



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de março de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº052 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 17,04

### SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7614579/2017, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09 de agosto de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2017, que **AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora **MARCIA FLORENCIO DE SOUSA**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 139350-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.566 de 02 de Abril de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Abril de 2018, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RICARDO MARTINS FREITAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **DIRETOR DE DIRETORIA**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **DIRETORIA MÉDICO-ASSISTENCIAL (DIMED-HM)**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **SECRETARIA DA SAÚDE** a partir de 04 de Fevereiro de 2019. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.566 de 02 de Abril de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Abril de 2018, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA FEJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **SECRETARIA DA SAÚDE** a partir de 01 de Fevereiro de 2019. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.566 de 02 de Abril de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Abril de 2018, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANDREA MARIA RAMALHO CASTRO E SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **NÚCLEO DE FITOTERÁPICOS**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **SECRETARIA DA SAÚDE** a partir de 11 de Março de 2019. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.566 de 02 de Abril de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Abril de 2018, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **SECRETARIA DA SAÚDE** a partir de 01 de Fevereiro de 2019. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº238/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01191815/2019 do **VIPROC**, **RESOLVE** com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **FRANCISCA VILMA DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Nutricionista, matrícula nº 496329-1-6, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, junto ao Núcleo de Atenção Primária, que participará da **OFICINA DO NOVO SISTEMA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE**, que realizar-se-á em Brasília/DF no dia 13 de março de 2019, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/239 - A empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** estabelecida na Rua São Clemente, 360, CEP: 22260-006, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, foi notificada por inadimplência em 07/11/2018, referente ao Empenho nº 29875 que trata do fornecimento de envelopes de compressa. O NAI/SRU alega que a empresa realizou entregas fracionadas do material, mas que, ainda estariam pendentes a entrega de 900 envelopes (no valor de R\$ 270,00). A empresa alega que a entrega já teria sido realizada, porém, o NAI/SRU alega que a entrega total do empenho não foi realizada, pois a Nota Fiscal 3659 foi assinada em duplicidade no dia 24/01/2018 por engano, uma vez que tratava-se da entrega de reposições de avarias da nota 3543, conforme o disposto no despacho de fls. 19 (frente e verso). A inexecução do contrato, por atraso no fornecimento, enquadra-se ao disposto no art. 86 da Lei Federal Nº8.666/93, que poderá ensejar rescisão contratual e aplicação da sanção, conforme o previsto no art. 78 e 87 do mesmo diploma legal. Considerando que a inadimplência da empresa resultaria em multa no valor de apenas R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), é que sugerimos ao Sr. Secretário a **aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, estabelecida no endereço supra, conforme estabelecido na minuta do contrato e no inciso I, art. 87, da Lei nº 8.666/93, devendo ser publicado no Diário Oficial do Ceará. À Senhora Coordenadora da COJUR/SESA, com recomendação de remessa ao Sr. Secretário, para decisão. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/240 - A empresa VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** estabelecida na Rua Oregon, nº 135, Bairro Itaperi, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.612.939/0001-00, foi notificada por inadimplência em 09/10/2018 referente à inadimplência do Empenho nº 28893 que trata do fornecimento de contentores infantecentes e comerciais 360lts. Decorrido o prazo de defesa, a empresa solicitou prorrogação do prazo de entrega até o dia 31/10/2018, prazo este não cumprido. Foi notificada novamente em 21/11/2018, não se manifestando, restando-se silente. Instado ao pronunciamento, o HGCC informa que a entrega não foi realizada e que

o atraso injustificado vem prejudicando e comprometendo as atividades da retirada dos resíduos de lixo (fls. 02). Por esse motivo é que pede providências desta Assessoria Jurídica. A inexecução do contrato, por atraso no fornecimento, enquadra-se ao disposto no art. 86 da Lei Federal Nº8.666/93, que poderá ensejar rescisão contratual e aplicação da sanção, conforme o previsto no art. 78 e 87 do mesmo diploma legal. Considerando que os mais de 3 (três) meses de atraso da entrega, podem ensejar penalidade conforme os ditames da Lei 8.666/93, é que sugerimos ao Sr. Secretário a **aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida no endereço supra, em razão dos prejuízos causados à Administração, de acordo com o art. 87, da Lei nº 8.666/93, devendo ser publicado no Diário Oficial do Ceará. À Senhora Coordenadora da COJUR/ SESA, com recomendação de remessa ao Sr. Secretário, para decisão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/241** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 1.152,32 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos) contra **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.696.303/0001-04, estabelecida na Rua Eduardo Garcia, nº 85, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 00088867/2019 e 01327652/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/242** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 6.852,68 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) contra **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.053.134/0002-26, estabelecida na Rua Projetada nº 106, LT. D - Sala 03, Sítio Athayde Prop, Bairro: Praia do Jacaré, Cabedelo/PB, em decorrência da apuração feita através do processo nº 9462183/2018 e 10413440/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/243** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10531265/2018, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ DJACIR BARROSO JÚNIOR**, Agente de Administração, matrícula nº 402940-1-5 acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 190, 191, incisos II e VI c/c com o art. 193, inciso XIV da Lei nº 9.826/1974, em razão de abandono de cargo, uma vez que o mesmo encontra-se sem frequência desde o mês de julho de 2017, sem qualquer legislação que o ampare, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/244** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 9586524/2018, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ÂNGELA REGINA CIDRÃO CAVALCANTI CARDOSO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00198110 acusada de

haver praticado o ilícito tipificado no art. 193, inciso XIV c/c o art. 199, inciso III e §1º da Lei nº 9.826/1974, em razão de abandono de cargo, uma vez que a mesma constou em folha de pagamento somente até maio de 1991 e que não consta Ato de Dispensa, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/245** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9586524/2018 do VIPROC/ SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº 2019/124**, datada de 06 de Fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de Fevereiro de 2019, que resolve designar os **SERVIDORES** Katarine Vila Real Sampaio de Castro e José Wilson Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 9586524/2018. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/246** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9342943/2018 do VIPROC/ SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº 2019/123**, datada de 06 de Fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de Fevereiro de 2019, que resolve designar os **SERVIDORES** Katarine Vila Real Sampaio de Castro e José Wilson Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 9342943/2018. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/247** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 9342943/2018, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA IMACULADA RAMOS DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 005059 acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193, inciso XIV c/c o art. 199, inciso III e §1º da Lei nº 9.826/1974, em razão de abandono de cargo, uma vez que a mesma constou em folha de pagamento até março de 1987 e que não consta Ato de Dispensa, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1964/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**. OBJETO: **Contratação de 32 (trinta e dois) leitos de retaguarda**, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) e 10 leitos de UTI no valor mensal de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) perfazendo um total de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), para dar continuidade à assistência aos pacientes do SUS, que foram regulados pela CRESUS, a partir do dia 1º de dezembro de 2018, conforme decisão judicial constante no processo nº 0002012-48.2006.4.05.8100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 386/2018, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias contados a partir do dia 1º de dezembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.928.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0444.10.302.057.22558.03.335041. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018 SIGNATÁRIOS: Lillian Alves Amorim Beltrão e Luiz Fernando Porto Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 54/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material de laboratório (reagentes para dosagens de drogas imunossupressoras e anticonvulsivantes, sorologias para marcadores tumorais e de hepatites),** com cessão de equipamentos em comodato, para atender a necessidade da Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo - termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 1112/2017, Ata de Registro de Preço nº 39/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 872.604,00 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Péricles Mariano Macedo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 101/2019**

CONTRATANTE: UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA/HOSPITAL REGIONAL DA UNIMED CONTRATADA: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. OBJETO: **Definir obrigações e responsabilidades quanto a prestação de serviços ao HOSPITAL REGIONAL DA UNIMED por parte do HEMOCE, DE COLETA DE CÉLULAS TRONCO POR AFÉRESE, CRIOPRESERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CÉLULAS,** para a utilização em Transplante de Medula Óssea - TMO, de acordo com o cadastramento constante na LISTA ÚNICA PARA COLETA DE CÉLULAS POR AFÉRESE E CRIOPRESERVAÇÃO PARA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - TMO, gerenciada pelo HEMOCE, conforme disposto na Portaria nº 331/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, artigo 199, § 4º, e a Lei nº 8.666/93, Portaria de Consolidação nº05/2017 GM/MS de 28/09/2017, Portaria Estadual nº 331 de 22/03/13, Portaria Estadual nº 332 de 22/03/13 e Portaria Estadual nº 1856 de 10/10/13 e demais legislações vigentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pagos em XXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXX. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019 SIGNATÁRIOS: JOÃO MARCOS MAIA e ELIAS BEZERRA LEITE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 119/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (fio de sutura de algodão + poliéster e fio de sutura de algodão),** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 2017/1118, Ata de Registro de Preço nº 63/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e José Dalmeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 130/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material médico Hospitalar (fios de sutura diversos)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 1413/2017, Ata de Registro de Preços nº 85/2018 e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item 10, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 1413/2017, Ata de Registro de Preço nº 85/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis)

meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e José Alberto da Luz Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 132/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (Reagente para Gasometria),** para atender ao Hospital Geral de Fortaleza-SESA/HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 1523/2017, Ata de Registro de Preço nº 130/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 98.813,00 (noventa e oito mil, oitocentos e treze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.224.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Claudinei Pereira de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
POLLR/BEJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS;** OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas,** assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº. 380, de 18/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Porteiros/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com término em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 274.352,82 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 22.862,73 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Fábio Pinheiro Cardoso e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
CEOR/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS;** OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas,** assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Brejo Santo, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº. 380, de 18/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Porteiros/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com término em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 69.445,54 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 5.787,13 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Fábio Pinheiro Cardoso e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*\*



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
POLL.R/BEJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 581, de 18/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Penaforte/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 164.279,85 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 13.689,99 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Francisco Agábio Sampaio Gondim e Teresa Maria Landim Tavares;  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
CEO.R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº.581, de 18/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Penaforte/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 41.583,33 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.465,28 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Francisco Agábio Sampaio Gondim e Teresa Maria Landim Tavares;  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
POLL.R/BEJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 1.139, de 10/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Milagres/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 346.663,60 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 28.888,63 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Lielson Macedo Landim e Teresa Maria Landim Tavares;  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
CEO.R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 1.139, de 10/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Milagres/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 131.377,46 (Cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 10.948,12 (Dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Lielson Macedo Landim e Teresa Maria Landim Tavares;  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
POLL.R/BEJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 953, de 21/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Mauriti/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 457.148,14 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 38.095,68 (Trinta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Josevan Leite de Oliveira e Teresa Maria Landim Tavares;  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
CEO.R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº.953, de 21/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Mauriti/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 216.242,52 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 18.020,21 (Dezoito mil, vinte reais e vinte e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Josevan Leite de Oliveira e Teresa Maria Landim Tavares;  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
POLL.R/BEJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATI - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos **repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 405, de 22/03/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Jati/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 144.077,62 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 12.006,47 (doze mil, seis reais e quarenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Francisca Ferreira de Souza e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
CEO.R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATI - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos **repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 405, de 22/03/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Jati/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 36.469,64 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.039,14 (Três mil, trinta e nove reais e catorze centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Francisca Ferreira de Souza e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
POLL.R/BEJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos **repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 674, de 21/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Brejo Santo/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 881.802,97 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 73.483,58 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Teresa Maria Landim Tavares e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
CEO.R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos **repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 674, de 21/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Brejo Santo/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 226.649,89 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 18.887,49 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Teresa Maria Landim Tavares e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
POLL.R/BEJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos **repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 341, de 17/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Abaiara/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 127.954,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 10.662,88 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Afonso Tavares Leite e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2019  
CEO.R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos **repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº. 34, de 17/05/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Abaiara/CE; VIGÊNCIA: Inicia em Março de 2019, com termino em Fevereiro de 2020; VALOR: R\$ 53.827,56 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 4.485,63 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: Afonso Tavares Leite e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2019  
CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CPMJN**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro do Norte, Unidade cedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES na Microrregião de Saúde de Juazeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. De 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 1.637.107,06 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira da ordem de R\$ 409.276,77 (quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e as 09 (nove) parcelas restantes da ordem de R\$ 136.425,59 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada. Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,77 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), e cada uma das 09 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7020 – 24200664.10.302.057.2247.1.01.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) / 7021 – 24200664.10.302.057.2247.1.01.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e José Arnor Crus Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2019  
CEO.R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 1.727.107,06 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 431.776,77 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 143.925,59 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,77 (duzentos e setenta e dois

mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6639 – 24200514.10.302.057.22471.06.337170.1010.0 (Tesouro do Estado) e 6640 – 24200514.10.302.057.22471.06.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº20/2019  
CEO.R/TAUÁ**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tauá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.628/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.628, de 26.02.2010 (D.O.E. de 11.03.2010), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 1.766.039,06 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 441.509,77 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 147.169,92 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.164.839,06 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 291.209,77 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 97.069,92 (noventa e sete mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6842-24200594.10.302.057.22471.13.337170.10100.0 (Tesouro do Estado), 6843-24200594.10.302.057.22471.13.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Carlos Frederico Citó César Rego.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº37/2019  
POLI.R/BATURITÉ**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BATURITÉ – CPSMB**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Baturité, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE;



VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 4.270.113,74 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 1.067.528,44 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 355.842,81 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6590 – 24200494.10.302.057.22469.07.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Francisco de Assis Germano Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 24/2019**

PROCESSO Nº01700310/2019/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de PRODUTO NUTRICIONAL FORTINI PÓ 400g**. QUANT: 6.539 latas, em virtude de cumprimento de determinação judicial, exarada no (Processo nº 0134421-52.2018.8.06.0001) e outros JUSTIFICATIVA: Ressalta que, o alimento é para atender as demandas judiciais, cuja aquisição não pode sofrer paralisação sem que prejudique os pacientes. Informa ainda que não dispõem de meios para custear o tratamento, e afirmam que a falta deste colocaria em risco as suas integridades físicas, não restando outra alternativa diante da urgência, a aquisição do alimento, para cumprimento imediato. Ademais, foi realizada cotação de preços entre 05(cinco) empresas do ramo, e, a EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi a que apresentou a melhor proposta VALOR GLOBAL: R\$ 294.255,00 ( Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22493.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 01/03/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO: 01/03/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2019**

PROCESSO Nº8599193/2018 - 01379962/2019 - 8599380/2018/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição do material médico hospitalar** 18.880 unidades de(Fralda Geriátrica G – Big Fral Plus, 7.480 unidades de Fralda Geriátrica P/M – Plenitude Active – Fralda calça, 12.400 unidades de Fralda Geriátrica G/XG – Plenitude Active – Fralda calça), em cumprimento as Decisões Judiciais, contidas no processo nº 0115597-45.2018.8.06.0001, 0141255-71.2018.8.06.0001, 0161994-65.2018.8.06.0001 e outros JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que o fornecimento dos materiais médicos hospitalares são indispensáveis, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento dos pacientes diagnosticados com graves enfermidades, conforme relatado nas decisões do MM JUIZ, onde os pacientes informam não dispor de meios para custear o tratamento de alto custo. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais. VALOR GLOBAL: R\$ 109.678,80 ( cento e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2019 - dotação orçamentária nº 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP DISPENSA: 01/03/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO: 01/03/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº01/2019 – CESAU**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O disposto no Art.198 da Constituição Federal e, inciso VIII do artigo 7º da Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde; 2. Que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único (SUS) no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como as Resoluções de nº 453/2012 e nº 554/2017 ambas do Conselho Nacional de Saúde/CNS; 3. O Decreto nº 6.493 de 8 de agosto de 2018 do Presidente da República, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde com Direito e Consolidação e Financiamento do SUS ” a realizar-se em Brasília - DF no período de 4 a 7 de agosto de 2019; 4. A sua 475ª Reunião Extraordinária realizada em 07 de Janeiro de 2019. RESOLVE 1. Aprovar o Documento Orientador da 8ª Conferência Estadual de Saúde, composto por: textos de apoio aos debates e o Regimento. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº03/2019 – CESAU**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 15.559/2014, Nº.13.331/2003 e Nº.13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno e, CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. As atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98, que dispõe sobre Organização do Conselho Estadual de Saúde – Cesau e dá outras providências; 3. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; 5. A Resolução Nº 179/2017 – da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/CE, que pactua a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos, e o processo de monitoramento e avaliação; 6. A Resolução Nº 62/2017, Conselho Estadual de Saúde – CESAU, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos, e o processo de monitoramento e avaliação; 7. O Parecer Técnico/Recomendativo, conjunto, Nº 01/2019, de 11.02.2019, da CANOAS e da CTOF; 8. A deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 477ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019. RESOLVE: 1. Aprovar o repasse dos recursos do tesouro do Estado para os Hospitais Polo, Estratégicos, Regionais e Macrorregionais para prorrogação de desembolso financeiro até 30/06/2019. 2. O repasse financeiro será dos Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade Fundo a Fundo, destinados aos Hospitais, conforme quadro em anexo, (que passa a fazer parte integrante desta Resolução nº 03/2019/Cesau). 3. Os processos que deram entrada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, antes da aprovação dessa Recomendação, serão reavaliados de acordo com a Política Vigente. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. 5. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO



| HOSPITAL POLO E MACROREGIONAL                      | NATUREZA     | MUNICÍPIO         | CLÍNICAS  | VALORES MÊS / R\$    | VALORES 06 MESES/R\$ |
|--|--------------|-------------------|---|----------------------|----------------------|
| Instituto Dr. José Frota                           | Público      | Fortaleza         | Cirúrgica, Médica, Neurocirurgia, Pediátrica, UTI Adulto e UTI Infantil                                   | 1.876.198,11         | 11.257.188,66        |
| Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC      | Filantrópico | Fortaleza         | Obstétrica e Neonatologia   | 180.000,00           | 1.080.000,00         |
| Hospital Nossa senhora das Graças                  | Filantrópico | Cascavel          | Obstétrica e Pediátrica   | 156.000,00           | 936.000,00           |
| Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha       | Público      | Caucaia           | Cirúrgica, Médica e Pediátrica  | 234.000,00           | 1.404.000,00         |
| Hospital e Maternidade Santa Teresinha             | Público      | Caucaia           | Obstétrica e Pediátrica   | 156.000,00           | 936.000,00           |
| Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbert         | Público      | Maranguape        | Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica  | 312.000,00           | 1.872.000,00         |
| Hospital Dr. João Elísio de Holanda                | Público      | Maracanaú         | Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia  | 225.000,00           | 1.350.000,00         |
| Hospital José Pinto do Carmo                       | Filantrópico | Baturité          | Obstétrica e Pediátrica   | 156.000,00           | 936.000,00           |
| Hospital Santa Isabel                              | Público      | Aracoia           | Cirúrgica e Médica  | 156.000,00           | 936.000,00           |
| Hospital São Francisco                             | Filantrópico | Canindé           | Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica  | 360.000,00           | 2.160.000,00         |
| Hospital São Vicente de Paulo                      | Filantrópico | Itaipoca          | Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica  | 312.000,00           | 1.872.000,00         |
| Hospital Municipal Eduardo Dias                    | Público      | Aracati           | Cirúrgica e Médica  | 90.000,00            | 540.000,00           |
| Hospital Santa Luiza de Marilac                    | Filantrópico | Aracati           | Obstétrica e Pediátrica   | 156.000,00           | 936.000,00           |
| Hospital Eudásio Barroso                           | Público      | Quixadá           | Médica  | 45.000,00            | 270.000,00           |
| Hospital e Maternidade Jesus Maria José            | Filantrópico | Quixadá           | Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Neonatologia e UTI NEO   | 402.000,00           | 2.412.000,00         |
| Hospital Regional Dr. Pontes Neto                  | Público      | Quixeramobim      | Cirúrgica, Médica e Obstétrica  | 234.000,00           | 1.404.000,00         |
| Hospital e Casa de Saúde de Russas                 | Filantrópico | Russas            | Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia  | 390.000,00           | 2.340.000,00         |
| Hospital São Raimundo                              | Filantrópico | Limoeiro do Norte | Obstétrica e Pediátrica   | 156.000,00           | 936.000,00           |
| Hospital Municipal Dr. Deoclecio Lima Verde        | Público      | Limoeiro do Norte | Médica  | 45.000,00            | 270.000,00           |
| Santa Casa de Misericórdia de Sobral               | Filantrópico | Sobral            | Cardíaca, Cardiologia Cirúrgica, Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica, Neonatologia e UTI Pediátrica | 750.000,00           | 4.500.000,00         |
| Hospital Dr Estevam Ponte ( Macrorregional)        | Filantrópico | Sobral            | Cirúrgica, Médica e Obstétrica  | 270.000,00           | 1.620.000,00         |
| Hospital Maternidade Dr. Moura Ferreira            | Filantrópico | Acaraú            | Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica  | 312.000,00           | 1.872.000,00         |
| Hospital Madalena Nunes                            | Filantrópico | Tianguá           | Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia  | 390.000,00           | 2.340.000,00         |
| Hospital e Maternidade dr. Alberto Feitoso Lima    | Filantrópico | Tauá              | Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica  | 312.000,00           | 1.872.000,00         |
| Hospital São Lucas                                 | Filantrópico | Cratéis           | Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia  | 390.000,00           | 2.340.000,00         |
| Hospital Murilo Aguiar                             | Filantrópico | Camocim           | Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica  | 312.000,00           | 1.872.000,00         |
| Hospital Regional Prefeito Walfrido Monteiro       | Público      | Icó               | Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica  | 312.000,00           | 1.872.000,00         |
| Hospital Regional Dr. Manoel B. de Oliveira        | Público      | Iguatu            | Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia  | 450.000,00           | 2.700.000,00         |
| Hospital Geral Brejo Santo                         | Público      | Brejo Santo       | Cirúrgica, Médica, Gineco-Obstétrica, Neonatologia e UTI ADULTO   | 402.000,00           | 2.412.000,00         |
| Instituto da criança Menino Jesus de Praga - INCRI | Filantrópico | Brejo Santo       | Pediátrica  | 78.000,00            | 468.000,00           |
| Hospital São Raimundo                              | Filantrópico | Crato             | Cirúrgica, Médica e Pediátrica  | 270.000,00           | 1.620.000,00         |
| Hospital São Raimundo - SAMIVA                     | Filantrópico | Várzea Alegre     | Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica  | 312.000,00           | 1.872.000,00         |
| Hospital São Francisco                             | Filantrópico | Crato             | Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica, Neonatologia e UTI NEO   | 480.000,00           | 2.880.000,00         |
| Hospital São Lucas                                 | Público      | Juazeiro do Norte | Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia   | 175.000,00           | 1.050.000,00         |
| Hospital São Vicente de Paulo                      | Filantrópico | Barbalha          | Cardíaca, Médica, Obstétrica, Oncológica, Pediátrica, Neonatologia e UTI Pediátrica                       | 660.000,00           | 3.960.000,00         |
| Hospital do Coração do Cariri                      | Filantrópico | Barbalha          | Cardiológica, Cirúrgica e UTI Adulto  | 270.000,00           | 1.620.000,00         |
| Hospital e Maternidade Santo Antônio               | Filantrópico | Barbalha          | Cirúrgica, Neurologia e UTI Adulto  | 270.000,00           | 1.620.000,00         |
|  |              |                   |   | <b>12.056.198,11</b> | <b>72.337.188,66</b> |

## 37 Hospitais Polo e Macrorregionais

| HOSPITAL ESTRATÉGICO E REGIONAIS   | MUNICÍPIO            | CLÍNICAS  | VALORES MÊS / R\$   | VALORES 06 MESES/R\$ |
|--|----------------------|---|---------------------|----------------------|
| Hospital Geral Manuel Assunção Pires   | Aquiraz              | Obstétrica  | 60.000,00           | 360.000,00           |
| Hospital Maternidade Dr Amadeu Sá  | Eusébio              | Obstétrica  | 60.000,00           | 360.000,00           |
| Hospital Cura D'Ars  | Fortaleza            | Obstétrica e Neonatologia                               | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza - SOPAI (Macrorregional) | Fortaleza            | Pediátrica  | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital São Vicente de Paula  | Fortaleza            | Psiquiátrica  | 56.700,00           | 340.200,00           |
| Santa Casa de Misericórdia (Macrorregional)  | Fortaleza            | Médica, Cirúrgica, Ortopedia, Traumatologia e Oncologia | 450.000,00          | 2.700.000,00         |
| Hospital Municipal de Beberibe   | Beberibe             | Médica e Obstétrica                                     | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Municipal Venâncio R de Sousa   | Horizonte            | Obstétrica  | 60.000,00           | 360.000,00           |
| Hospital e Maternidade Paulo Sarasate  | Redenção             | Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica              | 180.000,00          | 1.080.000,00         |
| Hospital Infantil N Sra do Perpetuo Socorro  | Quixeramobim         | Pediátrica  | 45.000,00           | 270.000,00           |
| Hospital e Maternidade Santa Isabel (Regional)                                       | Senador Pompeu       | Médica  | 60.000,00           | 360.000,00           |
| Hospital Regional Fco Galvão de Oliveira   | Morada Nova          | Obstétrica  | 45.000,00           | 270.000,00           |
| Santa Casa de Morada Nova (Regional)   | Morada Nova          | Médica e Cirúrgica                                      | 120.000,00          | 720.000,00           |
| Hospital N Sra da Expectação   | Jaguaruana           | Obstétrica  | 45.000,00           | 270.000,00           |
| Hospital Municipal Maria Roque de Macêdo   | Iracema              | Obstétrica e Pediátrica                                 | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Municipal de Jaguaribe  | Jaguaribe            | Médica e Obstétrica                                     | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares  | Tableiro do Norte    | Médica, Cirúrgica e Obstétrica                          | 135.000,00          | 810.000,00           |
| Hospital Municipal Dr. Evangelista   | Ipu                  | Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica              | 180.000,00          | 1.080.000,00         |
| Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati   | Mucambo              | Médica e Obstétrica                                     | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Municipal de Santa Quitéria   | Santa Quitéria       | Obstétrica e Pediátrica                                 | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Municipal Raimunda Timbó Camelo   | Tamboril             | Obstétrica  | 45.000,00           | 270.000,00           |
| Hospital Municipal Zulmira Sedrin de Aguiar  | Cedro                | Médica e Obstétrica                                     | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Vicente Ferrer  | Lavras da Mangabeira | Médica e Obstétrica                                     | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Municipal Luiza Teodoro da Costa  | Oros                 | Médica e Obstétrica                                     | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale ( Regional)                                     | Acopiara             | Médica e Obstétrica                                     | 120.000,00          | 720.000,00           |
| Hospital e Maternidade Madre Rosa Gattorno   | Milagres             | Médica e Obstétrica                                     | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Municipal de Campos Sales   | Campos Sales         | Obstétrica  | 45.000,00           | 270.000,00           |
| Hospital Geral de Missão Velha   | Missão Velha         | Médica e Pediátrica                                     | 90.000,00           | 540.000,00           |
| Hospital Geral Ignêz Andrezza  | Aurora               | Médica e Obstétrica                                     | 120.000,00          | 720.000,00           |
|  |                      |   | <b>2.906.700,00</b> | <b>17.440.200,00</b> |

## 29 Hospitais Estratégicos e Regionais

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº04/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 15.559/2014, Nº13.331/2003 e Nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. As atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98, que dispõe sobre Organização do Conselho Estadual de Saúde – CESAU e dá outras providências; 3. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde ; 5. As Portarias GM/MS Nº 1.044/2004 – Que institui a Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte – HPP; 6. O Parecer Recomendativo, Conjunto, Nº 02.2019 de 11.02.2019 da CANOAS e da CTOF; 7. A deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 477ª





Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019. RESOLVE, 1. Aprovar o repasse financeiro para os Hospitais de Pequeno Porte para prorrogação de desembolso financeiro para o exercício de 2019. O repasse financeiro será dos Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade Fundo a Fundo, destinados aos Hospitais, conforme quadro em anexo, (que passa a fazer parte integrante desta Resolução nº 04/2019/Cesau). 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. 4. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE (HPP) - RECURSOS DO TESOUREO DO ESTADO

| MACRORREGIÃO DE SAÚDE         | REGIÃO DE SAÚDE       | MUNICÍPIO             | HOSPITAL / FUNDO MUNICIPAL                | NATUREZA JURÍDICA | VALOR MÊS         | VALOR ANO           |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|---|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1ª Fortaleza                  | 22ª Cascavel          | Chorozinho            | Unidade Mista de Chorozinho               | Público           | 7.900,26          | 94.803,12           |
| 1ª Fortaleza                  | 22ª Cascavel          | Ocara                 | U.M.S Feo. Raimundo Marcos                | Público           | 10.704,89         | 128.458,68          |
| 1ª Fortaleza                  | 22ª Cascavel          | Pindoretama           | Hospital Centro de Parto Normal           | Público           | 6.056,71          | 72.680,52           |
| 1ª Fortaleza                  | 2ª Caucaia            | Apuiarés              | Hospital São Sebastião                    | Público           | 7.166,70          | 86.000,40           |
| 1ª Fortaleza                  | 2ª Caucaia            | General Sampaio       | Hospital Mat. Julia Jorge                 | Público           | 5.000,00          | 60.000,00           |
| 1ª Fortaleza                  | 2ª Caucaia            | Paraipaba             | Hosp. Municipal de Paraipaba              | Público           | 10.359,43         | 124.313,16          |
| 1ª Fortaleza                  | 2ª Caucaia            | S. Luiz do Curu       | H.M Antônio R.de Silva                    | Público           | 3.622,76          | 43.473,12           |
| 1ª Fortaleza                  | 2ª Caucaia            | Tejuococa             | UMS Roque Silva Mota                      | Público           | 4.532,98          | 54.395,76           |
| 1ª Fortaleza                  | 3ª Maracanaú          | Barreira              | Sociedade Beneficente de Barreira         | Filantrópico      | 5.143,93          | 61.727,16           |
| 1ª Fortaleza                  | 3ª Maracanaú          | Guaiuba               | H.M Dom Aluizio Lorscheider               | Público           | 9.282,52          | 111.390,24          |
| 1ª Fortaleza                  | 3ª Maracanaú          | Palmácia              | Hospital Virginia Rodrigues               | Público           | 881,53            | 10.578,36           |
| 1ª Fortaleza                  | 4ª Baturité           | Aratuba               | Hospital Padre Dionisio                   | Público           | 4.738,54          | 56.862,48           |
| 1ª Fortaleza                  | 4ª Baturité           | Capistrano            | Hosp. Mat. Nossa S. De Nazaré             | Público           | 8.222,67          | 98.672,04           |
| 1ª Fortaleza                  | 4ª Baturité           | Guaramiranga          | Unidade Mista de Guaramiranga             | Público           | 2.744,72          | 32.936,64           |
| 1ª Fortaleza                  | 4ª Baturité           | Itapiuna              | Hosp. Mat. Prof. Waldemar de Alcântara    | Público           | 3.121,31          | 37.455,72           |
| 1ª Fortaleza                  | 4ª Baturité           | Mulungu               | Hosp. Mat. Waldemar de Alcântara          | Público           | 3.651,56          | 43.818,72           |
| 4ª Sertão Central             | 5ª Canindé            | Caridade              | Unidade Mista Caridade                    | Público           | 7.639,66          | 91.675,92           |
| 4ª Sertão Central             | 5ª Canindé            | Madalena              | Hospital Mat. Mãe Totonha                 | Público           | 3.484,91          | 41.818,92           |
| 4ª Sertão Central             | 5ª Canindé            | Paramoti              | Hosp. Munic. Aramis Paiva                 | Público           | 3.113,61          | 37.363,32           |
| 1ª Fortaleza                  | 6ª Itaipipoca         | Umirim                | Unidade de Obstetrícia                    | Público           | 6.271,60          | 75.259,20           |
| 1ª Fortaleza                  | 6ª Itaipipoca         | Tururu                | U.M.S de Tururu                           | Público           | 4.526,64          | 54.319,68           |
| 1ª Fortaleza                  | 6ª Itaipipoca         | Uruburetama           | Hosp. Munc. Antônio Nery Filho            | Público           | 2.353,48          | 28.241,76           |
| 5ª Litoral Leste/Jaguaribe    | 7ª Aracati            | Fortim                | U.M.S Dr. Waldemar Alcântara              | Público           | 5.741,72          | 68.900,64           |
| 5ª Litoral Leste/Jaguaribe    | 7ª Aracati            | Icapuí                | U.M.S Maria Idalina R. Medeiros           | Público           | 8.418,89          | 101.026,68          |
| 5ª Litoral Leste/Jaguaribe    | 7ª Aracati            | Itaiçaba              | U.M.S Josefa Maria Conceição              | Público           | 2.400,67          | 28.808,04           |
| 4ª Sertão Central             | 8ª Quixadá            | Banabuiú              | Hospital Senador Carlos Jereissate        | Público           | 4.127,52          | 49.530,24           |
| 4ª Sertão Central             | 8ª Quixadá            | Choró                 | Hosp. Mat. Pe. José Bez. Filho            | Público           | 2.433,00          | 29.196,00           |
| 4ª Sertão Central             | 8ª Quixadá            | Ibaretama             | U.M.S de Ibaretama                        | Público           | 2.789,35          | 33.472,20           |
| 4ª Sertão Central             | 8ª Quixadá            | Milhã                 | U.M João Leopoldo P. Landim               | Público           | 3.647,90          | 43.774,80           |
| 4ª Sertão Central             | 8ª Quixadá            | Solonópole            | Hosp. Mat. Suelly N. Pinheiro             | Público           | 1.819,79          | 21.837,48           |
| 5ª Litoral Leste/Jaguaribe    | 9ª Russas             | Jaguaretama           | Hosp. Mat. Adolfo B. Menezes              | Público           | 3.663,61          | 43.963,32           |
| 5ª Litoral Leste/Jaguaribe    | 9ª Russas             | Palhano               | Hosp. Mat. Maria Tereza Matos             | Público           | 3.563,26          | 42.759,12           |
| 5ª Litoral Leste/Jaguaribe    | 10ª Limoeiro          | Ererê                 | U.M.S de Ererê                            | Público           | 3.382,25          | 40.587,00           |
| 5ª Litoral Leste/Jaguaribe    | 10ª Limoeiro          | Quixeré               | Hosp. Municipal Joaquim Manoel Oliveira   | Público           | 5.110,71          | 61.328,52           |
| 5ª Litoral Leste/Jaguaribe    | 10ª Limoeiro          | Potiretama            | Unidade Mista Raimundo Paiva Diogenes     | Público           | 5.000,00          | 60.000,00           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Catunda               | Hosp. Geral de Catunda                    | Público           | 980,30            | 11.763,60           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Coreaú                | Hosp. Fernandes Teles Camilo              | Público           | 6.183,88          | 74.206,56           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Frecheirinha          | Hosp. Mat. Menino Jesus Praga             | Público           | 2.336,04          | 28.032,48           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Groaíras              | Hosp. Mat. Joaquim Guimarães Neto         | Público           | 1.803,00          | 21.636,00           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Hidrolândia           | Hosp. Mat. Dr. Luiz G.Fonseca Mota        | Público           | 1.886,38          | 22.636,56           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Irauçuba              | U.M.S de Irauçuba                         | Público           | 3.902,26          | 46.827,12           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Meruoca               | Hospital Chagas Barreto                   | Público           | 3.587,76          | 43.053,12           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Moraújo               | U.M.S de Moraújo                          | Público           | 2.408,36          | 28.900,32           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Reriutaba             | Hosp. Municipal Rita do Vale Rego         | Público           | 4.833,63          | 58.003,56           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Uruoca                | U.M.S de Uruoca                           | Público           | 2.482,91          | 29.794,92           |
| 2ª Sobral                     | 11ª Sobral            | Varjota               | Unidade Obstétrica de Varjota             | Público           | 4.701,04          | 56.412,48           |
| 2ª Sobral                     | 12ª Acaraú            | Morrinhos             | U.M.S de Morrinhos                        | Público           | 7.665,54          | 91.986,48           |
| 2ª Sobral                     | 13ª Tianguá           | Carnaubal             | Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora   | Público           | 4.044,81          | 48.537,72           |
| 2ª Sobral                     | 13ª Tianguá           | Croatá                | Hosp. Munic. Monsenhor Antônio            | Público           | 2.555,63          | 30.667,56           |
| 4ª Sertão Central             | 14ª Tauá              | Aiuaba                | Hosp. N.Sdo Patrocinio                    | Público           | 4.294,37          | 51.532,44           |
| 2ª Sobral                     | 15ª Crateús           | Independência         | Hosp. Coronel Nunes Coutinho              | Público           | 9.916,20          | 118.994,40          |
| 2ª Sobral                     | 16ª Camocim           | Barroquinha           | U.M.S de Barroquinha                      | Público           | 9.031,58          | 108.378,96          |
| 2ª Sobral                     | 16ª Camocim           | Martinópolis          | Hospital Imaculada Conceição              | Público           | 4.695,18          | 56.342,16           |
| 3ª Cariri                     | 17ª Icó               | Umari                 | Unidade Mista de Umari                    | Público           | 1.917,37          | 23.008,44           |
| 3ª Cariri                     | 18ª Iguatú            | Catarina              | Unidade Mista de Catarina                 | Público           | 7.586,29          | 91.035,48           |
| 3ª Cariri                     | 18ª Iguatú            | Dep. Irapuan Pinheiro | Hospital Municipal São Bernardo           | Público           | 1.639,54          | 19.674,48           |
| 3ª Cariri                     | 18ª Iguatú            | Piquet Carneiro       | Unidade Mista de Saúde de Piquet Carneiro | Público           | 2.876,24          | 34.514,88           |
| 3ª Cariri                     | 19ª Brejo Santo       | Barro                 | Hosp. Munic. Santo Antônio                | Público           | 8.666,57          | 103.998,84          |
| 3ª Cariri                     | 19ª Brejo Santo       | Porteiras             | U.M.S de Porteiras                        | Público           | 4.673,58          | 56.082,96           |
| 3ª Cariri                     | 19ª Brejo Santo       | Penaforte             | U.M.S João Muniz                          | Público           | 5.000,00          | 60.000,00           |
| 3ª Cariri                     | 20ª Crato             | Nova Olinda           | U.M.S Ana Alencar Alves                   | Público           | 3.227,68          | 38.732,16           |
| 3ª Cariri                     | 20ª Crato             | Salitre               | Hospital Municipal Antônio Cavalcante     | Público           | 3.264,13          | 39.169,56           |
| 3ª Cariri                     | 21ª Juazeiro do Norte | Caririaçu             | Hospital Geraldo L. Botelho               | Público           | 8.515,10          | 102.181,20          |
| 3ª Cariri                     | 21ª Juazeiro do Norte | Granjeiro             | Hosp. Munic. Dr. José S. de Macedo        | Público           | 5.000,00          | 60.000,00           |
| <b>TOTAIS E MÉDIAS GERAIS</b> |                       |                       |   |                   | <b>302.294,45</b> | <b>3.627.533,40</b> |

\*\*\* \*\*

RESOLUÇÃO Nº05/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 15.559/2014, Nº13.331/2003 e Nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. As atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98, que dispõe sobre Organização do Conselho Estadual de Saúde – CESAU e dá outras providências; 3. Considerando o Decreto Nº 7.508,



de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde ; 5. Resolução Nº 62/2016 – CIB/CE, que pactua os critérios de seleção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Fortaleza e Sobral, a serem beneficiados com os recursos de contrapartida do Tesouro do Estado. 6. Resolução Nº 02/2018 do CESAU/CE, que aprovou o repasse mensal dos recursos financeiros do Tesouro do Estado destinado ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Fortaleza e Sobral. 7. O Parecer Recomendativo, Conjunto, Nº 03.2019 de 11.02.2019 da CANOAS e da CTOF; 8. A deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 477ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019. RESOLVE, 1. Aprovação a transferência regular e automática de recursos de contrapartida Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde de Fortaleza e Sobral para exercício de 2019, referentes ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme os valores mensais descritos no quadro:

| MÊS                                 | SERVIÇO                 |                       |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
|                                     | SAMU 192 FORTALEZA      | SAMU 192 SOBRAL       |
| JANEIRO                             | 390.127,50              | 53.375,00             |
| FEVEREIRO                           | 390.127,50              | 53.375,00             |
| MARÇO                               | 390.127,50              | 53.375,00             |
| ABRIL                               | 390.127,50              | 53.375,00             |
| MAIO                                | 390.127,50              | 53.375,00             |
| JUNHO                               | 390.127,50              | 53.375,00             |
| JULHO                               | 390.127,50              | 53.375,00             |
| AGOSTO                              | 390.127,50              | 53.375,00             |
| SETEMBRO                            | 390.127,50              | 53.375,00             |
| OUTUBRO                             | 390.127,50              | 53.375,00             |
| NOVEMBRO                            | 390.127,50              | 53.375,00             |
| DEZEMBRO                            | 390.127,50              | 53.375,00             |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>R\$ 4.681.530,00</b> | <b>R\$ 640.500,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL R\$ 5.322.030,00</b> |                         |                       |

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. 4. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019

Pedro Alves de Araújo Filho  
PRESIDENTE  
Reginaldo Alves das Chagas  
VICE-PRESIDENTE  
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira  
SECRETÁRIA GERAL  
José Cardoso Mendes  
SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº06/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 15.559/2014, Nº13.331/2003 e Nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. As atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98, que dispõe sobre Organização do Conselho Estadual de Saúde – CESAU e dá outras providências; 3. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde ; 5. Portaria Consolidada GM/MS Nº 06 de 2017 que consolida as normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as ações e serviços de saúde. Capítulo II – Financiamento da Rede de Urgência e Emergência. 6. Resolução Nº 05/2018- CESAU que aprova a transferência regular e automática de recursos de contrapartida Estadual para o Fundo Municipal de Fortaleza/CE para o exercício de 2018. 7. O Parecer Recomendativo, Conjunto, Nº 04/2019 de 11/02/2019 da CANOAS e da CTOF, referente as UPAS Municipais de Fortaleza: Jangurussu, Cristo Redentor, Itaperi, Vila Velha, Bom Jardim e Edson Queiroz; 8. O Parecer Recomendativo, Conjunto, Nº 05/2019 de 11/02/2019 da CANOAS e da CTOF, referente as UPAS Municipais: Caucaia (Jurema), Maracanaú (Pajuçara), Maracanaú (Acaracuzinho)\*\*, Boa Viagem, Trairi\*\*, Quixeramobim, Morada Nova, Limoeiro Do Norte, Jaguaribe, Sobral, Acaraú, Tianguá, Camocim, Granja, Icó, Acopiara, Crato, Juazeiro Do Norte, Barbalha, Cascavel e Pacatuba. 9. O Parecer Recomendativo, Conjunto, Nº 06/2019 de 11/02/2019 da CANOAS e da CTOF, as UPAS: Iguatu, Russas, Crateús, Canindé, São Benedito, Aracoiaba, \*Pentecoste, Quixadá, Aracati, \*São Gonçalo do Amarante, Horizonte, Maranguape, Eusébio, Itapipoca, Caucaia, Juazeiro do Norte, Tauá \*\* e Jijoca de Jericoacoara\*\*\*. 10. O Parecer Recomendativo, Conjunto, Nº 07/2019 de 11/02/2019 da CANOAS e da CTOF; referente a Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UMPA de Baturité. 11. A deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 477ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019. RESOLVE, 1. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza para custear as Unidade de Pronto Atendimento – UPA's 24 horas, componente da Rede de Atenção às Urgências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de UPA 's na referida Rede, conforme quadro abaixo:

| UPA <sup>1</sup> | GESTÃO                   | PORTE | OPÇÃO CUSTEIO | VALOR CUSTEIO MENSAL    | VALOR CUSTEIO ANUAL      |
|------------------|--------------------------|-------|---------------|-------------------------|--------------------------|
| JANGURUSSU       | ISGH                     | III   | VIII          | R\$ 250.000,00          | R\$ 3.000.000,00         |
| CRISTO REDENTOR  | ISGH                     | III   | VIII          | R\$ 250.000,00          | R\$ 3.000.000,00         |
| ITAPERI          | ISGH                     | III   | VIII          | R\$ 250.000,00          | R\$ 3.000.000,00         |
| VILA VELHA       | Fundação Leandro Bezerra | III   | VIII          | R\$ 250.000,00          | R\$ 3.000.000,00         |
| BOM JARDIM       | Fundação Leandro Bezerra | III   | VIII          | R\$ 250.000,00          | R\$ 3.000.000,00         |
| EDSON QUEIROZ    | Fundação Leandro Bezerra | III   | VIII          | R\$ 250.000,00          | R\$ 3.000.000,00         |
| <b>TOTAL</b>     |                          |       |               | <b>R\$ 1.500.000,00</b> | <b>R\$ 18.000.000,00</b> |

2. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios para custear as Unidade de Pronto Atendimento – UPA's 24 horas, componente da Rede de Atenção às Urgências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo pleno deste colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de UPA 's na referida Rede, conforme quadro abaixo:

| UPA <sup>2</sup>           | GESTÃO                   | PORTE | OPÇÃO DE CUSTEIO | VALOR CUSTEIO MENSAL* | VALOR CUSTEIO ANUAL* |
|----------------------------|--------------------------|-------|------------------|-----------------------|----------------------|
| CAUCAIA(JUREMA)            | Fundação Leandro Bezerra | II    | VIII             | R\$ 250.000,00        | R\$ 3.000.000,00     |
| MARACANAÚ (PAJUÇARA)       | Pro Vida                 | II    | VIII             | R\$ 250.000,00        | R\$ 3.000.000,00     |
| MARACANAÚ (ACARACUZINHO)** | -                        | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| BOA VIAGEM                 | Em Construção            | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| TRAIRI**                   | -                        | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| QUIXERAMOBIM               | Em Construção            | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| MORADA NOVA                | Em Construção            | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| LIMOEIRO DO NORTE          | Em Construção            | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| JAGUARIBE                  | Em Construção            | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| SOBRAL                     | Em Construção            | II    | V                | R\$ 150.000,00        | R\$ 1.800.000,00     |
| ACARAÚ                     | Em Construção            | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| TIANGUÁ                    | Em Construção            | II    | V                | R\$ 150.000,00        | R\$ 1.800.000,00     |
| CAMOCIM                    | Município                | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| GRANJA                     | Município                | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |
| ICÓ                        | Em Construção            | I     | III              | R\$ 85.000,00         | R\$ 1.020.000,00     |



| UPA <sup>2</sup>  | GESTÃO        | PORTE | OPÇÃO DE CUSTEIO | VALOR CUSTEIO MENSAL*   | VALOR CUSTEIO ANUAL*     |
|-------------------|---------------|-------|------------------|-------------------------|--------------------------|
| ACOPIARA          | Em Construção | I     | III              | R\$ 85.000,00           | R\$ 1.020.000,00         |
| CRATO             | Em Construção | I     | III              | R\$ 85.000,00           | R\$ 1.020.000,00         |
| JUAZEIRO DO NORTE | Em Construção | I     | III              | R\$ 85.000,00           | R\$ 1.020.000,00         |
| BARBALHA          | Em Construção | I     | III              | R\$ 85.000,00           | R\$ 1.020.000,00         |
| CASCAVEL          | Em Construção | I     | III              | R\$ 85.000,00           | R\$ 1.020.000,00         |
| PACATUBA          | Em Construção | I     | III              | R\$ 85.000,00           | R\$ 1.020.000,00         |
| <b>TOTAL</b>      |               |       |                  | <b>R\$ 2.045.000,00</b> | <b>R\$ 26.940.000,00</b> |

\*Valores passíveis de alteração, considerando que a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 em seu Art. 889 estabelece, "para o custeio da UPA 24h, o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, declarada no Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade, de acordo com as opções de custeio de I a VIII". Caso o gestor tiver interesse em ampliar ou reduzir a capacidade operacional correspondente ao modelo no qual foi habilitada em investimento, o Estado deverá repassar a contrapartida de acordo com a nova opção de custeio estabelecida. As Unidades de Pronto Atendimento de Caucaia (Jurema) e Maracanau (Pacajuçara) tiveram alterações na opção de custeio. Conforme Resolução CESAU Nº 49 e 81/2018. 3. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios para custear as Unidades de Pronto Atendimento – UPA's 24 horas, componente da Rede de Atenção às Urgências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de UPA 's na referida Rede, conforme quadro abaixo:

| UPA                      | GESTÃO                   | PORTE     | OPÇÃO DE CUSTEIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL  |
|--------------------------|--------------------------|-----------|------------------|--------------|--------------|
| Iguatu                   | Município                | Porte I   | III              | 85.000,00    | 1.020.000,00 |
| Russas                   | Município                | Porte I   | III              | 85.000,00    | 1.020.000,00 |
| Crato                    | Município                | Porte I   | III              | 85.000,00    | 1.020.000,00 |
| Canindé                  | Município                | Porte I   | III              | 85.000,00    | 1.020.000,00 |
| São Benedito             | Município                | Porte I   | III              | 85.000,00    | 1.020.000,00 |
| Aracoiaba                | Município                | Porte I   | III              | 85.000,00    | 1.020.000,00 |
| *Pentecoste              | Município                | Porte I   | III              | 92.727,27    | 1.112.727,24 |
| Quixadá                  | Município                | Porte I   | III              | 85.000,00    | 1.020.000,00 |
| Aracati                  | Município                | Porte I   | III              | 85.000,00    | 1.020.000,00 |
| *São Gonçalo do Amarante | Município                | Porte II  | V                | 237.378,96   | 2.848.547,52 |
| Horizonte                | Município                | Porte II  | V                | 150.000,00   | 1.800.000,00 |
| Maranguape               | Município                | Porte II  | V                | 150.000,00   | 1.800.000,00 |
| Eusébio                  | IPGM                     | Porte II  | V                | 150.000,00   | 1.800.000,00 |
| Itapipoca                | Município                | Porte II  | V                | 150.000,00   | 1.800.000,00 |
| Caucaia                  | Fundação Leandro Bezerra | Porte III | VIII             | 250.000,00   | 3.000.000,00 |
| Juazeiro do Norte        | Município                | Porte III | VIII             | 250.000,00   | 3.000.000,00 |

\*Valores diferenciados baseados em pactuações entre o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as Prefeituras Municipais.

| UPA                       | GESTÃO    | PORTE   | OPÇÃO DE CUSTEIO | VALOR MENSAL/ ESTADO | VALOR ANUAL/ ESTADO | VALOR MENSAL/ FEDERAL | VALOR ANUAL/ FEDERAL |
|---------------------------|-----------|---------|------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| Tauá**                    | CONSÓRCIO | Porte I | III              | 85.000,00            | 1.020.000,00        | 170.000,00            | 2.040.000,00         |
| Jijoca de Jericoacoara*** | MUNICIPIO | Porte I | III              | 170.000,00           | 2.040.000,00        | 170.000,00            | 2.040.000,00         |

\*\* UPA consorciada, o Estado repassará o valor de contrapartida estadual no valor de R\$ 85.000,00 mensais. A UPA 24 hrs de Tauá foi qualificada por meio da Portaria nº 2.730 de 09/12/2014 que transfere para Fundo Estadual de Saúde o valor correspondente a contrapartida federal de R\$ 170.000,00 mensais, será realizada somente transferência do Fundo Estadual de Saúde do Ceará para o Fundo Municipal de Saúde de Tauá sem ônus algum. \*\*\* Os valores de transferência regular e automática de recursos do Tesouro do Estado para a UPA de Jijoca de Jericoacoara está vinculado a pactuação entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura de Jijoca, onde ficou definido que o Estado repassará sua contrapartida estadual e por tempo indeterminado as parcelas de contrapartida municipal e repassará a contrapartida federal que são depositadas no Fundo Estadual de Saúde do Ceará, conforme a Portaria nº 2.280 de 08 de setembro de 2017, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem destinados ao Fundo Estadual de Saúde do Ceará, sem ônus algum. 4. Aprovar a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Baturité para custear a Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UMPA 24 horas, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergência, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de Unidade Municipal Pronto Atendimento na referida Rede, conforme quadro abaixo:

| MUNICIPIO | GESTÃO    | UNIDADE | VALOR MENSAL ESTADO | VALOR ANUAL ESTADO |
|-----------|-----------|---------|---------------------|--------------------|
| Baturité  | MUNICIPIO | UMPA    | R\$ 78.000,00       | R\$ 936.000,00     |

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. 4. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº07 /2019 – CESAU

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno, e, CONSIDERANDO: 1. A responsabilidade da Política de saúde indígena ser do Ministério da Saúde – MS, através da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI, de forma descentralizada pelos Distritos Sanitários Especiais Indígena – DSEIs, com base na forma de organização sociocultural e política dos povos indígenas, na gestão de execução das ações de saúde desenvolvidas pelos polos bases através das equipes multidisciplinares de saúde indígena, como determina a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Saúde Pública nº.8.080/90, Decreto Presidencial nº. 3.156, de 27 de agosto de 1999 e Lei nº. 9.836/99, LC nº. 141/12 e resolução 169 da OIT/1987; 2. Que a Lei nº. 9.836/99, acrescenta dispositivos à Lei nº. 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, à organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, instituindo o subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Estabelece no seu Capítulo V e seus artigos e, que, os Estados e Municípios deverão atuar de forma complementares juntos aos distritos sanitários especiais indígena no desenvolvimento das ações de atenção à saúde indígena, respeitando a forma de organização sociocultural dos povos indígenas, sua dispersão e distribuição geográfica como determina a Constituição Federal de 1988 nos artigos: 198 § III; 231 e 232; 3. Que a saúde indígena tem a sua especificidade, onde os Estados e Municípios tem nas suas missões preconizada pelo SASI-SUS, atuarem complementarmente nas ações da saúde indígena sem prejuízo ao Ministério da Saúde – MS/SESAI/DSEI e pólos bases; 4. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 5. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; 6. A Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará em sua 477ª Reunião Ordinária realizada em 18 e 19 de fevereiro de 2019 RESOLVE: 1. Manifestar seu posicionamento contrário ao processo de municipalização, e/ou estadualização do Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígena e as

políticas que norteiam a assistência à saúde junto a SESAI/MS, DSEIs e Pólos Bases, sendo defendido pelo Excelentíssimo senhor Ministro da Saúde, Dr. Luiz Henrique Mandetta. 2. Recomendar aos Conselhos Municipais de Saúde, cujos municípios tenham povos indígenas reconhecidos, para que os mesmos através de Resoluções e/ou Moções manifestem-se através de discussões e apoio a não municipalização e/ou Estadualização do Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígena e as políticas que norteiam a assistência à saúde junto a SESAI/MS; 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019

Pedro Alves de Araújo Filho  
PRESIDENTE  
Reginaldo Alves das Chagas  
VICE-PRESIDENTE  
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira  
SECRETÁRIA GERAL  
José Cardoso Mendes  
SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1109/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 -SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº1109/2018, Processo VIPROC 8858480/2017, que tem por objeto "Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 1109/2018 – SESA/NUPLAC", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA   | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL          |
|------|---|--------------------|----------------------|
| 1    | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A                                  | R\$9,38            | R\$9.961,56          |
| 3    |   | R\$2,52            | R\$51.786,00         |
| 10   |   | R\$39,89           | R\$12.166,45         |
| 11   |   | R\$6,82            | R\$32.497,30         |
| 12   |   | R\$22,54           | R\$9.128,70          |
| 13   |   | R\$6,60            | R\$54.780,00         |
| 14   |   | R\$4,19            | R\$10.315,78         |
| 15   |   | R\$1,10            | R\$990,00            |
| 16   |   | R\$58,18           | R\$52.362,00         |
| 17   |   | R\$5,69            | R\$8.819,50          |
| 2    | LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP | R\$10,12           | R\$10.069,40         |
| 4    | E.C DOS SANTOS COMERCIAL – EIRELLI - EPP                                  | R\$3,48            | R\$7.134,00          |
| 5    | NUVEX COMERCIO DE PRO. MEDICOS LTDA                                       | R\$20,64           | R\$64.912,80         |
| 6    | HP DE VASCONCELOS ME  | R\$4,85            | R\$11.688,50         |
| 7    |   | R\$28,10           | R\$41.588,00         |
| 8    |   | R\$12,51           | R\$41.408,10         |
| 9    | PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA   | R\$77,29           | R\$18.549,60         |
|      |   | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$438.157,69</b> |

Fortaleza, 11 de março de 2019.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 049, Fortaleza, 12 de março de 2019, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1485/2018. **Onde se lê:** EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOP-TACE **Leia-se:** EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, 13 de março de 2019.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº03/2019** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 03/2019 e Processo Administrativo nº 00006186/2019, que tem por objeto o processo seletivo simplificado para a formação do Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica para atender, quando convocados, as demandas do Projeto de Qualificação em Vigilância à Saúde, por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). Art. 1º – Constituir uma Comissão no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art. 2º – **Designar** para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – LÍGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA II – LUCIANA LOPES ROCHA III – FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2019.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº03/2019**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 00006186/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, nos termos abaixo:

**1. DO OBJETO**

1.1 Processo Seletivo para formação de um Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, para atender, quando convocados, as demandas do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE, do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão Avaliadora, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos Participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.



2.1.1.1. Não serão aceitos questionamentos dos Participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelos participantes, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Áreas de atuação previstas
- Anexo II – Calendário de atividades
- Anexo III – Quadro de atividades
- Anexo IV – Quadro de pontuação da 1ª Etapa referente a Formação Curricular/ Profissional
- Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa referente ao Memorial Descritivo
- Anexo VI – Comprovante de entrega dos documentos para Análise Curricular da 1ª Etapa
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Residência

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar Participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com as horas semanais, o valor da bolsa, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação/experiência estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.3.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.4. A aprovação nesta seleção assegura aos Participantes a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os Participantes convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.5.1. Para receber os seus rendimentos, o Participante NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.5.2. O Participante incluído no Cadine deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.5.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no Cadine, sob pena de suspensão do pagamento.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o Participante concorreu, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.7. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.8. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.9. As datas, previstas no Anexo II deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>.

### 3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Os bolsistas convocados, para execução de suas atividades, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessária, na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – (Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVIG) e em outros locais (cidades ou regiões), vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O Participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº 01/2008 do Contec.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da

Atividade, tendo como referência o inciso V, do Anexo Único do art. 1º do Decreto nº 29.357, de 11 de julho de 2008.

3.4. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os Participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido Anexo.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O Participante selecionado para assumir a bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os Participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos), que o Participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,
- m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O Participante selecionado deverá entregar à coordenação do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 8.4 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o Participante não os comprove no ato de outorga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES, DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do Participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o indicado (horário) pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o Participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. O formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o Participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o Participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do Participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do Participante (Imprimir), o qual deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreens) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo Participante.

5.9. No ato da inscrição, o Participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, no decorrer do processo seletivo, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.10. O Participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexistentes, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do Participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.



5.11. Durante o período das inscrições, o Participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo Participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, direcionado à Escola de Saúde Pública (ESP/CE) – Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, antes do resultado definitivo da 1ª Etapa.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do Participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. Em casos excepcionais, em que o Participante não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope “MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS”, através dos Correios, por Sedex com Aviso de Recebimento (AR), direcionado à Escola de Saúde Pública (ESP/CE) - Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.14. A ESP/CE sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada Participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.15. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.16. É de responsabilidade do Participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS / EM ANDAMENTO (disponível no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.17. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.3 deste Edital, o Participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará e guardá-lo cuidadosamente.

5.18. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do Participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados, somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.19. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.19.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o Participante deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.19.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos Participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.20. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.21. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.17 e 5.18 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.17. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

- Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o Participante efetivou sua inscrição nesta seleção;
- Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.17 e seguintes deste Edital.

5.22. O Participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVA-

MENTE, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.23. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.24. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 8.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o Participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.25. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

5.26. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.26.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das legislações abaixo identificadas, para o Participante que ENQUADRAR-SE EM 01 (UMA) DAS CATEGORIAS a seguir, desde que comprove com os documentos exigidos, o direito ao recebimento do benefício, até a data prevista no edital, Anexo II – Calendário de Atividades. No ato da inscrição, o Participante deverá indicar somente 01 (uma) das categorias abaixo relacionadas e fundamentar no espaço adequado o requerimento da isenção.

5.26.1.1 – SER SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual Nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

I - Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;

II - Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

III - Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

5.26.1.2 – SER DOADOR DE SANGUE, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996;

I – Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

II – Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

5.26.1.3 – (1) SER EGRESSO DA ENTIDADES DE ENSINO PÚBLICO, (2) SER PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU (3) SER PARTICIPANTE CUJA FAMÍLIA PERCEBA RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, nos termos da Lei Estadual Nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30 de novembro de 2006;

I – Para egresso de Entidade de Ensino Público:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Cópia autenticada em cartório ou nos termos do subitem 6.2.1.7., do certificado de conclusão do ensino superior OU, caso não tenha ainda sido expedido o certificado, cópia autenticada em cartório ou nos termos do subitem 6.2.1.7., do histórico escolar (do ensino superior) acompanhada de declaração original informando a conclusão.

II – Para portadores de necessidades especiais:

a) Cópia de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial.

III – Para o Participante com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos a comprovação dar-se-á da seguinte forma:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

c) No que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio Participante, do cônjuge (companheiro (a)) do Participante, de irmão(ões) ou de pessoas que



compartilhem da receita familiar. Para este caso, a comprovação do rendimento mensal do núcleo familiar será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Cópia simples do extrato de pagamento do Participante e dos membros da família que, na soma total comprove rendimento mensal de até 02 (dois) salários-mínimos do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

c.2) Ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do Participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

I – Fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;  
II – Anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

III – As alterações salariais;

IV – E se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c.3) Ou cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

c.4) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.26.1.4 – HIPOSSUFICIENTE, nos termos da Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

5.26.1.4.1 – Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2, acompanhada de um dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada em cartório ou nos termos do subitem 6.2.1.7., da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh. A fatura de energia elétrica deverá ser em nome do Participante e, caso este não disponha desse comprovante em nome próprio, quando da comprovação deste documento, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII, sendo, ainda, necessário que a declaração esteja com a assinatura com firma reconhecida em cartório ou nos termos do subitem 6.2.1.7., bem como cópia autenticada ou nos termos do subitem 6.2.1.7. do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante e do Participante;

II – Cópia autenticada em cartório ou nos termos do subitem 6.2.1.7., da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; A fatura de água deverá ser em nome do Participante e, caso este não disponha desse comprovante em nome próprio, quando da comprovação deste documento, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII, sendo, ainda, necessário que a declaração esteja com a assinatura com firma reconhecida em cartório ou nos termos do subitem 6.2.1.7., bem como cópia autenticada ou nos termos do subitem 6.2.1.7. do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante e do Participante;

III – Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal. Para fins de comprovação, o Participante deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

IV – Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar. Para fins de comprovação, se considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio Participante, do cônjuge (companheiro (a)) do Participante, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

a.1) cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

a.2) cópia simples do holerite (contracheque) do Participante e do(s) membro(s) da família que, na soma total, comprove rendimento mensal inferior a meio salário por membro do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do Participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;  
b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b.3) as alterações salariais;

b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c) cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

5.26.2. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei Nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

5.26.3. Além da documentação acima indicada, exigida para cada categoria, o Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir, assinar e entregar a Ficha de Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, em envelope identificado contendo as seguintes informações: número de inscrição, número do edital, nome do Participante e estrutura operacional a que está concorrendo.

5.26.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

5.26.5. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.26.6. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.26.7. Os documentos descritos nos subitens acima deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.26.8. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.26.9. A ESP/CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o Participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.26.10. O Participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.26.11. Nos casos de INDEFERIMENTO, tanto no resultado preliminar como no definitivo, o Participante deverá acessar o endereço eletrônico desta seleção, <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar a seção de SELEÇÕES PÚBLICAS / EM ANDAMENTO, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento, no prazo (data contábil apresentada no documento) estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades.

5.26.12. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o Participante deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o sistema eletrônico desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), localizar a seção de SELEÇÕES PÚBLICAS/EM ANDAMENTO, impreterivelmente, no período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

III – Entregar toda a documentação prevista, em envelope, pessoalmente, das 09:00 h as 11:00 h e de 13:00 h as 16:00 h, no Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE, considerando o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital. NÃO serão recebidos quaisquer documentos enviados pelos CORREIOS ou qualquer outro meio que não esteja definido neste subitem, devendo o Participante assinar lista disponibilizada pela área quando da entrega da documentação.

5.26.13. A relação com os nomes dos Participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.26.14. É de responsabilidade do Participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;

3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;

5º – Resultado final.

6.2. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO DE 02 (DUAS) ETAPAS, APLICADAS DA SEGUINTE FORMA:

6.2.1. PRIMEIRA ETAPA: FORMAÇÃO CURRICULAR/PROFSSIONAL

6.2.1.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise da formação curricular/profissional, previsto no Anexo



IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades; 6.2.1.2. Os pontos desta Etapa corresponderão a 70% (setenta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise curricular, a banca examinadora analisará as informações e documentos entregues pelo Participante, não havendo a possibilidade de adição posterior;

6.2.1.3. Serão considerados classificados, para Etapa posterior, os Participantes que obtiverem, no mínimo, 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

6.2.1.4. Serão eliminados, os Participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa, assim como os Participantes que não tenham entregue os documentos indicados para análise, na data indicada no Anexo II – Calendário de Atividades;

6.2.1.5. O Participante, ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida ou nos termos do subitem 6.2.1.7., com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada ou nos termos do subitem 6.2.1.7, do outorgado), deverá, OBRIGATORIAMENTE, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, imprimir e entregar os documentos abaixo descritos, em envelope (\*), quais sejam:

a) IMPRIMIR e ASSINAR a sua FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO. Caso o Participante não envie a ficha eletrônica de inscrição, nem esta esteja devidamente assinada, será atribuída nota 0 (zero) à nota da primeira etapa;

b) PREENCHER E ASSINAR o Anexo VI, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, referente ao comprovante de entrega de documentos da formação curricular/profissional, acompanhado das devidas comprovações (documentos em cópias autenticadas em cartório ou nos termos do subitem 6.2.1.7. ou com validação de autenticidade eletrônica). Caso o Participante não envie o Anexo VI, nem este esteja devidamente assinado, será atribuída nota 0 (zero) à nota da primeira etapa;

c) Documentos declarados pelo Participante pertinente ao Anexo IV, aptos a pontuar;

(\*) A entrega do envelope, devidamente identificado com as seguintes informações (nome do candidato, endereço completo, edital, titulação a que está concorrendo/área de atuação), deverá estar escrito com letra de forma ou em etiqueta impressa, será realizada, exclusivamente, no Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG), localizada na Avenida Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, CEP 60.165-090, na cidade de Fortaleza – CE, no período e horários previstos no Anexo II – Calendário de Atividades, deste edital, referente a 1ª etapa.

6.2.1.6. Os demais documentos, solicitados no subitem 8.4 deste Edital, deverão ser entregues quando o Participante for classificado e convocado.

6.2.1.7. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

6.2.1.8. Os documentos entregues pelo Participante ou seu Procurador Legal terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.2.1.9. Após a entrega da documentação, o Participante ou seu Procurador Legal lacrará o envelope e assinará o Comprovante de Entrega de Documentação.

## 6.2.2. SEGUNDA ETAPA: MEMORIAL DESCRITIVO

6.2.2.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da aplicação de memorial descritivo, em que serão observadas as competências relacionadas ao perfil do currículo do Participante, e seus pontos corresponderão a mais 30% (trinta por cento) da nota final da Etapa, pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital;

6.2.2.2. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, formulário eletrônico, para o preenchimento do memorial, no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar;

6.2.2.3. Serão considerados classificados nessa Etapa, os Participantes que obtiverem, no mínimo, 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10,00 (dez) pontos;

6.2.2.4. Os Participantes deverão responder as questões referentes a esta etapa, SALVAR e enviar eletronicamente seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.2.2.5. Serão eliminados os Participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa ou não enviarem eletronicamente o seu memorial descritivo.

6.2.2.6. IMPORTANTE: O Memorial terá as seguintes limitações: a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ' , " , entre outros), devido aos padrões de pontua-

ção universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Graduado, Especialista, Mestre, Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida acadêmica. Apresente-nos o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador, por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente, sobre a sua vida profissional: onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança; quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar desta seleção. O que você almeja; quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você contribuirá para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres).

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os Participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex7)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex3)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D)+(N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O Participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer uma das etapas descritas no subitem 6.2, deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção;

b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 1ª etapa;

d) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 2ª etapa;

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do Participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o Participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do site, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de Participante;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o Participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:





I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ' , " , entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao Participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o subitem 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo), não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o Participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo Participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O Participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, para outro Participante, nem as razões serem idênticas às de outro Participante.

7.11. Somente serão considerados (recebidos) os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.

7.12. Não serão recebidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.13. A ESP/CE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. Não serão recebidos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail, Ouvidoria, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital previsto para cada etapa.

7.15. A ESP/CE constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.16. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Avaliadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma).

8.17. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao Participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto, nem alterar o existente.

7.18. O Participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos Participantes.

8.2. Serão considerados aprovados, os Participantes classificados nas etapas, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os Participantes, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota da 1ª Etapa;
- c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

III – Resultado Final:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota da 2ª Etapa;
- c) maior nota da 1ª Etapa;
- d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, o Participante convocado, ou o seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá apresentar-se ao Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h

às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 6.2.1.7:

a) Diploma ou declaração de conclusão da área que o Participante concorreu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 5.26.2.

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os Participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração) esteja a assinatura com firma reconhecida em cartório ou nos termos do subitem 6.2.1.7., bem como cópia autenticada ou nos termos do subitem 6.2.1.7, do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para Participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

8.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

8.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE);

8.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.4. Os Participantes que tenham entregue e comprovado os documentos exigidos no subitem 8.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

8.5. Se o Participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4 e subitens e demais critérios e legislações constantes nos subitens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3 e subitem 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do Participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.

8.7. Os documentos entregues pelo Participante convocado ou seu Procurador Legal terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos Participantes, direito à interposição de recurso administrativo.



**10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO**

10.1. Os Participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE convocará os Participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo Participante na ficha de inscrição. Caso o Participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro Participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O Participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

| PROJETO                                       | FONTE |
|---|-------|
| PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE | 91    |

10.3. Caso deseje, o Participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 10.1.1.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A publicação deste Edital, assim como a homologação do resultado final, serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do Participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o Participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail [edital032019@esp.ce.gov.br](mailto:edital032019@esp.ce.gov.br) ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as todas informações OFICIAIS para os Participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.4.2. O e-mail do [edital032019@esp.ce.gov.br](mailto:edital032019@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 12 de março de 2019.

Lígia Lucena Gonçalves Medina  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE  
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE

**ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS**

\* Os Participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão observar as atividades, constantes no Anexo III, a serem desempenhadas, haja vista que o Participante poderá escolher no ato de sua inscrição, somente um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.9 deste Edital.

**ÁREA DE ATUAÇÃO I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação – 40 horas**

| COD. | PERFIL | PRAZO    | VALOR  | FORMAÇÃO E REQUISITOS  |
|------|--------|----------|--|--|
| 1    | 01     | 12 meses | R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da educação, ciências humanas e ciências sociais aplicadas |
| 1    | 02     | 12 meses | R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde, educação ou ciências humanas                     |
| 1    | 03     | 12 meses | R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação                                       |

**ÁREA DE ATUAÇÃO II: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialização – 40 horas**

| COD. | PERFIL | PRAZO    | VALOR   | FORMAÇÃO E REQUISITOS  |
|------|--------|----------|---|--|
| 1    | 01     | 12 meses | R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da educação, ciências humanas e ciências sociais aplicadas, com pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO concluída especificamente nas áreas da saúde, educação, ciências humanas e ciências sociais aplicadas |
| 1    | 02     | 12 meses | R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação ou ciências humanas, com pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação ou ciências humanas  |
| 1    | 03     | 12 meses | R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação, com pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação  |

**ÁREA DE ATUAÇÃO III: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 40 horas**

| COD. | PERFIL | PRAZO    | VALOR   | FORMAÇÃO E REQUISITOS   |
|------|--------|----------|---|---|
| 1    | 01     | 12 meses | R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação ou ciências humanas, com pós-graduação em nível de MESTRADO concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação ou ciências humanas |
| 1    | 02     | 12 meses | R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação, com pós-graduação em nível de MESTRADO concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação   |

**ÁREA DE ATUAÇÃO IV: Bolsa de Extensão Tecnológica – Doutorado – 20 horas**

| COD. | PERFIL | PRAZO    | VALOR  | FORMAÇÃO E REQUISITOS  |
|------|--------|----------|--|--|
| 1    | 01     | 12 meses | R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação ou ciências humanas, com pós-graduação em nível de DOUTORADO concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação ou ciências humanas |
| 1    | 02     | 12 meses | R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais) | Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação, com pós-graduação em nível de DOUTORADO concluída especificamente nas áreas da saúde ou educação   |

**OBSERVAÇÕES:**

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e os Requisitos) a que o Participante concorreu (graduação, especialista):

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) O Participante deverá, caso convocado para outorgar-se como bolsista, apresentar a titulação correspondente à formação que esteja concorrendo.

c) Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

c.1) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

c.2) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c.3) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

c.4) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

d) Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).



## ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES   | DATAS PROVÁVEIS  |
|--|--|
| Inscrições   | De 15 de março até as 12:00 h do dia 26 de março de 2019 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.  |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição  | Dia 15 de março de 2019 até as 16:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.  |
| Entrega da documentação referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição                        | Dia 18 de março de 2019 até as 16:00 h<br>Entregar toda a documentação, prevista no subitem 5.26 deste Edital, de 9:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, no Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG), na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro: Meireles, Fortaleza-CE. |
| Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição                                  | Dia 20 de março de 2019, até as 15:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.   |
| Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição      | Dia 21 de março de 2019, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.   |
| Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição                                  | Dia 22 de março de 2019, até as 15:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.   |
| Divulgação preliminar das inscrições   | Dia 29 de março de 2019, até as 15:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.   |
| Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições  | Dia 01 de abril de 2019, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.   |
| Confirmação das inscrições deferidas   | Dia 02 de abril de 2019, até as 15:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.   |
| 1ª Etapa – Período de entrega da documentação para Análise Curricular                                  | De 03 de abril até as 16:00 h do dia 05 de abril de 2019 Exclusivamente no Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG), localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro: Meireles, Fortaleza-CE., das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h                           |
| 1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar  | Dia 08 de abril de 2019, até as 15:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.   |
| 1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa                                | Dia 09 de abril de 2019, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento  |
| 1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa  | Dia 10 de abril de 2019, até as 15:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.   |
| 2ª Etapa – Período de preenchimento do Memorial Descritivo (somente para os classificados na 1ª Etapa) | De 11 de abril até as 16:00 h do dia 12 de abril de 2019 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento   |
| 2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar  | Dia 15 de abril de 2019, até as 15:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento  |
| 2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa.                               | Dia 16 de abril de 2019, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento  |
| 2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa e Resultado Final                            | Dia 17 de abril de 2019, até as 15:00 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento  |

## ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

| ÁREA DE ATUAÇÃO – I<br>GRADUAÇÃO 40 H | ATIVIDADES   |
|---------------------------------------|--|
| Perfil 01                             | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecer informações quantitativas acerca da execução dos cursos atrelados aos projetos;</li> <li>2. Apresentar os relatórios de desenvolvimento do projeto e dos resultados obtidos;</li> <li>3. Executar atividades necessárias ao desenvolvimento das ações do projeto;</li> <li>4. Utilizar ferramentas de informática, plataformas e aplicativos web necessários a realização das atividades previstas;</li> <li>5. Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações de gestão e educação permanente em vigilância à saúde;</li> <li>6. Contribuir para o desenvolvimento de práticas educacionais nos diversos cenários da vigilância em saúde.</li> </ol>   |
| Perfil 02                             | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar à gestão da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVIG);</li> <li>2. Apoiar à gestão das atividades do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, composto pelas ações dos Sistemas Estaduais de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, a Vigilância Entomológica, o controle de hospedeiros e animais peçonhentos, bem como as ações de prevenção, controle de doenças e agravos;</li> <li>3. Apoiar à gestão dos Sistemas de Informação em Saúde e de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, a análise das situações e tendências em saúde e o monitoramento das situações de risco;</li> <li>4. Apoiar à gestão do Sistema Estadual de Saúde em relação aos processos de identificação, prevenção, avaliação, monitoramento e tomada de decisões quanto às situações de risco em saúde;</li> <li>5. Acompanhar os residentes em saúde coletiva e saúde da família da ESP/CE no âmbito do COVIG;</li> <li>6. Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações de gestão e educação permanente em vigilância à saúde.</li> </ol> |
| Perfil 03                             | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar a formulação metodológica e operacional de projetos;</li> <li>2. Apoiar as atividades pedagógicas inerentes aos programas do projeto;</li> <li>3. Participar da elaboração dos programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento dos facilitadores;</li> <li>4. Participar da operacionalização e apoiar a formulação metodológica dos projetos educacionais desenvolvidos pelo CEVIG;</li> <li>5. Alimentar o Sistema Acadêmico Escolar – SAGU;</li> <li>6. Manter atualizados todos os registros de movimentação de alunos, bem como do desempenho e satisfação de cursos;</li> <li>7. Apresentar ao CEVIG relatórios de gestão, desenvolvimento dos cursos e ou projetos, bem como resultados obtidos;</li> <li>8. Atuar em todo processo de desenvolvimento dos cursos e projetos: preparação, execução e acompanhamento, fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e facilitadores.</li> </ol>  |

| ÁREA DE ATUAÇÃO – II<br>ESPECIALIZAÇÃO 40 H | ATIVIDADES  |
|---|---|
| Perfil 01                                   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar a gestão em relação aos processos relativos ao projeto do Centro de Educação Permanente em Vigilância em Saúde;</li> <li>2. Fornecer informações quantitativas acerca da execução dos cursos atrelados aos projetos;</li> <li>3. Apresentar ao CEVIG, os relatórios de desenvolvimento do projeto e os resultados obtidos;</li> <li>4. Executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento das ações do projeto;</li> <li>5. Utilizar ferramentas de informática, plataformas e aplicativos web necessários a realização das atividades previstas.</li> <li>6. Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações de gestão e educação permanente em vigilância à saúde.</li> </ol>  |
| Perfil 02                                   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar à gestão da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVIG);</li> <li>2. Apoiar à gestão das atividades do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, composto pelas ações dos Sistemas Estaduais de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, a Vigilância Entomológica, o controle de hospedeiros e animais peçonhentos, bem como as ações de prevenção, controle de doenças e agravos;</li> <li>3. Apoiar à gestão dos Sistemas de Informação em Saúde e de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, a análise das situações e tendências em saúde e o monitoramento das situações de risco;</li> <li>4. Apoiar à gestão do Sistema Estadual de Saúde em relação aos processos de identificação, prevenção, avaliação, monitoramento e tomada de decisões quanto às situações de risco em saúde;</li> <li>5. Acompanhar os residentes em saúde coletiva e saúde da família da ESP/CE no âmbito do COVIG;</li> <li>6. Fornecer informações quantitativas e qualitativas acerca da execução das ações dos projetos entre o CEVIG e o COVIG;</li> <li>7. Apoiar a formulação metodológica e operacional do projeto;</li> <li>8. Apoiar as atividades pedagógicas inerentes aos programas do projeto;</li> <li>9. Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações de gestão e educação permanente em vigilância à saúde.</li> </ol> |



| ÁREA DE ATUAÇÃO – II<br>ESPECIALIZAÇÃO 40 H |  | ATIVIDADES   |
|---|--|--|
| Perfil 03                                   |  | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar a formulação metodológica e operacional do projeto;</li> <li>2. Apoiar os processos de elaboração de currículo e de material didático dos cursos atrelados ao projeto;</li> <li>3. Participar de atividades pedagógicas inerentes aos programas do projeto;</li> <li>4. Apoiar as atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;</li> <li>5. Elaborar relatórios de cursos realizados;</li> <li>6. Manter atualizados todos os registros da movimentação de alunos, bem como do desempenho e satisfação de cursos;</li> <li>7. Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;</li> <li>8. Apresentar ao CEVIG os relatórios, de gestão, de desenvolvimento do projeto e os resultados obtidos;</li> <li>9. Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento das ações do projeto.</li> </ol>   |
| ÁREA DE ATUAÇÃO - III<br>MESTRADO 40 H      |  | ATIVIDADES   |
| Perfil 01                                   |  | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar à gestão da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVIG);</li> <li>2. Apoiar à gestão das atividades do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, composto pelas ações dos Sistemas Estaduais de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, a Vigilância Entomológica, o controle de hospedeiros e animais peçonhentos, bem como as ações de prevenção controle de doenças e agravos;</li> <li>3. Apoiar à gestão dos Sistemas de Informação em Saúde e de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, a análise das situações e tendências em saúde e o monitoramento das situações de risco;</li> <li>4. Apoiar à gestão do Sistema Estadual de Saúde em relação aos processos de identificação, prevenção, avaliação, monitoramento e tomada de decisões quanto às situações de risco em saúde;</li> <li>5. Acompanhar os residentes em saúde coletiva e saúde da família da ESP/CE no âmbito da COVIG;</li> <li>6. Apoiar as atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;</li> <li>7. Apoiar a formulação metodológica e operacional dos cursos lato sensu;</li> <li>8. Apoiar as bancas de TCC, quando necessário;</li> <li>09. Apoiar os alunos de pós-graduação na orientação do TCC;</li> <li>10. Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações de gestão e educação permanente em vigilância a saúde;</li> <li>11. Realizar pesquisa científica no âmbito da vigilância em saúde e educação permanente em saúde.</li> </ol>  |
| Perfil 02                                   |  | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contribuir com as atividades de tutoria nos cursos de Educação à Distância (EAD);</li> <li>2. Apoiar os processos de elaboração de currículo e de material didático dos cursos;</li> <li>3. Apoiar as atividades pedagógicas inerentes aos programas do projeto;</li> <li>4. Conduzir atividades pedagógicas para facilitação de grupos nos programas de Pós-Graduação;</li> <li>5. Manter atualizados todos os registros da movimentação de alunos, bem como do desempenho e satisfação de cursos;</li> <li>6. Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;</li> <li>7. Apresentar ao CEVIG, os relatórios de gestão, de desenvolvimento do projeto e os resultados obtidos;</li> <li>8. Apoiar as bancas de TCC, quando necessário;</li> <li>09. Apoiar os alunos de pós-graduação na orientação do TCC;</li> <li>10. Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento das ações e dos projetos do CEVIG.</li> </ol>  |
| ÁREA DE ATUAÇÃO - II<br>DOCTORADO 20 H      |  | ATIVIDADES   |
| Perfil 01                                   |  | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar à gestão da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVIG);</li> <li>2. Apoiar à gestão das atividades do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, composto pelas ações dos Sistemas Estaduais de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, a Vigilância Entomológica, o controle de hospedeiros e animais peçonhentos, bem como as ações de prevenção controle de doenças e agravos;</li> <li>3. Apoiar à gestão dos Sistemas de Informação em Saúde e de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, a análise das situações e tendências em saúde e o monitoramento das situações de risco;</li> <li>4. Apoiar à gestão do Sistema Estadual de Saúde em relação aos processos de identificação, prevenção, avaliação, monitoramento e tomada de decisões quanto às situações de risco em saúde;</li> <li>5. Acompanhar os residentes em saúde coletiva e saúde da família da ESP/CE no âmbito da COVIG;</li> <li>6. Fornecer informações quantitativas e qualitativas acerca da execução das ações dos projetos educacionais contratualizados entre CEVIG e COVIG;</li> <li>7. Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca dos agravos monitorados por meio do painel de indicadores;</li> <li>8. Apoiar da formulação metodológica e operacional de projetos educacionais;</li> <li>9. Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações de gestão e educação permanente em vigilância a saúde;</li> <li>10. Apoiar as bancas de TCC, quando necessário;</li> <li>11. Apoiar os alunos de pós-graduação na orientação do TCC;</li> <li>12. Participar da elaboração de projetos de pesquisas.</li> </ol> |
| Perfil 02                                   |  | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar a formulação metodológica e operacional do projeto;</li> <li>2. Apoiar os processos de elaboração de currículo e de material didático dos cursos;</li> <li>3. Apoiar as atividades pedagógicas inerentes aos programas do projeto;</li> <li>4. Apoiar as atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;</li> <li>5. Elaborar relatórios de cursos realizados;</li> <li>6. Apoiar as atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;</li> <li>7. Apresentar ao CEVIG, os relatórios de gestão, de desenvolvimento do projeto e os resultados obtidos;</li> <li>8. Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento das ações e dos projetos do CEVIG;</li> <li>09. Apoiar as bancas de TCC, quando necessário;</li> <li>10. Apoiar o desenvolvimento de pesquisa científica no âmbito da vigilância em saúde;</li> <li>11. Participar da elaboração de projetos de pesquisas.</li> </ol>   |

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA REFERENTE A FORMAÇÃO CURRICULAR/ PROFISSIONAL  
ÁREA DE ATUAÇÃO I – Graduação 40 h

| PERFIL 01                        |   |                                       |                  |
|----------------------------------|---|---------------------------------------|------------------|
| CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL |   |                                       |                  |
| ITEM                             | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1.1                              | Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,50                                  | 1,50             |
| 1.2                              | Outros cursos com carga horária inferior a 40 h.  | 0,30                                  | 1,80             |
| 1.3                              | Participação em congressos e eventos científicos.   | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.4                              | Experiência na área de formação, por ano/experiência comprovada.  | 0,50                                  | 3,50             |
| 1.5                              | Experiência em cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), por experiência comprovada. | 0,20                                  | 0,40             |
| 1.6                              | Experiência em coordenação de projetos ou área administrativo/financeiras relacionadas às áreas da Saúde ou Educação, por experiência comprovada.         | 0,20                                  | 1,20             |
|                                  |   | <b>TOTAL</b>                          | <b>10 PONTOS</b> |
| PERFIL 02                        |   |                                       |                  |
| CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL |   |                                       |                  |
| ITEM                             | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1.1                              | Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,30                                  | 0,90             |
| 1.2                              | Outros cursos com carga horária igual ou superior a 20 h.   | 0,20                                  | 0,60             |



## PERFIL 02

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 1.3          | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                        | 0,50                                  | 2,00             |
| 1.4          | Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.  | 0,20                                  | 1,40             |
| 1.5          | Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).        | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.6          | Experiência em Saúde Pública (SUS) ou outras políticas públicas, para cada experiência comprovada.  | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.7          | Experiência em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, para cada experiência comprovada. | 0,40                                  | 0,40             |
| 1.8          | Experiência em docência ou tutoria, para cada experiência comprovada.   | 0,30                                  | 0,90             |
| 1.9          | Experiência em palestras / cursos / treinamentos.   | 0,20                                  | 0,60             |
| <b>TOTAL</b> |   |                                       | <b>10 PONTOS</b> |

## PERFIL 03

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO   | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|--|---------------------------------------|------------------|
| 1.1          | Cursos extracurriculares na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.   | 0,30                                  | 0,90             |
| 1.2          | Outros cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 20 h.  | 0,20                                  | 0,60             |
| 1.3          | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).   | 0,50                                  | 1,50             |
| 1.4          | Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.   | 0,20                                  | 1,00             |
| 1.5          | Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                                 | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.6          | Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.                             | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.7          | Experiência em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, para cada experiência comprovada.                          | 0,40                                  | 0,80             |
| 1.8          | Experiência em docência ou tutoria, para cada experiência comprovada.  | 0,30                                  | 1,20             |
| 1.9          | Experiência em palestras / cursos / treinamentos ministrado ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada experiência comprovada. | 0,20                                  | 0,80             |
| <b>TOTAL</b> |  |                                       | <b>10 PONTOS</b> |

## ÁREA DE ATUAÇÃO II – ESPECIALIZAÇÃO 40 H

## PERFIL 01

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 1.1          | Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,50                                  | 1,00             |
| 1.2          | Outros cursos com carga horária inferior a 40 h.  | 0,30                                  | 1,80             |
| 1.3          | Participação em congressos e eventos científicos.   | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.4          | Experiência na área de formação, para cada ano/experiência comprovada.  | 0,50                                  | 4,00             |
| 1.5          | Experiência em cursos / treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada experiência comprovada. | 0,20                                  | 0,40             |
| 1.6          | Experiência em coordenação de projetos ou área administrativo/financeira relacionadas às áreas da Saúde ou Educação, para cada experiência comprovada.            | 0,20                                  | 1,20             |
| <b>TOTAL</b> |   |                                       | <b>10 PONTOS</b> |

## PERFIL 02

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 1.1          | Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,30                                  | 0,90             |
| 1.2          | Outros cursos com carga horária igual ou superior a 20 h.   | 0,20                                  | 0,60             |
| 1.3          | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                  | 0,50                                  | 1,50             |
| 1.4          | Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.  | 0,20                                  | 1,00             |
| 1.5          | Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).  | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.6          | Experiência em Saúde Pública (SUS) ou outras políticas públicas, para cada experiência comprovada.  | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.7          | Experiência em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, por experiência comprovada. | 0,40                                  | 0,80             |
| 1.8          | Experiência em docência ou tutoria, por experiência comprovada.   | 0,30                                  | 1,20             |
| 1.9          | Experiência em palestras / cursos / treinamentos.   | 0,20                                  | 0,80             |
| <b>TOTAL</b> |   |                                       | <b>10 PONTOS</b> |

## PERFIL 03

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 1.1          | Cursos extracurriculares na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,30                                  | 1,20             |
| 1.2          | Outros cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 20 h.   | 0,20                                  | 0,80             |
| 1.3          | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).  | 0,50                                  | 1,00             |
| 1.4          | Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.  | 0,20                                  | 1,00             |
| 1.5          | Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                                  | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.6          | Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.                              | 0,40                                  | 1,20             |
| 1.7          | Experiência em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, por experiência comprovada.                                 | 0,40                                  | 1,20             |
| 1.8          | Experiência em docência ou tutoria, para cada experiência comprovada.   | 0,30                                  | 1,20             |
| 1.9          | Experiência em palestras / cursos / treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada experiência comprovada. | 0,20                                  | 0,80             |
| <b>TOTAL</b> |   |                                       | <b>10 PONTOS</b> |



## ÁREA DE ATUAÇÃO III – Mestrado 40 h

## PERFIL 01

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 1.1          | Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,30                                  | 0,90             |
| 1.2          | Outros cursos com carga horária igual ou superior a 20 h.   | 0,20                                  | 0,80             |
| 1.3          | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                        | 0,40                                  | 0,80             |
| 1.4          | Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.  | 0,20                                  | 0,80             |
| 1.5          | Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).        | 0,50                                  | 1,00             |
| 1.6          | Experiência em Saúde Pública (SUS) ou outras políticas públicas, para cada experiência comprovada.  | 0,40                                  | 2,00             |
| 1.7          | Experiência em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, para cada experiência comprovada. | 0,20                                  | 1,20             |
| 1.8          | Experiência em docência ou tutoria, para cada experiência comprovada.   | 0,20                                  | 1,00             |
| 1.9          | Experiência em palestras / cursos / treinamentos.   | 0,50                                  | 1,50             |
| <b>TOTAL</b> |   |                                       | <b>10 PONTOS</b> |

## PERFIL 02

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 1.1          | Cursos extracurriculares na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,30                                  | 1,20             |
| 1.2          | Outros cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 20 h.   | 0,20                                  | 0,60             |
| 1.3          | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).  | 0,50                                  | 1,00             |
| 1.4          | Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.  | 0,20                                  | 1,00             |
| 1.5          | Experiência na área de formação, por 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                                  | 0,40                                  | 2,00             |
| 1.6          | Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.                        | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.7          | Experiência em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, para cada experiência comprovada.                     | 0,40                                  | 1,20             |
| 1.8          | Experiência em docência ou tutoria, por experiência comprovada.   | 0,30                                  | 0,60             |
| 1.9          | Experiência em palestras / cursos / treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), por experiência comprovada. | 0,20                                  | 0,80             |
| <b>TOTAL</b> |   |                                       | <b>10 PONTOS</b> |

## ÁREA DE ATUAÇÃO IV – Doutorado 20 h

## PERFIL 01

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 1.1          | Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,30                                  | 0,60             |
| 1.2          | Outros cursos com carga horária igual ou superior a 20 h.   | 0,20                                  | 0,60             |
| 1.3          | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                  | 0,40                                  | 1,00             |
| 1.4          | Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.  | 0,20                                  | 1,00             |
| 1.5          | Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).  | 0,50                                  | 1,00             |
| 1.6          | Experiência em Saúde Pública (SUS) ou outras políticas públicas, para cada experiência comprovada.  | 0,40                                  | 2,00             |
| 1.7          | Experiência em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, por experiência comprovada. | 0,20                                  | 1,00             |
| 1.8          | Experiência em docência ou tutoria, por experiência comprovada.   | 0,20                                  | 1,80             |
| 1.9          | Experiência em palestras / cursos / treinamentos.   | 0,50                                  | 1,00             |
| <b>TOTAL</b> |   |                                       | <b>10 PONTOS</b> |

## PERFIL 02

## CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 1.1          | Cursos extracurriculares na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.  | 0,30                                  | 0,90             |
| 1.2          | Outros cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 20 h.   | 0,20                                  | 0,60             |
| 1.3          | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).  | 0,50                                  | 1,00             |
| 1.4          | Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.  | 0,20                                  | 1,00             |
| 1.5          | Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                            | 0,40                                  | 1,60             |
| 1.6          | Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.                        | 0,40                                  | 2,00             |
| 1.7          | Experiência em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, para cada experiência comprovada.                     | 0,40                                  | 1,20             |
| 1.8          | Experiência em docência ou tutoria, por experiência comprovada.   | 0,30                                  | 0,90             |
| 1.9          | Experiência em palestras / cursos / treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), por experiência comprovada. | 0,20                                  | 0,80             |
| <b>TOTAL</b> |   |                                       | <b>10 PONTOS</b> |

## OBSERVAÇÕES PARA TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o Participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.



## ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO

| ITEM         | TIPO  | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|------------------|------------------|
| 1            | Experiência prática em atividades da área para qual se inscreveu  | 0,10             | 2,00             |
| 2            | Capacidade de agregar informações práticas sobre sua trajetória profissional no Memorial exposto                                  | 0,10             | 2,50             |
| 3            | Experiência em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou vigilância em saúde ou educação permanente.         | 0,10             | 2,00             |
| 4            | Emprego adequado da linguagem.  | 0,10             | 1,50             |
| 5            | Motivação para executar as atividades da área escolhida nas ações a serem desenvolvidas de acordo com as necessidades do projeto. | 0,10             | 2,00             |
| <b>TOTAL</b> |   |                  | <b>10 PONTOS</b> |

## ANEXO VI – COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DA 1ª ETAPA

Eu \_\_\_\_\_, participante(a) do processo seletivo para Bolsa de Extensão Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG), com o número de Inscrição \_\_\_\_\_, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos pontuados por mim, de acordo com o Anexo IV, Área de Atuação \_\_\_\_\_, Perfil \_\_\_\_\_, são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens, correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizados na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido Anexo, em um total de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ folhas (incluindo esta), que compõem o currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, após a análise dos títulos/experiência pela banca examinadora, com vistas à classificação na primeira etapa.

| ITEM                                      | DETALHAR DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE DE ACORDO COM OS SUBITENS   | VALOR MÁXIMO** | VALOR PRETENDIDO* | VALOR OBTIDO** |
|---|--|----------------|-------------------|----------------|
| <b>FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL</b> |  |                |                   |                |
| 1   | (DESCRIÇÃO COMPLETA DOS DOCUMENTOS, ENTREGUES E PONTUADOS – TÍTULO DO DOCUMENTO, DATA DE PARTICIPAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TEMPO, ETC.)* |                |                   |                |

**TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO**

\* Campo a ser preenchido pelo Participante (colocar “00” quando não houver pontuação).

\*\* Campos de preenchimento exclusivo do (CEVIG)

Observações (CEVIG): \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura do(a) Participante

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada ou nos termos do subitem 6.2.1.7., do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Penas: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Cidade, UF \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

RG nº:

CPF nº:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(Nome 1)

RG nº:

CPF nº:

\_\_\_\_\_  
(Nome 2)

RG nº:

CPF nº:

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**EDITAL Nº71 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE**, de 15 de fevereiro de 2019.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO BM DA CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ (CBMCE)**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público as ALTERAÇÕES do resultado da Investigação Social e do RESULTADO DO CONCURSO DOS CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A FREQUÊNCIA MÍNIMA EM CADA DISCIPLINA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL e a 1ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DOS CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A FREQUÊNCIA MÍNIMA EM CADA DISCIPLINA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, em cumprimento à determinação judicial do processo nº 0101790-21.2019.8.06.0001, ambos referentes à 2ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado BM da Carreira de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS DADOS.

1 DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL 0101790-21.2019.8.06.0001

1.1 O referido resultado passa a constar com a seguinte redação, em cumprimento ao determinado no processo nº 0101790-21.2019.8.06.0001, PERMANECENDO

1.2 INALTERADOS OS DEMAIS DADOS:

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      | RESULTADO FINAL DA I.S. |
|-------|-----------|--------------------------------|-------------------------|
| 246   | 10001757  | WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA | INDICADO SUB JUDICE (*) |

(\*) Alteração consubstanciada de acordo com o arrematado no PROCESSO VIPROC Nº 00511751/2019.



2 DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO DOS CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A FREQUÊNCIA MÍNIMA EM CADA DISCIPLINA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REFERENTE À 2ª TURMA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL 0101790-21.2019.8.06.0001

2.1 Da ALTERAÇÃO do resultado DEFINITIVO do concurso dos candidatos que atingiram a frequência mínima em cada disciplina do Curso de Formação Profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, sexo, nota final do concurso (NFC), classificação por sexo, classificação geral e situação:

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                                   | SEXO | NOTA FINAL DO CONCURSO (NFC)                      |       |       |      | CLASSIFICAÇÃO P/ SEXO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | SITUAÇÃO |
|-----------|---|------|---|-------|-------|------|-----------------------|---------------------|----------|
|           |   |      | [NFC = (NPFO × 0,7) + (MNPP × 0,2) + (NAC × 0,1)] |       |       |      |                       |                     |          |
|           |   |      | NPFO  | MNPP  | NAC   | NFC  |                       |                     |          |
| 10001573  | FRANCIVAN ALVES GOMES                       | M    | 9.90  | 9.63  | 10.00 | 9.86 | 1                     | Regular             |          |
| 10009382  | FERNANDO HUGO COLARES FILHO                 | M    | 9.80  | 9.62  | 10.00 | 9.78 | 2                     | Regular             |          |
| 10008004  | FRANCISCO DE PAULO DA PAZ VIANA             | M    | 9.80  | 9.55  | 10.00 | 9.77 | 3                     | Regular             |          |
| 10014145  | DEMONTIER FEITOSA DE MATOS                  | M    | 9.70  | 9.80  | 10.00 | 9.75 | 4                     | Regular             |          |
| 10005595  | MAX DA PAZ ARAUJO                           | M    | 9.70  | 9.62  | 10.00 | 9.71 | 5                     | Regular             |          |
| 10005255  | PAULO RICARDO DAS CHAGAS SANTOS             | M    | 9.50  | 9.91  | 10.00 | 9.63 | 6                     | Regular             |          |
| 10013587  | DIEGO DE ARAUJO SALES                       | M    | 9.60  | 9.57  | 10.00 | 9.63 | 7                     | Regular             |          |
| 10008738  | MICAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA                | M    | 9.60  | 9.45  | 10.00 | 9.61 | 8                     | Regular             |          |
| 10001618  | LEVI MAIA SALES                             | M    | 9.60  | 9.42  | 10.00 | 9.60 | 9                     | Regular             |          |
| 10009641  | PAULO AUGUSTO FONTELES JUNIOR               | M    | 9.60  | 9.28  | 10.00 | 9.58 | 10                    | Regular             |          |
| 10008751  | PEDRO IGOR OLIVEIRA LOPES                   | M    | 9.40  | 9.97  | 10.00 | 9.57 | 11                    | Regular             |          |
| 10000937  | FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO      | M    | 9.50  | 9.52  | 10.00 | 9.55 | 12                    | Regular             |          |
| 10006464  | ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE               | M    | 9.50  | 9.49  | 10.00 | 9.55 | 13                    | Regular             |          |
| 10005681  | CAIO BARBOSA COSTA                          | M    | 9.60  | 9.16  | 10.00 | 9.55 | 14                    | Regular             |          |
| 10004167  | FABIO DA MOTA LIMA                          | M    | 9.70  | 8.73  | 10.00 | 9.54 | 15                    | Regular             |          |
| 10008031  | VITOR CALDAS MOURA DOS SANTOS               | M    | 9.40  | 9.76  | 10.00 | 9.53 | 16                    | Regular             |          |
| 10005572  | ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS           | F    | 9.60  | 9.06  | 10.00 | 9.53 | 17                    | Regular             |          |
| 10002197  | THIAGO CAPISTRANO FERREIRA                  | M    | 9.40  | 9.72  | 10.00 | 9.52 | 17                    | Regular             |          |
| 10000097  | DAVID COSTA ALVES                           | M    | 9.40  | 9.71  | 10.00 | 9.52 | 18                    | Regular             |          |
| 10015567  | MARCOS ANTONIO XIMENES RODRIGUES FILHO      | M    | 9.30  | 10.00 | 10.00 | 9.51 | 19                    | Regular             |          |
| 10014358  | ALEX CAPISTRANO ROLIM                       | M    | 9.30  | 9.98  | 10.00 | 9.51 | 20                    | Regular             |          |
| 10004280  | JEAN OLIVEIRA AGUIAR                        | M    | 9.40  | 9.65  | 10.00 | 9.51 | 21                    | Regular             |          |
| 10013617  | WILKE CARLOS DA SILVA                       | M    | 9.50  | 9.25  | 10.00 | 9.50 | 22                    | Regular             |          |
| 10013095  | FRANCISCO GOMES CASTRO                      | M    | 9.30  | 9.87  | 10.00 | 9.48 | 23                    | Regular             |          |
| 10003007  | ALCIONE DE ANDRADE                          | M    | 9.30  | 9.85  | 10.00 | 9.48 | 24                    | Regular             |          |
| 10008373  | DIONES MACA MATIAS                          | M    | 9.30  | 9.77  | 10.00 | 9.46 | 25                    | Regular             |          |
| 10005212  | RAPHAEL DA COSTA CARDOSO                    | M    | 9.30  | 9.73  | 10.00 | 9.46 | 26                    | Regular             |          |
| 10000126  | JACKSON ALVES VIANA                         | M    | 9.40  | 9.41  | 10.00 | 9.46 | 27                    | Regular             |          |
| 10000927  | PEDRO BORGES DE QUEIROZ                     | M    | 9.40  | 9.40  | 10.00 | 9.46 | 28                    | Regular             |          |
| 10003763  | FRANCISCO FABIANO DE SOUSA                  | M    | 9.40  | 9.34  | 10.00 | 9.45 | 29                    | Regular             |          |
| 10003742  | STANLEY ANDERSON GOMES DE SOUZA             | M    | 9.20  | 10.00 | 10.00 | 9.44 | 30                    | Regular             |          |
| 10004341  | EDUARDO CARNEIRO RAMOS                      | M    | 9.30  | 9.67  | 10.00 | 9.44 | 31                    | Regular             |          |
| 10003087  | LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS               | M    | 9.20  | 9.93  | 10.00 | 9.43 | 32                    | Regular             |          |
| 10006892  | KARLA DANIELLE DE SOUSA SILVA               | F    | 9.30  | 9.54  | 10.00 | 9.42 | 2                     | Regular             |          |
| 10004936  | FRANCISCO CLEUSON DO NASCIMENTO ALVES FILHO | M    | 9.30  | 9.53  | 10.00 | 9.42 | 33                    | Regular             |          |
| 10008053  | JAYDER BRAGA SOUSA                          | M    | 9.30  | 9.51  | 10.00 | 9.41 | 34                    | Regular             |          |
| 10015841  | JONATAS FARIAS MAIA                         | M    | 9.30  | 9.50  | 10.00 | 9.41 | 35                    | Regular             |          |
| 10015763  | JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO           | M    | 9.30  | 9.49  | 10.00 | 9.41 | 36                    | Regular             |          |
| 10003857  | SAMUEL ALVES DE ARAUJO                      | M    | 9.30  | 9.48  | 10.00 | 9.41 | 37                    | Regular             |          |
| 10014889  | CHAYENNE BARBOSA COSTA                      | F    | 9.40  | 9.14  | 10.00 | 9.41 | 3                     | Regular             |          |
| 10006398  | CANDIDO PORTINARI MORAIS DE SOUSA           | M    | 9.20  | 9.80  | 10.00 | 9.40 | 38                    | Regular             |          |
| 10011866  | ALISSON LUCAS GOMES LINHARES                | M    | 9.30  | 9.44  | 10.00 | 9.40 | 39                    | Regular             |          |
| 10002946  | WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA               | M    | 9.30  | 9.43  | 10.00 | 9.40 | 40                    | Regular             |          |
| 10013732  | FABIO RICARTE BENICIO FILHO                 | M    | 9.30  | 9.42  | 10.00 | 9.39 | 41                    | Regular             |          |
| 10002149  | PAULO VICTOR DE SOUSA                       | M    | 9.40  | 9.05  | 10.00 | 9.39 | 42                    | Regular             |          |
| 10013814  | SAMUEL PESSOA DE OLIVEIRA                   | M    | 9.20  | 9.71  | 10.00 | 9.38 | 43                    | Regular             |          |
| 10009442  | JULIO CESAR DIAS DA CRUZ                    | M    | 9.30  | 9.37  | 10.00 | 9.38 | 44                    | Regular             |          |
| 10007613  | RAFAEL DO NASCIMENTO DAMASCENO              | M    | 9.40  | 8.98  | 10.00 | 9.38 | 45                    | Regular             |          |
| 10000420  | ALEX ARAUJO PARREIRAS                       | M    | 9.20  | 9.67  | 10.00 | 9.37 | 46                    | Regular             |          |
| 10000897  | EVALDISIO PEREIRA DE SOUZA                  | M    | 9.20  | 9.65  | 10.00 | 9.37 | 47                    | Regular             |          |
| 10001515  | JOAO PAULO CUNHA MARTINS                    | M    | 9.20  | 9.65  | 10.00 | 9.37 | 48                    | Regular             |          |
| 10003119  | FRANCISCO DA SILVA                          | M    | 9.20  | 9.63  | 10.00 | 9.37 | 49                    | Regular             |          |
| 10005590  | ROMEU FREIRE LINARD BARBOSA                 | M    | 9.40  | 8.94  | 10.00 | 9.37 | 50                    | Regular             |          |
| 10010878  | JOAO IGOR MOURA LIMA                        | M    | 9.30  | 9.26  | 10.00 | 9.36 | 51                    | Regular             |          |
| 10005785  | ANDERSON MESQUITA PINTO                     | M    | 9.30  | 9.25  | 10.00 | 9.36 | 52                    | Regular             |          |
| 10001165  | FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS        | M    | 9.20  | 9.52  | 10.00 | 9.34 | 53                    | Regular             |          |
| 10004499  | HERBETH BARROS LIMA                         | M    | 9.30  | 9.17  | 10.00 | 9.34 | 54                    | Regular             |          |
| 10007027  | MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO               | M    | 9.10  | 9.79  | 10.00 | 9.33 | 55                    | Regular             |          |
| 10000999  | BILISSAN DE FARIAS OLIVEIRA                 | M    | 9.40  | 8.76  | 10.00 | 9.33 | 56                    | Regular             |          |
| 10003292  | NATANIEL LINHARES LEITE                     | M    | 9.10  | 9.77  | 10.00 | 9.32 | 57                    | Regular             |          |
| 10006186  | HELDER CARLOS DE SOUSA                      | M    | 9.10  | 9.75  | 10.00 | 9.32 | 58                    | Regular             |          |
| 10015087  | CARLOS HENRIQUE MELO VASCONCELOS            | M    | 9.10  | 9.73  | 10.00 | 9.32 | 59                    | Regular             |          |
| 10008043  | JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS                 | M    | 9.30  | 9.07  | 10.00 | 9.32 | 60                    | Regular             |          |
| 10002097  | FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS         | M    | 9.40  | 8.71  | 10.00 | 9.32 | 61                    | Regular             |          |
| 10001317  | YURY DE OLIVEIRA GUEDES                     | M    | 9.10  | 9.72  | 10.00 | 9.31 | 62                    | Regular             |          |
| 10009528  | WANDERLEY DINIZ COSTA                       | M    | 9.20  | 9.34  | 10.00 | 9.31 | 63                    | Regular             |          |
| 10012205  | LEANDRO PINHEIRO                            | M    | 9.40  | 8.63  | 10.00 | 9.31 | 64                    | Regular             |          |
| 10015130  | JOEL PACIFICO NASCIMENTO DE SOUSA           | M    | 9.00  | 10.00 | 10.00 | 9.30 | 65                    | Regular             |          |
| 10002752  | MELQUISEDEQUE RODRIGUES FONTELES            | M    | 9.10  | 9.67  | 10.00 | 9.30 | 66                    | Regular             |          |
| 10001147  | HELTON JOHN DA SILVA LIMA                   | M    | 9.10  | 9.63  | 10.00 | 9.30 | 67                    | Regular             |          |
| 10000570  | FRANCISCO DE PAULO JUNIOR FERREIRA BERNARDO | M    | 9.20  | 9.32  | 10.00 | 9.30 | 68                    | Regular             |          |
| 10000261  | JONATHAN ALENCAR DA SILVA                   | M    | 9.20  | 9.28  | 10.00 | 9.30 | 69                    | Regular             |          |
| 10004407  | OTTON ELVIS MADEIRA DA SILVA                | M    | 9.10  | 9.62  | 10.00 | 9.29 | 70                    | Regular             |          |
| 10015174  | ERNESTO DA SILVA SAMPAIO                    | M    | 9.10  | 9.58  | 10.00 | 9.29 | 71                    | Regular             |          |
| 10008576  | CARLOS EDUARDO VARELA ROCHA MATIAS          | M    | 9.10  | 9.54  | 10.00 | 9.28 | 72                    | Regular             |          |
| 10014836  | RODRIGO NOBRE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS     | M    | 9.10  | 9.54  | 10.00 | 9.28 | 73                    | Regular             |          |
| 10005434  | NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA                | F    | 9.20  | 9.22  | 10.00 | 9.28 | 4                     | Regular             |          |
| 10003473  | FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO             | M    | 9.30  | 8.86  | 10.00 | 9.28 | 74                    | Regular             |          |



| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                              | SEXO | NOTA FINAL DO CONCURSO (NFC)                      |       |       |      | CLASSIFICAÇÃO<br>P/ SEXO | CLASSIFICAÇÃO<br>GERAL | SITUAÇÃO  |
|-----------|--|------|---|-------|-------|------|--------------------------|------------------------|-----------|
|           |  |      | [NFC = (NPFO × 0,7) + (MNPP × 0,2) + (NAC × 0,1)] |       |       |      |                          |                        |           |
|           |  |      | NPFO  | MNPP  | NAC   | NFC  |                          |                        |           |
| 10015441  | ALBERT TORRES DA ROCHA                 | M    | 9.00  | 9.85  | 10.00 | 9.27 | 75                       | 79                     | Regular   |
| 10011545  | LUAN HADRIEL UCHOA PORTO               | M    | 9.20  | 9.14  | 10.00 | 9.27 | 76                       | 80                     | Regular   |
| 10003876  | MARGERMINIA MENDES ARAGAO VASCONCELOS  | F    | 9.50  | 8.04  | 10.00 | 9.26 | 5                        | 81                     | Regular   |
| 10005696  | JOSE EDMILSON DA FROTA NETO            | M    | 9.10  | 9.42  | 10.00 | 9.25 | 77                       | 82                     | Regular   |
| 10011920  | JOBSON SILVA NASCIMENTO                | M    | 9.10  | 9.39  | 10.00 | 9.25 | 78                       | 83                     | Regular   |
| 10007617  | ITALO DA SILVA BARBOZA                 | M    | 9.20  | 9.07  | 10.00 | 9.25 | 79                       | 84                     | Regular   |
| 10002679  | FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA    | M    | 9.00  | 9.66  | 10.00 | 9.23 | 80                       | 85                     | Regular   |
| 10006200  | MAURO CESAR JANUARIO XAVIER            | M    | 9.10  | 9.32  | 10.00 | 9.23 | 81                       | 86                     | Regular   |
| 10014740  | JOAO FELIPE DOS SANTOS LIMA            | M    | 9.10  | 9.29  | 10.00 | 9.23 | 82                       | 87                     | Regular   |
| 10006943  | CLAYTON DA SILVA DUARTE                | M    | 9.10  | 9.28  | 10.00 | 9.23 | 83                       | 88                     | Regular   |
| 10007501  | FRANCISCO LEONIDAS COSTA MARTINS       | M    | 9.30  | 8.62  | 10.00 | 9.23 | 84                       | 89                     | Regular   |
| 10011051  | THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA             | M    | 9.10  | 9.26  | 10.00 | 9.22 | 85                       | 90                     | Regular   |
| 10003660  | FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO     | M    | 9.00  | 9.49  | 10.00 | 9.20 | 86                       | 91                     | Regular   |
| 10009429  | PAULO DAVID GOMES DE OLIVEIRA          | M    | 9.00  | 9.48  | 10.00 | 9.20 | 87                       | 92                     | Regular   |
| 10007224  | MARIA BERNADETE SOUSA ALVES            | F    | 9.10  | 9.16  | 10.00 | 9.20 | 6                        | 93                     | Regular   |
| 10000533  | EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA              | M    | 9.10  | 9.14  | 10.00 | 9.20 | 88                       | 94                     | Regular   |
| 10000057  | FABIANO RODRIGUES FELIPE               | M    | 8.90  | 9.80  | 10.00 | 9.19 | 89                       | 95                     | Regular   |
| 10006509  | AMAURI RODRIGUES DA ROCHA              | M    | 9.20  | 8.77  | 10.00 | 9.19 | 90                       | 96                     | Regular   |
| 10002829  | TAILONY BARBOSA LOURENCO               | M    | 8.90  | 9.75  | 10.00 | 9.18 | 91                       | 97                     | Regular   |
| 10006332  | JOSUE PETER RODRIGUES PEIXOTO          | M    | 9.00  | 9.37  | 10.00 | 9.17 | 92                       | 98                     | Regular   |
| 10009085  | ANTONIO ROBERTO DA SILVA               | M    | 9.10  | 9.02  | 10.00 | 9.17 | 93                       | 99                     | Regular   |
| 10014894  | IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA           | M    | 9.10  | 9.02  | 10.00 | 9.17 | 94                       | 100                    | Regular   |
| 10003053  | KLEBER SANKER DA SILVA SOUZA           | M    | 8.80  | 10.00 | 10.00 | 9.16 | 95                       | 101                    | Regular   |
| 10007301  | FRANCISCO ALISSON CAMPOS BONIFACIO     | M    | 8.90  | 9.67  | 10.00 | 9.16 | 96                       | 102                    | Regular   |
| 10009394  | LEONARDO CAPISTRANO OLIVEIRA           | M    | 8.90  | 9.65  | 10.00 | 9.16 | 97                       | 103                    | Regular   |
| 10010761  | RENATO SILVA UCHOA                     | M    | 8.90  | 9.62  | 10.00 | 9.15 | 98                       | 104                    | Regular   |
| 10001011  | BRUNO BEZERRA LIMA                     | M    | 8.90  | 9.60  | 10.00 | 9.15 | 99                       | 105                    | Regular   |
| 10001728  | FRANCISCO ANDREY LISBOA DE FREITAS     | M    | 8.90  | 9.58  | 10.00 | 9.15 | 100                      | 106                    | Regular   |
| 10004124  | JOAO VICTOR DA COSTA BANDEIRA          | M    | 9.10  | 8.91  | 10.00 | 9.15 | 101                      | 107                    | Regular   |
| 10004521  | JOSE EDSON MOREIRA DO CARMO            | M    | 8.90  | 9.51  | 10.00 | 9.13 | 102                      | 108                    | Regular   |
| 10004653  | JACKSON DE LIMA NOBRE                  | M    | 9.00  | 9.17  | 10.00 | 9.13 | 103                      | 109                    | Regular   |
| 10000150  | VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR        | M    | 9.00  | 9.13  | 10.00 | 9.13 | 104                      | 110                    | Regular   |
| 10015600  | FRANCISCO ERISVANDO INOCENCIO          | M    | 8.90  | 9.47  | 10.00 | 9.12 | 105                      | 111                    | Regular   |
| 10000146  | WILKER SOUZA TEIXEIRA                  | M    | 8.90  | 9.46  | 10.00 | 9.12 | 106                      | 112                    | Regular   |
| 10000626  | FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA        | M    | 9.00  | 9.08  | 10.00 | 9.12 | 107                      | 113                    | Regular   |
| 10002173  | JONATHAN WILLIAM DE SOUSA SILVA        | M    | 9.10  | 8.77  | 10.00 | 9.12 | 108                      | 114                    | Regular   |
| 10016352  | LEANDRO SOUSA PEREIRA                  | M    | 8.80  | 9.77  | 10.00 | 9.11 | 109                      | 115                    | Regular   |
| 10003519  | FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES           | M    | 8.80  | 9.73  | 10.00 | 9.11 | 110                      | 116                    | Regular   |
| 10014265  | NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR          | M    | 9.00  | 9.07  | 10.00 | 9.11 | 111                      | 117                    | Regular   |
| 10009826  | ANTONIO GONCALVES SOARES               | M    | 8.90  | 9.32  | 10.00 | 9.09 | 112                      | 118                    | Regular   |
| 10001623  | GUILHERME TEO DE SA FULGENCIO          | M    | 9.00  | 8.97  | 10.00 | 9.09 | 113                      | 119                    | Regular   |
| 10004802  | ANA KARLA MACHADO SAMPAIO              | F    | 9.10  | 8.61  | 10.00 | 9.09 | 7                        | 120                    | Regular   |
| 10006074  | EDNARDO CORREIA LIMA                   | M    | 8.80  | 9.62  | 10.00 | 9.08 | 114                      | 121                    | Regular   |
| 10015836  | DANIEL DE GOIS ROCHA                   | M    | 8.80  | 9.62  | 10.00 | 9.08 | 115                      | 122                    | Regular   |
| 10006002  | DANRLEY LAPLACE CASTRO CATAO           | M    | 9.00  | 8.92  | 10.00 | 9.08 | 116                      | 123                    | Regular   |
| 10002803  | CICERO JOSE CARIOCA MONTEIRO           | M    | 9.00  | 8.90  | 10.00 | 9.08 | 117                      | 124                    | Regular   |
| 10005752  | KAYQUE FERREIRA RIBEIRO                | M    | 8.80  | 9.51  | 10.00 | 9.06 | 118                      | 125                    | Regular   |
| 10015030  | LUCAS RODRIGUES RUFINO                 | M    | 8.80  | 9.50  | 10.00 | 9.06 | 119                      | 126                    | Regular   |
| 10001757  | WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA         | M    | 8.90  | 9.15  | 10.00 | 9.06 | 120                      | 127                    | Sub Judge |
| 10008868  | WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA        | M    | 8.90  | 9.11  | 10.00 | 9.05 | 121                      | 128                    | Regular   |
| 10004263  | FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA          | M    | 9.00  | 8.77  | 10.00 | 9.05 | 122                      | 129                    | Regular   |
| 10007903  | HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA        | M    | 8.90  | 9.05  | 10.00 | 9.04 | 123                      | 130                    | Regular   |
| 10003948  | EVANDRO SILVA ARAUJO                   | M    | 8.90  | 9.01  | 10.00 | 9.03 | 124                      | 131                    | Regular   |
| 10014276  | JONAS DUTRA DA SILVA                   | M    | 8.70  | 9.58  | 10.00 | 9.01 | 125                      | 132                    | Regular   |
| 10006939  | BRENO VIEIRA LIMA                      | M    | 9.00  | 8.52  | 10.00 | 9.00 | 126                      | 133                    | Regular   |
| 10002709  | EDUARDO GUIMARAES DA COSTA             | M    | 8.60  | 9.83  | 10.00 | 8.99 | 127                      | 134                    | Regular   |
| 10016201  | ROBERTHA LORETHA SOUSAN CRUZ           | F    | 8.70  | 9.51  | 10.00 | 8.99 | 8                        | 135                    | Regular   |
| 10000198  | JOSE MARCOS DE ALMEIDA                 | M    | 8.60  | 9.80  | 10.00 | 8.98 | 128                      | 136                    | Regular   |
| 10003551  | YAGO LOPES DE MELO                     | M    | 8.70  | 9.42  | 10.00 | 8.97 | 129                      | 137                    | Regular   |
| 10008347  | CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA         | M    | 8.70  | 9.38  | 10.00 | 8.97 | 130                      | 138                    | Regular   |
| 10003844  | SAAHRA JERONIMO DA SILVA               | F    | 8.70  | 9.30  | 10.00 | 8.95 | 9                        | 139                    | Regular   |
| 10004220  | FELIPE PINHO FREIRE                    | M    | 8.80  | 8.97  | 10.00 | 8.95 | 131                      | 140                    | Regular   |
| 10000038  | JOAO IGOR DIAS MOTA                    | M    | 8.60  | 9.58  | 10.00 | 8.94 | 132                      | 141                    | Regular   |
| 10011082  | ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA          | M    | 8.60  | 9.58  | 10.00 | 8.94 | 133                      | 142                    | Regular   |
| 10013454  | YURI DE ALCANTARA MUNIZ                | M    | 8.70  | 9.26  | 10.00 | 8.94 | 134                      | 143                    | Regular   |
| 10001180  | ELVIS COSTA DE VASCONCELOS             | M    | 8.80  | 8.92  | 10.00 | 8.94 | 135                      | 144                    | Regular   |
| 10003577  | REGINALDO DA SILVA MUNIZ               | M    | 8.70  | 9.19  | 10.00 | 8.93 | 136                      | 145                    | Regular   |
| 10001331  | PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA           | M    | 8.80  | 8.85  | 10.00 | 8.93 | 137                      | 146                    | Regular   |
| 10010083  | FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES         | M    | 8.50  | 9.83  | 10.00 | 8.92 | 138                      | 147                    | Regular   |
| 10009290  | FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA | M    | 8.50  | 9.83  | 10.00 | 8.92 | 139                      | 148                    | Regular   |
| 10004500  | ANTONIO EDUARDO DE SOUZA               | M    | 8.60  | 9.49  | 10.00 | 8.92 | 140                      | 149                    | Regular   |
| 10015910  | JOSE ISAAC CASTRO SARAIVA              | M    | 8.70  | 9.09  | 10.00 | 8.91 | 141                      | 150                    | Regular   |
| 10002147  | MATHEUS OLIVEIRA ARAGAO                | M    | 8.60  | 9.40  | 10.00 | 8.90 | 142                      | 151                    | Regular   |
| 10002521  | WELSON BRANDO MUNIZ DE FARIAS          | M    | 8.70  | 9.06  | 10.00 | 8.90 | 143                      | 152                    | Regular   |
| 10001348  | THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO            | M    | 8.50  | 9.72  | 10.00 | 8.89 | 144                      | 153                    | Regular   |
| 10003066  | TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS     | M    | 8.50  | 9.69  | 10.00 | 8.89 | 145                      | 154                    | Regular   |
| 10000845  | RICARDO AZEVEDO DE MESQUITA            | M    | 8.50  | 9.68  | 10.00 | 8.89 | 146                      | 155                    | Regular   |
| 10002381  | DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA           | M    | 8.60  | 9.37  | 10.00 | 8.89 | 147                      | 156                    | Regular   |
| 10007637  | WELLTON GURGEL NOCRATO HOLANDA         | M    | 8.60  | 9.33  | 10.00 | 8.89 | 148                      | 157                    | Regular   |
| 10013158  | JOSE WILAMI DA SILVA                   | M    | 8.50  | 9.67  | 10.00 | 8.88 | 149                      | 158                    | Regular   |
| 10006008  | RICARDO CAVALCANTE LIMA                | M    | 8.60  | 9.32  | 10.00 | 8.88 | 150                      | 159                    | Regular   |
| 10009408  | EDNARDO RODRIGUES FAUSTINO             | M    | 8.60  | 9.32  | 10.00 | 8.88 | 151                      | 160                    | Regular   |
| 10001988  | DANIEL DA SILVA ARARIPE                | M    | 8.70  | 8.94  | 10.00 | 8.88 | 152                      | 161                    | Regular   |
| 10007426  | JULIAN JORGE BEZERRA DE SOUSA          | M    | 8.50  | 9.54  | 10.00 | 8.86 | 153                      | 162                    | Regular   |

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                                | SEXO | NOTA FINAL DO CONCURSO (NFC)                      |      |       |      | CLASSIFICAÇÃO P/SEXO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | SITUAÇÃO  |
|-----------|--|------|---|------|-------|------|----------------------|---------------------|-----------|
|           |  |      | [NFC = (NPFO × 0,7) + (MNPP × 0,2) + (NAC × 0,1)] |      |       |      |                      |                     |           |
|           |  |      | NPFO  | MNPP | NAC   | NFC  |                      |                     |           |
| 10014277  | MICKSON SERGIO DE MELO SILVA             | M    | 8.50  | 9.48 | 10.00 | 8.85 | 154                  | 163                 | Regular   |
| 10013662  | ARTHUR CORREIA DA SILVA FILHO            | M    | 8.50  | 9.47 | 10.00 | 8.84 | 155                  | 164                 | Regular   |
| 10004842  | YITZHAK ZVI COSME KOSMANN                | M    | 8.50  | 9.46 | 10.00 | 8.84 | 156                  | 165                 | Regular   |
| 10001129  | RONALDY PAULA OLIVALDE BARBOSA           | M    | 8.60  | 9.11 | 10.00 | 8.84 | 157                  | 166                 | Regular   |
| 10007978  | HEBERT MENESES NUNES                     | M    | 8.70  | 8.75 | 10.00 | 8.84 | 158                  | 167                 | Regular   |
| 10009715  | MATHEUS OLIVEIRA STEINEL                 | M    | 8.50  | 9.38 | 10.00 | 8.83 | 159                  | 168                 | Regular   |
| 10004061  | MAGNA CAMARA BENICIO                     | F    | 8.50  | 9.37 | 10.00 | 8.82 | 10                   | 169                 | Regular   |
| 10008450  | TIAGO LIMA DA SILVA                      | M    | 8.50  | 9.26 | 10.00 | 8.80 | 160                  | 170                 | Regular   |
| 10002797  | RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA         | M    | 8.60  | 8.90 | 10.00 | 8.80 | 161                  | 171                 | Regular   |
| 10009351  | EDILSON ALLEF SILVA DE OLIVEIRA          | M    | 8.80  | 8.12 | 10.00 | 8.78 | 162                  | 172                 | Regular   |
| 10015665  | ROGERIO ROCHA DA COSTA                   | M    | 8.40  | 9.47 | 10.00 | 8.77 | 163                  | 173                 | Regular   |
| 10003188  | FRANCISCO CLAUDIO FIRINO SOUSA           | M    | 8.40  | 9.43 | 10.00 | 8.77 | 164                  | 174                 | Regular   |
| 10003167  | CARLOS MAGNO DA SILVA ROCHA              | M    | 8.30  | 9.75 | 10.00 | 8.76 | 165                  | 175                 | Regular   |
| 10011592  | DIOGO DINIZ DE ALBUQUERQUE               | M    | 8.60  | 8.70 | 10.00 | 8.76 | 166                  | 176                 | Regular   |
| 10010460  | RENATO FULGENCIO DA SILVA                | M    | 8.40  | 9.37 | 10.00 | 8.75 | 167                  | 177                 | Regular   |
| 10005924  | BRUNO DA SILVA                           | M    | 8.40  | 9.35 | 10.00 | 8.75 | 168                  | 178                 | Regular   |
| 10004822  | FRANCISCO EVANILSON OLIVEIRA DE MESQUITA | M    | 8.50  | 8.97 | 10.00 | 8.74 | 169                  | 179                 | Regular   |
| 10009217  | CLEMILTON DAMASCENO FILHO                | M    | 8.50  | 8.96 | 10.00 | 8.74 | 170                  | 180                 | Regular   |
| 10002585  | BRENA SANDY MOREIRA RODRIGUES            | F    | 8.50  | 8.95 | 10.00 | 8.74 | 11                   | 181                 | Regular   |
| 10004299  | DIEGO LIMA COSTA                         | M    | 8.30  | 9.58 | 10.00 | 8.73 | 171                  | 182                 | Regular   |
| 10007516  | LINDOELSON ARAUJO DA SILVA               | M    | 8.30  | 9.57 | 10.00 | 8.72 | 172                  | 183                 | Regular   |
| 10000060  | DANIEL CASTRO CIDADE                     | M    | 8.30  | 9.55 | 10.00 | 8.72 | 173                  | 184                 | Regular   |
| 10000604  | RODRIGO COELHO E SILVA                   | M    | 8.30  | 9.54 | 10.00 | 8.72 | 174                  | 185                 | Regular   |
| 10000512  | PAULO RICARDO DA SILVA LIMA              | M    | 8.40  | 9.22 | 10.00 | 8.72 | 175                  | 186                 | Regular   |
| 10006107  | MARCIA DE PAULA MONTE                    | F    | 8.50  | 8.73 | 10.00 | 8.70 | 12                   | 187                 | Regular   |
| 10005592  | ANTONIO ROMULO MARTINS NETO              | M    | 8.30  | 9.40 | 10.00 | 8.69 | 176                  | 188                 | Regular   |
| 10008125  | NICKSON FERREIRA RIBEIRO                 | M    | 8.30  | 9.34 | 10.00 | 8.68 | 177                  | 189                 | Regular   |
| 10009541  | DIEGO MELO DAS NEVES                     | M    | 8.20  | 9.65 | 10.00 | 8.67 | 178                  | 190                 | Regular   |
| 10003217  | CID ELTON QUEIROS GOMES                  | M    | 8.30  | 9.27 | 10.00 | 8.66 | 179                  | 191                 | Regular   |
| 10003672  | DIEGO ROCHA PAIVA                        | M    | 8.30  | 9.26 | 10.00 | 8.66 | 180                  | 192                 | Regular   |
| 10006184  | WIDSON WENDELL MARINHO TORRES            | M    | 8.10  | 9.83 | 10.00 | 8.64 | 181                  | 193                 | Regular   |
| 10001083  | ANDRE LUIZ ALVES MELO                    | M    | 8.20  | 9.50 | 10.00 | 8.64 | 182                  | 194                 | Regular   |
| 10004411  | MARCELO OLIVEIRA ALVES                   | M    | 8.20  | 9.37 | 10.00 | 8.61 | 183                  | 195                 | Regular   |
| 10014986  | FRANCISCO LAILSON ARRUDA                 | M    | 8.30  | 8.84 | 10.00 | 8.58 | 184                  | 196                 | Regular   |
| 10004512  | RYANN YAGO DOS SANTOS LIMA               | M    | 8.10  | 9.51 | 10.00 | 8.57 | 185                  | 197                 | Regular   |
| 10010561  | PEDRO ROCHA TELES JUNIOR                 | M    | 8.20  | 9.00 | 10.00 | 8.54 | 186                  | 198                 | Regular   |
| 10000393  | ANTONIO RUBENS ALVES DA SILVA            | M    | 8.10  | 9.20 | 10.00 | 8.51 | 187                  | 199                 | Regular   |
| 10008551  | FRANCISCO RONNYE DA SILVA MOREIRA        | M    | 8.10  | 9.19 | 10.00 | 8.51 | 188                  | 200                 | Regular   |
| 10008793  | FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA          | M    | 8.10  | 9.11 | 10.00 | 8.49 | 189                  | 201                 | Regular   |
| 10012130  | NAELSON RODRIGUES GOMES                  | M    | 7.90  | 9.68 | 10.00 | 8.47 | 190                  | 202                 | Regular   |
| 10011891  | CARLOS EDUARDO MARQUES MELO              | M    | 8.10  | 8.96 | 10.00 | 8.46 | 191                  | 203                 | Regular   |
| 10003485  | SAMUEL DA SILVA MONTEIRO                 | M    | 7.90  | 9.33 | 10.00 | 8.40 | 192                  | 204                 | Regular   |
| 10015445  | RENE MARINHO DE ASSIS                    | M    | 7.80  | 9.67 | 10.00 | 8.39 | 193                  | 205                 | Sub Judge |
| 10002466  | ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA           | M    | 7.90  | 9.22 | 10.00 | 8.37 | 194                  | 206                 | Regular   |
| 10000087  | SILVANYO MAXUEL DE SOUSA MONTEIRO        | M    | 7.70  | 9.83 | 10.00 | 8.36 | 195                  | 207                 | Regular   |
| 10003913  | ALLAN DELON AQUINO BARROS                | M    | 8.00  | 8.80 | 10.00 | 8.36 | 196                  | 208                 | Regular   |
| 10008925  | JOSIMAR DOS REIS                         | M    | 7.80  | 9.42 | 10.00 | 8.34 | 197                  | 209                 | Regular   |
| 10015723  | ERIVAN DIAS DE LIMA                      | M    | 7.80  | 9.42 | 10.00 | 8.34 | 198                  | 210                 | Regular   |
| 10015278  | LEONARDO VASCONCELO LIMA                 | M    | 7.80  | 9.38 | 10.00 | 8.34 | 199                  | 211                 | Regular   |
| 10004917  | VALDENOR GALDINO DE QUEIROZ NETO         | M    | 8.00  | 8.50 | 10.00 | 8.30 | 200                  | 212                 | Regular   |
| 10004314  | VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA              | M    | 7.70  | 9.42 | 10.00 | 8.27 | 201                  | 213                 | Regular   |
| 10011284  | LIGIA FERREIRA TELES                     | F    | 7.90  | 8.53 | 10.00 | 8.24 | 13                   | 214                 | Regular   |
| 10001295  | ATILA ALVES GOMES LEAL                   | M    | 7.50  | 9.58 | 10.00 | 8.17 | 202                  | 215                 | Regular   |
| 10012085  | NEURY FREIRE DAVID                       | M    | 7.90  | 8.12 | 10.00 | 8.15 | 203                  | 216                 | Regular   |
| 10005297  | WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA        | M    | 7.30  | 9.80 | 10.00 | 8.07 | 204                  | 217                 | Regular   |
| 10012257  | MARCOS RAFAEL DE ALENCAR                 | M    | 7.30  | 9.67 | 10.00 | 8.04 | 205                  | 218                 | Regular   |
| 10007497  | GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA         | M    | 7.20  | 9.15 | 10.00 | 7.87 | 206                  | 219                 | Regular   |
| 10005915  | JOSE RAFAEL PEREIRA DIOGENES             | M    | 7.00  | 9.48 | 10.00 | 7.80 | 207                  | 220                 | Regular   |

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 006/2019

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, com sede na Rua Catão Mamede, 217, Aldeota - Fortaleza/CE. OBJETO: **Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades na área de serviço veterinário, para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 20180002-PCCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2019 e término em 28/02/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 139.284,36 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e o valor mensal é de R\$ 11.607,03 (onze mil, seiscentos e sete reais e três centavos), pagos em até 10 (dez) dias, contados da adata da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.003.22393.03.33903700.1.00.00.0.30 - 1475 - MAPP 54. DATA DA ASSINATURA: 01 de março 2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - POLÍCIA CIVIL / Jair Pereira Gomes Maia - GESTOR DO CONTRATO e Paulo Aragão de Almeida Filho - ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Amando Albuquerque Silva  
CHEFE RESPONDENDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 093031513 RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **MANUEL TARCISIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 00353515, CPF nº 17829232504, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO   | VALOR R\$       |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 14.425, de 29/07/2009                                  | 137,26          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 13,73           |
| Gratificação Militar – Lei nº 14.423, de 29/07/2009                   | 992,99          |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.425, de 29/07/2009  | 823,61          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.967,59</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO  
Delci Carlos Teixeira  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 161060064, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFÍCIO”**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ELSON BRANDAO FERNANDES**, matrícula funcional nº 08503516, CPF nº 23433914320, no atual posto de CAPITAO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO   | VALOR R\$       |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014                                  | 307,28          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 30,73           |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014.                  | 2.584,00        |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014. | 2.538,65        |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014.    | 1.093,15        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>6.553,81</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Delci Carlos Teixeira  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 147488532, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFÍCIO”**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO OCELO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 02778815, CPF nº 19245840344, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/11/2014 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO   | VALOR R\$       |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014                                  | 115,46          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 17,32           |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014                   | 1.035,90        |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014  | 843,06          |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014     | 1.026,91        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.038,65</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2015.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Delci Carlos Teixeira  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 065491238, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 02809311 CPF nº 20919352391, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO  | VALOR R\$       |
|--|-----------------|
| Soldo - Lei nº 13.787, de 29/06/2006                                 | 129,61          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986  | 19,44           |
| Gratificação Militar - Lei nº 13.787, de 29/06/2006                  | 837,50          |
| Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.787, de 29/06/2006 | 801,16          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.787,71</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/07/2012, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, matrícula nº 02809311. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Delci Carlos Teixeira  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1072882/2019**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima – Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **FREITAS & ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.277/0001-00, com endereço na Rua Dr. José Carneiro, nº 139, Bairro Centro, Mombaça – CE, CEP: 63.610-000. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar** das Unidades e SubUnidades da Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180069-PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) pagos em durante a vigência, em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 01432340/2019, PR-988022, Funcional Programática: 10100003.06.122.003.22429.03.339030.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Fernando Vieira Rodrigues, Representante Legal da Contratada.

Antonio Lincoln Araújo Batista – Cap PM  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1072883/2019**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima – Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08, com endereço na Rua Graça Aranha, nº 1291A, Bairro Álvaro Weyne, Fortaleza – CE, CEP: 60.336-228. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar** das Unidades e SubUnidades da Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180069-PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) pagos em durante a vigência, em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 8874747/2018, PR-988022, Funcional Programática: 10100003.06.122.003.22429.03.339030.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Robério Silva Holanda, Representante Legal da Contratada.

Antonio Lincoln Araújo Batista – Cap PM  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2019**

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.954.589.0001-06, através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS/CE), neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, com a intervenção da Polícia Militar do Ceará (PMCE), representada por seu Coronel Comandante Geral, Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.683.956/0001-84, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Raimundo Dimas Araújo Cruz. OBJETO: **Estabelecer regras para proporcionar a condições de operacionalidade** da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no Município de Itapajé-CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c a LC Estadual nº 119/2012 e LC Estadual nº 122/2013. VIGÊNCIA: A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VALOR: R\$ 43.917,96 (quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais, noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0007.2074/ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 1º de Março de 2019. SIGNATÁRIOS : Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS/CE, Sr. Adriano de Assis Sales, Coronel Comandante Geral da PMCE, o Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Itapajé/CE, Exmo. Sr. Raimundo Dimas Araújo Cruz. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 12 de março de 2019.

Antônio Lincoln Araújo Batista – CAP PM  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2019 - FDCC**

O FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – FDCC, com fundamento no art. 01, “caput”, da Lei No 8.666/93, torna público que **concluiu o Credenciamento 2019, de Pessoas Físicas ou Jurídicas** para realizar serviço de coleta, transporte e distribuição de água tratada, para consumo humano, por meio de caminhões tipo tanque ou equivalente, a fim de atender demandas emergenciais de municípios cearenses em situação de emergência por estagiagem ou seca devidamente reconhecida pelo Governo Federal. A relação dos credenciados que atenderam as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FDCC e seus Anexos, estão disponíveis para consulta na sede da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESAS CIVIL DO CEARÁ (CEDEC-CE), situada na Rua Conselheiro Estelita, 370, Centro, Fortaleza, Ceará, bem como no sítio eletrônico [www.defesacivil.ce.gov.br](http://www.defesacivil.ce.gov.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (85) 3101-2118 ou na sede da CEDEC/CE. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de março de 2019.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB/CE 15254  
ASSESSOR JURÍDICO

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº059/2019 - O PERITO GERAL DA PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018 e Lei nº 14.112, art. 38 c/c art. 1º, de 12/05/2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta portaria, durante o mês de ABRIL/2019, integrantes do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária- APJ, das carreiras previstas no caput do art. 1º desta Lei, lotados em fortaleza, farão jus ao auxílio alimentação, não se submetendo a limite para esse benefício. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2019.

Ricardo Antonio Macêdo Lima  
PERITO GERAL DA PEFCE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº059/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

| Nº | NOME                              | CARGO                        | MATRÍCULA   | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|----|-----------------------------------|------------------------------|-------------|----------------|------------|-------------|
| 01 | ABELARDO GURGEL DE SOUSA          | AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII   | 060.905-1-6 | 15,00          | 12         | R\$ 180,00  |
| 02 | ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I | 093.245-1-8 | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |
| 03 | ALCEU MACHADO DE SOUSA            | AUXILIAR DE PERÍCIA A- I     | 300.148-1-2 | 15,00          | 13         | R\$ 195,00  |
| 04 | ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA        | AUXILIAR DE PERÍCIA A- I     | 300.225-1-3 | 15,00          | 12         | R\$ 180,00  |
| 05 | ALEXANDRE SOARES DE BRITO         | AUXILIAR DE PERÍCIA B- I     | 000.172-1-3 | 15,00          | 13         | R\$ 195,00  |
| 06 | ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA       | AUXILIAR DE PERÍCIA A- I     | 300.194-1-5 | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |
| 07 | ALINE LIMA BRAUNA                 | AUXILIAR DE PERÍCIA A- I     | 300.186-1-3 | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |
| 08 | ALINE NOGUEIRA DE FRANÇA          | AUXILIAR DE PERÍCIA B- I     | 000.179-1-4 | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |
| 09 | AMANDA VASCONCELOS DE QUEIROZ     | AUXILIAR DE PERÍCIA A- I     | 000.183-1-7 | 15,00          | 12         | R\$ 180,00  |
| 10 | ANA HELENA PONTES SAMPAIO         | AUXILIAR DE PERÍCIA A- I     | 000.147-1-0 | 15,00          | 10         | R\$ 150,00  |
| 11 | ANA MÁRCIA ARAÚJO MARTINS         | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I | 108.707-1-2 | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |

| Nº | NOME                                   | CARGO                       | MATRÍCULA   | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|----|--|-----------------------------|-------------|----------------|------------|-------------|
| 12 | ANA PAULA DOS SANTOS LIMA              | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.152-1-0 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 13 | ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA       | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 000.162-1-7 | 15,00          | 8          | RS 120,00   |
| 14 | ANDRÉ LUIZ MARTINS RODRIGUES           | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.214-1-X | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 15 | ANDRÉ SILVA DE VASCONCELOS             | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.210-1-0 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 16 | ANDRÉA KARLA RODRIGUES MAGALHÃES       | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.193-1-8 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |
| 17 | ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA              | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.091-1-X | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 18 | ANDREZA BANDEIRA GURTEL                | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 000.159-1-1 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 19 | ANTHONIO DE PADUA WAGNER POTI GOMES    | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.180-1-5 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 20 | ANTÔNIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA       | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 000.169-1-8 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 21 | ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO              | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.084-1-5 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 22 | ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA JUNIOR   | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.164-1-6 | 15,00          | 8          | RS 120,00   |
| 23 | ANTÔNIO CARLOS DE LIMA                 | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 061.199-1-3 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 24 | ANTÔNIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES        | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 060.725-1-8 | 15,00          | 14         | RS 210,00   |
| 25 | ANTÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO           | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.085-1-2 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 26 | ANTÔNIO DE SOUSA LIMA NETO             | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 030.024-1-1 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 27 | ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA              | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.192-1-0 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 28 | ANTÔNIO EDER VIANA PINHEIRO            | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.149-1-X | 15,00          | 11         | RS 165,00   |
| 29 | ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES         | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.093-1-4 | 15,00          | 14         | RS 210,00   |
| 30 | ANTÔNIO FERNANDES DE ANDRADE FILHO     | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 106.165-1-4 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 31 | ANTÔNIO GAROFALO JUNIOR                | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.050-1-5 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 32 | ANTÔNIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA        | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.150-1-6 | 15,00          | 11         | RS 165,00   |
| 33 | ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA     | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 198.100-1-1 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 34 | ANTÔNIO VALDERI MOURA                  | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 012.666-1-6 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 35 | ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA                 | AUXILIAR DE PERÍCIA C-I     | 061.351-1-0 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |
| 36 | ANTÔNIO WELLINGTON ARRUDA              | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.175-1-5 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |
| 37 | BRUNO DE SOUSA LEITE                   | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 000.176-1-2 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |
| 38 | CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA               | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 198.099-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 39 | CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA           | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.075-1-6 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 40 | CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO FILHO | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.092-1-7 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 41 | CARLOS EDUARDO MARTINS ALEIXO          | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 000.168-1-0 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 42 | CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA       | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 137.441-1-4 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 43 | CHESLA MICHELLE ANGELO TAVARES         | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.204-1-3 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 44 | CICERA EMILIANA FERNANDES VIEIRA       | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.190-1-1 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 45 | CICERO ARAÚJO TAVARES                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.227-1-8 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 46 | CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES        | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.205-1-0 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 47 | CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO       | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 108.708-1-X | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 48 | CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA              | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 057.399-1-8 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 49 | CLEIDSON DE SÁ BARRETO SAMPAIO         | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.203-1-1 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 50 | DANIELA XAVIER CORTEZ                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.218-1-9 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 51 | DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA              | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.234-1-8 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 52 | DIONES GOMES DOS SANTOS                | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.213-1-2 | 15,00          | 11         | RS 165,00   |
| 53 | EDUARDO JORGÉ VICTOR MOTA              | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.146-1-8 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 54 | ELAINE SIMPLICIO ESTANILAU DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.014-1-9 | 15,00          | 8          | RS 105,00   |
| 55 | EMANUELA ALENCAR FERNANDES REIS        | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.151-1-8 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 56 | ERASMO ARAÚJO SOBREIRA                 | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.187-1-0 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 57 | ERIKA TATIANA MENDES DE LIMA           | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.156-1-X | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 58 | EVELINE DE SOUSA LOPES                 | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.203-1-6 | 15,00          | 10         | RS 135,00   |
| 59 | FABIANO PINTO DO 66NASCIMENTO          | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.199-1-7 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 60 | FABIO DE SAMPAIO CHAVES                | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 093.299-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 61 | FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ         | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 198.098-1-1 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 62 | FELIPE FERREIRA MOURA                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.268-2-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 63 | FLÁVIO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE     | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.201-1-1 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 64 | FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO         | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.083-1-8 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 65 | FRANCISCA RANIELLE SILVA BRITO         | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.177-1-4 | 15,00          | 12         | RS 180,00   |
| 66 | FRANCISCA RAQUEL PINHEIRO              | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.212-1-5 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 67 | FRANCISCO ADÃO OLIVEIRA SOUZA          | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.200-1-X | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 68 | FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA SILVA   | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 137.403-1-3 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 69 | FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA       | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.182-1-X | 15,00          | 9          | RS 135,00   |
| 70 | FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO      | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 012.999-1-3 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 71 | FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO        | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.096-1-6 | 15,00          | 5          | RS 75,00    |
| 72 | FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JUNIOR     | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.069-1-9 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 73 | FRANCISCO ERICO ROMÃO DE SOUSA         | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.160-1-2 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 74 | FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS           | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.079-1-5 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 75 | FRANCISCO GLEISON DE SOUZA SILVEIRA    | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.074-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 76 | FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JÚNIOR         | PERITO CRIMINAL ADJUNTO B-I | 000.102-1-9 | 15,00          | 14         | RS 210,00   |
| 77 | FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA    | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 155.301-1-1 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 78 | FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE CARVALHO  | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 106.166-1-1 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 79 | FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA    | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.015-1-6 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 80 | FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU             | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 012.984-1-0 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 81 | FRANCISCO VENECI SOUSA FERREIRA        | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.059-1-0 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 82 | FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE        | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 108.709-1-7 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 83 | GIANA PAIVA BENEVIDES                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 000.157-1-7 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 84 | GIOVALDO COELHO FREIRE                 | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.070-1-X | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 85 | HELMO LIMA MOREIRA                     | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 198.095-1-X | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 86 | IANA SOBREIRA DA COSTA                 | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.182-1-4 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 87 | IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 000.177-1-X | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 88 | IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA             | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 108.712-1-2 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 89 | ISABELA LOBO MESQUITA                  | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.170-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 90 | IAHI MOTA CABRAL                       | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 096.957-1-0 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 91 | JESUS FERREIRA SALES                   | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 155.332-1-8 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 92 | JOÃO APOLINÁRIO DE SOUZA ALENCAR       | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.267-1-3 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 93 | JOÃO BATISTA DA SILVA NAZARENO         | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 000.202-1-4 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 94 | JOÃO FERREIRA DE SIQUEIRA FILHO        | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I     | 300.168-1-5 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 95 | JONAS BRANDÃO PEREIRA                  | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I     | 168.094-1-1 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 96 | JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIRO VERAS          | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII   | 168.080-1-6 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 97 | JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR       | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I | 108.714-1-7 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |



| Nº  | NOME                                       | CARGO                            | MATRÍCULA   | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-----|--|----------------------------------|-------------|----------------|------------|-------------|
| 98  | JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA               | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 093.257-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 99  | JOSÉ ELENILSON ALVES DE OLIVEIRA           | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.216-1-4 | 15,00          | 8          | RS 120,00   |
| 100 | JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS           | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.183-1-1 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 101 | JOSÉ INÁCIO DE FREITAS FILHO               | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.151-1-3 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 102 | JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA             | AUXILIAR DE PERÍCIA C-I          | 168.082-1-0 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 103 | JOSÉ MOREIRA LIMA NETO                     | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.224-1-6 | 15,00          | 14         | RS 210,00   |
| 104 | JOSÉ NUNES ALVES DE CARVALHO               | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.016-1-3 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 105 | JOSÉ RAILTON SOARES PENHA                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 000.195-1-8 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 106 | JOSE SARTO FREIRE                          | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 137.442-1-1 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 107 | JOSÉ WAGNER GUEDES NOGUEIRA                | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.184-1-4 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 108 | JUCILANE BELÉM DE ARAÚJO                   | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 000.197-1-2 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 109 | JULIANA FERNANDES DE LIMA                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 000.193-1-3 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 110 | JUSCELITA ALVES RODRIGUES                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.199-1-1 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 111 | KAMILA DE OLIVEIRA REBOUÇAS                | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.184-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 112 | KATIÚSCIA THIERS LEITAO LIMA               | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.089-1-X | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 113 | KILDARY DE ABREU SILVA                     | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.187-1-6 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 114 | LAERTE GONÇALVES SILVA                     | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 198.102-1-6 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |
| 115 | LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR                | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 106.154-1-0 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 116 | LEA CARNEIRO MOTA                          | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.197-1-7 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 117 | LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA                  | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.171-1-6 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 118 | LILLIANE DE FREITAS LEITE                  | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.154-1-5 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 119 | LILLIAN MARIA ARAÚJO LIMA                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.215-1-7 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 120 | LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA                | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 168.088-1-4 | 15,00          | 12         | RS 180,00   |
| 121 | LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM               | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.178-1-1 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 122 | LUCÉLIA GABRIELLA DA SILVA                 | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.198-1-4 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 123 | LUCIANA CANITO ASTRAGÉSILIO DE AMORIM      | PERITA CRIMINAL ADJUNTA A-I      | 108.715-1-4 | 15,00          | 9          | RS 135,00   |
| 124 | LUCIANA SALES CIRINO                       | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.191-1-3 | 15,00          | 8          | RS 120,00   |
| 125 | LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA                    | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 084.900-1-5 | 15,00          | 15         | RS 225,00   |
| 126 | MARA DE QUEIROZ ROCHA DIOGENES             | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.012-1-4 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 127 | MARAISA ANTÔNIA DE ALENCAR IZAEAL          | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.200-1-4 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 128 | MÁRCIA LACERDA ARARUNA                     | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.165-1-3 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 129 | MARCIA LEITE SILVA DE OLIVEIRA             | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.010-1-X | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 130 | MÁRCIO DE OLIVEIRA LIMA                    | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.166-1-0 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 131 | MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO              | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 106.167-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 132 | MARCOS PICCOLO DE PAULA                    | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.246-1-3 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 133 | MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO              | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 014.462-1-5 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 134 | MARIA DANIELLE FEITOSA DE SOUSA            | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 000.165-1-9 | 15,00          | 12         | RS 180,00   |
| 135 | MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA                | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 155.334-1-2 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 136 | MARIA JUCILIARA SOUSA DA COSTA             | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.192-1-6 | 15,00          | 12         | RS 180,00   |
| 137 | MARIA PERCILIA RABELO MACHADO              | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 108.716-1-1 | 15,00          | 12         | RS 180,00   |
| 138 | MARIA RAKELY BARBALHO                      | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 000.204-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 139 | MARIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA               | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 108.718-1-6 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 140 | MARTONIO CAMELO DE SANTANA                 | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 108.719-1-3 | 15,00          | 9          | RS 135,00   |
| 141 | MELISSA PONTES VERAS                       | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.181-1-2 | 15,00          | 12         | RS 180,00   |
| 142 | MICHELL COSTA RIBEIRO                      | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.185-1-6 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 143 | MOACIR RODRIGUES BRASIL                    | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 106.168-1-6 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 144 | MÔNICA DE LIMA MOITA                       | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.188-1-8 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |
| 145 | NARJARA OLIVEIRA SILVA                     | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.268-1-0 | 15,00          | 8          | RS 120,00   |
| 146 | PAULO ANDRE GASPARGARCIA DE MATOS          | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.146-1-3 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 147 | PAULO HARRISON M DE CARVALHO               | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 198.096-1-7 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 148 | PAULO JOSE PRACIANO FILHO                  | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.230-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 149 | PAULO REGIS DA SILVA CARDOSO JUNIOR        | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.090-1-0 | 15,00          | 11         | RS 165,00   |
| 150 | PAULO ROBERTO GASPARGARCIA DE SOUSA SANTOS | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 000.163-1-4 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 151 | PAULO STENIO DE OLIVEIRA COELHO            | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.226-1-0 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 152 | PRISCILA MENDES GOMES                      | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 000.174-1-8 | 15,00          | 12         | RS 180,00   |
| 153 | RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA            | AUXILIAR DE PERÍCIA<br>1ª CLASSE | 000.189-1-0 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 154 | RAFAEL ALENCAR BATISTA                     | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.195-1-2 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 155 | RAFAEL SALLES BEZERRA                      | AUXILIAR DE PERÍCIA C-I          | 198.097-1-4 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |
| 156 | RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA                 | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.188-1-3 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 157 | RAIMUNDO DE BRITO NOBRE                    | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 012.970-1-5 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 158 | REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA        | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 108.720-1-4 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 159 | RICARDO CAMPELO MACIEL                     | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.148-1-8 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 160 | RICARDO FILGUEIRAS ROCHA                   | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.149-1-5 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 161 | ROBERTA QUEIROZ ALENCAR                    | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 000.158-1-4 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 162 | ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO                | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 106.162-1-2 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 163 | ROMILCHEIK FERNANDES PESSOA                | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.153-1-8 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 164 | ROMILDO PARENTE PONTE                      | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.159-1-6 | 15,00          | 11         | RS 165,00   |
| 165 | ROMULO COSTA DO NASCIMENTO                 | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 108.722-1-9 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 166 | RONDINELLE NERY SILVA                      | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.178-1-7 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 167 | RONY WISTENSLAY SILVA DE FARIAS            | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 106.173-1-6 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 168 | RUBENS LIMA DOS SANTOS                     | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 106.171-1-1 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 169 | SAMMUEL VASCONCELOS DE ARAÚJO              | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.145-1-6 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 170 | SAMUEL BENÍCIO DE ARAÚJO                   | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 198.101-1-9 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 171 | SAULO SUSSMANN SANTOS                      | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.196-1-X | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 172 | SERGIO MENEZES DE PAULA                    | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 106.172-1-9 | 15,00          | 6          | RS 90,00    |
| 173 | SIBELE LANA NEVES DA SILVA                 | AUXILIAR DE PERÍCIA B-I          | 000.167-1-3 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 174 | SONIA MARIA DA S MOREIRA                   | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 012.978-1-3 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 175 | SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS            | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.202-1-9 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 176 | TALITA SAMPAIO MIRANDA NOVAIS              | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.190-1-6 | 15,00          | 9          | RS 135,00   |
| 177 | TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA              | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 106.163-1-X | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 178 | THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE           | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 168.078-1-8 | 15,00          | 21         | RS 315,00   |
| 179 | THIAGO PAULO SILVA COELHO                  | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.208-1-2 | 15,00          | 13         | RS 195,00   |
| 180 | VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO        | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I          | 300.163-1-9 | 15,00          | 7          | RS 105,00   |
| 181 | WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR            | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I      | 106.164-1-7 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |
| 182 | YURI ASLAK PINHEIRO                        | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII        | 137.220-1-3 | 15,00          | 10         | RS 150,00   |

| Nº  | NOME                               | CARGO                         | MATRÍCULA   | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-----|------------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|------------|-------------|
| 183 | MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA DIONIZIO  | DNS-2                         | 300.297-1-2 | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |
| 184 | CAROLINA ASSUNÇÃO MACÉDO TOSTES    | AUXILIAR DE PERÍCIA           | 300.290-2-X | 15,00          | 7          | R\$ 105,00  |
| 185 | ADRIANO ARAÚJO                     | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I   | 108.706-1-5 | 15,00          | 13         | R\$ 195,00  |
| 186 | JOSÉ DE OLIVEIRA CAMERINO NETO     | AUXILIAR DE PERÍCIA A-I       | 300.174-1-2 | 15,00          | 7          | R\$ 105,00  |
| 187 | JOSÉ CLÁUDIO INÁCIO DA SILVA       | AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII     | 198.104-1-0 | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |
| 188 | MAXWELL LIMA DE SALES              | AUXILIAR DE PERÍCIA C-I       | 168.994-1-0 | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |
| 189 | RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA      | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV  | 015.699-1-0 | 15,00          | 8          | R\$ 120,00  |
| 190 | JOAQUIM URÇULINO MELO NETO         | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV  | 108.713-1-X | 15,00          | 21         | R\$ 315,00  |
| 191 | DANÚZIO ALVES DE ARAÚJO            | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV  | 083.786-1-4 | 15,00          | 10         | R\$ 150,00  |
| 192 | JEOVÁ RODRIGUES CARVALHO LIMA      | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV  | 085.429-1-0 | 15,00          | 11         | R\$ 165,00  |
| 193 | RENATO DE OLIVEIRA SILVA           | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV  | 108.721-1-1 | 15,00          | 13         | R\$ 195,00  |
| 194 | MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS | PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV  | 012.998-1-6 | 15,00          | 11         | R\$ 165,00  |
| 195 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES  | PERITO CRIMINAL D-IV          | 108.711-1-5 | 15,00          | 11         | R\$ 165,00  |
| 196 | JUVENCIO MOTA CABRAL FILHO         | AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE | 014.321-1-7 | 15,00          | 13         | R\$ 195,00  |
| 197 | LUCIO VALERIO DE C.NSCIMENTO       | AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE | 014.312-1-8 | 15,00          | 12         | R\$ 180,00  |
| 198 | DAVID LANDIM SOARES                | AUXILIAR DE PERÍCIA           | 198.103-1-3 | 15,00          | 13         | R\$ 195,00  |
| 199 | LIDIA CAROLINE CHAVES SOMBRA       | AUXILIAR DE PERÍCIA           | 300.290-2-X | 15,00          | 13         | R\$ 195,00  |
| 200 | PAULO MARCELO LIMA VASCONCELOS     | PERITO CRIMINAL ADJUNTO       | 012.670-1-9 | 15,00          | 10         | R\$ 150,00  |

## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº99/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 - DG/AESP/CE, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **KATHARINNE MARINHO SABÓIA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 301.672-1-X, durante o mês de Janeiro de 2019. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº99/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

| NOME                     | CARGO/FUNÇÃO                            | MATRICULA   | VALOR TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--------------------------|---|-------------|--------------|------------|-------------|
| Katharine Marinho Sabóia | Coordenadora Administrativa- Financeiro | 301.672-1-x | R\$ 15,00    | 04         | R\$ 60,00   |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº100/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **Katharine Marinho Sabóia**, ocupante do cargo Coordenadora, matrícula 301.672-1-x, durante o mês de Fevereiro / 2019 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº146/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2019. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2019, 07 DE MARÇO DE 2019

| NOME                        | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA   | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|------------|-------------|
| Katharine Marinho Sabóia    | Coordenadora    | 301.672-1-X | R\$ 15,00       | 21         | R\$ 315,00  |
| Francisca Talita dos Santos | Orientadora     | 301.671-1-2 | R\$ 15,00       | 21         | R\$ 315,00  |
| Priscila Beatriz Bertin     | Orientadora     | 301.951-1-X | R\$ 15,00       | 21         | R\$ 315,00  |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº147/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AESP/CE, no uso de suas atribuições legais, conferida na portaria nº 79/2019 - DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **passagem aérea** ao servidor **JUAREZ GOMES NUNES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Diretor Geral da AESP/CE, matrícula nº 301.668-1-7, para o trecho Fortaleza-CE/Vitoria-ES e Vitoria-ES/Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do Curso de Gestores e Ordenadores de Despesas, conforme autorizado pela portaria 93/2019 publicada no Diário Oficial do Estado dia 01 de março de 2019 no valor de R\$ 1.338,13 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº148/2019** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **passagem aérea** a servidora **IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE, matrícula nº 301.670-1-5, para o trecho Fortaleza-CE/Vitoria-ES e Vitoria-ES/Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do Curso de Gestores e Ordenadores de Despesas, conforme autorizado pela portaria 94/2019 publicada no Diário Oficial do Estado dia 28 de fevereiro de 2019 no valor de R\$ 1.031,33 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

Juarez Gomes Nunes Junior  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº149/2019** - A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada lei, a entrega mediante **SUPRIMENTOS DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS**,

ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº301.410-1-6, lotado nesta ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais) destinado às despesas de serviço e R\$600,00 (seiscentos reais) destinado à despesa de material de consumo. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº150/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019

| NOME                        | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA  | TIPO | QUANT. |
|-----------------------------|-----------------|------------|------|--------|
| FRANCISCA TALITA DOS SANTOS | ORIENTADORA     | 301671-1-2 | A    | 17     |
| KATHARINE MARINHO SABÓIA    | COORDENADORA    | 301672-1-X | A    | 17     |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº151/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 08, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, conforme processo nº 01996791/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

| NOME                               | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL       |
|------------------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|-------------|
| EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO        | 00002917    | COORDENADOR | MESTRE       | R\$ 87,26 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - CURSO DE FORMAÇÃO | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$3.490,40 |
| MÁRCIO JOSÉ MARCELINO DINIZ        | 11339816    | MONITOR     | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO -                                     | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$2.493,20 |
| JOSÉ ORIANO GOMES                  | 00055417    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL I   | 12            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$747,96   |
| LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA CORDEIRO    | 136.292-1-8 | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL I   | 8             | 14/02/2019 a 28/02/2019 | R\$398,88   |
| ANTONIO CARLOS NUNES FILHO         | 00060119    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$747,96   |
| WILLKER PEREIRA LOPES              | 30841913    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | ORDEM UNIDA I (CFPCO)  | 10            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$498,60   |
| DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO  | 00003115    | PROFESSOR   | MESTRE       | R\$ 87,26 | MEDIAÇÃO DE CONFLITOS (CFPCO)  | 4             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$349,04   |
| FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO   | 1956515     | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCO)  | 3             | 22/02/2019 a 22/02/2019 | R\$186,99   |
| LUIZ EDUARDO DE PAULA PONTE        | 10810116    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREITO CONSTITUCIONAL (CFPCO)   | 15            | 14/02/2019 a 28/02/2019 | R\$934,95   |
| ANTONIO CARLOS NUNES FILHO         | 00060119    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INSTRUÇÃO GERAL (CFPCO)  | 18            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$1.121,94 |
| FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA  | 0994821X    | PROFESSOR   | MESTRE       | R\$ 87,26 | FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA (CFPCO)   | 9             | 12/02/2019 a 22/02/2019 | R\$785,34   |
| JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS        | 12528019    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | RELAÇÕES INTERPESSOAIS (CFPCO)   | 12            | 12/02/2019 a 26/02/2019 | R\$598,32   |
| GIOVANE MARTINS DE SOUZA           | 09867414    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS (CFPCO)   | 18            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$1.121,94 |
| LUIZ ELLERY BESSA PEREIRA JÚNIOR   | 10477719    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ELABORAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (CFPCO)   | 12            | 14/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 747,96  |
| FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO | 02853213    | PROFESSOR   | MESTRE       | R\$ 87,26 | INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (CFPCO)  | 6             | 12/02/2019 a 15/02/2019 | R\$ 523,56  |
| ALANA SANTIAGO DE FREITAS          | 300.647-1-2 | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | COMUNICAÇÃO SOCIAL (CFPCO)   | 2             | 28/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 99,72   |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 221  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.846,76

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº152/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 10, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, conforme processo nº 02015182/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

| NOME                        | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL       |
|-----------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|-------------|
| EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES | 117.193-1-7 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$2.493,20 |





| NOME                               | MATRÍCULA | FUNÇÃO    | NÍVEL        | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL       |
|------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|-------------|
| FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO    | 10262011  | MONITOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - | 40            | 11/02/2019 a 22/02/2019 | R\$1.994,40 |
| JOAQUIM DE FREITAS SILVA           | 0000751X  | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL I   | 12            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 747,96  |
| ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA    | 15528613  | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 747,96  |
| JONE DE CASTRO BRASIL              | 02994011  | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ELABORAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (CFPCO)   | 15            | 14/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 934,95  |
| FRANCISCO AUSTRAGESILIO DUTRA MELO | 0006811X  | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ORDEM UNIDA I (CFPCO)  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 747,96  |
| CLODOALDO JANSEN BRAGA             | 00049913  | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS (CFPCO)   | 15            | 18/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 934,95  |
| HELDER DEDÊ DE SOUSA               | 00054011  | INSTRUTOR | MÉDIO        | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL I   | 12            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 299,04  |
| ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO      | 00060410  | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREITO CONSTITUCIONAL (CFPCO)   | 18            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$1.121,94 |
| MARIA GIRLANE NOBRE DE SOUZA       | 02615517  | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | RELAÇÕES INTERPESSOAIS (CFPCO)   | 14            | 12/02/2019 a 26/02/2019 | R\$ 872,62  |
| LÍLIA KELRY DE SOUSA NARCIZO       | 20250410  | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCO)                          | 6             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 373,98  |
| EDUARDO RAMOS                      | 30844114  | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL (CFPCO)  | 18            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 897,48  |
| FELIPE PORTO SEGUNDO               | 30059816  | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | MEDIAÇÃO DE CONFLITOS (CFPCO)  | 4             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 199,44  |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 218  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.365,88

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº153/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 11, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, conforme processo nº 01976707/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

| NOME                             | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A  | DISCIPLINA / CURSO   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL       |
|----------------------------------|-------------|-------------|--------------|------------|--|---------------|-------------------------|-------------|
| CARLO RÔMULO MATOS BARRETO       | 11702317    | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$2.493,20 |
| SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO  | 10285615    | MONITOR     | MÉDIO        | R\$ 24,92  | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 996,80  |
| WAGNER NUNES VASCONCELOS         | 00070017    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86  | DEFESA PESSOAL I   | 12            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 598,32  |
| FRANCISCO PAULO NETO             | 02041715    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 747,96  |
| ANTONIO YTALLO SILVA COSTA       | 308553-1-0  | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | ORDEM UNIDA I (CFPCO)  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 747,96  |
| GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO        | 3084761X    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | DEFESA PESSOAL I   | 12            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 747,96  |
| FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO | 1956515     | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | RELAÇÕES INTERPESSOAIS (CFPCO)   | 14            | 12/02/2019 a 26/02/2019 | R\$ 872,62  |
| ANA CRISTINA LIMA E SILVA        | 00008818    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (CFPCO)  | 3             | 15/02/2019 a 15/02/2019 | R\$ 186,99  |
| JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA | 11106617    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS (CFPCO)   | 18            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$1.121,94 |
| OSBORN DE ANDRADE BARROS         | 10263212    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86  | ELABORAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (CFPCO)   | 15            | 14/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 747,90  |
| JANO EMANUEL MARINHO             | 09898514    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | COMUNICAÇÃO SOCIAL (CFPCO)   | 2             | 28/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 124,66  |
| DIOGO MONTEIRO RODRIGUES         | 30852818    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | MEDIAÇÃO DE CONFLITOS (CFPCO)  | 4             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 249,32  |
| WILLKER PEREIRA LOPES            | 30841913    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86  | INSTRUÇÃO GERAL (CFPCO)  | 15            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 747,90  |
| MADSON RODRIGUES DE CASTRO       | 300.328-1-0 | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33  | SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCO)   | 6             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 373,98  |
| ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO  | 30078411    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86  | DIREITO CONSTITUCIONAL (CFPCO)   | 15            | 12/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 747,90  |
| VICENTE THIAGO FREIRE BRAZIL     | 30060512    | PROFESSOR   | DOCTOR       | R\$ 112,19 | FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA (CFPCO)   | 3             | 12/02/2019 a 12/02/2019 | R\$ 336,57  |
| WESLEY OLIVEIRA DE SOUSA         | 30162714    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86  | DIREITO ADMINISTRATIVO (CFPCO)   | 6             | 26/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 299,16  |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 229  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.141,14

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº154/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 14, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, conforme processo nº 01996910/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 -  
TURMA II

| NOME                               | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL       |
|------------------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|-------------|
| FÁBIO RIOS VIEIRA                  | 117.027-1-4 | COORDENADOR | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$1.994,40 |
| FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO ALMEIDA   | 00060518    | MONITOR     | MÉDIO        | R\$ 24,92 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 996,80  |
| GIANCARLO BARROSO GOMES            | 00070319    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 747,96  |
| ADRIANÍZIO PAULO DE OLIVEIRA ALVES | 10342716    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL I   | 12            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 747,96  |
| ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA ALVES    | 10345219    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL I   | 2             | 14/02/2019 a 14/02/2019 | R\$ 99,72   |
| JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO    | 30853814    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ORDEM UNIDA I (CFPCO)  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 747,96  |
| JOSÉ VAGNER SALES TABOSA           | 19873013    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | RELAÇÕES INTERPESSOAIS (CFPCO)   | 14            | 12/02/2019 a 26/02/2019 | R\$ 698,04  |
| SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES   | 30855817    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL (CFPCO)  | 18            | 11/02/2019 a 26/02/2019 | R\$ 897,48  |
| FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES  | 10499216    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ELABORAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (CFPCO)   | 15            | 14/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 934,95  |
| ROSILENE MARIA DA SILVA ROCHA      | 15184418    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS (CFPCO)   | 18            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$1.121,94 |
| SANDRA MARIA COELHO RIBEIRO        | 13213917    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA (CFPCO)   | 6             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 373,98  |
| GEILSON FRANCIS TORRES DA SILVA    | 40479015    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCO)                          | 6             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 299,16  |
| MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA       | 19834913    | PROFESSOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | MEDIAÇÃO DE CONFLITOS (CFPCO)  | 4             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 199,44  |
| CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES    | 19822710    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (CFPCO)  | 3             | 12/02/2019 a 12/02/2019 | R\$ 186,99  |
| BRENO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA     | 30855515    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREITO CONSTITUCIONAL (CFPCO)   | 18            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$1.121,94 |
| KATIUZIA RIOS DE LIMA              | 300.722-1-9 | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | COMUNICAÇÃO SOCIAL (CFPCO)   | 2             | 28/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 124,66  |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 222  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.293,38

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº155/2019** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, conforme processo nº 02062750/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 -  
TURMA II

| NOME                                    | MATRÍCULA   | FUNÇÃO      | NÍVEL        | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO   | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                 | TOTAL       |
|---|-------------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|-------------|
| JOSE ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA          | 10794315    | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$2.493,20 |
| RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ JUNIOR          | 10482917    | MONITOR     | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - | 40            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$2.493,20 |
| EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA             | 00056316    | INSTRUTOR   | MESTRE       | R\$ 87,26 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS (CFPCO)   | 21            | 11/02/2019 a 28/02/2019 | R\$1.832,46 |
| EDSON EDALCIO ARAGÃO SILVA              | 9788115     | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL I   | 12            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 747,96  |
| CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHÃES       | 13240310    | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 598,32  |
| JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA                | 10739217    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (CFPCO)  | 3             | 12/02/2019 a 12/02/2019 | R\$ 186,99  |
| ANTONIO YTALLO SILVA COSTA              | 308553-1-0  | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | MEDIAÇÃO DE CONFLITOS (CFPCO)  | 4             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 249,32  |
| JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO         | 30853814    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INSTRUÇÃO GERAL (CFPCO)  | 18            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$1.121,94 |
| FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR | 30842618    | INSTRUTOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ORDEM UNIDA I (CFPCO)  | 12            | 11/02/2019 a 27/02/2019 | R\$ 747,96  |
| THIAGO DE SOUSA RODRIGUES               | 308.521-1-1 | INSTRUTOR   | GRADUAÇÃO    | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL I   | 8             | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$ 398,88  |
| FRANCISCO RICARDO VIEIRA CATARINA       | 00059013    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ELABORAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (CFPCO)   | 12            | 14/02/2019 a 26/02/2019 | R\$ 747,96  |
| ANDRÉ LUIS SOARES CRUZ                  | 00061417    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREITO CONSTITUCIONAL (CFPCO)   | 18            | 12/02/2019 a 28/02/2019 | R\$1.121,94 |
| MARIA GIRLANE NOBRE DE SOUZA            | 02615517    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA (CFPCO)   | 6             | 15/02/2019 a 22/02/2019 | R\$ 373,98  |
| MARCELO SILVA COSTA                     | 30854810    | PROFESSOR   | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | RELAÇÕES INTERPESSOAIS (CFPCO)   | 12            | 12/02/2019 a 26/02/2019 | R\$ 747,96  |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 218  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.862,07

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº168/2019 – DG/AESP/CE** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 32.956, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora **KATHARINNE MARINHO SABÓIA**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenadora, símbolo DNS-2 lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira, conforme Diário Oficial nº 038, fls. 66, publicado em 21/02/2019, para responder cumulativamente pelas funções do CARGO DE DIRETOR GERAL, símbolo SS-1, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, durante o período de 13 a 16 de março de 2019, por ocasião de viagem a trabalho do Diretor Geral e da Diretora de Planejamento e Gestão Interna. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2019;

Juarez Gomes Nunes Júnior  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2016**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016- AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, 1251 - Mondubim, Fortaleza Ceará; IV - CONTRATADA: **FARIAS & FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.082.733/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Torres Câmara, nº 428, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-060, Fone: (85) 3257-5353; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores, bem como ao processo administrativo nº 00983360/2019; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **readequação do prazo** de vigência alterado pelo Sexto termo aditivo, contados de 29/03/2019 à 28/03/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.363.862,40 (hum milhão trezentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 29/03/2019 à 28/03/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, em Fortaleza, 12 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral da AESP/CE) e Ernandes Braga de Almeida (Representante da Contratada).

Wesley Oliveira de Sousa - OAB 39.253  
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA JURÍDICA

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº033/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                                   | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO              | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Antonio Carlos Pereira de Albuquerque 384.866.793 - 20 | 009.155   | Capitão PM             | Juazeiro do Norte e Crato - CE | 25 a 31/01/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 88,67      | R\$ 620,69  |
| Francisco Djalma Feitosa 321.602.593 - 49              | 024.847   | Subtenente PM 2º CPG   | Juazeiro do Norte e Crato - CE | 25 a 31/01/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 74,55      | R\$ 521,85  |
| Christian Danil da Silva Gomes 518.698.703 - 44        | 023.423   | Sargento PM 2º CPG     | Juazeiro do Norte e Crato - CE | 25 a 31/01/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 74,55      | R\$ 521,85  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº053/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                      | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO        | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|-------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Julianne Melo dos Santos 044.060.843 - 04 | 028.536   | Assessor Técnico GT Nível DAS | Eusébio - CE      | 12/02 a 13/02/2019      | Terrestre          | Participar do Seminário de Avaliação do Impacto à Saúde no CIPP. | R\$ 37,27      | R\$ 74,55   |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº054/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                  | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO           | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Mayara Moreira Justa 026.332.573 - 30 | 027.918   | Assessor Técnico GT Nível DAS -2 | IGUATU - CE       | 08/02 a 10/02/2019      | Terrestre          | Realizar visita técnica às ocupações urbanas e formação com a comunidade do Alencar e Reunião com o Ministério Público | R\$ 74,55      | R\$ 223,65  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº057/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                     | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| José Clodualdo de Sousa 154.988.833 - 15 | 025.831   | Servidor Motoristaq    | Quixeramobim - CE | 08/02/2019              | Carro Oficial      | Viajar a serviço do Escritório Frei Tito | R\$ 70,53      | R\$ 70,53   |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº060/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                             | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| José Marcellio Sales dos Santos 510.794.103 - 68 | 009.236   | 1º Sargento PM 2ª CPG  | Acopiara - CE     | 09 a 11/02/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 74,55      | R\$ 223,65  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº067/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                     | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| José Clodualdo de Sousa 154.988.833 - 15 | 025.813   | Servidor Motorista     | Eusébio - CE      | 14 e 15/02/2019         | Carro Oficial      | Viajar a serviço do Escritório Frei Tito. | R\$ 35,26      | R\$ 70,53   |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº069/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                             | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO                | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|----------------------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| José Marcellio Sales dos Santos 510.794.103 - 68 | 009.236   | 1º Sargento PM 2ª CPG  | Umari, Várzea Alegre e Orós - CE | 15 a 19/02/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 74,55      | R\$ 372,75  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº070/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF  | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO          | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Miguel Francisco de Paulo Rodrigues dos Santos 028.421.103 - 66 | 027.995   | Assessor Técnico GT Nível DAS 3 | CAMOCIM - CE      | 15/02 a 16/02/2019      | Terrestre          | Realizar visita na Comunidade de Tatajuba em Camocim - CE | R\$ 74,55      | R\$ 149,10  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº071/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                       | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| José Wellington de Aquino 759.940.623 - 91 | 015.256   | Servidor Motorista     | Camocim - CE      | 15 a 16/02/2019         | Carro Oficial      | Viajar a serviço do Escritório Frei Tito de Alencar. Realizar visita técnica na comunidade de Tatajuba. | R\$ 70,53      | R\$ 141,06  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº076/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF  | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO          | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Miguel Francisco de Paulo Rodrigues dos Santos 028.421.103 - 66 | 027.995   | Assessor Técnico GT Nível DAS 3 | Caucaia - CE      | 22/02/2019              | Terrestre          | Participar de Reunião com Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental de caso acompanhado pelo escritório Frei Tito de Alencar. | R\$ 37,27      | R\$ 37,27   |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº079/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



| NOME DO SERVIDOR CPF                            | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO       | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| José Marcílio Sales dos Santos 510.794.103 - 68 | 009.236   | 1º Sargento PM 2º CPG  | Juazeiro e Potengi - CE | 23 a 27/02/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 74,55      | R\$ 372,75  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº082/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                     | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| José Clodualdo de Sousa 154.988.833 - 15 | 025.813   | Servidor Motorista     | Potiretama - CE   | 26 a 27/02/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço do Escritório Frei Tito. | R\$ 70,53      | R\$ 141,06  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº083/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                  | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO     | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Mayara Moreira Justa 026.332.573 - 30 | 027.918   | Assessor Técnico Nível DAS | Potiretama - CE   | 26/02 a 27/02/2019      | Terrestre          | Participar de Reunião com a comunidade, poder público e Realizar visita ao Fórum de Potiretama - CE | R\$ 74,55      | R\$ 149,10  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.  
Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art. 1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 04 de janeiro de 2019. RESOLVE CONCEDER ao servidor, **CLAVER MOTA ARAGÃO**, matrícula nº 000470, nos termos do art. 82 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a **prorrogação da licença** para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a partir de 03/01/2019 até 03/03/2019. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de março do ano de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº136/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art. 1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 11 de março de 2019. RESOLVE CONCEDER ao servidor, **CLAVER MOTA ARAGÃO**, matrícula nº 000470, nos termos do art. 82 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a **prorrogação da licença** para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a partir de 05/03/2019 até 03/05/2019. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de março do ano de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DA PORTARIA Nº120/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO, a publicação da Portaria nº120/2019 vinculada ao Contrato nº 71/2017, com a empresa NP CAPACITAÇÃO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, publicado no DOE de 12/03/2019. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2016

ESPÉCIE: ADITIVO Nº5 AO CONTRATO Nº 45/2016; CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com Unidade de Operação em Fortaleza, CNPJ/MF nº 61.600.839/0011-27, com sede à Av. Barão de Studart, 2360 – Térreo, Aldeota, CEP: 60120-002, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Art.57 inciso II, Art. 65, inciso 'II', alínea 'd' da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e o processo administrativo nº 00356/2019, datado de 30/01/2019. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por estagiário** aos 77 (setenta e sete) dias acrescidos até o final do contrato, em decorrência da majoração do valor da passagem de ônibus conforme Decreto nº 14.350/2018, de 15 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, totalizando R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais). VALOR: R\$616,00 (seiscentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201122500217901500003390390-0000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 16 de FEVEREIRO de 2019 a 22 de MAIO DE 2019; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019 SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Luiz Gustavo Coppola, pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.002/2019-PP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE.** O setor de licitações da Câmara Municipal de Ubaajara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública **AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA** da Licitação acima referenciada. Onde se lê: A seguir o Pregoeiro iniciou a fase de lances verbais com os licitantes presentes onde a empresa **L.F. DE PAULA ME** apresentou menor valor, não ofertou lance, em seguida, logo após o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação (envelope nº 2), onde após minuciosa análise verificou-se que o mesmo encontra-se inabilitado, pois não apresentou o **Subitem 8.5.1. Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial** do Edital, dando seguimento o pregoeiro chamou a empresa **MRM BARROS - ME** que se fazia presente a ofertar lance, a mesma ofertou o lance de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) valor mensal, a empresa **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME** se prontificou a dar lances e o pregoeiro aceitou ampliando a concorrência, a mesma ofertou o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) valor mensal, logo em seguida a empresa **MRM BARROS - ME** não apresentou mais lances para o item, arrematando assim a empresa **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**. Leia-se: A seguir o Pregoeiro iniciou a fase de lances verbais com os licitantes presentes onde a empresa **L.F. DE PAULA ME** apresentou menor valor, não ofertou lance, em seguida, logo após o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação (envelope nº 2), onde após minuciosa análise verificou-se que o mesmo encontra-se inabilitado, pois não apresentou o Subitem 8.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Edital, dando seguimento o pregoeiro chamou a empresa **F.J BANDEIRA DE SOUSA SEVIÇOS E EVENTOS - ME** que se fazia presente a ofertar lance, a mesma ofertou o lance de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) valor mensal, a empresa **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME** se prontificou a dar lances e o pregoeiro aceitou ampliando a concorrência, a mesma ofertou o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) valor mensal, logo em seguida a empresa **F.J BANDEIRA DE SOUSA SEVIÇOS E EVENTOS - ME** não apresentou mais lances para o item, arrematando assim a empresa **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - ME**, Técnica que aponte os problemas operacionais decorrentes dessa divergência. Antônio Klauber de Araújo Moura - **Pregoeiro**.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 06/2019 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 05.2019.02.08.0001.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de veículos e máquinas pesadas, destinados as Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças e planejamento, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública e Cidadania, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social deste Município. Fornecedor: CONTRAC Comércio Serviços e Locação LTDA – CNPJ nº 73.856.999/0001-49, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais); Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 14 de março de 2019; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 05.2019.02.08.0001; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de veículos e máquinas pesadas, destinados as Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública e Cidadania, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, deste Município. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2019, na seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 01.07.01.04.122.0107.2036/01.06.01.04.122.0106.2032/01.08.01.15.122.0108.2008/ 01.13.01.06.122.0113.2127/01.09.01.12.122.0109.2015/01.09.01.12.361.0207.2137 / 01.09.01.12.365.0207.2022/02.10.01.10.122.0110.2025/02.10.01.10.302.0201.2075 / 02.10.01.10.301.0201.2074/02.10.01.10.302.0201.2161/02.10.01.10.304.0201.2076 / 02.11.01.08.122.0111.2031/02.11.01.08.243.0214.2029 / 02.11.02.08.244.0209.2117 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Assina pelo Fornecedor: Paulo José Raulino Nascimento Filho. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: OS Ordenadores de Despesa das Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública e Cidadania, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social: Francisco Roberto Rocha Silva, Tamara Paiva de Lima, Sebastião Carneiro de Albuquerque, Lauro da Costa Leite Sobrinho, Maria Goretti Martins Frota, Mario Lucio Ramalho Martildes e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público o Termo de Adjudicação e Homologação: A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante, Marineide Clementino Braga, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é : registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do programa de merenda escolar do Município de São Gonçalo do Amarante, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 2018.11.12.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e HOMOLOGADO em favor das empresas: 01 : MAVI Comercial de Papelaria e Alimentos LTDA – ME: itens 05 e 18 perfazendo o valor global de R\$ 712.300,00 (setecentos e doze mil e trezentos reais); 02 : SPE Distribuidora e Representações EIRELI-ME: itens 10 e 11 perfazendo o valor de R\$ 145.296,96 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); 03: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI: itens: 02,03,14,16,17 perfazendo o valor global de R\$ 782.508,00 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oito reais); 04: C.S Rocha da Cruz – EPP: itens 09 e 15 perfazendo o valor global de R\$ 964.489,50 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); 05: J.A Pero vaz Industria de Especiarias LTDA – ME: itens: 12 e 13 perfazendo o valor global R\$ 767.625,60 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); 07: DURASOL Comercio e Representações LTDA – EPP : itens: 08 e 19 perfazendo o valor global de R\$ 1.227.960,00 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais); 08: Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI- EPP: itens: 06 e 07 perfazendo o valor global de R\$ 329.102,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e dois reais). São Gonçalo do Amarante–Ce, 11 de março de 2019. Marineide Clementino Braga - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*

**VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. - CNPJ 15.674.688/0001-62 - Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de São Clemente Holding S.A.** - Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Srs. titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Ventos de São Clemente Holding S.A., celebrado em 17/03/2017 (conforme alterado), (“Debêntures”, “Emissão”, “Cia.” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia **01/04/2019, às 14hs**, excepcionalmente no escritório da controladora da Cia., qual seja, a Echoenergia Participações S.A., na Av. Brig. Faria Lima, 1.663, 4º andar, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Análise e deliberação acerca da aprovação do novo contrato de prestação de serviços de Operations & Maintenance para o complexo eólico denominado São Clemente. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Cia. para exame pelos Srs. Debenturistas. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Cia., preferencialmente, até 02 dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagontrustee.com.br. Fortaleza, 13/03/2019. Ventos de São Clemente Holding S.A.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Instrumento Contratual - Merenda Escolar - Josafá.** Contratante: Município de Assaré, por intermédio do Fundo Municipal de Educação. processo Pregão Presencial nº 2019.01.09.01E; objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifruti, destinados à merenda escolar durante o exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Assaré; Empresa Contratada: Josafá Sobral Filgueira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.905/0001-19, estabelecida na Rua Padre Emílio Cabral nº 358, Bairro Centro, na Cidade de Assaré - CE; Valor do Contrato – R\$ 392.430,00 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta reais), com propostas de preços nos valores de R\$ 202.640,00 (duzentos e dois mil seiscentos e quarenta reais); para o lote 01; R\$ 146.390,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa reais) para o Lote 02 e R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) para o lote 03; Dotações Orçamentárias: nº 12.306.0027.2.008 – Manutenção do Programa Merenda escolar; - elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 – material de consumo, com recursos oriundos de repasses governamentais e do Próprio Município de Assaré. fundamento legal: pregão presencial nº 2019.01.09.01E, Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações posteriores; prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado; Signatários: Pela Contratante. Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos; pela Contratada: Josafá Sobral Filgueira. Assaré - Ceará, 01 de Março de 2019. Francisco das Chagas Pereira da Silva – Comissão Permanente de Licitação - Prgoeiro.



| Saneamento Ceará S.A. - CNPJ 22.920.881/0001-00  |                 |                       |   |                             | Demonstrações dos Fluxos de Caixa            |  |               |
|--|-----------------|-----------------------|---|-----------------------------|--|--|---------------|
| Balancos Patrimoniais - (Em milhares de reais - R\$)                                   |                 |                       |   |                             | (Em milhares de reais - R\$)                 |  |               |
| Ativo  | 31/12/18        | 31/12/17              | Passivo e Patrimônio  | 31/12/18                    | 31/12/17                                     |  |               |
| <b>Circulante</b>  | <b>878</b>      | <b>183</b>            | <b>Líquido</b>  |                             |  | <b>Fluxo de Caixa das</b>  |               |
| Caixa e equivalentes de caixa  | 3               | 10                    | <b>Circulante</b>   | <b>501</b>                  | <b>58</b>                                    | <b>Atividades Operacionais</b>                                     |               |
| Contas a receber   | 823             | 129                   | Fornecedores  | 232                         | 29   | Prejuízo do exercício  | (119) (214)   |
| Impostos a recuperar   | 40              | 43                    | Obrigações tributárias  | 13                          | 6  | <b>Ajustes para reconciliar o</b>                                  |               |
| Despesas Antecipadas   | 11              |                       | Débitos c/ Empresas Relacionadas  | 238                         | 10   | <b>prejuízo do exercício com o</b>                                 |               |
| <b>Não Circulante</b>  | <b>8.285</b>    | <b>8.656</b>          | Outras contas a pagar   | 19                          | 12   | <b>caixa líquido gerado pelas</b>                                  |               |
| Imobilizado  | 8.285           | 8.656                 | <b>Patrimônio Líquido</b>   | <b>8.662</b>                | <b>8.781</b>                                 | <b>atividades operacionais:</b>                                    |               |
|  |                 |                       | Capital social  | 1.000                       | 1.000  | Depreciações e amortizações  | 370 339       |
|  |                 |                       | Reservas de capital   | 7.995                       | 7.995  | (Aum.) red. dos ativos operac.:                                    |               |
|  |                 |                       | Prejuízos acumulados  | (333)                       | (214)  | Contas a receber   | (694) (129)   |
| <b>Total do Ativo</b>  | <b>9.163</b>    | <b>8.839</b>          | <b>Total do Passivo e</b>   | <b>9.163</b>                | <b>8.839</b>                                 | Impostos a recuperar   | 3 (43)        |
|  |                 |                       | <b>do Patrimônio Líquido</b>  |                             |  | Partes relacionadas  | 228 10        |
|  |                 |                       |   |                             |  | Despesas antecipadas   | (11)          |
| <b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - (Em milhares de reais - R\$)</b> |                 |                       |   |                             | <b>Aumento (redução) nos</b>                 |  |               |
|  |                 | <b>Capital social</b> | <b>Reservas de capital</b>  | <b>Prejuízos acumulados</b> | <b>Total do patrimônio líquido</b>           | <b>passivos operacionais:</b>                                      |               |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>  |                 | <b>1.000</b>          | <b>7.995</b>  | -                           | <b>8.995</b>                                 | Fornecedores   | 202 29        |
| Prejuízo do exercício  |                 | -                     | -   | (214)                       | (214)  | Obrig. previdenciárias e tributárias                               | 7 6           |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>  |                 | <b>1.000</b>          | <b>7.995</b>  | <b>(214)</b>                | <b>8.781</b>                                 | Outras contas a pagar  | 7 12          |
| Prejuízo do exercício  |                 | -                     | -   | (119)                       | (119)  | <b>Caixa gerado pelas atividades</b>                               |               |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>  |                 | <b>1.000</b>          | <b>7.995</b>  | <b>(333)</b>                | <b>8.662</b>                                 | <b>operacionais</b>  | <b>(7) 10</b> |
|  |                 |                       |   |                             |  | Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos              |               |
| <b>Demonstrações do Resultado</b>  |                 |                       |   |                             | <b>Demonstrações do Resultado Abrangente</b> |  |               |
| (Em milhares de reais)   |                 |                       |   |                             | (Em milhares de reais - R\$)                 |  |               |
|  | <b>31/12/18</b> | <b>31/12/17</b>       |   | <b>31/12/18</b>             | <b>31/12/17</b>                              | <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>               |               |
| Receita Líquida de Vendas e Serviços   | 615             | 329                   | <b>Prejuízo Líquido do Exercício</b>  | <b>(119)</b>                | <b>(214)</b>                                 | Aquisição de imobilizado   | - (0)         |
| Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados                                       | (715)           | (538)                 | Outros Resultados Abrangentes   | -                           | -  | <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>       | - -           |
| <b>Lucro Bruto</b>   | <b>(100)</b>    | <b>(209)</b>          | <b>Resultado Abrangente</b>   |                             |  | <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>              |               |
| Despesas Operacionais: Gerais e administrativas  | (16)            | (5)                   | <b>Total do Exercício</b>   | <b>(119)</b>                | <b>(214)</b>                                 | Aumento de Capital   | - -           |
| <b>Prejuízo Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>                              | <b>(116)</b>    | <b>(214)</b>          | <b>Demonstrações Contábeis Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017</b>   |                             |  | <b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento</b>      | - -           |
| Resultado Financeiro   | (4)             | -                     | (Em milhares de Reais)  |                             |  | <b>Aumento (Red.) no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>    | <b>(7) 10</b> |
| <b>Prejuízo Operacional e Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>       | <b>(119)</b>    | <b>(214)</b>          | A Saneamento Ceará S.A. foi criada em 2015, tem como objeto coleta e tratamento dos esgotos sanitários, possui como cliente as unidades usuárias do empreendimento Aphaville (comerciais e residenciais). |                             |  | Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício               | 10 -          |
| <b>Prejuízo Líq. do Exercício</b>  | <b>(119)</b>    | <b>(214)</b>          | <b>A Diretoria</b>  |                             |  | Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício                  | 3 10          |
|  |                 |                       | <b>Amanda Alves Ferreira - CRC 1SP294825/0-3</b>  |                             |  | <b>Aumento (Redução) no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa</b> | <b>(7) 10</b> |



\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 00.003/2019 - PP-A, 00.003/2019 - PP-B, 00.003/2019 - PP-C, 00.003/2019 - PP-D, 00.003/2019 - PP-E, 00.003/2019 - PP-F, 00.003/2019 - PP-G, 00.003/2019 - PP-H, 00.003/2019 - PP-I, 00.003/2019 - PP-J, 00.003/2019 - PP-K, 00.003/2019 - PP-L, 00.003/2019 - PP-M, 00.003/2019 - PP-N – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019 – PP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.003/2019 – PP. CONTRATANTE: Secretária de Administração e Finanças, Secretária de Obras, Secretária de Negócios Rurais, Gabinete do Prefeito, Secretária de Saúde, Secretária de Educação e Secretária do Trabalho e Assistência Social. CONTRATADA: POSTO AVENIDA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: VALOR GLOBAL: R\$ 3.234.184,06 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.04.122.0401.2.004 /0501.04.122.0402.2.025 /0601.04.122.0402.2.029 /0201.04.122.0402.2.003 /0701.10.122.0137.2.034 /0701.10.301.1001.2.036 /0702.10.302.1007.2.039 /0401.12.122.0402.2.008 / 0402.12.361.1203.2.017 / 0402.12.361.1203.2.017 / 0801.08.122.0815.2.042 /0801.08.244.0812.2.054 / 0802.08.244.0815.2.062 / 0802.08.244.0801.2.061 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral; Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da secretaria de Educação; Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde; Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto – Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Antonio Rodrigues Mendes – Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2019. VIGÊNCIA: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**

\*\*\* \*\* \*

**DAKOTA NORDESTE S/A. - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ Nº 00.465.813/0001-57 - NIRE Nº 23300019989 - RUSSAS - CE. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA. Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018, às 11:00 horas, na sede social da empresa, sito à Avenida Coronel Antônio Cordeiro, nº 1.001, Bairro Tabuleiro do Catavento, em Russas-CE., CEP: 62.900-000, reuniram-se os membros da Diretoria da companhia, Diretor Presidente Sr. MARCELO HENRIQUE LEHNEN, Diretor Sr. ERNANI VOLMIR KIEKOW e Diretor Adjunto Sr. JORGE WANDERLEI WELTER, para o fim especial de deliberarem sobre a distribuição de lucros de exercícios passados aos acionistas. Depois de amplamente debatido o assunto, foi deliberado pelos diretores a distribuição de lucros de exercícios passados aos acionistas, no montante de R\$ 93.977.358,00 (noventa e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), sendo: R\$ 45.147.875,38 (quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) da conta de Reserva para Aumento de Capital e R\$ 48.829.482,62 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) da conta de Reserva de Retenção de Lucros, cujo valor será creditado aos acionistas em conta corrente contábil na proporção do capital social que cada acionista possui na empresa. Nada mais havendo a ser tratado ou debatido, os Diretores deram por encerrada a presente reunião, fazendo lavrar a presente ata, que assinam para os devidos fins. Russas-CE., 30 de Novembro de 2018. MARCELO HENRIQUE LEHNEN - ERNANI VOLMIR KIEKOW - JORGE WANDERLEI WELTER. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico o Registro em: 04/02/2019. Sob nº 5233347. Protocolo: 181545250 de 20/12/2018. Empresa: 23300019989 - DAKOTA NORDESTE S/A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.**

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº. 003.2019–TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Setores “B” e “E”, localizadas no Município de Paraipaba/CE. A CPL declara Habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de Habilitação do edital: 1. B & C Edificações e Locações EIRELI, 2. ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, 3. LC Projetos e Construções LTDA, 4. Fonteles Castro Construções EIRELI, 5. Laporte Engenharia EIRELI e 6. LIT Empreendimentos e Serviços LTDA e Inabilitadas as seguintes licitantes por desatenderem aos respectivos itens do edital: 7. Cactos Engenharia EIRELI - item 3.3.1; 8. CMGCON Construtora e Serviços EIRELI - item 2.3.2; 9. CONFAHT Construtora Holanda LTDA - itens 2.3.2 e 3.3.3; 10. Vital Construções e Serviços EIRELI - itens 3.5.1 e 3.5.3; 11. Nilthan Construções EIRELI, itens 3.3.1 e 3.3.1.1; e 12. Leonardo Silva Viana EIRELI - item 3.3.3. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. Paraipaba/CE, 13/03/2019. Clécio Carneiro Barroso Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

**Senhores Acionistas,** Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia Energética do Ceará - Coelce ("Enel Distribuição Ceará", ou "Companhia") submete à apreciação dos senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, com o relatório dos Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Todas as comparações realizadas neste relatório levam em consideração dados consolidados em relação ao mesmo período de 2017, exceto quando especificado em contrário. Os dados operacionais marcados com (\*) não foram auditados pela auditoria independente BDO RCS Auditores Independentes S.S. **AMBIENTE REGULATÓRIO\*:** **Bandeiras Tarifárias:** A partir janeiro de 2015, as contas de energia incorporaram os efeitos do Sistema de Bandeiras Tarifárias. O sistema possui três bandeiras: verde, amarela e vermelha, que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. No ano de 2018, as bandeiras tarifárias tiveram os seguintes acréscimos: Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo. Bandeira amarela: condições de geração

menos favoráveis. De 01/02/2016 à 31/01/2017: A tarifa sofreu acréscimo de R\$ 1,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos; De 01/02/2017 a 30/04/2018: A tarifa sofreu acréscimo de R\$ 2,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2.203/2017); A partir de 01/05/2018: A tarifa amarela sofreu redução e ficou estipulada em R\$ 1,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2.392/2018). Bandeira vermelha: condições mais custosas de geração. De 01/09/2015 à 31/01/2016: A tarifa sofreu acréscimo de R\$ 4,50 para cada 100 kWh consumidos; De 01/02/2016 à 31/01/2017: A tarifa passou a ter dois patamares de acréscimo (R\$ 3,00 ou R\$ 4,50 para cada 100 kWh consumidos); De 01/02/2017 à 31/10/2017: A tarifa dos dois patamares passou a ser R\$ 3,00 (patamar 1) e R\$ 3,50 (patamar 2) para cada 100 kWh consumidos (REH 2.203/2017); De 01/11/2017 a 30/04/2018: A tarifa da bandeira patamar 2 passou a ser R\$ 5,00 para cada 100 kWh consumidos (Audiência Pública 061/2017); A partir de 01/05/2018: As tarifas passaram a ser R\$ 3,00 (patamar 1) e R\$ 5,00 (patamar 2) para cada 100 kWh consumidos (REH 2.392/2018). As bandeiras tarifárias que vigoraram ao longo de 2018 e 2017, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

| 2018   | Jan    | Fev    | Mar     | Abr                  | Mai                  | Jun                  | Jul                  | Ago                  | Set                  | Out                  | Nov                  | Dez                  |
|--|--------|--------|---------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Bandeira Tarifária   | Verde  | Verde  | Verde   | Verde                | Amarela              | Vermelha (Patamar 2) | Vermelha (Patamar 2) | Vermelha (Patamar 2) | Vermelha (Patamar 2) | Vermelha (Patamar 2) | Amarela              | Verde                |
| PLD gatilho - R\$/MWh  | 189,63 | 157,28 | 184,91  | 40,16                | 193,36               | 425,01               | 505,18               | 505,18               | 490,74               | 377,47               | 140,51               | 56,74                |
| PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária definido pela CCEE. |        |        |         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 2017   | Jan    | Fev    | Mar     | Abr                  | Mai                  | Jun                  | Jul                  | Ago                  | Set                  | Out                  | Nov                  | Dez                  |
| Bandeira Tarifária   | Verde  | Verde  | Amarela | Vermelha (Patamar 1) | Vermelha (Patamar 1) | Verde                | Amarela              | Vermelha (Patamar 1) | Amarela              | Vermelha (Patamar 2) | Vermelha (Patamar 2) | Vermelha (Patamar 2) |
| CVU/PLD gatilho - R\$/MWh  | 128,65 | 179,74 | 279,04  | 426,99               | 447,61               | 155,85               | 237,71               | 513,51               | 411,92               | 698,14               | 533,82               | 201,51               |

CVU: Custo variável da última térmica despachada, válido de jan/17 a out/17; PLD Gatilho, válido em nov/17 e dez/17.

**Preço-Teto do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD):** Em 13 de dezembro de 2016, a Resolução Homologatória n.º 2.190 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2017. O PLD máximo foi fixado em R\$ 533,82/MWh e o valor mínimo em R\$ 33,68/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2017. Em 22 de dezembro de 2017, a Resolução Homologatória n.º 2.364 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2018. O PLD máximo foi fixado em R\$ 505,18/MWh e o valor mínimo em R\$ 40,16/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2018. Em 18 de dezembro de 2018, a Resolução Homologatória n.º 2.498 da Aneel definiu os valores limites do PLD de 2019. O PLD máximo foi fixado em R\$ 513,89/MWh e o valor mínimo em R\$ 42,35/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2019. **Reajuste Tarifário Anual:** De acordo com seu contrato de concessão, a Companhia teve o reajuste tarifário anual em 18 de abril de 2018. O reajuste tarifário médio foi de 4,96%, conforme homologado na Resolução Homologatória n.º 2.383, de 17 de abril de 2018, com vigência até 21 de abril de 2019. Para os consumidores de baixa tensão, o aumento foi em torno de 3,80%. Já para os clientes de média e alta tensão, o reajuste foi em média de 7,96%.

| PRINCIPAIS INDICADORES<br>DESTAQUES DO PERÍODO        | Em 31 de Dezembro |           |           |          |
|---|-------------------|-----------|-----------|----------|
|   | 2018              | 2017      | Variação  | Var. %   |
| Receita Bruta (R\$ mil)                               | 7.510.323         | 6.858.949 | 651.374   | 9,5%     |
| Receita Líquida (R\$ mil)                             | 5.102.244         | 4.594.419 | 507.825   | 11,1%    |
| EBITDA (1) (R\$ mil)                                  | 722.882           | 792.824   | (69.942)  | -8,8%    |
| Margem EBITDA (%)                                     | 14,17%            | 17,26%    |           | -3,09p.p |
| Margem EBITDA ex-Receita de Construção                | 17,15%            | 20,33%    |           | -3,18p.p |
| EBIT (2) (R\$ mil)                                    | 517.853           | 618.449   | (100.596) | -16,3%   |
| Margem EBIT (%)                                       | 10,15%            | 13,46%    |           | -3,31p.p |
| Lucro Líquido (R\$ mil)                               | 364.520           | 435.779   | (71.259)  | -16,4%   |
| Margem Líquida  | 7,14%             | 9,48%     |           | -2,34p.p |
| Margem Líquida ex-Receita de Construção               | 8,65%             | 11,17%    |           | -2,52p.p |
| Volume de Energia - Venda e Transporte (GWh)*         | 11.783            | 11.462    | 321       | 2,8%     |
| CAPEX (R\$ mil)*                                      | 911.981           | 716.401   | 195.580   | 27,3%    |
| DEC (12 meses)*                                       | 10,14             | 8,78      | 1,36      | 15,5%    |
| FEC (12 meses)*                                       | 5,57              | 5,37      | 0,20      | 3,7%     |
| Índice de Arrecadação (12 meses)*                     | 99,30%            | 98,86%    |           | 0,44p.p  |
| Perdas de Energia (12 meses)*                         | 14,25%            | 13,95%    |           | 0,30p.p  |
| Nº de Consumidores Totais*                            | 4.118.271         | 4.016.768 | 101.503   | 2,5%     |
| Nº de Colaboradores (Próprios)*                       | 1.133             | 1.163     | (30)      | -2,6%    |
| MWh/Colaboradores Próprios e Terceiros*               | 1.423             | 1.540     | (117)     | -7,6%    |
| PMSO (3)/Consumidor*                                  | 152,82            | 149,95    | 3         | 2,0%     |
| Consumidor/Colaboradores Próprios e Terceiros*        | 497               | 540       | (42)      | -8,0%    |
| Número Total de Colaboradores - Próprios e Terceiros* | 8.281             | 7.444     | 837       | 11,2%    |

(1) EBITDA: EBIT + Depreciações e Amortizações, (2) EBIT: Resultado do Serviço e (3) PMSO: Pessoal, Material, Serviços e Outros

## DESEMPENHO OPERACIONAL

| Número de Consumidores*  | Em 31 de Dezembro |                  |                | Var. %       |
|--|-------------------|------------------|----------------|--------------|
|  | 2018              | 2017             | Variação       |              |
|  |                   | (Unidades)       |                |              |
| Residencial - Convencional   | 1.880.850         | 1.839.600        | 41.250         | 2,2%         |
| Residencial - Baixa Renda  | 908.904           | 853.990          | 54.914         | 6,3%         |
| Industrial   | 5.465             | 5.876            | (411)          | -7,0%        |
| Comercial  | 167.632           | 175.133          | (7.501)        | -4,3%        |
| Rural  | 530.022           | 554.891          | (24.869)       | -4,5%        |
| Setor Público  | 48.205            | 47.369           | 836            | 1,8%         |
| <b>Mercado Cativo</b>  | <b>3.540.268</b>  | <b>3.476.859</b> | <b>63.409</b>  | <b>1,8%</b>  |
| Industrial   | 108               | 93               | 15             | 16,1%        |
| Comercial  | 152               | 121              | 31             | 25,6%        |
| Rural  | 8                 | 8                | -              | -            |
| <b>Clientes Livres</b>   | <b>268</b>        | <b>222</b>       | <b>46</b>      | <b>20,7%</b> |
| Revenda  | 2                 | 2                | -              | -            |
| Consumo Próprio  | 307               | 390              | (83)           | -21,3%       |
| <b>Subtotal - Consumidores Efetivos Faturados</b>  | <b>3.540.845</b>  | <b>3.477.473</b> | <b>63.372</b>  | <b>1,8%</b>  |
| Consumidores Ativos Não Faturados  | 577.426           | 539.295          | 38.131         | 7,1%         |
| <b>Total - Número de Consumidores</b>  | <b>4.118.271</b>  | <b>4.016.768</b> | <b>101.503</b> | <b>2,5%</b>  |
| * Valores não auditados pelos auditores independentes. A Companhia encerrou 2018 com um incremento de 2,5% em relação à quantidade de consumidores registrado em 2017. O acréscimo observado entre os períodos analisados está concentrado na classe residencial (convencional e baixa renda) e setor público, com mais 95.354 e 836 novos consumidores*, respectivamente. Nos últimos 12 meses, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 376 milhões*.   |                   |                  |                |              |
| Venda e Transporte de Energia*   | Em 31 de Dezembro |                  |                | Var. %       |
|  | 2018              | 2017             | Variação       |              |
|  |                   | (GWH)            |                |              |
| Mercado Cativo   | 9.785             | 9.594            | 191            | 2,0%         |
| Clientes Livres  | 1.998             | 1.868            | 130            | 7,0%         |
| <b>Total - Venda e Transporte de Energia</b>   | <b>11.783</b>     | <b>11.462</b>    | <b>321</b>     | <b>2,8%</b>  |
| O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Ceará no ano de 2018 apresentou um incremento de 321 GWh em relação ao ano de 2017. Este crescimento é resultado de um efeito conjunto da (i) evolução observada no mercado cativo da Companhia de 191 GWh, e de (ii) um maior volume de energia transportada para os clientes livres no ano de 2018, 130 GWh superior ao registrado em 2017. Essa energia transportada gera uma receita para a Companhia através da TUSD - Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição |                   |                  |                |              |
| Venda de Energia no Mercado Cativo*  | Em 31 de Dezembro |                  |                | Var. %       |
|  | 2018              | 2017             | Variação       |              |
|  |                   | (GWH)            |                |              |
| Residencial - Convencional   | 3.273             | 3.166            | 107            | 3,4%         |
| Residencial - Baixa Renda  | 1.099             | 1.025            | 74             | 7,2%         |
| Industrial   | 703               | 748              | (45)           | -6,0%        |
| Comercial  | 1.931             | 1.923            | 8              | 0,4%         |
| Rural  | 1.239             | 1.239            | 0              | 0,0%         |
| Setor Público  | 1.540             | 1.493            | 47             | 3,1%         |
| <b>Total - Venda de Energia no Mercado Cativo</b>  | <b>9.785</b>      | <b>9.594</b>     | <b>191</b>     | <b>2,0%</b>  |





## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

A venda de energia no mercado cativo da Companhia apresentou uma evolução de 2,0% no ano de 2018 quando comparado com 2017. O principal fator que ocasionou essa evolução no consumo foi o crescimento vegetativo do mercado cativo que adicionou 63.409 novos consumidores\* à base comercial cativa da Companhia.

| Indicadores Operacionais e de Produtividade*         | Em 31 de Dezembro |        |          |          |
|--|-------------------|--------|----------|----------|
|  | 2018              | 2017   | Variação | Var. %   |
| DEC 12 meses (horas)                                 | 10,14             | 8,78   | 1,36     | 15,5%    |
| FEC 12 meses (vezes)                                 | 5,57              | 5,37   | 0,20     | 3,7%     |
| Perdas de Energia 12 meses (%)                       | 14,25%            | 13,95% | -        | 0,30 p.p |
| Índice de Arrecadação 12 meses (%)                   | 99,30%            | 98,86% | -        | 0,44 p.p |
| MWh/Colaboradores Próprios e Terceiros               | 1.423             | 1.540  | (117)    | -7,6%    |
| Consumidor/Colaboradores Próprios e Terceiros        | 497               | 540    | (42)     | -8,0%    |
| PMSO (1)/Consumidor                                  | 153               | 150    | 3        | 2,0%     |
| Número Total de Colaboradores - Próprios e Terceiros | 8.281             | 7.444  | 837      | 11,2%    |

(1) PMSO: Pessoal, Material, Serviços e Outros. Os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Companhia. Ambos os indicadores apresentaram um incremento em 2018 comparado a 2017, explicados, principalmente, por fatores externos, como a interrupção no Sistema Interligado Nacional, que afetou o Norte e Nordeste do País em março/2018 e em função de diversas obras ocorridas no estado do Ceará, que implicaram em desligamentos do sistema para permitir a execução das mesmas. A ocorrência de muitas descargas atmosféricas, observadas principalmente no mês de dezembro/18 também impactaram esses indicadores de qualidade. A Companhia investiu R\$ 257 milhões\* em qualidade do sistema nos últimos 12 meses, e segue mantendo os indicadores melhores que os níveis exigidos pela Aneel (10,90 horas para o DEC e 7,79 vezes para o FEC). As perdas de energia TAM – Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram o valor de 14,25%\* em 2018, um acréscimo de 0,30 p.p. em relação às perdas registradas em 2017, de 13,95%\*. Este aumento é explicado, principalmente, pela retração da economia do estado que gerou um aumento no furto de energia, em conjunto com o efeito do aumento de perdas técnicas em função da maior carga requerida com o crescimento da demanda. Em 2018, foi iniciado um plano de combate aos furtos de energia, com o objetivo de reduzir as perdas. Nos últimos 12 meses, foram investidos R\$ 54 milhões\* no combate às perdas.

## DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

| Principais Contas de Resultado e Margens       | Em 31 de Dezembro |                |                 |               |
|--|-------------------|----------------|-----------------|---------------|
|  | 2018              | 2017           | Variação        | Var. %        |
|  | (R\$ Mil)         |                |                 |               |
| Receita Operacional Bruta                      | 7.510.323         | 6.858.949      | 651.374         | 9,5%          |
| Deduções à Receita Operacional                 | (2.408.079)       | (2.264.530)    | (143.549)       | 6,3%          |
| Receita Operacional Líquida                    | 5.102.244         | 4.594.419      | 507.825         | 11,1%         |
| Custos do Serviço e Despesas Operacionais      | (4.584.391)       | (3.975.970)    | (608.421)       | 15,3%         |
| EBITDA(1)                                      | <b>722.882</b>    | <b>792.824</b> | <b>(69.942)</b> | <b>-8,8%</b>  |
| Margem EBITDA                                  | 14,17%            | 17,26%         | -               | -3,09p.p      |
| Margem EBITDA ex-Receita de Construção*        | 17,15%            | 20,33%         | -               | -3,18p.p      |
| EBIT(2)  | 517.853           | 618.449        | (100.596)       | -16,3%        |
| Margem EBIT                                    | 10,15%            | 13,46%         | -               | -3,31p.p      |
| Imposto de Renda, Contribuição Social e Outros | (89.790)          | (106.702)      | 16.912          | -15,8%        |
| Lucro Líquido                                  | <b>364.520</b>    | <b>435.779</b> | <b>(71.259)</b> | <b>-16,4%</b> |
| Margem Líquida                                 | 7,14%             | 9,48%          | -               | -2,34p.p      |
| Margem Líquida ex-Receita de Construção        | 8,65%             | 11,17%         | -               | -2,52p.p      |
| Lucro por Ação (R\$/ação)*                     | 4,68              | 5,60           | (0,92)          | -16,7%        |

(1) EBITDA: EBIT + Depreciações e Amortizações, (2) EBIT: Resultado do Serviço. **Receita Operacional Bruta:** A receita operacional bruta da Companhia alcançou um incremento de R\$ 651 milhões em relação ao ano de 2017. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2018, alcançou o montante de R\$ 6,62 bilhões, o que representa um aumento de 7,4% (R\$ 459 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 6,16 bilhões. Este aumento é o efeito líquido dos seguintes fatores:

| Receita Operacional Bruta               | Em 31 de Dezembro |           |          |        |
|---|-------------------|-----------|----------|--------|
|   | 2018              | 2017      | Variação | Var. % |
|   | (R\$ Mil)         |           |          |        |
| Fornecimento de Energia Elétrica        | 5.561.762         | 5.320.535 | 241.227  | 4,5%   |
| Ativos e passivos financeiros setoriais | 61.725            | 137.222   | (75.497) | -55,0% |
| Subvenção Baixa Renda                   | 210.102           | 200.012   | 10.090   | 5,0%   |
| Subvenção CDE - Desconto Tarifário      | 250.483           | 249.949   | 534      | 0,2%   |

| Receita Operacional Bruta                                       | Em 31 de Dezembro |                  |                |             |
|---|-------------------|------------------|----------------|-------------|
|   | 2018              | 2017             | Variação       | Var. %      |
|   | (R\$ Mil)         |                  |                |             |
| Receita de uso da rede elétrica - consumidores livres - revenda | 279.722           | 183.110          | 96.612         | 52,8%       |
| Receita de Construção   | 885.970           | 693.883          | 192.087        | 27,7%       |
| Outras Receitas   | 260.559           | 74.238           | 186.321        | >100,0%     |
| <b>Total - Receita Operacional Bruta</b>                        | <b>7.510.323</b>  | <b>6.858.949</b> | <b>651.374</b> | <b>9,5%</b> |

**Variáveis relevantes:** Fornecimento de Energia Elétrica (incremento de R\$ 241 milhões): este aumento está associado, principalmente, aos seguintes fatores: (i) efeito do Reajuste Tarifário Anual de 2018, aplicado a partir de 22 de abril de 2018, que incrementou as tarifas da Companhia em 4,96% em média; e (ii) aumento de 2,0% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (9.785 GWh em 2018 versus 9.594 GWh em 2017). **Receita de uso da rede elétrica – consumidores livres - revenda** (incremento de R\$ 97 milhões): deve-se, principalmente, ao aumento de 7,0% no volume de energia vendida para o mercado livre da Companhia (1.998 GWh em 2018 versus 1.868 GWh em 2017). **Outras Receitas** (incremento de R\$ 186 milhões): em função, principalmente, da reclassificação da receita proveniente dos recursos de bandeiras tarifárias, de modo a atender o despacho Nº 4.356/2017. No ano anterior esta receita estava registrada na rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, aliado ao aumento dessas receitas para cobrir maiores custos de energia em 2018. Esses efeitos foram parcialmente compensados por: Ativos e passivos financeiros setoriais (redução de R\$ 75 milhões): esta redução deve-se, principalmente, a reclassificação da receita proveniente dos recursos de bandeiras tarifárias, de modo a atender o despacho Nº 4.356/2017. **Deduções da Receita:** As deduções da receita em 2018 apresentaram um incremento de R\$ 144 milhões em relação ao ano anterior. Este aumento é o efeito das seguintes variações:

| Deduções da Receita                       | Em 31 de Dezembro  |                    |                  |              |
|---|--------------------|--------------------|------------------|--------------|
|   | 2018               | 2017               | Variação         | Var. %       |
|   | (R\$ Mil)          |                    |                  |              |
| ICMS                                      | (1.382.420)        | (1.314.438)        | (67.982)         | 5,2%         |
| COFINS                                    | (502.785)          | (474.222)          | (28.563)         | 6,0%         |
| PIS                                       | (109.157)          | (102.956)          | (6.201)          | 6,0%         |
| <b>Total - Tributos</b>                   | <b>(1.994.362)</b> | <b>(1.891.616)</b> | <b>(102.746)</b> | <b>5,4%</b>  |
| P&D                                       | (41.166)           | (38.354)           | (2.812)          | 7,3%         |
| Encargo Setorial CDE                      | (398.235)          | (327.710)          | (70.525)         | 21,5%        |
| Outros impostos e contribuições a receita | (7.186)            | (6.850)            | (336)            | 4,9%         |
| Ressarcimento P&D                         | 32.870             | -                  | 32.870           | -            |
| <b>Total - Encargos Setoriais</b>         | <b>(413.717)</b>   | <b>(372.914)</b>   | <b>(40.803)</b>  | <b>10,9%</b> |
| <b>Total - Deduções da Receita</b>        | <b>(2.408.079)</b> | <b>(2.264.530)</b> | <b>(143.549)</b> | <b>6,3%</b>  |

**Variáveis relevantes:** Tributos (incremento de R\$ 103 milhões): Esta variação é resultado, principalmente, do aumento da base de cálculo para estes tributos, em função do incremento observado na receita bruta da Companhia entre os períodos analisados. **Encargos Setoriais** (incremento de R\$ 40 milhões): Variação decorrente do aumento da quota de CDE, no qual destaca-se o incremento do orçamento da CDE – USO, conforme Resolução Homologatória Nº 2.368, de 9/2/2018, que aprovou as cotas anuais da CDE para o ano de 2018. Este efeito foi parcialmente compensado pela rubrica de Ressarcimento P&D, em função de devolução, pela União, do excedente de arrecadação do adicional de 0,3% sobre a Receita Operacional Líquida – ROL, instituído pela Lei nº 12.111/2009, que foi repassado às tarifas de energia elétrica, e recolhido ao Tesouro Nacional, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2012, visando ressarcir estados e municípios pela eventual perda de recolhimento do ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados na geração de energia elétrica, nos 24 meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN. **Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais em 2018 alcançaram R\$ 4.584 milhões, um incremento de R\$ 608 milhões em relação ao ano de 2017. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesa operacional da Companhia, em 2018, alcançaram o montante de R\$ 3,70 bilhões, o que representa um aumento de 12,7% (R\$ 416 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 3,28 bilhões. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

| Custos do Serviço e Despesas Operacionais         | Em 31 de Dezembro  |                    |                  |              |
|---|--------------------|--------------------|------------------|--------------|
|   | 2018               | 2017               | Variação         | Var. %       |
|   | (R\$ Mil)          |                    |                  |              |
| Energia elétrica comprada para revenda            | (2.599.577)        | (2.385.638)        | (213.939)        | 9,0%         |
| Encargos do uso do sistema de transmissão         | (278.178)          | (144.647)          | (133.531)        | 92,3%        |
| <b>Total - Custos e Despesas Não Gerenciáveis</b> | <b>(2.877.755)</b> | <b>(2.530.285)</b> | <b>(347.470)</b> | <b>13,7%</b> |
| Pessoal   | (167.017)          | (161.338)          | (5.679)          | 3,5%         |
| Material e Serviços de Terceiros                  | (361.955)          | (342.888)          | (19.067)         | 5,6%         |
| Depreciação e Amortização                         | (205.029)          | (174.375)          | (30.654)         | 17,6%        |
| Custos de Desativação de Bens                     | (33.553)           | (22.165)           | (11.388)         | 51,4%        |
| Prov. para Créditos de Liquidação Duvidosa        | (49.429)           | (33.044)           | (16.385)         | 49,6%        |
| Custo de Construção                               | (885.970)          | (693.883)          | (192.087)        | 27,7%        |



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

| Custos do Serviço e Despesas Operacionais           | Em 31 de Dezembro  |                    |                  |              |
|---|--------------------|--------------------|------------------|--------------|
|   | 2018               | 2017               | Variação         | Var. %       |
| Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas | 5.342              | (2.159)            | 7.501            | <-100,0%     |
| Receita de multas por impuntualidade de clientes    | 47.285             | 47.034             | 251              | 0,5%         |
| Outras Despesas Operacionais                        | (56.310)           | (62.867)           | 6.557            | -10,4%       |
| <b>Total - Custos e Despesas Gerenciáveis</b>       | <b>(1.706.636)</b> | <b>(1.445.685)</b> | <b>(260.951)</b> | <b>18,1%</b> |

| Total - Custos do Serviço e Despesas Operacionais |                    |                    |                  |              |
|---|--------------------|--------------------|------------------|--------------|
|   | <b>(4.584.391)</b> | <b>(3.975.970)</b> | <b>(608.421)</b> | <b>15,3%</b> |

**Varições relevantes:** Custos e despesas não gerenciáveis (incremento de R\$ 347 milhões), considerando as linhas de Energia Elétrica Comprada para Revenda e Encargo do uso do sistema de transmissão, as quais são explicadas principalmente pelos seguintes motivos: • Energia Elétrica comprada para Revenda (incremento de R\$ 214 milhões); decorrente da apuração de maiores custos com compra de energia no terceiro trimestre de 2018 em função de maior demanda, reajustes contratuais e entrada de contratos de custo maior. • Encargos do uso do sistema de transmissão (incremento de R\$ 134 milhões): se explica, basicamente, por incremento na tarifa do custo do uso do sistema de transmissão. Custos e despesas gerenciáveis (incremento de R\$ 261 milhões). Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2018, alcançaram o montante de R\$ 821 milhões, o que representa um aumento de 9,2% (R\$ 69 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 752 milhões: (i) Aumento de 5,6% (R\$ 19 milhões) em materiais e serviços de terceiros em razão, basicamente, de aumento da atividade de operação e manutenção para assegurar a qualidade do serviço, além de maiores despesas com plano de combate ao furto de energia lançado em 2018. (ii) Aumento de 17,6% (R\$ 31 milhões) em depreciação e amortização devido ao aumento da base de intangível e imobilizado, reflexo de maiores investimentos efetuados ao longo dos últimos anos. (iii) Aumento de 51,4% (R\$ 11 milhões) no custo de desativação de bens em razão, principalmente, de uma maior desativação de bens no período analisado, oriundo do maior volume de investimentos realizados em 2018. (iv) Aumento de 49,6% (R\$ 16 milhões) na rubrica de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, principalmente, para cobrir possíveis perdas com inadimplência de consumidores residenciais que possuem créditos vencidos há mais de 180 dias. Também foram provisionados créditos julgados como de difícil recebimento relativos a contribuição de iluminação pública por parte de algumas prefeituras. Esses efeitos foram parcialmente compensados por: (v) Redução de R\$ 7 milhões nas Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas em função, principalmente, da avaliação de riscos de alguns processos cíveis, os quais envolviam acidentes na rede elétrica. A avaliação de riscos desses processos passaram de provável para possível/remoto. **EBITDA e Margem EBITDA:** O EBITDA da Companhia em 2018 atingiu o montante de R\$ 723 milhões, o que representa uma redução de R\$ 70 milhões em relação ao ano de 2017. A margem EBITDA da Companhia em 2018 foi de 14,17%, com uma redução de 3,09 p.p. em relação a 2017. A margem EBITDA ex custo de construção da Companhia em 2018 foi de 17,15%, o que representa uma redução de 3,18 p.p. em relação a 2017. De acordo com a instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, a divulgação do cálculo do EBITDA e do EBIT deve ser acompanhada da conciliação dos valores que os compõem, constantes das demonstrações contábeis da companhia. Abaixo demonstra-se a conciliação dos cálculos acima citados:

| Conciliação do EBITDA e do EBIT         | Em 31 de Dezembro |                |                  |               |
|---|-------------------|----------------|------------------|---------------|
|   | 2018              | 2017           | Variação         | Var. %        |
| <b>Lucro Líquido do Período</b>         | <b>364.520</b>    | <b>435.779</b> | <b>(71.259)</b>  | <b>-16,4%</b> |
| (+) Tributo sobre o Lucro (NE 30)       | 89.790            | 106.702        | (16.912)         | -15,8%        |
| (+) Resultado Financeiro (NE 29)        | 63.543            | 75.968         | (12.425)         | -16,4%        |
| <b>(=) EBIT</b>                         | <b>517.853</b>    | <b>618.449</b> | <b>(100.596)</b> | <b>-16,3%</b> |
| (+) Depreciações e Amortizações (NE 28) | 205.029           | 174.375        | 30.654           | 17,6%         |
| <b>(=) EBITDA</b>                       | <b>722.882</b>    | <b>792.824</b> | <b>(69.942)</b>  | <b>-8,8%</b>  |

**Resultado Financeiro:** As despesas financeiras líquidas da Companhia encerraram o ano de 2018 em R\$ 64 milhões, uma redução de R\$ 12 milhões em relação ao ano anterior. Esta redução decorre do efeito líquido das seguintes variações:

| Resultado Financeiro   | Em 31 de Dezembro |               |               |              |
|--|-------------------|---------------|---------------|--------------|
|  | 2018              | 2017          | Variação      | Var. %       |
| Renda de aplicação financeira                                  | 4.997             | 9.562         | (4.565)       | -47,7%       |
| Juros e atualização monetária sobre impuntualidade de clientes | 32.385            | 31.960        | 425           | 1,3%         |
| Receita de ativo indenizável                                   | 59.482            | 41.331        | 18.151        | 43,9%        |
| Varição monetária de ativos e passivos setoriais               | 14.865            | -             | 14.865        | -            |
| Varições monetárias de dívida                                  | 1.979             | 2.165         | (186)         | -8,6%        |
| Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap                 | 26.865            | -             | 26.865        | -            |
| Outras receitas financeiras                                    | 12.328            | 8.030         | 4.298         | 53,5%        |
| <b>Total - Receitas Financeiras</b>                            | <b>152.901</b>    | <b>93.048</b> | <b>59.853</b> | <b>64,3%</b> |
| Varições monetárias de Dívida                                  | (21.664)          | (10.082)      | (11.582)      | >100,0%      |
| Encargos de Dívidas  | (88.448)          | (94.149)      | 5.701         | -6,1%        |
| Encargos fundo de pensão                                       | (8.348)           | (10.570)      | 2.222         | -21,0%       |
| Varição monetária de ativos e passivos setoriais               | -                 | (10.502)      | 10.502        | -100,0%      |

seguintes variações:

| Resultado Financeiro   | Em 31 de Dezembro |                  |                 |              |
|--|-------------------|------------------|-----------------|--------------|
|  | 2018              | 2017             | Variação        | Var. %       |
| Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas | (26.903)          | (14.612)         | (12.291)        | 84,1%        |
| Atualização de Impostos, P&D/PEE                                       | (4.246)           | (2.742)          | (1.504)         | 54,9%        |
| Outras Multas  | (1.486)           | (10.635)         | 9.149           | -86,0%       |
| Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap                         | (29.691)          | -                | (29.691)        | -            |
| Outras despesas financeiras  | (35.658)          | (15.724)         | (19.934)        | >100,0%      |
| <b>Total - Despesas Financeiras</b>                                    | <b>(216.444)</b>  | <b>(169.016)</b> | <b>(47.428)</b> | <b>28,1%</b> |

**Total - Receitas e Despesas**

| Financeiras |                 |                 |               |               |
|-------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|
|             | <b>(63.543)</b> | <b>(75.968)</b> | <b>12.425</b> | <b>-16,4%</b> |

**Varições relevantes:** Receita de ativo indenizável (incremento de R\$ 18 milhões): A variação reflete o aumento do IPCA acumulado entre os períodos analisados (3,75% em 2018 versus 2,95% em 2017). Variações monetárias de ativos e passivos setoriais - receitas/despesas (aumento de receita líquida em R\$ 25 milhões): Esta variação deve-se, principalmente, à constituição de mais ativos regulatórios, o que gerou uma maior receita de atualização financeira sobre esses ativos. Outras Multas (redução de R\$ 9 milhões): Esta redução é explicada em função do menor registro de penalidades ocorridas em 2018. Em 2017, a companhia sofreu autos de infração que resultou em despesas com multas, embora tenham sido solucionados com acordo entre as partes. Encargos de Dívidas (redução de R\$ 6 milhões): Deve-se, principalmente, a capitalização de parte dos custos sobre os financiamentos de investimentos em curso em 2018 (R\$ 13 milhões), aliado a redução do CDI (6,47% em 2018 versus 10,05% em 2017). Este efeito foi parcialmente compensado pelo maior saldo médio de dívida entre os períodos analisados. Esses efeitos foram parcialmente compensados por: Variações Monetárias de Dívida - receita/despesa (incremento de despesa líquida em R\$ 12 milhões): Esta variação é explicada principalmente pelo aumento do IPCA entre os anos comparados (3,75% em 2018 versus 2,95% em 2017). Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap - receita/despesa (incremento da despesa líquida em R\$ 3 milhões): Reflete a variação da marcação a mercado da ponta ativa e passiva dos derivativos (swaps) ocorrida entre os períodos. Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (incremento de R\$ 12 milhões): Variação decorrente de maior despesa com atualização monetária das provisões para contingências, principalmente, aquelas atualizadas pelo INPC, cuja variação foi de 3,43% em 2018 versus 2,07% em 2017. Outras despesas financeiras (incremento de R\$ 20 milhões): Variação em função dos seguintes fatores: (i) aumento no volume e nos custos com prêmios de seguro garantia; (ii) maiores custos de transação e com fee de estruturação de debentures e (iii) aumento das ações de cobrança através de descontos na quitação de dívidas de clientes.

| Tributos (IR/CSLL) e Outros                | Em 31 de Dezembro |                  |               |               |
|--|-------------------|------------------|---------------|---------------|
|  | 2018              | 2017             | Variação      | Var. %        |
| IR e CSLL                                  | (156.970)         | (195.839)        | 38.869        | -19,8%        |
| Incentivo Fiscal SUDENE                    | 73.348            | 95.878           | (22.530)      | -23,5%        |
| Amortização do Ágio e Reversão da Provisão | (6.168)           | (6.741)          | 573           | -8,5%         |
| <b>Total - Tributos e Outros</b>           | <b>(89.790)</b>   | <b>(106.702)</b> | <b>16.912</b> | <b>-15,8%</b> |

**Tributos e Outros:** As despesas com Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Outros (Amortização do Ágio) em 2018 registraram uma redução de R\$ 17 milhões em relação ao ano de 2017. Esta variação decorre, principalmente, da redução da base de cálculo desses tributos. **Lucro Líquido e Margem Líquida:** Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Companhia registrou em 2018 um lucro líquido de R\$ 365 milhões, valor R\$ 71 milhões inferior ao registrado no ano de 2017. A margem líquida em 2018 alcançou 7,14%. Excluindo-se a receita de custo de construção, a margem líquida da Companhia atingiu 8,65% (11,17% em 2017).

**ENDIVIDAMENTO E LIQUIDEZ**

| Indicadores de Endividamento                           | Em 31 de Dezembro |                  |                |              |
|--|-------------------|------------------|----------------|--------------|
|  | 2018              | 2017             | Variação       | Var. %       |
| Dívida Bruta (R\$ mil)                                 | 1.888.271         | 1.291.089        | 597.182        | 46,3%        |
| (-) Caixa, Equivalentes e Aplicações Financ. (R\$ mil) | 163.815           | 236.482          | (72.667)       | -30,7%       |
| <b>Dívida Líquida (R\$ mil)</b>                        | <b>1.724.456</b>  | <b>1.054.607</b> | <b>669.849</b> | <b>63,5%</b> |
| Dívida Bruta / EBITDA(1)*                              | 2,61              | 1,63             | 1,0            | 60,4%        |
| EBITDA(1)* / Encargos de Dívida                        | 6,51              | 7,77             | (1,3)          | -16,1%       |
| Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)                     | 0,40              | 0,33             | 0,1            | 19,3%        |
| Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)                 | 0,38              | 0,29             | 0,1            | 29,7%        |

A dívida bruta da Companhia encerrou o ano de 2018 em R\$ 1.888 milhões, um incremento de R\$ 597 milhões em relação a 2017. A variação da dívida bruta deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas (R\$ 310 milhões de debentures, R\$ 150 milhões de Notas Promissórias, R\$ 261 milhões do BNB e R\$ 300 milhões intercompanhia), em conjunto com a correção monetária de 25 milhões e provisão de encargos de R\$ 102 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 450 milhões e R\$ 97 milhões. A Companhia encerrou 2018 com o custo médio da dívida de 8,77% a.a., ou CDI + 2,16% a.a. **Colchão de Liquidez:** Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2018, a

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

Companhia tinha a seu dispor R\$ 270 milhões em limites abertos de conta garantida e linha comprometida para utilização em operações de curto prazo. Classificação de Riscos (Rating): Em 21 de fevereiro de 2018, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Standard & Poor's Rating Services ("S&P") elevou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil de 'brAA-' para 'brAAA'. A perspectiva do rating de longo prazo é estável. A Companhia também possui Rating Nacional de Longo Prazo AAA (bra) atribuído pela Fitch Ratings, com perspectiva Estável, reafirmado em 21 de setembro de 2018. Nesta data, também foi reafirmado o mesmo rating à 6ª emissão de debêntures da Companhia.

## INVESTIMENTOS

| Investimentos                 | Em 31 de Dezembro |                |                | Var. %       |
|-------------------------------|-------------------|----------------|----------------|--------------|
|                               | 2018              | 2017           | Variação       |              |
|                               | (R\$ Mil)         |                |                |              |
| Novas Conexões                | 376.483           | 402.624        | (26.141)       | -6,5%        |
| Rede                          | 311.765           | 185.227        | 126.539        | 68,3%        |
| Combate às Perdas             | 54.497            | 33.961         | 20.537         | 60,5%        |
| Qualidade do Sistema Elétrico | 257.268           | 151.266        | 106.002        | 70,1%        |
| Outros                        | 125.125           | 128.810        | (3.685)        | -2,9%        |
| Variação de Estoque           | 98.608            | (259)          | 98.867         | <-100,0%     |
| <b>Total Investido</b>        | <b>911.981</b>    | <b>716.401</b> | <b>195.580</b> | <b>27,3%</b> |
| Aportes / Subsídios           | (39.316)          | (37.183)       | (2.133)        | 5,7%         |
| <b>Investimento Líquido</b>   | <b>872.665</b>    | <b>679.219</b> | <b>193.447</b> | <b>28,5%</b> |

Os investimentos realizados pela Companhia em 2018 alcançaram R\$ 912 milhões, um incremento de R\$ 196 milhões em relação ao ano anterior. O maior volume de investimentos em 2018 foi direcionado à conexão de novos clientes seguido daqueles relacionados à qualidade do sistema elétrico e ao combate às perdas, que representaram juntos mais de 75% de todo o valor investido no período mencionado. Excluindo os aportes e subsídios, os investimentos líquidos realizados pela Companhia atingiram R\$ 873 milhões em 2018.

**RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL\*:** Em 2018, a Enel Distribuição Ceará manteve seu compromisso com o desenvolvimento socioeconômico do estado do Ceará, reforçando que a sustentabilidade está na estratégia da empresa. Seu planejamento estratégico e seu Plano de Sustentabilidade estão integrados e são executados a partir das perspectivas dos principais públicos de relacionamento: acionistas, clientes, colaboradores, sociedade e fornecedores. O programa de sustentabilidade da Enel Brasil, Enel Compartilha, vem atuando para promover o consumo consciente e o acesso à energia a todas as pessoas, destacando-se o combate ao desperdício e ao uso irregular de energia. Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, agregar ferramentas para melhoria da qualidade da educação de crianças e jovens, além de apoiar iniciativas que contribuam para o meio ambiente e o bem-estar das comunidades também são foco de sua atuação. Com estes projetos a empresa busca criar Valor Compartilhado e apoiar o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Social do ONU (ODS). As empresas Enel têm metas diretas para quatro deles: Educação de Qualidade (ODS 4), Energia Limpa e Acessível (ODS 7), Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8) e Ação Contra a Mudança Global do Clima (ODS 13). Dentro desse programa, a Enel Distribuição Ceará conta com diversos projetos, todos apoiados pelo Enel Compartilha Liderança em Rede, que atua com líderes comunitários de modo a facilitar o entendimento das necessidades e expectativas locais para o desenvolvimento dos projetos. Com o Enel Compartilha Cultura, a empresa apoia grandes eventos culturais, como feiras literárias e shows de artistas locais e nacionais em todo estado do Ceará. Os 72 projetos executados na Enel Distribuição Ceará beneficiaram mais de 2,4 milhões de pessoas, com um investimento de R\$ 38 milhões, gerando mais de R\$ 1,7 milhão em renda extra para as comunidades. Com os recursos aplicados, permitiu-se oferecer aos cearenses – clientes e colaboradores, projetos de impacto relevante em suas vidas, especialmente para as comunidades de baixa renda. Também foram trocadas 57.693 lâmpadas ineficientes por lâmpadas mais econômicas e 4.550 refrigeradores antigos por aparelhos com selo A do Procel de forma totalmente gratuita. Entre os projetos realizados no ano, destacam-se: **Ecoenel:** São realizadas parcerias com recicladores para que os clientes da empresa possam trocar seus resíduos por bônus da conta de luz. O projeto favorece a conscientização sobre o uso adequado dos recursos ambientais, incentivando a reciclagem e o uso consciente da energia. Em 2018, foram arrecadadas 4.7 mil toneladas de resíduos, que geraram um bônus total de cerca de R\$ 1 milhão, distribuídos a 19.510 clientes da Enel Distribuição Ceará.

**Plataforma Sinfonia do Amanhã:** Programa que visa fortalecer a educação musical nas regiões de atuação da Enel no Brasil, por meio de uma plataforma colaborativa entre instituições e projetos com esse foco, proporcionando o desenvolvimento e a conexão entre as 28 escolas participantes. O programa promove ainda o acesso à cultura, fortalecimento da cidadania e inclusão social dos beneficiados. Em 2018, a iniciativa promovida pela Enel Distribuição Ceará beneficiou mais de 156 mil pessoas, entre público das apresentações e alunos. **Luz Solidária:** É um projeto de *crowdfunding* em que os clientes das empresas de distribuição da Enel recebem um incentivo em desconto nas lojas varejistas parceiras do programa para mudar um equipamento elétrico de sua casa por outro mais eficiente (como ar condicionado, geladeiras, freezer), concordando em entregar o antigo para a reciclagem e em contribuir financeiramente para um projeto social. Em 2018, foram concedidos cerca de R\$ 6,2 milhões em bônus, resultando em R\$ 570 mil em doações, que viabilizaram 18 projetos sociais. Foram beneficiados 4.766 clientes residenciais da Enel Distribuição Ceará com o bônus para troca de eletrodomésticos por modelos mais eficientes. **Enel Compartilha Consumo Consciente:** Para promover o acesso à energia, o programa vai até a casa das pessoas ou em espaços comunitários para dialogar sobre o uso sustentável da energia elétrica e de outros recursos. Um outro equipamento desse programa que apoia a difusão

do consumo consciente de energia, são as carretas customizadas com maquetes, jogos e animação sobre energia e meio ambiente, que ficam abertas ao público em praças públicas, promove concursos e sorteios de troca de equipamentos, como lâmpadas e geladeiras. Em 2018, 33.563 foram beneficiados através das iniciativas do programa. **Enel Compartilha Oportunidade:** Promove o desenvolvimento social e econômico das regiões onde a empresa atua, desenvolve projetos de capacitação para o mercado de trabalho para jovens e adultos nas comunidades do entorno, cria redes de empregadores com as empresas contratadas em sua cadeia de valor e com outras empresas da região. O programa também emprega alguns desses jovens em suas atividades e identifica outras oportunidades de emprego, encaminhando-os e acompanhando seu desenvolvimento profissional. Em 2018, 1.656 pessoas foram beneficiadas pelo projeto. **Enel Compartilha Empreendedorismo:** O programa desenvolve e apoia projetos que potencializam o desenvolvimento econômico de pessoas e grupos em comunidades de baixa renda, estimulando a formação de redes e associações produtivas comunitárias, apoiando-os na qualificação de seus produtos, na criação de canais de venda, na formação para gestão e desenvolvimento de mercado, respeito ao meio ambiente e possível aporte de estrutura e insumos. **Rede do Bem – Programa de Voluntariado Enel Brasil:** Desde 2012 a Rede do Bem promove ações de voluntariado, a fim de estimular a cidadania e criar um ambiente de cooperação entre os colaboradores da empresa com as comunidades. Em 2015 foi lançada a nova plataforma online do programa, que deu aos voluntários mais autonomia e interatividade dentro da Rede do Bem. O ano de 2018 foi marcado pelo lançamento da ação Mulheres de Energia, onde nossas colaboradoras engenheiras voluntárias se encontram com alunas de escolas e faculdades para encorajar as meninas a seguirem carreiras técnicas e de exatas, que são áreas, hoje, predominantemente masculinas e que carecem de mulheres atuantes. Além dessa ação, os voluntários também participaram de doação de alimentos, materiais de limpeza, brinquedos e agasalhos, festas do dia das crianças e de Natal. Na Enel Distribuição Ceará, 28 voluntários engajaram-se em ações que beneficiaram 310 pessoas. **Programa de Cultura da Sustentabilidade “Ser – Sustentabilidade em Rede”:** Lançado em 2015, com o objetivo de criar e difundir a cultura de sustentabilidade em toda a cadeia de valor, o programa promove ações focadas na transformação dos espaços, dos processos e das pessoas na empresa. Em 2018 temas como direitos humanos, multiculturalidade, educação financeira, ética, voluntariado e cuidados com o meio ambiente, foram abordados nas 32 atividades, durante os quatro meses dedicados aos pilares Ser Humano, Ser Social, Ser Ambiental e Ser Econômico. Em 2018 a companhia passou por um processo de certificação das normas ISO 14001, OHSAS 18001 e ISO 9001, com ampliação de escopo nas três normas, acrescentando ainda a nova norma ISO 5001 (Gestão de Eficiência Energética), dentro de um sistema de gestão integrado. **RECONHECIMENTOS E PREMIAÇÕES\*:** **Sustentabilidade: Guia Exame de Sustentabilidade 2018** – A Enel Brasil recebeu dois prêmios oferecidos pela Revista Exame: Empresa Mais Sustentável do Setor Elétrico e Empresa Mais Sustentável do Brasil. O investimento massivo nas fontes renováveis de energia, a preocupação constante com as alterações climáticas e o desenvolvimento de mais de 250 projetos de geração de renda, eficiência energética, educação e reciclagem, levaram a empresa a receber esse reconhecimento. **Empresa Pró-Ética 2017/2018** - A Enel Brasil se mantém como uma das 23 empresas reconhecidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) como uma empresa referência no questionário Empresa Pró-Ética, em sua segunda participação. A banca avaliadora inclui o Instituto Ethos, B3 (antiga BMF & Bovespa), Instituto ETCO e outras instituições relevantes. A nova avaliação será feita em 2019. **Empresa Amiga da Criança:** A Enel Brasil recebeu pelo 3º ano consecutivo este selo concedido pela Fundação Abrinq em reconhecimento ao engajamento no combate ao trabalho infantil em toda a cadeia produtiva e às políticas internas, que incentivam o ingresso de jovens no mercado de trabalho de forma protegida e respeitando a Lei da Aprendizagem. **Prêmio Abradee 2018** – A Enel Distribuição Ceará ficou em primeiro lugar na categoria Responsabilidade Social na 20ª edição do Prêmio Abradee. **Qualidade: Enel Brasil está entre as 35 maiores empresas do país** - continuamos na lista da edição de 2018 do “Valor 1000”, ranking elaborado pelo jornal Valor Econômico para classificar as maiores empresas do país, em 25 setores. A Enel avançou 23 posições em relação ao ano passado e ocupa o 35º lugar no ranking das 1000 maiores organizações. **Cultura e Comunicação: Prêmio ABERJE** – A Enel Brasil foi vencedora em duas categorias na regional Norte e Nordeste e uma no prêmio nacional da ABERJE (Associação Brasileira de Comunicação Empresarial), o maior reconhecimento de comunicação do país. • Prêmio Regional Comunicação e Relacionamento com a Sociedade, com o case “Play Energy: corrida por um futuro melhor”; • Prêmio Regional Comunicação e Organização de Eventos, com o case “Nova Olinda reúne passado, futuro e cultura sertaneja”; • Prêmio Nacional na categoria Comunicação e Organização de Eventos, com o case “Nova Olinda reúne passado, futuro e cultura sertaneja”. **Pessoas: Melhores Empresas Para Trabalhar** – A Enel Brasil ficou entre 150 melhores empresas para se trabalhar no Brasil, em pesquisa feita pela revista Época e GreatPlace to Work. Ocupamos a posição 74ª no ranking Nacional e o 9º lugar no ranking das melhores empresas do Estado do Rio de Janeiro. **RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES:** Nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, destacamos que a Companhia firmou contrato com a BDO RCS Auditores Independentes, para prestação de serviços de auditoria de suas Demonstrações Contábeis Anuais, revisões das suas informações trimestrais e a certificação dos valores apresentados nas demonstrações contábeis regulatórias (DCR) para um período de 1 (um) ano, assim como contratou serviços de procedimentos previamente acordados para atender



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

ao Despacho nº 514, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, relativo ao Relatório de Controle Patrimonial - RCP. A política de atuação da Companhia, bem como das demais empresas do Grupo Enel quanto à contratação de serviços não-relacionados à auditoria com o auditor independente, se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente.

## BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de reais)

| Ativo                                       | Nota 31/12/2018 31/12/2017 |                  | Passivo           | Nota 31/12/2018 31/12/2017                               |           |                  |                  |
|---|----------------------------|------------------|-------------------|--|-----------|------------------|------------------|
|   |                            |                  |                   |  |           |                  |                  |
| <b>Circulante</b>                           |                            |                  | <b>Circulante</b> |  |           |                  |                  |
| Caixa e equivalentes de caixa               | 5                          | 95.835           | 154.276           | Fornecedores   | 17        | 702.597          | 755.862          |
| Títulos e valores mobiliários               | 6                          | 67.980           | 82.206            | Empréstimos e financiamentos                             | 19        | 673.973          | 314.375          |
| Consumidores e outras contas a receber      | 7                          | 962.351          | 885.030           | Debêntures   | 20        | 1.761            | 147.121          |
| Ativos financeiros setoriais                | 10                         | 201.567          | 124.961           | Salários, provisões e encargos sociais                   |           | 53.088           | 45.774           |
| Subvenção CDE - desconto tarifário          | 8                          | 349.452          | 365.188           | Obrigações fiscais                                       | 18        | 128.901          | 133.828          |
| Tributos a compensar                        | 9                          | 78.995           | 74.342            | Dividendos a pagar                                       | 26        | 73.357           | 85.514           |
| Serviço em curso                            |                            | 20.789           | 41.618            | Taxas regulamentares                                     | 21        | 377.012          | 387.223          |
| Instrumentos financeiros derivativos - swap | 20                         | 337              | -                 | Benefícios pós-emprego                                   | 23        | 2.377            | 2.593            |
| Outros créditos                             |                            | 104.050          | 95.925            | Instrumentos financeiros derivativos - swap              |           | 251              | -                |
| <b>Total do ativo circulante</b>            |                            | <b>1.881.356</b> | <b>1.823.546</b>  | Outras obrigações  |           | 45.113           | 60.330           |
| <b>Não circulante</b>                       |                            |                  |                   | <b>Total do passivo circulante</b>                       |           | <b>2.058.430</b> | <b>1.932.620</b> |
| Consumidores e outras contas a receber      | 7                          | 12.291           | 7.585             | <b>Não circulante</b>                                    |           |                  |                  |
| Depósitos vinculados a litígios             | 24                         | 41.357           | 41.676            | Empréstimos e financiamentos                             | 19        | 401.243          | 335.270          |
| Cauções e depósitos                         | 12                         | 38.564           | 25.485            | Debêntures   | 20        | 811.380          | 495.788          |
| Tributos a compensar                        | 9                          | 79.988           | 51.104            | Passivos financeiros setoriais                           | 10        | 7.010            | 6.874            |
| Serviço em curso                            |                            | 42.072           | 38.534            | Obrigações fiscais                                       | 18        | 8.197            | 10.052           |
| Tributos diferidos                          | 30                         | 48.029           | 67.064            | Taxas regulamentares                                     | 21        | 68.464           | 85.540           |
| Benefício fiscal                            | 11                         | 36.331           | 42.499            | Benefícios pós-emprego                                   | 23        | 112.102          | 99.047           |
| Instrumentos financeiros derivativos - swap | 20                         | -                | 1.465             | Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas | 24        | 160.406          | 151.655          |
| Outros créditos                             |                            | 194              | 194               | Outras obrigações  |           | 289              | 308              |
| Ativo indenizável (concessão)               | 13                         | 1.888.440        | 1.383.764         | <b>Total do passivo não circulante</b>                   |           | <b>1.569.091</b> | <b>1.184.534</b> |
| Imobilizado                                 | 14                         | 46.492           | 43.247            | <b>Patrimônio líquido</b>                                | <b>25</b> |                  |                  |
| Intangível                                  | 15                         | 2.014.986        | 1.738.968         | Capital social   |           | 741.046          | 615.946          |
| Ativos contratuais                          | 16                         | 360.061          | 434.937           | Reserva de capital                                       |           | 358.671          | 358.671          |
| <b>Total do ativo não circulante</b>        |                            | <b>4.608.805</b> | <b>3.876.522</b>  | Reserva de lucros  |           | 1.689.900        | 1.607.279        |
| <b>Total do ativo</b>                       |                            | <b>6.490.161</b> | <b>5.700.068</b>  | Outros resultados abrangentes                            |           | 222              | 1.018            |
|   |                            |                  |                   | Proposta de distribuição de dividendos adicionais        |           | 72.801           | -                |
|   |                            |                  |                   | <b>Total do patrimônio líquido</b>                       |           | <b>2.862.640</b> | <b>2.582.914</b> |
|   |                            |                  |                   | <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>             |           | <b>6.490.161</b> | <b>5.700.068</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais)

|  | Notas | 31/12/2018       | 31/12/2017       |
|--|-------|------------------|------------------|
| Receita líquida  | 27    | 5.102.244        | 4.594.419        |
| Custo do serviço   | 28    | (4.438.746)      | (3.849.470)      |
| Lucro operacional bruto                                      |       | 663.498          | 744.949          |
| <b>Receitas (despesas) operacionais</b>                      |       |                  |                  |
| Despesas com vendas  | 28    | (58.405)         | (47.767)         |
| Despesas gerais e administrativas                            | 28    | (132.072)        | (126.424)        |
| Outras despesas operacionais                                 | 28    | (5.318)          | (2.337)          |
| Outras receitas operacionais                                 | 28    | 50.150           | 50.028           |
| <b>Total de receitas (despesas) operacionais</b>             |       | <b>(145.645)</b> | <b>(126.500)</b> |
| <b>Resultado do serviço público de energia elétrica</b>      |       | <b>517.853</b>   | <b>618.449</b>   |
| <b>Resultado financeiro</b>                                  |       |                  |                  |
| Receitas financeiras   | 29    | 152.901          | 93.048           |
| Despesas financeiras   | 29    | (216.444)        | (169.016)        |
| Total resultado financeiro                                   |       | (63.543)         | (75.968)         |
| <b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b> |       | <b>454.310</b>   | <b>542.481</b>   |
| Imposto de renda e contribuição social correntes             | 30    | (137.909)        | (174.583)        |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos             | 30    | (25.229)         | (27.997)         |
| Incentivo fiscal   | 30    | 73.348           | 95.878           |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>                            |       | <b>364.520</b>   | <b>435.779</b>   |
| <b>Lucro líquido do exercício das operações continuadas</b>  |       | <b>364.520</b>   | <b>435.779</b>   |
| <b>Lucro por ação - básico e diluído</b>                     |       |                  |                  |
| Ação ordinária   |       | 4,68202          | 5,59729          |
| Ação preferencial - Classe A                                 |       | 4,96294          | 5,93313          |
| Ação preferencial - Classe B                                 |       | 5,15022          | 6,15702          |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de Reais)

|  | Notas | 31/12/2018     | 31/12/2017     |
|--|-------|----------------|----------------|
| Lucro líquido do exercício   |       | 364.520        | 435.779        |
| <b>Outros resultados abrangentes</b>   |       |                |                |
| Perda atuarial em benefícios pós-emprego   | 23    | (23.571)       | (7.357)        |
| Tributos diferidos sobre perda atuarial em benefícios pós-emprego                | 30    | 8.014          | 2.501          |
| Ganho (perda) em instrumentos financeiros derivativos                            | 29    | (1.206)        | 1.543          |
| Tributos diferidos sobre perda em instrumentos financeiros derivativos           | 30    | 410            | (525)          |
| <b>Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos</b> |       | <b>348.167</b> | <b>431.941</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017  
(Em milhares de reais)DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

|  |    | Notas 31/12/2018 31/12/2017 |                    | 31/12/2018 31/12/2017 |  |
|--|----|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--|
| <b>Geração de riquezas</b>                         |    |                             |                    |                       |  |
| <b>Receitas</b>                                    |    |                             |                    |                       |  |
| Venda de energia e serviços                        | 27 | 6.624.353                   | 6.165.066          |                       |  |
| Outras receitas                                    |    | 98.701                      | 93.621             |                       |  |
| Receitas relativas à construção de ativos próprios | 27 | 885.970                     | 693.883            |                       |  |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa      | 28 | (49.429)                    | (33.044)           |                       |  |
| <b>Total de receitas</b>                           |    | <b>7.559.595</b>            | <b>6.919.526</b>   |                       |  |
| <b>Insumos adquiridos de terceiros</b>             |    |                             |                    |                       |  |
| Compra de energia                                  | 28 | (2.599.577)                 | (2.385.638)        |                       |  |
| Encargos de uso da rede elétrica                   | 28 | (278.178)                   | (144.647)          |                       |  |
| Custo de construção                                | 28 | (885.970)                   | (693.883)          |                       |  |
| Material e serviços de terceiros                   | 28 | (361.955)                   | (342.888)          |                       |  |
| Outras despesas operacionais                       | 28 | (70.798)                    | (72.787)           |                       |  |
| <b>Total de insumos adquiridos de terceiros</b>    |    | <b>(4.196.478)</b>          | <b>(3.639.843)</b> |                       |  |
| (=) Valor adicionado bruto                         |    | 3.363.117                   | 3.279.683          |                       |  |
| (-) Depreciação e amortização                      | 28 | (205.029)                   | (174.375)          |                       |  |
| (=) Valor adicionado líquido                       |    | 3.158.088                   | 3.105.308          |                       |  |
| (+) Valor adicionado recebido em transferência     |    |                             |                    |                       |  |
| Receita financeira                                 | 29 | 152.901                     | 93.048             |                       |  |
| <b>(=) Valor adicionado a distribuir</b>           |    | <b>3.310.989</b>            | <b>3.198.356</b>   |                       |  |
| <b>Distribuição do valor adicionado</b>            |    |                             |                    |                       |  |
| <b>Pessoal</b>                                     |    |                             |                    |                       |  |
| Remunerações                                       |    | 123.675                     | 113.133            |                       |  |
| FGTS   |    | 5.196                       | 5.198              |                       |  |
| Outros encargos sociais                            |    | 8.069                       | 10.095             |                       |  |
| Previdência privada                                |    | 8.893                       | 9.859              |                       |  |
| Auxílio-alimentação                                |    | 10.599                      | 10.788             |                       |  |
| Convênio assistencial e outros benefícios          |    | 17.011                      | 15.382             |                       |  |
| Participação nos resultados                        |    | 17.383                      | 16.070             |                       |  |
|  |    | <b>190.826</b>              | <b>180.525</b>     |                       |  |
| <b>Impostos, taxas e contribuições</b>             |    |                             |                    |                       |  |
| Federal  |    | 1.211.997                   | 1.176.013          |                       |  |
| Estadual   |    | 1.382.430                   | 1.314.450          |                       |  |
| Municipal  |    | 2.860                       | 2.358              |                       |  |
| (-) Incentivos fiscais                             |    | (73.348)                    | (95.878)           |                       |  |
|  |    | <b>2.523.939</b>            | <b>2.396.943</b>   |                       |  |
| <b>Remuneração de capitais de terceiros</b>        |    |                             |                    |                       |  |
| Juros e variações monetárias                       |    | 110.112                     | 104.231            |                       |  |
| Outras despesas financeiras                        |    | 106.332                     | 64.785             |                       |  |
| Aluguéis   |    | 15.260                      | 16.093             |                       |  |
|  |    | <b>231.704</b>              | <b>185.109</b>     |                       |  |
| <b>Remuneração de capitais próprios</b>            |    |                             |                    |                       |  |
| Dividendo mínimo obrigatório                       | 25 | 72.801                      | 84.989             |                       |  |
| Dividendos propostos                               | 25 | 72.801                      | -                  |                       |  |
| Reserva de incentivo fiscal - SUDENE               | 25 | 73.348                      | 95.878             |                       |  |
| Reserva de reforço de capital de giro              | 25 | 134.343                     | 250.056            |                       |  |
| Retenção de Lucros                                 | 25 | 11.227                      | 4.856              |                       |  |
|  |    | <b>364.520</b>              | <b>435.779</b>     |                       |  |
| <b>Total do valor adicionado distribuído</b>       |    | <b>3.310.989</b>            | <b>3.198.356</b>   |                       |  |
| <b>Valor adicionado (médio) por empregado</b>      |    |                             |                    |                       |  |
|  |    | <b>2.922</b>                | <b>2.750</b>       |                       |  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017  
(Em milhares de reais)

|  | Notas | Reservas de capital |                 | Reservas de lucros  |                          |                           |                            |   | Total         |                   |                               |                  |
|--|-------|---------------------|-----------------|---|--------------------------|---------------------------|----------------------------|---|---------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
|  |       | Capital social      | Reserva de ágio | Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio | Incentivo fiscal - ADENE | Incentivo fiscal - SUDENE | Reforço de capital de giro | Proposta de distribuição de dividendos adicionais |               | Lucros acumulados | Outros resultados abrangentes |                  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>      |       | <b>554.946</b>      | <b>221.188</b>  | <b>31.160</b>   | <b>106.323</b>           | <b>48.845</b>             | <b>645.387</b>             | <b>628.057</b>                                    | <b>77.550</b> | <b>-</b>          | <b>-</b>                      | <b>2.313.456</b> |
| Aprovação dos dividendos propostos           |       | -                   | -               | -   | -                        | -                         | -                          | -   | (77.550)      | -                 | -                             | (77.550)         |
| Aumento de capital                           | 25    | 61.000              | -               | -   | -                        | -                         | -                          | (61.000)  | -             | -                 | -                             | -                |
| Perda atuarial em benefícios pós-emprego     | 23    | -                   | -               | -   | -                        | -                         | -                          | -   | -             | -                 | (7.357)                       | (7.357)          |
| Tributos diferidos s/ benefícios pós-emprego | 25    | -                   | -               | -   | -                        | -                         | -                          | -   | -             | -                 | 2.501                         | 2.501            |
| Transferência para lucros acumulados         |       | -                   | -               | -   | -                        | -                         | -                          | -   | -             | (4.856)           | 4.856                         | -                |



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais)

|   | Notas | Reservas de capital   |                          |                                 | Reservas de lucros         |  |                   |                | Outros resultados abrangentes | Total     |                        |
|---|-------|---|--------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|-------------------|----------------|-------------------------------|-----------|------------------------|
|   |       | Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio | Incentivo fiscal - ADENE | Incentivo fiscal - Legal SUDENE | Reforço de capital de giro | Proposta de distribuição de dividendos adicional | Lucros acumulados |                |                               |           |                        |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>                           |       | <b>554.946</b>  | <b>221.188</b>           | <b>31.160</b>                   | <b>106.323</b>             | <b>48.845</b>                                    | <b>645.387</b>    | <b>628.057</b> | <b>77.550</b>                 | -         | <b>2.313.456</b>       |
| Ganho de instrumentos financeiros derivativos - swap              | 29    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | 1.543     | 1.543                  |
| Tributos diferidos s/ instrumentos financeiros derivativos - swap | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | (525)     | (525)                  |
| Lucro líquido do exercício  | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | 435.779   | 435.779                |
| Reserva de lucros-incentivo fiscal-SUDENE                         | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | 95.878   | -                 | -              | -                             | (95.878)  | -                      |
| Dividendos expirados  |       | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | 56        | 56                     |
| Proposta da administração para destinação do lucro líquido        |       | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | (84.989)  | (84.989)               |
| Dividendo mínimo obrigatório                                      |       | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | (84.989)  | (84.989)               |
| Reserva de reforço de capital de giro                             | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | 250.112           | -              | -                             | (250.112) | -                      |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>                           |       | <b>615.946</b>  | <b>221.188</b>           | <b>31.160</b>                   | <b>106.323</b>             | <b>48.845</b>                                    | <b>741.265</b>    | <b>817.169</b> | -                             | -         | <b>1.018 2.582.914</b> |
| Aumento de capital  | 25    | 125.100   | -                        | -                               | -                          | -  | (125.100)         | -              | -                             | -         | -                      |
| Perda atuarial em benefícios pós-emprego                          | 23    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | (23.571)  | (23.571)               |
| Tributos diferidos s/ benefícios pós-empregado                    | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | 8.014     | 8.014                  |
| Transferência para lucros acumulados                              |       | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | (15.557)  | 15.557                 |
| Ganho de instrumentos financeiros derivativos - swap              | 29    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | (1.206)   | (1.206)                |
| Tributos diferidos s/ instrumentos financeiros derivativos - swap | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | 410       | 410                    |
| Lucro líquido do exercício  | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | 364.520   | 364.520                |
| Adoção inicial IFRS 9   |       | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | 4.330     | 4.330                  |
| Reserva de lucros-incentivo fiscal-SUDENE                         | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | 73.348   | -                 | -              | -                             | (73.348)  | -                      |
| Dividendos expirados  | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | 30        | 30                     |
| Proposta da administração para destinação do lucro líquido        |       | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | (72.801)  | (72.801)               |
| Dividendo mínimo obrigatório                                      | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | -                             | (72.801)  | (72.801)               |
| Dividendos adicionais propostos                                   | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | -                 | -              | 72.801                        | (72.801)  | -                      |
| Reserva de reforço de capital de giro                             | 25    | -   | -                        | -                               | -                          | -  | 134.373           | -              | -                             | (134.373) | -                      |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>                           |       | <b>741.046</b>  | <b>221.188</b>           | <b>31.160</b>                   | <b>106.323</b>             | <b>48.845</b>                                    | <b>814.613</b>    | <b>826.442</b> | <b>72.801</b>                 | -         | <b>222 2.862.640</b>   |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de Reais)

**1. Informações Gerais:** A Companhia Energética do Ceará - Coelce ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto registrada na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza, Ceará, controlada pela Enel Brasil S.A. é uma concessionária do serviço público de energia elétrica, destinada a pesquisar, estudar, planejar, construir e explorar a distribuição de energia elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). A Companhia tem como área de concessão 184 municípios cearenses, que é regulada pelo contrato de Concessão de Distribuição nº 01/1998, com vencimento em dezembro de 2028. Em 19 de fevereiro de 2019, a Diretoria Executiva da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações contábeis, submetendo-as nesta data à aprovação do Conselho de Administração e ao exame do Conselho Fiscal. Com base na proposta do Conselho de Administração e na opinião do Conselho Fiscal, tais demonstrações contábeis serão submetidas à aprovação dos acionistas da Companhia. **2. Principais políticas contábeis:** **2.1. Base de apuração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado; instrumentos financeiros – custo amortizado; contingências e benefício a empregados. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas

incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros. As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações contábeis, estão descritas a seguir. A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. **2.2. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira:** As demonstrações Contábeis são preparadas em reais (R\$), moeda funcional utilizada pela Companhia. As transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente da moeda funcional, são registradas de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. No final o período a que se refere o relatório, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado, as exceções são as transações cujos ganhos e perdas são reconhecidas no resultado abrangente. **2.3. Instrumentos financeiros:** A Companhia adotou o CPC 48/IFRS 9 com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, aproveitando a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo perdas de crédito esperadas. Eventuais diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiro resultantes da adoção inicial do CPC 48/IFRS 9 foram reconhecidas nos lucros acumulados. **Classificação – Ativos e passivos financeiros:** O CPC 48/IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38/IAS de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. Os novos requerimentos de classificação produziram impactos na contabilização dos ativos e passivos da Companhia, conforme demonstrado a seguir:

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

|  | Valor contábil original de acordo com CPC 38 / IAS39 em 31 de dezembro de 2017 | Novo valor contábil de acordo com CPC 48 / IFRS 9 em 1º de janeiro de 2018 |
|--|--|--|
|  | Categoria  | Categoria  |
| <b>Ativo</b>                                     |  |  |
| Caixa e equivalentes de caixa                    | Valor justo por meio de resultado  | Valor justo por meio de resultado  |
| Titulos e valores mobiliários                    | Valor justo por meio de resultado  | Valor justo por meio de resultado  |
| Cauções e depósitos                              | Empréstimos e recebíveis   | Custo amortizado   |
| Consumidores                                     | Empréstimos e recebíveis   | Custo amortizado   |
| Consumidores - serviços prestados                | Empréstimos e recebíveis   | Custo amortizado   |
| Instrumentos financeiros derivativos - Swap      | Empréstimos e recebíveis   | Valor justo por meio de resultado  |
| Ativos financeiros setoriais                     | Empréstimos e recebíveis   | Custo amortizado   |
| Ativo indenizável (concessão)                    | Disponível para venda  | Valor justo por meio de resultado  |
| <b>Passivo</b>                                   |  |  |
| Empréstimos e financiamentos em moeda nacional   | Outros passivos financeiros  | Custo amortizado   |
| Debêntures em moeda nacional                     | Outros passivos financeiros  | Custo amortizado   |
| Empréstimos, financiamentos em moeda estrangeira | Outros passivos financeiros  | Custo amortizado   |
| Passivos financeiros setoriais                   | Outros passivos financeiros  | Custo amortizado   |
| Instrumentos financeiros derivativos - Swap      | Outros passivos financeiros  | Valor justo por meio de resultado  |
| Fornecedores                                     | Outros passivos financeiros  | Custo amortizado   |

**Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; • A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (i) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo. **Desreconhecimento/(baixa) dos passivos financeiros:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. **Redução ao valor recuperável (impairment) - Ativos financeiros e ativos contratuais:** O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. As perdas estimadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito nos últimos três anos. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes (corporativo, grandes clientes e administração pública). Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas.

|                         | Saldo contábil originalmente apresentado em 31.12.2017 | Valor da adoção acumulada | Ajuste de transição (lucros sobre IR/CS) | Saldo líquido de impostos |                |
|-------------------------|--|---------------------------|--|---------------------------|----------------|
| PECLD energia           | 247.244  | 235.132                   | (12.112)                                 | (4.118)                   | (7.994)        |
| PECLD não energia       | 34.237   | 39.788                    | 5.551                                    | 1.887                     | 3.664          |
| <b>Contas a receber</b> | <b>281.481</b>   | <b>274.920</b>            | <b>(6.561)</b>                           | <b>(2.231)</b>            | <b>(4.330)</b> |

**Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por hedge. A Companhia adota a contabilidade de hedge (hedge accounting) e designa certos derivativos como: • Hedge do valor justo

de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (hedge de valor justo); • Hedge de um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou uma operação prevista altamente provável (hedge de fluxo de caixa); • Hedge de um investimento líquido em uma operação no exterior (hedge de investimento líquido). **(a) Hedge de valor justo:** As variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de valor justo são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por hedge que são atribuíveis ao risco protegido. A Companhia só aplica a contabilidade de hedge de valor justo para se proteger contra o risco de juros fixos de empréstimos. O ganho ou perda relacionado com a parcela efetiva de swaps de taxa de juros para proteção contra empréstimos com taxas fixas é reconhecido na demonstração do resultado como “Despesas financeiras”. O ganho ou perda relacionado com a parcela não efetiva é reconhecido na demonstração do resultado como “Outros ganhos (perdas), líquidos”. As variações no valor justo dos empréstimos com taxas fixas protegidas por hedge, atribuíveis ao risco de taxa de juros, são reconhecidas na demonstração do resultado como “Despesas financeiras”. Se o hedge não mais atender aos critérios de contabilização do hedge, o ajuste no valor contábil de um item protegido por hedge, para o qual o método de taxa efetiva de juros é utilizado, é amortizado no resultado durante o período até o vencimento. **(b) Hedge de fluxo de caixa:** A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido, na conta “Ajustes de avaliação patrimonial”. O ganho ou perda relacionado com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecido na demonstração do resultado como “Outros ganhos (perdas), líquidos”. A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa é reconhecida na reserva de hedge de fluxo de caixa, no patrimônio líquido. Os ganhos ou as perdas relacionadas com a parcela não efetiva são imediatamente reconhecidos no resultado, em outras receitas (despesas). Quando os contratos a termo são usados como hedge das transações previstas, o grupo geralmente designa apenas a mudança no valor justo do contrato a termo relacionado ao componente à vista como o instrumento de hedge. Os ganhos ou perdas relacionadas à parcela efetiva da mudança no componente à vista dos contratos a termo são reconhecidos no patrimônio líquido como reserva de hedge de fluxo de caixa. A mudança no componente a termo do contrato relacionado ao item protegido é reconhecida, no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes como custos da reserva de hedge. Em alguns casos, a Companhia pode designar toda a mudança no valor justo do contrato a termo (incluindo pontos a termo) como o instrumento de hedge. Nesses casos, os ganhos ou perdas relacionadas à parcela efetiva da mudança no valor justo de todo o contrato a termo são reconhecidos no patrimônio líquido como reserva de hedge de fluxo de caixa. Os valores acumulados no patrimônio líquido são reclassificados nos períodos em que o item protegido afetar o resultado, conforme segue. Os ganhos ou perdas relacionadas à parcela efetiva dos swaps de taxa de juros que protegem os empréstimos a taxas variáveis são reconhecidos na Demonstração do resultado como despesas financeiras ao mesmo tempo que as despesas de juros sobre os empréstimos protegidos. Quando um instrumento de hedge vence, é vendido ou extinto; ou quando um hedge não mais atende aos critérios da contabilidade de hedge, todo ganho ou perda acumulado diferido e os custos de hedge diferidos existentes no patrimônio, naquele momento, permanecem no patrimônio até que a transação prevista ocorra, resultando no reconhecimento de um ativo não financeiro, como um estoque. Quando não se espera mais que uma operação prevista ocorra, o ganho ou a perda cumulativa e os custos de hedge diferidos que haviam sido apresentados no patrimônio líquido são imediatamente reclassificados para o resultado. **(c) Hedge de investimento líquido:** As operações de hedge de investimentos líquidos em operações no exterior são contabilizadas de modo semelhante às de hedge de fluxo de caixa. Qualquer ganho ou perda do instrumento de hedge relacionado com a parcela efetiva do hedge é reconhecido no patrimônio líquido, na conta “Ajustes de avaliação patrimonial”. O ganho ou perda relacionado com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecido na demonstração do resultado em “Outros ganhos (perdas), líquidos”. Os ganhos e as perdas acumulados no patrimônio são incluídos na demonstração do resultado quando a operação no exterior for parcial ou integralmente alienada ou vendida. **Ineficácia do hedge:** A eficácia de hedge é determinada no surgimento da relação de hedge e por meio de avaliações periódicas prospectivas de eficácia para garantir que exista uma relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge. No caso de hedges de compras em moeda estrangeira, o Grupo contrata operações de hedge quando os termos essenciais do instrumento de hedge correspondem exatamente aos termos do item protegido. Portanto, o Grupo realiza uma avaliação qualitativa de eficácia. Se houver mudanças nas circunstâncias que afetem os termos do item protegido de tal forma que os termos essenciais deixem de corresponder, de forma exata, aos termos essenciais do instrumento de hedge, o Grupo utilizará o método derivativo hipotético para avaliar a eficácia. Nos hedges de compras em moeda estrangeira, a ineficácia pode ocorrer se o período da transação prevista for alterado em relação ao período estimado originalmente, ou se houver mudanças no risco de crédito ou na contraparte do derivativo. A ineficácia do hedge de swaps de taxa de juros pode ocorrer devido: • Ao ajuste do valor de crédito/valor de débito nos swaps de taxa de juros que não é igualado pelo empréstimo; • Diferenças nos termos essenciais entre os swaps de taxa de juros e os empréstimos. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

**2.4. Ativos e passivos financeiros setoriais:** Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL decidiu aditar os contratos de concessão e permissão, das Companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, com vistas a eliminar eventuais incertezas, até então existentes quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica – Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. No termo de aditivo, o órgão regulador garante que os valores de CVA e outros componentes financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Como consequência, foi emitido pelo CPC a Orientação Técnica – OCPC08 (“OCPC08”) que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidência destes ativos ou passivos financeiros que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada. De acordo com a OCPC 08, o aditamento aos Contratos de Concessão, representou um elemento novo que eliminou, a partir da adesão (assinatura) das Concessionárias aos referidos contratos, as eventuais incertezas quanto à probabilidade de realização do ativo ou exigibilidade do passivo desses itens originados das discussões tarifárias entre as entidades e o regulador, e que até então eram consideradas impeditivas para o reconhecimento desses ativos e passivos. Por se tratar de evento novo, a Companhia efetuou o reconhecimento dos saldos de CVA e outros componentes financeiros de forma prospectiva, a partir da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. O registro dos valores a receber foi efetuado em contas de ativo em contrapartida ao resultado deste exercício na rubrica de receita de vendas de bens e serviços. **2.5. Ativo indenizável (concessão):** O ativo financeiro indenizável da concessão corresponde à parcela estimada dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como disponíveis para venda e nos exercícios apresentados, foram valorizados com base na BRR – Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras. A Companhia classifica a atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de receitas operacionais, juntamente com as demais receitas relacionadas com a sua atividade fim, por refletir mais apropriadamente o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e propiciar uma melhor apresentação quanto a sua posição patrimonial e seu desempenho. Uso de estimativas: A Revisão Tarifária da Companhia ocorre a cada 4 anos, e somente nessa data, a Base de Remuneração é homologada pela ANEEL por meio do novo valor de reposição - “VNR” depreciado. Entre os períodos de Revisão Tarifária, a Administração, utilizando o critério determinado pela ANEEL, aplica o IPCA como fator de atualização da Base de Remuneração. O ativo financeiro da concessão é mensurado em função da referida base de remuneração e leva em consideração as alterações no fluxo de caixa estimado, tomando por base principalmente os fatores como novo preço de reposição e atualização pelo IPCA. Cabe lembrar que o critério definido pela ANEEL atribui valor à infraestrutura do concessionário, sendo o valor do ativo financeiro uma representação da parcela dessa infraestrutura que não estará amortizado ao final do prazo da concessão. Portanto, esse ativo financeiro é intrinsecamente vinculado à infraestrutura, por sua vez, tem seus critérios de avaliação definidos pela ANEEL. Esses critérios podem ser modificados pela ANEEL. A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco de crédito do ativo financeiro da concessão, visto que o contrato firmado assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a ser pago pelo Poder Concedente. Dessa forma, nenhuma perda para redução ao provável valor de recuperação é necessária. **2.6. Intangível:** A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de distribuição de energia - contratos de concessão. O ativo intangível é demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, incluindo a margem de construção. O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. As parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados até o final da concessão, são classificadas como um ativo indenizável com base nas características estabelecidas no contrato de concessão, onde a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica nas quais os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão. A amortização é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. **2.7. Imposto de Renda e Contribuição Social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. Os impostos corrente e diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **a) Imposto corrente:** O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou

prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se a Companhia tiver o direito legal executável para compensar os valores reconhecidos e pretender liquidar em bases líquidas ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **b) Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um imposto de renda ativo e contribuição social diferido são reconhecidos em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Estes ativos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço, de forma a refletir as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se atenderem os critérios estabelecidos na norma contábil específica. **2.8. Benefício a empregados - Planos de benefício definido:** A obrigação líquida é calculada separadamente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado independente utilizando o método de crédito unitário projetado. O déficit/superávit é calculado deduzindo-se o valor justo dos ativos do plano. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências de custeio mínimas aplicáveis, incluindo contratos de dívidas assumidas pela Companhia com os planos. As remensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais sobre as obrigações, o retorno dos ativos do plano (excluindo os valores considerados no custo dos juros líquidos) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo os valores considerados no custo dos juros líquidos), são reconhecidos em outros resultados abrangentes. Os juros líquidos sobre o passivo de benefício definido e o custo do serviço são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período com base na taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido e no passivo de benefício definido, ambos conforme determinados no início do exercício a que se referem as demonstrações contábeis, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. O custo do serviço é calculado de acordo com o método de crédito unitário projetado, adotado no cálculo da obrigação atuarial, líquido de contribuições realizadas por participantes. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no exercício em que ocorrem no resultado, como parcela do custo do serviço, bem como os ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes são reconhecidos no resultado do exercício na liquidação do respectivo plano. **2.9. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** As provisões para contingências (trabalhista, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.10. Subvenções governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e registrada no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. A Companhia goza de incentivo fiscal (benefício SUDENE) de redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculado sobre o lucro da exploração, referente à atividade de distribuição até o ano-base de 2018. Os valores correspondentes à redução do imposto de renda são contabilizados como redução das correspondentes despesas de impostos no resultado do exercício e posteriormente transferido para o patrimônio líquido na conta “Reserva de Incentivo Fiscal”. **2.11. Receita de contratos com clientes:** A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. O princípio básico da norma estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo





## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

CPC 47/IFRS 15: 1- Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes; 2- Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato; 3- Determinar o preço de cada tipo de transação; 4- Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; 5- Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato. A Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes: • Receita de fornecimento de energia; • Receita pela disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD); • Receita de venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia - CCEE; • Receita de construção da infraestrutura da concessão; • Receita de aluguel de postes; • Outras receitas. Após análise detalhada dessas receitas, a Companhia concluiu que as mesmas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente. No caso da receita de construção da infraestrutura da concessão, a obrigação de desempenho está atrelada à evolução financeira da obra, onde os benefícios das melhorias são transferidos para a concessão à medida que os custos são incorridos. Adicionalmente, o pronunciamento determina que a Companhia reconheça a receita originada de um contrato com cliente quando a possibilidade de recebimento for provável, considerando a capacidade e a intenção de pagamento do cliente. Sendo assim, havendo a expectativa de não recebimento, a respectiva receita será apresentada líquida, por meio de uma conta redutora de fornecimento de energia. A Companhia avaliou os clientes com longo histórico de inadimplência que, por diversos motivos, não tiveram seu fornecimento de energia suspenso e concluiu que o impacto não é significativo. Dessa forma, a Companhia monitora mensalmente tais recebíveis e os mesmos continuam a ser objeto de constituição de perda esperada de acordo com as políticas da Companhia. Com base nas análises realizadas, a Companhia concluiu que a adoção desse pronunciamento não impactou as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, exceto por: (i) **Penalidades de seus indicadores individuais de desempenho (DIC, FIC, DMIC e DICRI) que foram reclassificadas de despesa operacional para receita operacional (reduzida da receita de TUSD)**. De acordo com o pronunciamento, as receitas devem ser reconhecidas de forma líquida de contraprestação variável, como por exemplo eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. Dessa forma, como os indicadores individuais de desempenho refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica de distribuição, as compensações financeiras ocorridas, em função do não cumprimento das metas estabelecidas pela ANEEL, devem ser deduzidas da própria receita gerada pela TUSD. (ii) **Ativo contratual representado pelos bens vinculados à concessão, durante o período de construção ou de melhoria, que foram reclassificados da rubrica de ativo intangível da concessão para ativo contratual**. Conforme ICPC 01 Contratos de Concessão, o concessionário constrói ou melhora, opera e mantém a infraestrutura da concessão para prestação de um serviço público, durante prazo determinado, sendo bifurcados entre: • Ativos financeiros: corresponde à parcela estimada dos investimentos que não será totalmente amortizada até o final da concessão, em que a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público; • Ativos intangíveis: representam o direito da Companhia de cobrar os consumidores à medida que a infraestrutura do serviço público é utilizada ao longo do contrato da concessão. Desta forma, ao longo da concessão tais ativos são remunerados por meio do WACC regulatório (juros remuneratórios sobre o investimento realizado), que de acordo com o CPC 47, devem ser classificados como ativo de contrato durante o período de construção ou de melhoria. Tendo em vista os fatos supracitados, os ativos contratuais em construção ou de melhoria, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, foram reclassificados da rubrica de ativo intangível da concessão para ativo contratual, pois a Companhia até a conclusão da construção não tem o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, incondicionalmente, pela reversão da infraestrutura do serviço público. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia reclassificou os montantes abaixo:

|                    | 31/12/2017 |                 | 31/12/2017     |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
|                    | Publicado  | Reclassificação | Reclassificado |
| Intangível         | 2.173.905  | (434.937)       | 1.738.968      |
| Ativos contratuais | -          | 434.937         | 434.937        |
|                    | 2.173.905  | -               | 2.173.905      |

**a) Receitas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros sobre o montante do principal em aberto. **b) Receitas de construção:** A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é registrada no resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais. **2.12. Resultado por ação de capital:** A Companhia efetua os cálculos do

lucro por ação básico e diluído utilizando a quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41/IAS 33. O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do exercício pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O lucro básico por ação equivale ao lucro por ação diluído, haja vista que não há instrumentos financeiros com potencial dilutivo. Os resultados por ação de exercícios anteriores são ajustados retroativamente, quando aplicável, para refletir eventuais capitalizações de bônus, agrupamentos ou desdobramentos de ações. **2.13. Pronunciamentos emitidos, mas que não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018:** A seguinte nova norma foi emitida pelo IASB mas não está em vigor para o exercício de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). • **IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil":** com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações. A Companhia definiu uma equipe para o projeto que revisou todos os contratos de arrendamento do Grupo durante o último ano em face das novas regras contábeis de arrendamento no IFRS 16. A norma irá afetar, em especial, a contabilização dos arrendamentos operacionais do grupo. Com relação aos compromissos de arrendamento remanescentes, o grupo espera reconhecer ativos e passivos de arrendamento no valor aproximado de R\$ 19.006 em 1º de janeiro de 2019. A Companhia estima que o lucro líquido após os impostos irá diminuir, aproximadamente, em R\$ 391 em 2019, como resultado da adoção das novas regras. Espera-se que o EBITDA ajustado utilizado para mensurar os resultados de segmentos aumente em aproximadamente R\$ 9.239, já que os pagamentos dos arrendamentos operacionais serão substituídos contabilmente por amortização dos ativos de direito de uso. Os fluxos de caixa operacionais irão aumentar e os fluxos de caixa de financiamento irão diminuir aproximadamente R\$ 7.535, pois a amortização da parcela do principal dos passivos de arrendamento será classificada como fluxos de caixa de atividades de financiamento. A Companhia pretende aplicar a abordagem de transição simplificada e não irá representar os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção. Ativos de direito de uso relativos a arrendamentos de propriedades serão mensurados na transição como se as novas regras sempre tivessem sido aplicadas. Todos os outros ativos de direito de uso serão mensurados ao valor do passivo de arrendamento no momento da adoção (ajustado em relação a quaisquer despesas de arrendamento pagas antecipadamente ou acumuladas). As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. • **IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro: Interpretação IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento do imposto de renda:** A interpretação (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que será emitida como ICPC 22) trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte: ✓ Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente; ✓ As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais; ✓ Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; ✓ Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. A Companhia adotará a interpretação a partir da data em que entrar em vigor. Não há expectativa que a interpretação impacte as demonstrações financeiras da Companhia. • **Características de Pré-Pagamento com Remuneração Negativa (Alterações na IFRS9).** De acordo com o CPC 48 (IFRS 9), um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, desde que os fluxos de caixa contratuais sejam "somente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto" (critério de SPPI) e o instrumento for mantido no modelo de negócio adequado para esta classificação. As alterações ao CPC 48 esclarecem que um ativo financeiro cumpre o critério de SPPI independentemente do evento ou circunstância que cause a rescisão antecipada do contrato e independentemente da parte que paga ou recebe uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente e entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Estas alterações não impactam as demonstrações contábeis da Companhia. • **Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (Alterações no CPC 18(R2) / IAS 28).** Não aplicável à Companhia. • **Alterações no Plano, Reduções ou Liquidação do Plano (Alterações no CPC 33/IAS19).** As alterações ao CPC 33 (R1) abordam a contabilização quando de alteração,



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

redução ou liquidação de um plano durante o período-base. As alterações especificam que quando ocorre alteração, redução ou liquidação do plano durante o período base anual, a entidade deve: • Determinar o custo do serviço atual para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano, usando as premissas atuariais utilizadas para reavaliar o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento; • Determinar os juros líquidos para o período remanescente após alteração, redução ou liquidação do plano, usando o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento, bem como a taxa de desconto usada para reavaliar este passivo (ativo) líquido do benefício definido. As alterações esclarecem ainda que a entidade deve determinar primeiramente qualquer custo com serviços passados, ou ganho ou perda na liquidação, sem considerar o efeito do asset ceiling. Este valor deve ser reconhecido no resultado. A entidade determina então o efeito do asset ceiling após alteração, redução ou liquidação do plano. Qualquer alteração neste efeito, excluindo os valores incluídos nos juros líquidos, é reconhecida em outros resultados abrangentes. As alterações aplicam-se às alterações, reduções ou liquidações ocorridas a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Estas alterações aplicam-se apenas às alterações, restrições ou liquidações futuras do plano da Companhia. • **Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 - várias normas:** ✓ CPC 15 (R1) - Combinações de negócios; ✓ CPC 19 (R2) - Negócios em conjunto; ✓ CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos. • **IFRS 17 Contratos de Seguros:** Não aplicável a Companhia. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis da Companhia. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

**3. Reajuste tarifário anual:** Os reajustes tarifários ocorrem anualmente, exceto nos anos em que ocorrem revisões tarifárias periódicas (geralmente a cada 4 anos). O mecanismo de Reajuste Tarifário Anual tem como objetivo restabelecer o poder de compra da receita obtida por meio das tarifas praticadas pela concessionária. De acordo com seu contrato de concessão, a Companhia teve o reajuste tarifário em 22 de abril de 2018. O reajuste tarifário médio foi de 4,96%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 183, de 17 de abril de 2018, com vigência até 21 de abril de 2019. Para os consumidores de baixa tensão, houve um aumento em torno de 3,80%. Já para os clientes de média e alta tensão, o reajuste foi cerca de 7,96%, sendo o principal efeito, a atualização do preço da tarifa de transmissão de energia das transmissoras que tiveram suas concessões prorrogadas nos termos da Lei 12.783/12. Adicionalmente, a Parcela B foi atualizada pela inflação acumulada no período (IGP-M). A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), órgão regulador nacional do setor elétrico, definiu em 22 de janeiro de 2019 a abertura da Audiência Pública para colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta referente à revisão tarifária periódica da Enel Distribuição Ceará, que vai vigorar a partir do dia 22 de abril. Os percentuais propostos pela Aneel poderão sofrer atualizações até a aprovação em definitivo. A Companhia reforça que o ajuste proposto pelo regulador na revisão tarifária se deve, em grande parte, a fatores externos

não gerenciados pela distribuidora, como custo de compra energia e encargos setoriais. Realizada a cada quatro anos, como estabelecido na regulamentação, a revisão tarifária visa estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, além de considerar na definição da tarifa os custos de geração da energia, os de transporte até o consumidor (transmissão e distribuição) e os encargos setoriais. Do ajuste médio em discussão, a maior parte cerca de 75% é destinada a cobrir a elevação dos custos de transmissão, compra de energia, encargos setoriais e impostos. Esses fatores são definidos por lei e regulamentação, sem gestão da distribuidora. Houve aumento principalmente dos encargos setoriais principalmente a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) – fundo administrado pelo Governo para custear alguns subsídios às tarifas e nas tarifas de transmissão. A Companhia arrecada esses valores por meio da tarifa de energia e os repassa integralmente às empresas de geração, transmissão e ao Governo Federal. Cerca de 25% do ajuste em discussão corresponde à parcela destinada à Coelce para cobrir os custos da distribuição de energia, destinados à distribuidora para operação, expansão e manutenção da rede de energia, além de sustentar o forte volume de investimentos que a Companhia vem realizando no estado de Ceará. **4. Alterações e atualizações na legislação regulatória: a) Bandeiras tarifárias:** Em 2018, vigoraram as bandeiras tarifárias verde nos meses de janeiro a abril e dezembro, amarela em maio e novembro e vermelha, patamar 2, de junho a outubro de 2018. Em 2017, vigoraram as bandeiras tarifárias verde nos meses de janeiro e junho, amarela nos meses de fevereiro, março, julho e setembro e vermelha nos meses de abril, maio, agosto, outubro, novembro e dezembro. **5. Caixa e equivalentes de caixa:**

| Descrição                                    | 31/12/2018    | 31/12/2017     |
|--|---------------|----------------|
| Caixa e contas correntes bancárias           | 31.965        | 78.505         |
| Aplicações financeiras                       |               |                |
| CDB (Aplicações diretas)                     | 416           | 42             |
| Operações compromissadas                     | 63.420        | 75.600         |
|  | 63.836        | 75.642         |
| Fundos exclusivos                            |               |                |
| Operações compromissadas (Fundos exclusivos) | 34            | 129            |
|  | 34            | 129            |
| Aplicações financeiras                       | 63.870        | 75.771         |
| <b>Total</b>                                 | <b>95.835</b> | <b>154.276</b> |

O excedente de caixa da Companhia é aplicado de forma conservadora em ativos financeiros de baixo risco, com alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em recursos disponíveis de acordo com as necessidades de caixa da Companhia em um valor conhecido e com risco insignificante de perda. As aplicações financeiras da Companhia buscam rentabilidade compatível às variações do CDI. Dada à natureza e característica das aplicações financeiras, estas já estão reconhecidas pelo seu valor justo por meio do resultado.

**6. Títulos e valores mobiliários:**

| Descrição                              | 31/12/2018    | 31/12/2017    |
|--|---------------|---------------|
| Fundos de investimentos não exclusivos | 67.810        | 82.142        |
| Fundos de investimentos exclusivos     | 170           | 64            |
| Títulos públicos                       | 170           | 61            |
| LF - Letra Financeira                  | -             | 3             |
| <b>Total</b>                           | <b>67.980</b> | <b>82.206</b> |

Nenhum desses ativos está vencido nem apresenta problemas de recuperação ou redução ao valor recuperável no encerramento do período.

**7. Consumidores e outras contas a receber:**

|  | Vencidos       |                | Vencidos há mais de |                  | Provisão Estimadas em Créditos de |                | 31/12/2018     | 31/12/2017 |
|--|----------------|----------------|---------------------|------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|------------|
|  | A vencer       | até 90 dias    | 90 dias             | Total            | Liquidação Duvidosa               |                |                |            |
| <b>Circulante</b>                                    |                |                |                     |                  |                                   |                |                |            |
| Fornecimento faturado                                | 318.125        | 259.522        | 337.749             | 915.396          | (234.262)                         | 681.134        | 605.630        |            |
| Receita não faturada                                 | 207.649        | -              | -                   | 207.649          | (2.542)                           | 205.107        | 184.429        |            |
| Consumidores baixa renda                             | 35.129         | -              | -                   | 35.129           | -                                 | 35.129         | 34.613         |            |
| Parcelamento de débitos                              | 1.433          | 21.004         | 18.966              | 41.403           | (9.771)                           | 31.632         | 42.537         |            |
| Outras contas a receber                              | 3.709          | 8.372          | 54.929              | 67.010           | (57.661)                          | 9.349          | 17.821         |            |
| <b>Total do circulante</b>                           | <b>566.045</b> | <b>288.898</b> | <b>411.644</b>      | <b>1.266.587</b> | <b>(304.236)</b>                  | <b>962.351</b> | <b>885.030</b> |            |
| <b>Não circulante</b>                                |                |                |                     |                  |                                   |                |                |            |
| Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE | -              | -              | 15.289              | 15.289           | (15.289)                          | -              | -              |            |
| Parcelamento de débitos                              | -              | -              | 12.291              | 12.291           | -                                 | 12.291         | 7.585          |            |
| <b>Total não circulante</b>                          | <b>-</b>       | <b>-</b>       | <b>27.580</b>       | <b>27.580</b>    | <b>(15.289)</b>                   | <b>12.291</b>  | <b>7.585</b>   |            |

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é a seguinte:

|   | Adoção     |            | 31/12/2018 |
|---|------------|------------|------------|
|   | 31/12/2017 | 31/12/2018 |            |
| Provisão Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa | (281.481)  | (49.429)   | 4.824      |
|   |            |            | 6.561      |
|   |            |            | (319.525)  |

A provisão Estimada em crédito de liquidação duvidosa (PECLD) é constituída com base nos valores a receber dos consumidores, segregando em grandes clientes (alta tensão), clientes corporativos (baixa tensão) e administração pública. Considera também, uma análise coletiva e/ou individual, quando aplicável, dos títulos a receber ou do saldo da dívida parcelada, de forma que se obtenha um julgamento apropriado dos créditos considerados de difícil recebimento, baseando-se na experiência da Administração em relação às perdas efetivas, na existência de garantias reais, considerando um novo modelo de avaliação a fim de apurar as perdas esperadas. No que tange à abordagem coletiva, a Companhia utilizou uma matriz de provisão, conforme previsto

na norma, que reflete a experiência de perda de crédito histórica para classe que foi agrupada. A matriz de provisão estabelece percentuais dependendo do aging das contas a receber. Na abordagem individual a Companhia considerou o comportamento específico de determinados clientes em função do histórico de inadimplência e as informações disponíveis sobre as contrapartes.

| 8. Subvenção CDE - desconto tarifário | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Resolução homologatória 1.711/2014    | 74.489     | 74.489     |
| Resolução homologatória 1.882/2015    | 90.419     | 90.419     |
| Resolução homologatória 2.065/2016    | 152.659    | 152.659    |
| Resolução homologatória 2.223/2017    | -          | 28.791     |
| Resolução homologatória 2.383/2018    | 24.300     | -          |
| Parcela de ajuste                     | 925        | 12.170     |
| Atualização monetária                 | 6.660      | 6.660      |
|                                       | 349.452    | 365.188    |

Valor a ser repassado pela CCEE, para cobertura de descontos incidentes sobre as tarifas de energia de classes específicas de consumidores. Os recursos são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

a) **Compensação da obrigação Encargo CDE x Valores a receber subsídio baixa renda - CDE:** Os valores em aberto de novembro de 2014 até a presente data (Resoluções Homologatórias nos 1.711/14, 1882/15, 2.065/16 e 2.223/17), foram objeto de compensação integral com os valores devidos à Eletrobrás/CCEE relativos a Encargos CDE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 08 de julho de 2015. Em função da decisão ser liminar, a Companhia mantém registrado no passivo circulante, em taxas regulamentares, o montante de R\$ 337.125 (R\$ 338.159 em 2017), correspondente à parcela a repassar a CCEE decorrente da subvenção CDE, que será compensado quando a decisão transitar em julgado.

**9. Tributos a compensar:**

|  | 31/12/2018      |                   | 31/12/2017      |                   |
|--|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
|  | Circu-<br>lante | Não<br>circulante | Circu-<br>lante | Não<br>circulante |
| Imposto de renda e contribuição social | 7.205           | -                 | -               | -                 |
| ICMS (a)                               | 59.555          | 68.932            | 47.273          | 40.048            |
| ICMS parcelamento                      | -               | 11.056            | -               | 11.056            |
| PIS e COFINS                           | 3.776           | -                 | 9.200           | -                 |
| INSS Patronal                          | -               | -                 | 821             | -                 |
| Outros tributos                        | 8.459           | -                 | 130             | -                 |
| <b>Total</b>                           | <b>78.995</b>   | <b>79.988</b>     | <b>74.342</b>   | <b>51.104</b>     |

a) Do total de crédito de ICMS, R\$ 107.449 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 67.202 em 31 de dezembro de 2017) referem-se aos créditos vinculados à aquisição de bens do ativo permanente, os quais estão sendo compensados mensalmente à razão de 1/48 avos, e o valor de R\$ 21.038 (R\$ 20.119 em 31 de dezembro de 2017) refere-se a créditos de compra de energia e incentivos culturais os quais são compensados no mês seguinte. **10. Ativo e passivos financeiros setoriais: Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A - CVA:** Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os custos efetivamente incorridos e os custos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais, sendo estas variações atualizadas monetariamente pela taxa SELIC.

|  | 31/12/2018               |                              | 31/12/2017               |                              |
|--|--------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|
|  | Ativo<br>circu-<br>lante | Passivo<br>não<br>circulante | Ativo<br>circu-<br>lante | Passivo<br>não<br>circulante |
| Compra de energia  | 149.249                  | (70.662)                     | 91.352                   | (43.342)                     |
| Encargo de serviço do sistema - ESS                      | (57.903)                 | 6.513                        | 26.619                   | (14.019)                     |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE                | (4.844)                  | (2.395)                      | (32.302)                 | 13.524                       |
| Uso da rede básica                                       | 42.809                   | (10.556)                     | 14.343                   | (5.883)                      |
| Outros   | 989                      | (332)                        | (440)                    | -                            |
| Conta de compensação de variação de custos da Parcela A  | 130.300                  | (77.432)                     | 99.572                   | (49.720)                     |
| Repasso de sobrecontratação de energia                   | (14.462)                 | (4.166)                      | 2.093                    | 1.321                        |
| Recomposição de ICMS                                     | (12.257)                 | (4.317)                      | 26.381                   | (4.815)                      |
| Bandeira não faturada                                    | -                        | -                            | (11.250)                 | -                            |
| Neutralidade   | (638)                    | 2.396                        | 7.948                    | (3.068)                      |
| Outros   | 98.624                   | 90.529                       | 217                      | 63.156                       |
| Demais ativos e passivos financeiros setoriais           | 71.267                   | 84.442                       | 25.389                   | 56.594                       |
| <b>Total dos ativos e passivos financeiros setoriais</b> | <b>201.567</b>           | <b>7.010</b>                 | <b>124.961</b>           | <b>6.874</b>                 |

**11. Benefício fiscal: Ágio de incorporação da controladora:** O ágio oriundo da operação de incorporação de sua controladora Distriluz Energia Elétrica S.A., está fundamentado nos resultados futuros durante o prazo de

concessão e vem sendo amortizado no prazo compreendido entre a data da incorporação (27 de setembro de 1999) até 31 de dezembro de 2027, em proporções mensais a sua rentabilidade projetada. Conforme instrução normativa CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, o registro contábil consistiu na constituição de uma provisão sobre o ágio a amortizar em contrapartida da reserva de ágio (reserva de capital) no montante que não se constituiu benefício fiscal para a Companhia. Para recompor o resultado de cada período, será feita reversão da provisão na mesma proporção da amortização da parcela do ágio do respectivo período.

|  | 31/12/2018    | 31/12/2017    |
|--|---------------|---------------|
| <b>Benefício fiscal - ágio incorporado</b> |               |               |
| Ágio da incorporação                       | 775.960       | 775.960       |
| Amortização acumulada                      | (668.368)     | (650.226)     |
| Provisão sobre o ágio                      | (429.365)     | (429.365)     |
| Reversão da provisão sobre o ágio          | 358.104       | 346.130       |
| <b>Saldo</b>                               | <b>36.331</b> | <b>42.499</b> |

A seguir o cronograma de realização do benefício fiscal:

|                | 31/12/2018    | Percentual  |
|----------------|---------------|-------------|
| Em 2019        | 5.646         | 16%         |
| Em 2020        | 5.166         | 14%         |
| Em 2021        | 4.728         | 13%         |
| 2022 em diante | 20.791        | 57%         |
| <b>Total</b>   | <b>36.331</b> | <b>100%</b> |

**12. Cauções e depósitos:** A Companhia possui saldos de caução e depósito que garantem: Bradesco (leilões de energia), BNB (dívida) e Banco do Brasil aplicações feitas como cláusula de garantia da concessão e estão apresentados nos montantes apresentados abaixo:

| Instituição     | Tipo de Aplicação     | 31/12/2018     | 31/12/2017     |
|-----------------|-----------------------|----------------|----------------|
|                 |                       | Não Circulante | Não Circulante |
| Bradesco        | CDB                   | 17             | 7              |
| BNB             | CDB                   | 29.347         | 17.605         |
| Banco do Brasil | Título do Tesouro EUA | 9.200          | 7.873          |
| <b>Total</b>    |                       | <b>38.564</b>  | <b>25.485</b>  |

**13. Ativo indenizável (concessão):** O cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia do Valor Novo de Reposição (VNR), aplicado sobre o saldo residual dos ativos que compõem a Base de Remuneração Regulatória (BRR) ao final do prazo contratual da concessão. Desta forma, o ativo financeiro da concessão é composto pelo valor residual dos ativos da BRR do 3º Ciclo de Revisão Tarifária, devidamente movimentado por adições, baixas, transferências, depreciações e atualizações. Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 a movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável da Concessão está assim apresentada:

|  | 31/12/2018       | 31/12/2017       |
|--|------------------|------------------|
| Saldo Inicial                          | 1.383.764        | 1.103.190        |
| Transferências do ativo intangível     | 445.194          | 239.243          |
| Marcação a mercado - ativo indenizável | 59.482           | 41.331           |
| <b>Saldo Final</b>                     | <b>1.888.440</b> | <b>1.383.764</b> |

A concessão de distribuição da Companhia não é onerosa. Desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente. O valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, para fins de indenização, está registrado com base no Valor Novo de Reposição (VNR), conforme critérios estabelecidos em regulamento pelo poder concedente. **14. Imobilizado:** O imobilizado da distribuidora refere-se a bens que não estão vinculados a atividade de distribuição de energia elétrica, segue demonstrado abaixo a movimentação destes ativos:

|                                 | Saldo em 31/12/2017 | Depreciação    | Adição       | Transferência  | Reclassificação | Saldo em 31/12/2018 |
|---------------------------------|---------------------|----------------|--------------|----------------|-----------------|---------------------|
| <b>Imobilizado em serviço</b>   |                     |                |              |                |                 |                     |
| Terrenos                        | -                   | -              | -            | 19             | 11              | 30                  |
| Edif. Ob. Cíveis e benfeitorias | -                   | -              | -            | -              | 9               | 9                   |
| Máquinas e equipamentos         | 55.705              | -              | -            | 4.662          | 1.987           | 62.354              |
| Móveis e utensílios             | 45.865              | -              | -            | 1.747          | 3.053           | 50.665              |
| <b>Subtotal</b>                 | <b>101.570</b>      | <b>-</b>       | <b>-</b>     | <b>6.428</b>   | <b>5.060</b>    | <b>113.058</b>      |
| <b>Depreciação acumulada</b>    |                     |                |              |                |                 |                     |
| Máquinas e equipamentos         | (39.825)            | (4.437)        | -            | -              | (255)           | (44.517)            |
| Móveis e utensílios             | (27.088)            | (2.624)        | -            | -              | -               | (29.712)            |
| <b>Subtotal</b>                 | <b>(66.913)</b>     | <b>(7.061)</b> | <b>-</b>     | <b>-</b>       | <b>(255)</b>    | <b>(74.229)</b>     |
| <b>Imobilizado em curso</b>     |                     |                |              |                |                 |                     |
| Terrenos                        | -                   | -              | -            | (19)           | -               | (19)                |
| Máquinas e equipamentos         | 4.784               | -              | 4.037        | (4.662)        | -               | 4.159               |
| Móveis e utensílios             | 3.806               | -              | 1.464        | (1.747)        | -               | 3.523               |
| <b>Subtotal</b>                 | <b>8.590</b>        | <b>-</b>       | <b>5.501</b> | <b>(6.428)</b> | <b>-</b>        | <b>7.663</b>        |
| <b>Total do imobilizado</b>     | <b>43.247</b>       | <b>(7.061)</b> | <b>5.501</b> | <b>-</b>       | <b>4.805</b>    | <b>46.492</b>       |

As principais taxas de depreciação que refletem a vida útil, de acordo com a Resolução Aneel nº 674 de 11 de agosto de 2015, são as seguintes:

| Administração                    | %     |
|----------------------------------|-------|
| Equipamento geral                | 6,25  |
| Equipamento geral de informática | 16,67 |

|                             | 31/12/2018       |                       |                      | 31/12/2017       |                  |
|-----------------------------|------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------------|
|                             | Custo            | Amortização acumulada | Obrigações Especiais | Valor Líquido    | Valor Líquido    |
| <b>Em Serviço</b>           |                  |                       |                      |                  |                  |
| Direito de uso da concessão | 4.688.885        | (2.448.956)           | (320.602)            | 1.919.327        | 1.663.747        |
| Software                    | 234.929          | (139.270)             | -                    | 95.659           | 75.221           |
| <b>Total</b>                | <b>4.923.814</b> | <b>(2.588.226)</b>    | <b>(320.602)</b>     | <b>2.014.986</b> | <b>1.738.968</b> |



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

|   | Em Serviço       |                       |                      | Valor líquido    |
|---|------------------|-----------------------|----------------------|------------------|
|   | Custo            | Amortização acumulada | Obrigações especiais |                  |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>            | <b>4.112.574</b> | <b>(2.165.644)</b>    | <b>(379.005)</b>     | <b>1.567.925</b> |
| Baixas  | (67.006)         | 40.460                | -                    | (26.546)         |
| Amortização                                       | -                | (217.032)             | 33.369               | (183.663)        |
| Transferência dos ativos contratuais              | 623.108          | -                     | (21.495)             | 601.613          |
| Transferências para ativo indenizável             | (251.874)        | -                     | 12.631               | (239.243)        |
| (-) Reversão de provisão para desativação de bens | 35.839           | (17.195)              | -                    | 18.644           |
| Reclassificação Bens de Renda Imobilizado         | 937              | (699)                 | -                    | 238              |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>            | <b>4.453.578</b> | <b>(2.360.110)</b>    | <b>(354.500)</b>     | <b>1.738.968</b> |
| Baixas  | (40.356)         | 21.859                | -                    | (18.497)         |
| Amortização                                       | -                | (250.230)             | 33.898               | (216.332)        |
| Transferência dos ativos contratuais              | 960.846          | -                     | -                    | 960.846          |
| Transferências para ativo indenizável             | (445.194)        | -                     | -                    | (445.194)        |
| Reclassificação do ativo imobilizado              | (5.060)          | 255                   | -                    | (4.805)          |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>            | <b>4.923.814</b> | <b>(2.588.226)</b>    | <b>(320.602)</b>     | <b>2.014.986</b> |

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição, de acordo com as regras definidas pela ANEEL para fins tarifários e de determinação da indenização dos bens reversíveis à concessão. Como resultado da utilização desse critério de amortização, o total do ativo intangível será amortizado de forma linear e limitado ao término do contrato de concessão da Companhia. Esse intangível é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo de vencimento da concessão está alocado como ativo indenizável nos moldes da Lei nº 12.783/13. As principais taxas de amortização que refletem a vida útil, de acordo com a Resolução ANEEL nº 674 de 11 de agosto de 2015, são as seguintes:

| Distribuição                        | %     |
|-------------------------------------|-------|
| Condutor de tensão inferior a 69kv  | 3,57  |
| Estrutura poste                     | 3,57  |
| Transformador de distribuição aéreo | 4,00  |
| Medidor eletrônico                  | 7,69  |
| Medidor eletromecânico              | 4,00  |
| Condutor de tensão superior a 69kv  | 2,70  |
| Transformador de força              | 2,86  |
| Conjunto de medição (tp e tc)       | 4,35  |
| Painel                              | 3,57  |
| Regulador de tensão inferior a 69kv | 4,35  |
| Software                            | 20,00 |

**16. Ativos contratuais:** A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados

**18. Obrigações fiscais**

|   | 31/12/2018     |                |                | 31/12/2017     |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|   | Circulante     | Não Circulante | Total          | Circulante     | Não Circulante | Total          |
| Imposto de renda - IRPJ e contribuição social - CSLL          | 3.298          | -              | 3.298          | 1.370          | -              | 1.370          |
| Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS     | 91.035         | -              | 91.035         | 96.462         | -              | 96.462         |
| REFIS IV - Federal (Previdenciário)                           | 1.696          | 8.197          | 9.893          | 1.723          | 10.052         | 11.775         |
| Contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS | 17.644         | -              | 17.644         | 18.751         | -              | 18.751         |
| Programa de integração social - PIS                           | 3.816          | -              | 3.816          | 4.061          | -              | 4.061          |
| Imposto sobre serviços - ISS                                  | 2.356          | -              | 2.356          | 3.218          | -              | 3.218          |
| PIS/COFINS/IRRF/CSRF (Retidos na Fonte)                       | 7.094          | -              | 7.094          | 6.727          | -              | 6.727          |
| Outros tributos e contribuições                               | 1.962          | -              | 1.962          | 1.516          | -              | 1.516          |
| <b>Total</b>  | <b>128.901</b> | <b>8.197</b>   | <b>137.098</b> | <b>133.828</b> | <b>10.052</b>  | <b>143.880</b> |

**19. Empréstimos e financiamentos**

| Moeda estrangeira:                | 31/12/2018    | 31/12/2017   | Tipo de    |            | Garantias                                   | Encargos Financeiros       |
|-----------------------------------|---------------|--------------|------------|------------|---|----------------------------|
|                                   |               |              | Início     | Vencimento |   |                            |
| União Federal - Bônus de Desconto | 4.455         | 3.794        | 15/08/1997 | 11/04/2024 | Recebíveis e conta reserva                  | USD + Libor + 1,0125% a.a. |
| União Federal - Bônus ao Par      | 6.419         | 5.481        | 15/08/1997 | 11/04/2024 | Recebíveis e conta reserva                  | USD + 6,2% a.a.            |
| <b>Total moeda estrangeira</b>    | <b>10.874</b> | <b>9.275</b> |            |            |   |                            |
| Moeda nacional:                   |               |              |            |            |   |                            |
| <b>Financiamentos</b>             |               |              |            |            |   |                            |
| Eletrobras                        | 21.413        | 29.130       | 03/03/2000 | 30/09/2023 | Recebíveis e nota promissória               | 6,95% a.a.                 |
| Banco do Nordeste - FNE           | 5.327         | 26.635       | 29/12/2004 | 15/03/2019 | Recebíveis, fiança bancária e conta reserva | 10% a.a.                   |
| BNDES FINAME (Capex 2012-2013)    | 18.567        | 22.697       | 28/08/2013 | 15/06/2023 | Recebíveis                                  | 3,00% a.a.                 |
| BNDES FINEM (Capex 2012-2013) A   | 20.208        | 33.493       | 28/08/2013 | 15/06/2020 | Recebíveis                                  | TJLP + 2,8% a.a.           |
| BNDES FINEM (Capex 2012-2013) B   | 20.215        | 33.504       | 28/08/2013 | 15/06/2020 | Recebíveis                                  | TJLP + 3,8% a.a.           |
| BNDES FINEM (Capex 2012-2013) F   | 499           | 743          | 28/08/2013 | 15/12/2020 | Recebíveis e conta reserva                  | TJLP                       |
| BNDES (Capex 2014-2015) A         | 53.181        | 68.576       | 28/12/2015 | 15/12/2021 | Recebíveis                                  | TJLP + 3,1% a.a.           |
| BNDES (Capex 2014-2015) B         | 64.887        | 78.905       | 28/12/2015 | 15/12/2021 | Recebíveis                                  | SELIC + 3,18% a.a.         |

considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 6,55% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

|                             | 31/12/2018     |                      | Saldo inicial em 01/01/2018 |                |
|-----------------------------|----------------|----------------------|-----------------------------|----------------|
|                             | Custo          | Obrigações Especiais | Valor Líquido               | Valor Líquido  |
| <b>Em Curso</b>             |                |                      |                             |                |
| Direito de uso da concessão | 544.787        | (249.005)            | 295.782                     | 370.252        |
| Software                    | 64.279         | -                    | 64.279                      | 64.685         |
| <b>Total</b>                | <b>609.066</b> | <b>(249.005)</b>     | <b>360.061</b>              | <b>434.937</b> |

|  | Em Curso       |                      |                |
|--|----------------|----------------------|----------------|
|  | Custo          | Obrigações Especiais | Total          |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b> | <b>535.265</b> | <b>(193.999)</b>     | <b>341.266</b> |

|   |                |                  |                |
|---|----------------|------------------|----------------|
| Adições                                   | 731.066        | (37.183)         | 693.883        |
| Transferências                            | (623.108)      | 21.495           | (601.613)      |
| Reclassificação Bens de Renda Imobilizado | 5.506          | -                | 5.506          |
| Reclassificação do ativo imobilizado      | (4.105)        | -                | (4.105)        |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>    | <b>644.624</b> | <b>(209.687)</b> | <b>434.937</b> |
| Adições                                   | 906.623        | (39.318)         | 867.305        |
| Capitalização de juros de empréstimos     | 18.665         | -                | 18.665         |
| Transferências                            | (960.846)      | -                | (960.846)      |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>    | <b>609.066</b> | <b>(249.005)</b> | <b>360.061</b> |

**17. Fornecedores e outros contas a pagar**

|                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     |
|------------------------------------|----------------|----------------|
| Suprimento de energia              |                |                |
| Compra de Energia                  | 361.882        | 353.577        |
| Encargo de Uso da Rede             | 39.818         | 31.918         |
| Partes relacionadas (vide nota 22) | 34.222         | 126.653        |
| Materiais e serviços               | 266.675        | 243.714        |
| <b>Total Circulante</b>            | <b>702.597</b> | <b>755.862</b> |

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**  
CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

| 19. Empréstimos e financiamentos      | Moeda estrangeira: |            | Início     |            | Vencimento |  | Tipo de Amortização |  | Garantias  |                   | Encargos Financeiros |            |
|---------------------------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|--|---------------------|--|------------|-------------------|----------------------|------------|
|                                       | 31/12/2018         | 31/12/2017 |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |
| BNDES (Capex 2014-2015) FINAME        | 10.832             | 16.827     | 28/12/2015 | 15/12/2023 |            |  | Mensal              |  | Recebíveis |                   |                      | 9,50% a.a. |
| <b>Empréstimos</b>                    |                    |            |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |
| Itaú CCB                              | 50.946             | 102.225    | 20/03/2014 | 20/03/2019 |            |  | Anual               |  | -          |                   |                      | 112% CDI   |
| Banco do Brasil (BB Agropecuário)     | 75.670             | 227.635    | 12/11/2014 | 07/11/2019 |            |  | Semestral           |  | -          |                   |                      | 107% CDI   |
| Nota Promissória - 9ª emissão         | 157.909            | -          | 15/03/2018 | 15/03/2019 |            |  | Bullet              |  | -          |                   |                      | 104,9% CDI |
| BNB II                                | 264.061            | -          | 29/03/2018 | 15/04/2028 |            |  | Mensal              | Fiança bancária, conta reserva e cessão Fiduciária |            | IPCA + 2,18% a.a. |                      |            |
| Enel Finance International N.V.       | 300.627            | -          | 18/12/2018 | 18/12/2019 |            |  | Bullet              |  | -          |                   |                      | 8,05% a.a. |
| Total moeda nacional                  | 1.064.342          | 640.370    |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |
| Total de empréstimos e financiamentos | 1.075.216          | 649.645    |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |
| Resultado das operações de Swap       | (86)               | (1.465)    |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |
|                                       | 1.075.130          | 648.180    |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |
| Circulante                            | 673.973            | 314.375    |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |
| Não circulante                        | 401.243            | 335.270    |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |
|                                       | 1.075.216          | 649.645    |            |            |            |  |                     |  |            |                   |                      |            |

Segue a movimentação dos empréstimos e financiamentos:

|  | Moeda nacional |                | Moeda estrangeira |                | Contratos | Objeto | Valor Contratado | Plano de Investimento | Desembolsado | Garantias |
|--|----------------|----------------|-------------------|----------------|-----------|--------|------------------|-----------------------|--------------|-----------|
|  | Circulante     | Não circulante | Circulante        | Não circulante |           |        |                  |                       |              |           |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b> | <b>314.285</b> | <b>326.085</b> | <b>90</b>         | <b>9.185</b>   |           |        |                  |                       |              |           |
| Captações                              | 769.998        | 260.906        | -                 | -              |           |        |                  |                       |              |           |
| Encargos provisionados                 | 49.504         | -              | 515               | -              |           |        |                  |                       |              |           |
| Encargos pagos                         | (43.185)       | -              | (490)             | -              |           |        |                  |                       |              |           |
| Variação monetária e cambial           | 5.492          | 2.153          | -                 | 1.574          |           |        |                  |                       |              |           |
| Transferências                         | 198.660        | (198.660)      | -                 | -              |           |        |                  |                       |              |           |
| Amortizações                           | (620.656)      | -              | -                 | -              |           |        |                  |                       |              |           |
| Juros incorporados ao principal        | (240)          | -              | -                 | -              |           |        |                  |                       |              |           |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b> | <b>673.858</b> | <b>390.484</b> | <b>115</b>        | <b>10.759</b>  |           |        |                  |                       |              |           |

Abaixo seguem as condições contratuais:

| Contratos                     | Objeto  | Valor Contratado | Plano de Investimento | Desembolsado | Garantias  | Contratos         | Obrigações Especiais Financeiras                               | Limite        | Periodicidade de Apuração dos Índices |                             |
|-------------------------------|---|------------------|-----------------------|--------------|--|-------------------|--|---------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| BNDES / Itaú CCB              | Financiamento do CAPEX                                | 217.185          | 2012/2013             | 89%          | Recebíveis   | BNDES / Itaú CCB  | Endividamento financeiro líquido / LAJIDA (máximo)             | 3,50          | Anual                                 |                             |
| BNDES (Capex-2014-2015)       | Financiamento do CAPEX                                | 215.126          | 2014/2015             | 92%          | Recebíveis   | BB Agropecuário   | Endividamento financeiro líquido + Patrimônio líquido (máximo) | 0,60          | Anual                                 |                             |
| Eletrobras                    | Luz Para Todos  | 134.085          | 2004                  | 86%          | Recebíveis e nota promissória                      | Eletrobrás        | Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo)                    | 3,00          | Anual                                 |                             |
| Banco do Nordeste - FNE       | FNE/ PROINFRA   | 106.187          | 2011                  | 100%         | Recebíveis, fiança bancária e conta reserva        | Eletrobrás        | Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo)                    | 3,50          | Trimestral                            |                             |
| BNDES (Capex-2012-2013)       | Financiamento do CAPEX                                | 217.185          | 2012/2013             | 89%          | Recebíveis   | Eletrobrás        | Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo)                    | 3,50          | Trimestral                            |                             |
| BNDES (Capex-2014-2015)       | Financiamento do CAPEX                                | 215.126          | 2014/2015             | 92%          | Recebíveis   | Eletrobrás        | Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo)                    | 3,00          | Anual                                 |                             |
| Itaú CCB                      | Capital de giro                                       | 150.000          |                       | 100%         | Recebíveis e conta reserva                         | Eletrobrás        | Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo)                    | 3,00          | Anual                                 |                             |
| BB Agropecuário e Aditivo II  | Capital de giro                                       | 300.000          |                       | 100%         | -  | Eletrobrás        | Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo)                    | 3,00          | Anual                                 |                             |
| Nota Promissória - 9ª emissão | Financiamento do CAPEX                                | 150.000          | 2018                  | 100%         | -  | Eletrobrás        | Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo)                    | 3,00          | Anual                                 |                             |
|                               | Financiamento de projetos de ampliação e modernização | 260.906          | 2018/2019             | 77%          | Fiança bancária, conta reserva e cessão Fiduciária | Eletrobrás        | Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo)                    | 3,00          | Anual                                 |                             |
|                               |   |                  |                       |              |  | <b>31/12/2018</b> |  |               |                                       |                             |
|                               |   |                  |                       |              |  | <b>2020</b>       | <b>2021</b>  | <b>2022</b>   | <b>Após 2022</b>                      | <b>Total não Circulante</b> |
|                               |   |                  |                       |              |  | <b>87.037</b>     | <b>82.602</b>  | <b>41.342</b> | <b>190.262</b>                        | <b>401.243</b>              |

**20. Debêntures**

|                                 | 31/12/2018 |         | 31/12/2017 |            | Emissão    |                    | Remuneração | Tipo de amortização | Quantidade de títulos |
|---------------------------------|------------|---------|------------|------------|------------|--------------------|-------------|---------------------|-----------------------|
|                                 |            |         |            |            | Inicial    | Final              |             |                     |                       |
| 2ª Série 3ª emissão             | -          | 146.086 | 17/10/2011 | 15/10/2016 | 17/10/2018 | IPCA + 6,85% a.a.  | Anual       | 29.600              |                       |
| 1ª Série 5ª emissão             | 350.876    | 350.934 | 15/12/2017 | 22/12/2017 | 15/12/2022 | CDI+0,80% a.a.     | Anual       | 350.000             |                       |
| 2ª Série 5ª emissão             | 155.835    | 150.511 | 15/12/2017 | 22/12/2017 | 15/12/2024 | IPCA + 6,001% a.a. | Anual       | 150.000             |                       |
| 1ª Série 6ª emissão             | 40.102     | -       | 15/06/2018 | 15/06/2018 | 15/06/2023 | CDI+0,95% a.a.     | Bullet      | 40.000              |                       |
| 2ª Série 6ª emissão             | 277.416    | -       | 15/06/2018 | 15/06/2018 | 15/06/2025 | IPCA + 6,20% a.a.  | Anual       | 270.000             |                       |
| (-) Custo de transação          | (11.088)   | (4.622) |            |            |            |                    |             |                     |                       |
| Total sem efeito de swap        | 813.141    | 642.909 |            |            |            |                    |             |                     |                       |
| Resultado das operações de swap | -          | -       |            |            |            |                    |             |                     |                       |
| Total de debêntures             | 813.141    | 642.909 |            |            |            |                    |             |                     |                       |
| Circulante                      | 1.761      | 147.121 |            |            |            |                    |             |                     |                       |
| Não circulante                  | 811.380    | 495.788 |            |            |            |                    |             |                     |                       |
|                                 | 813.141    | 642.909 |            |            |            |                    |             |                     |                       |



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

| Em 31 de dezembro de 2018 as debêntures são simples e não conversíveis em ações. Abaixo segue disposta a movimentação das debêntures no período: |                |                |                  | 21. Taxas regulamentares  |                | 31/12/2018     | 31/12/2017 |
|--|----------------|----------------|------------------|---|----------------|----------------|------------|
|  | Circulante     | Não circulante | Total            | Conta de desenvolvimento energético - CDE (Vide nota 9)   |                |                |            |
| <b>Em 31 de dezembro de 2017</b>   | <b>147.121</b> | <b>495.788</b> | <b>642.909</b>   | Encargos emergenciais   | <b>337.125</b> | 338.159        |            |
| Atualização monetária  | 5.493          | 12.061         | <b>17.554</b>    | P&D e Eficiência Energética   | <b>2.467</b>   | 2.467          |            |
| Captações  | -              | 310.000        | <b>310.000</b>   | <b>Conta centralizadora de recursos de bandeira tarifária - CCRBT</b>   | <b>78.823</b>  | 92.325         |            |
| Amortizações   | (149.431)      | -              | <b>(149.431)</b> | <b>Outros</b>   | <b>25.598</b>  | <b>38.302</b>  |            |
| Transferências   | (276)          | 276            | -                | <b>Total</b>  | <b>1.463</b>   | <b>1.510</b>   |            |
| Encargos provisionados   | 51.985         | -              | <b>51.985</b>    | Circulante  | <b>445.476</b> | <b>472.763</b> |            |
| Encargos pagos   | (53.410)       | -              | <b>(53.410)</b>  | Não Circulante  | 377.012        | 387.223        |            |
| Constituição custo de transação  | (1.124)        | (6.745)        | <b>(7.869)</b>   | (a) <b>Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)</b> . Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. (b) <b>Programas de Eficiência Energética (PEE) – Pesquisa e Desenvolvimento (P&amp;D) – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)</b> . O contrato de concessão estabelece a obrigação da Companhia de aplicar 1% da receita operacional líquida regulatória em Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), sendo que parte deve ser recolhida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e, também ao Ministério de Minas e Energia (MME). A partir de 03 de maio de 2016, por meio da lei nº 13.280, foi definido que 80% do percentual destinado ao Programa de Eficiência Energética será aplicado pelas próprias concessionárias conforme regulamentos estabelecidos pela ANEEL, e os demais 20% serão destinados ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel). A atualização das parcelas referentes a PEE e P&D é efetuada mensalmente pela taxa de juros da SELIC. Os valores apresentados no não circulante, são exclusivamente do programa de pesquisa e desenvolvimento e programa de eficiência energética. (c) <b>Conta centralizadora de recursos de bandeira tarifária</b> . A partir de 2015, os custos variáveis da energia do mercado regulado passaram a ser cobertos pelos adicionais das Bandeiras Tarifárias, que têm como objetivo sinalizar aos consumidores os custos reais da geração de energia elétrica. Nesse sentido, o Decreto nº 8.401, de 5 fevereiro de 2015, criou a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, sob a gestão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, com o objetivo de administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias. As faixas de acionamento e os valores para as bandeiras tarifárias foram estabelecidos pela Aneel por meio da Resolução Homologatória nº 1.859/15, de 3 de março de 2015. As bandeiras são divididas em verde, quando há condições favoráveis para a geração de energia e não há necessidade de cobrança adicional; amarela, quando as condições tornam-se menos favoráveis e a tarifa passa a sofrer um acréscimo a cada quilowatt-hora (kWh) consumido; e vermelha, quando a produção de energia é mais custosa e a tarifa sofre um acréscimo maior. | 68.464         | 85.540         |            |
| Apropriação custo de transação   | 1.403          | -              | <b>1.403</b>     |   |                |                |            |
| Em 31 de dezembro de 2018  | <b>1.761</b>   | <b>811.380</b> | <b>813.141</b>   |   |                |                |            |

Em 15 de junho de 2018, a Companhia realizou a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia dividida em 2 (duas) séries: 1ª emissão, de R\$ 40 milhões e 2ª emissão de R\$ 270 milhões, totalizando R\$ 310 milhões, destinadas, exclusivamente a implementação do programa de investimentos da Companhia. De acordo com a escritura de emissão das debêntures, a Companhia está sujeita à manutenção de determinados índices financeiros, calculados trimestralmente, com base em suas Demonstrações contábeis. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia cumpriu com os referidos índices.

## 2ª Série 3ª emissão

## Obrigações especiais financeiras Limite (%)

|   |      |
|---|------|
| Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo) | 2,50 |
| EBITDA/Despesa financeira líquida (mínimo)  | 2,75 |

## 1ª Série e 2ª Série (5ª emissão)

## Obrigações especiais financeiras Limite (%)

|   |      |
|---|------|
| Dívida financeira líquida / EBITDA (máximo) | 3,50 |
|---|------|

• Dívida Financeira Líquida considera o endividamento total; • EBITDA para fins de cálculo dessa obrigação significa Lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciação, amortização, provisões para contingências e para devedores duvidosos. A curva de amortização das debêntures do passivo não circulante se apresenta da seguinte forma:

|                          | 2020           | 2021           | Após 2021      | Total          |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1ª Série 5ª emissão      | -              | 175.000        | 175.000        | 350.000        |
| 2ª Série 5ª emissão      | -              | -              | 155.697        | 155.697        |
| 1ª Série 6ª emissão      | -              | -              | 40.000         | 40.000         |
| 2ª Série 6ª emissão      | -              | -              | 276.771        | 276.771        |
| (-) Custo de transação   | (2.087)        | (2.087)        | (6.914)        | (11.088)       |
| <b>Total a amortizar</b> | <b>(2.087)</b> | <b>172.913</b> | <b>640.554</b> | <b>811.380</b> |

## 22. Partes relacionadas

| Empresas  | Ref | Natureza da operação                       | 31/12/2018       |                    |                        |                               | 31/12/2017       |                    |                        |                               |                    |            |
|---|-----|--|------------------|--------------------|------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|------------------------|-------------------------------|--------------------|------------|
|   |     |  | Ativo circulante | Passivo circulante | Passivo não circulante | Receita/ (Despesa) Intangível | Ativo circulante | Passivo circulante | Passivo não circulante | Receita/ (Despesa) Intangível |                    |            |
| Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF | (a) | Compra de energia                          | -                | -                  | -                      | (1.022.944)                   | -                | -                  | 111.387                | -                             | (1.002.576)        | -          |
| Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF | (a) | Serviços                                   | -                | 23                 | -                      | 80                            | -                | -                  | -                      | -                             | 90                 | -          |
| Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.             | (b) | Compra de energia                          | -                | -                  | -                      | -                             | -                | -                  | -                      | -                             | (251)              | -          |
| Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.             | (b) | Serviços                                   | -                | 23                 | -                      | 135                           | -                | -                  | 136                    | -                             | 102                | -          |
| Enel Cien S.A.                                      | (c) | Encargo de Uso                             | -                | 496                | -                      | (3.899)                       | -                | -                  | 435                    | -                             | (2.857)            | -          |
| Enel Cien S.A.                                      | (c) | Serviços                                   | -                | 58                 | -                      | -                             | -                | -                  | -                      | -                             | -                  | -          |
| Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE       | (d) | Plano de pensão                            | -                | 2.377              | 112.102                | (10.240)                      | 1.251            | -                  | 2.593                  | 99.047                        | (13.400)           | 799        |
| Enel Soluções S.A.                                  | (e) | Arrecadação de Agente de Compra de energia | 109              | 3.333              | -                      | (10.529)                      | -                | 100                | 2.467                  | -                             | (9.590)            | -          |
| Enel Green Power                                    | (f) | Serviços                                   | -                | 85                 | -                      | (1.073)                       | -                | -                  | 86                     | -                             | (1.100)            | -          |
| Enel Green Power                                    | (f) | Serviços                                   | -                | 213                | -                      | -                             | -                | -                  | -                      | -                             | -                  | -          |
| Enel Itália   | (g) | Serviços                                   | -                | 3.546              | -                      | -                             | -                | -                  | 9.527                  | -                             | (7.800)            | -          |
| Enel distribuiçõe SPA                               | (g) | Serviços                                   | -                | 2.616              | -                      | -                             | -                | -                  | 2.615                  | -                             | -                  | -          |
| Enel Iberoamérica                                   | (g) | Serviços                                   | -                | -                  | -                      | -                             | -                | -                  | -                      | -                             | (16)               | -          |
| Enel Brasil S.A.                                    | (h) | Dividendos                                 | -                | 53.910             | -                      | -                             | -                | -                  | 63.323                 | -                             | -                  | -          |
| Enel Brasil S.A.                                    | (i) | Serviços                                   | -                | 22.773             | -                      | (12.148)                      | -                | 1.242              | -                      | -                             | -                  | -          |
| Enel Green Power Projetos I S.A.                    | (j) | Compra de energia                          | -                | 576                | -                      | (7.503)                       | -                | -                  | -                      | -                             | -                  | -          |
| Enel Green Power Projetos I S.A.                    | (j) | Serviços                                   | 178              | 5                  | -                      | -                             | -                | -                  | -                      | -                             | -                  | -          |
| Enel SPA  | (K) | Serviços                                   | 442              | -                  | -                      | 443                           | -                | -                  | -                      | -                             | -                  | -          |
| Celg Distribuição S.A. - CELG D.                    | (l) | Serviços                                   | -                | 1.225              | -                      | -                             | -                | -                  | -                      | -                             | -                  | -          |
| Ampla Energia e Serviços S.A.                       | (m) | Serviços                                   | 698              | 407                | -                      | -                             | -                | -                  | -                      | -                             | -                  | -          |
| Enel Finance International N.V.                     | (n) | Mútuos                                     | -                | 300.627            | -                      | (627)                         | -                | -                  | -                      | -                             | -                  | -          |
|   |     |  | <b>1.427</b>     | <b>392.293</b>     | <b>112.102</b>         | <b>(1.068.305)</b>            | <b>1.251</b>     | <b>1.342</b>       | <b>192.569</b>         | <b>99.047</b>                 | <b>(1.037.398)</b> | <b>799</b> |
| (-) Plano de pensão                                 |     |  | -                | 2.377              | 112.102                | (10.240)                      | -                | -                  | 2.593                  | 99.047                        | (13.400)           | -          |
| Parte relacionadas                                  |     |  | <b>1.427</b>     | <b>389.916</b>     | -                      | <b>(1.058.065)</b>            | <b>1.251</b>     | <b>1.342</b>       | <b>189.976</b>         | -                             | <b>(1.023.998)</b> | <b>799</b> |

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

As principais condições relacionadas às transações entre as partes relacionadas estão descritas a seguir: **a) Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (CGTF): (Compra de Energia)** decorre substancialmente de operações de compra de energia por parte da Companhia cujo preço normativo é estabelecido pela ANEEL reajustável anualmente por uma cesta de indicadores composta pelas variações do IGP-M, do Dólar norte-americano e do gás natural contratado; **(Serviços)** é decorrente de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. **b) Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. (Compra de Energia)** Até 11 de julho de 2017, os saldos contábeis refletem as operações de compra de energia por parte da Companhia oriundas de leilão CCEAR 15º LEE 2015 ou MCS D 15º LEE 2015. A partir desta data, a movimentação contábil decorre dos efeitos da compensação financeira, celebrada nos moldes da Resolução Normativa nº 711/2016 da Aneel, correspondente a rescisão bilateral do contrato de comercialização de energia elétrica; **(Serviços)** é decorrente de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. **c) Enel Cien S.A.: (Encargo de Uso)** despesas com a Rede Básica no período, esses contratos são homologados pela ANEEL mediante despacho; **(Serviços)** é decorrente de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. **d) FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social - Plano de pensão:** A Companhia realiza repasses mensais destinados à manutenção financeira e aportes para reserva atuarial dos planos previdenciários dos funcionários da Companhia, classificados como "Benefício Definido" e "Contribuição Definida"; e) **Enel Soluções S.A.:** decorre substancialmente de contratos para a cobrança na fatura de energia elétrica de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados por esta aos clientes da Companhia; **f) Enel Green Power: (Compra de Energia)** decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL, com Enel Green Power Parapanema e Enel Green Power Mourão; **(Serviços)** é decorrente de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. **g) Enel Itália, Enel Distribuzione SPA:** tem como objeto das operações a manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM encerrando o período de dezembro de 2018 com um passivo em aberto de R\$ 6.162; **h) Enel Brasil S.A.:** decorre dos dividendos a pagar referentes ao último exercício social. Do total, registrado no passivo circulante de R\$ 73.357 em 31 de dezembro de 2018, R\$ 19.447 em dezembro de 2018, é referente aos dividendos a pagar para terceiros; **i) Enel Brasil S.A.:** decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, registrado pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO Nº 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. **j) Enel Green Power Projetos I S.A.: (Compra de Energia)** decorre de operações de compra de energia por parte da Companhia cujo preço normativo é estabelecido pela ANEEL reajustável anualmente por uma cesta de indicadores composta pelas variações do IGP-M, do Dólar norte-americano e do gás natural contratado; **(Serviços)** decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, registrado pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO Nº 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. **k) Enel S.P.A.:** decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional. **l) Celg Distribuição S.A. - CELG D.:** decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO Nº 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. **m) Ampla Energia e Serviços S.A.:** decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO Nº 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. **n) Enel Finance International N.V.:** mútuo contratados em dezembro de 2018 devido à necessidade de capital de giro da Companhia (Vide Nota 19); Segue detalhe abaixo dos mútuos que foram referenciados nas letras (n):

|   | 31/12/2018 | 31/12/2017 | 12 meses   |
|---|------------|------------|------------|
| <b>Encargos de empréstimos com partes relacionadas</b>        |            |            |            |
| Enel Finance International N.V.                               | 627        | -          | 627        |
| <b>Total de Encargos de empréstimos com parte relacionada</b> | <u>627</u> | <u>-</u>   | <u>627</u> |

**Remuneração da Administração.** A remuneração total do Conselho de Administração e dos administradores da Companhia no período findo em 31 de dezembro de 2018 segue no quadro abaixo. A Companhia não possui remuneração baseada em ações e mantém, ainda, benefícios usuais de mercado

|  | 31/12/2018   | 31/12/2017   |
|--|--------------|--------------|
| para rescisões de contratos de trabalho.                 |              |              |
| Benefícios de curto prazo a empregados e administradores | 1.004        | 1.813        |
| Benefícios pós-emprego                                   | 188          | 130          |
| Outros benefícios de longo prazo                         | 402          | 1.403        |
| Salários e encargos                                      | 5.030        | 4.707        |
| <b>Total</b>   | <u>6.624</u> | <u>8.053</u> |

**23. Obrigações com benefícios pós-emprego.** A Companhia é patrocinadora de fundo de pensão, administrado pela Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE, entidade fechada de previdência privada complementar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Os planos administrados pela Companhia têm as seguintes principais características: **a) Plano de Contribuição Definida (CD).** A Companhia contribui mensalmente na mesma proporção do participante. O valor da contribuição varia em função da remuneração, tendo seu cálculo definido com base nas alíquotas 2,5%, 4,0% e 9,0%, aplicadas "em cascata". **b) Plano de Benefício Definido (BD).** Tem o regime financeiro de capitalização para os benefícios de aposentadoria, pensão e auxílios. O custeio do plano de benefícios é coberto por contribuições dos participantes e da patrocinadora. Para o Plano BD a Companhia contribui mensalmente com a taxa de 4,45% da folha de remuneração de todos os seus empregados e dirigentes participantes, para cobertura do custo normal e com taxa de 2,84% sobre o quociente (não inferior à unidade) entre o número de empregados e dirigentes participantes da FAELCE, existentes em 31 de julho de 1997, e o número de empregados participantes existentes no mês de competência da contribuição suplementar amortizante, estando prevista a vigência dessa contribuição suplementar durante 22 anos e seis meses, a contar de julho de 1997. Além desse percentual, a patrocinadora é responsável pelo pagamento das despesas administrativas da atividade previdenciária da referida entidade. **Os benefícios do plano compreendem:**

- Complementação de aposentadoria por invalidez, tempo de contribuição, idade, aposentadoria especial, auxílio reclusão, pensão por morte e abono anual.
- **c) Plano de assistência médica.** O plano de saúde, administrado pela Unimed Fortaleza, é regido por contrato que prevê cláusula de reajuste periódico das contribuições ao plano em função da sinistralidade do grupo. O custeio é determinado per capita com base em tabela, segregada em 10 faixas etárias, de acordo com o critério permitido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **O plano pode ser segregado em 3 grupos distintos e que compartilham a mesma apólice:**
- Ativos - o plano é extensivo aos empregados e seus dependentes. O custo cobrado pela administradora do plano é parcialmente coberto pela empresa, observada a proporção contributiva estipulada em função de faixa salarial atingida. Pelo fato de serem contributivos por empregado, geram benefício de permanência vitalícia após 10 anos de vínculo, conforme Lei nº 9.656/1998;
- Aposentados Lei nº 9.656/1998 - grupo que exerceu o direito de permanência no plano, desde que mantido às próprias expensas, conforme Lei nº 9.656/1998. O custo é cobrado diretamente pela Unimed, administradora do plano, conforme as regras do plano;
- Aposentados Especiais - grupo fechado de aposentados e seus dependentes, custeados parcialmente pela empresa (60%), decorrente de negociação, ratificada através de acordo coletivo.

**d) Benefício de pagamento da multa do FGTS na aposentadoria.** Nos casos de aposentadoria em qualquer das categorias, havendo extinção do contrato de trabalho, fica assegurado ao empregado o recebimento da multa equivalente a 40% do saldo do FGTS para fins rescisórios nos termos dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Atualmente os planos BD e CD apresentaram um superávit atuarial total de R\$ 83.184 em 31 de dezembro de 2018. Os planos de assistência médica e FGTS para dezembro de 2018 apresentaram um passivo total de R\$ 114.479 (R\$ 101.640 em 31 de dezembro de 2017) atestado por avaliação independente. Análise da obrigação atuarial: **Conciliação dos saldos de abertura e fechamento do valor presente da obrigação:**

|   | 31/12/2018       | 31/12/2017       |
|---|------------------|------------------|
| Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício | 1.133.948        | 1.088.550        |
| Custo dos serviços correntes                                | 2.044            | 3.079            |
| Contribuição dos participantes                              | 1.972            | 2.166            |
| Custos dos juros  | 105.387          | 126.865          |
| Benefícios pagos pelo plano                                 | (93.665)         | (80.217)         |
| Perdas (ganhos) atuariais s/a obrigação atuarial            | 45.483           | (6.495)          |
| Valor presente da obrigação atuarial ao final do exercício  | <u>1.195.169</u> | <u>1.133.948</u> |

|   | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|------------|------------|
| <b>Conciliação dos saldos de abertura e fechamento do valor justo dos ativos dos planos</b> |            |            |
| Valor justo dos ativos do plano no início do exercício                                      | 1.191.046  | 1.100.703  |
| Retorno esperado dos ativos do plano  | 113.146    | 130.284    |
| Contribuições recebidas de participantes do plano   | 1.972      | 2.166      |

| Empréstimos com partes relacionadas          | 31/12/2018 |                | Não Circulante |
|--|------------|----------------|----------------|
|  | Encargo    | Principal      |                |
| Enel Finance International N.V.              | 627        | 300.000        | -              |
| Total de Empréstimos com partes relacionadas | <u>627</u> | <u>300.000</u> | -              |



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

|   | 31/12/2018       | 31/12/2017       | Categoria principal de ativos que cada plano representa do valor justo do total dos ativos dos planos |                       |                 |                |
|---|------------------|------------------|---|-----------------------|-----------------|----------------|
| Contribuições recebidas do empregador   | 20.970           | 15.841           |   |                       |                 |                |
| Benefícios pagos pelo plano   | (93.665)         | (80.217)         |   |                       |                 |                |
| Ganhos (perdas) atuariais sobre os ativos do plano  | (69.595)         | 22.269           |   |                       |                 |                |
| Valor justo dos ativos do plano ao final do exercício   | <u>1.163.874</u> | <u>1.191.046</u> |   |                       |                 |                |
| <b>Conciliação de abertura e fechamento do efeito de teto do ativo de benefício definido</b>  |                  |                  |   |                       |                 |                |
|   | 31/12/2018       | 31/12/2017       |   |                       |                 |                |
| Efeito do teto de ativo não reconhecido no início do exercício  | 158.738          | 108.875          |   |                       |                 |                |
| Juros sobre o efeito do teto de ativo não reconhecido   | 15.955           | 13.741           |   |                       |                 |                |
| Varição no teto de ativo não reconhecido no exercício corrente  | (91.509)         | 36.122           |   |                       |                 |                |
|   | <u>83.184</u>    | <u>158.738</u>   |   |                       |                 |                |
| <b>Conciliação do valor presente da obrigação e do valor dos ativos dos planos, com os ativos e os passivos reconhecidos no balanço patrimonial</b> |                  |                  |   |                       |                 |                |
|   | 31/12/2018       | 31/12/2017       |   |                       |                 |                |
| Valor presente das obrigações atuariais   | 1.195.169        | 1.133.948        |   |                       |                 |                |
| Valor justo dos ativos  | (1.163.874)      | (1.191.046)      |   |                       |                 |                |
| Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos  | 31.295           | (57.098)         |   |                       |                 |                |
| Efeito do limite para reconhecimento do ativo (Ativo) passivo atuarial líquido  | 114.479          | 101.640          |   |                       |                 |                |
| (Ativo) passivo atuarial líquido apurado Circulante   | 114.479          | 101.640          |   |                       |                 |                |
|   | 2.377            | 2.593            |   |                       |                 |                |
| Não Circulante  | 112.102          | 99.047           |   |                       |                 |                |
| <b>Despesa reconhecida nas demonstrações do resultado</b>   |                  |                  |   |                       |                 |                |
|   | 31/12/2018       | 31/12/2017       |   |                       |                 |                |
| Custo do serviço corrente bruto   | 4.016            | 5.244            |   |                       |                 |                |
| Contribuições de participante   | (1.972)          | (2.166)          |   |                       |                 |                |
| Custo do serviço líquido  | 2.044            | 3.078            |   |                       |                 |                |
| Juros sobre a obrigação atuarial  | 105.387          | 126.865          |   |                       |                 |                |
| Rendimento esperado dos ativos no ano   | (113.146)        | (130.284)        |   |                       |                 |                |
| Juros sobre o efeito do teto de ativo não reconhecido   | 15.955           | 13.741           |   |                       |                 |                |
| Juros líquidos sobre o passivo  | 8.196            | 10.322           |   |                       |                 |                |
| Total reconhecido na DRE  | <u>10.240</u>    | <u>13.400</u>    |   |                       |                 |                |
| <b>Provisões com risco provável</b>   |                  |                  |   |                       |                 |                |
|   | 31/12/2017       | Adições          | Reversões   | Atualização Monetária | Pagamentos      | 31/12/2018     |
| Trabalhistas  | 37.662           | 11.692           | (16.490)  | 2.989                 | (4.271)         | 31.582         |
| Cíveis  | 92.629           | 39.745           | (33.497)  | 23.803                | (8.531)         | 114.149        |
| Fiscais   | 1.991            | 114              | (2.208)   | 111                   | (8)             | -              |
| Regulatório   | 19.373           | -                | (4.698)   | -                     | -               | 14.675         |
| <b>Total</b>  | <b>151.655</b>   | <b>51.551</b>    | <b>(56.893)</b>   | <b>26.903</b>         | <b>(12.810)</b> | <b>160.406</b> |

**a) Riscos trabalhistas:** Estão relacionados à indenização por acidentes, responsabilidade solidária, adicional de periculosidade, verbas rescisórias, reintegração, abono salarial, diferenças salariais, horas extras, e outros processos trabalhistas. **b) Riscos cíveis:** Engloba processos relacionados a pedidos de ressarcimento por reajuste tarifário supostamente ilegal, indenização por acidentes/morte com energia elétrica e por danos causados em razão de oscilação na tensão do fornecimento de energia elétrica, desapropriações, ações de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, suspensão do fornecimento e cobranças indevidas de valores. **c) Riscos regulatórios:** O processo punitivo regulatório é disciplinado pela Resolução Normativa nº 063/2004 da ANEEL. As penalidades previstas pelo regulamento vão desde advertência até a caducidade da concessão ou da permissão. Estas penalidades são aplicáveis a todos os agentes do setor elétrico e calculadas com base no valor de faturamento. **Contingências passivas com risco possível:** A Companhia possui, basicamente, ações de natureza trabalhista, cível e fiscal, que não estão provisionadas, pois envolvem risco de perda classificado pela Administração e por seus advogados e consultores legais como possível. As contingências passivas possíveis estão assim representadas:

|                    | 31/12/2018       | 31/12/2017       |
|--------------------|------------------|------------------|
| Trabalhistas       | 81.538           | 62.126           |
| Cíveis             | 996.567          | 872.532          |
| Fiscais            | 584.575          | 515.739          |
| Juizados especiais | 3.483            | 3.798            |
|                    | <u>1.666.163</u> | <u>1.454.195</u> |

Apresentamos, a seguir, os processos relevantes cujos consultores jurídicos estimam a probabilidade de perda como sendo possível e que não requerem constituição de provisão: **a)** No âmbito estadual, a Companhia discute substancialmente: (i) regime especial originado do termo de acordo nº 035/91; (ii) base cadastral de consumidores isentos, imunes e não tributáveis;

(iii) crédito oriundo da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado; transferência de créditos; (iv) cancelamento de faturas; (v) estorno de crédito – consumidor baixa renda; (vi) imposto em determinadas operações; e (vii) energia adquirida para consumo próprio e (viii) diferença entre valores contabilizados e valores informados nas declarações fiscais. Os montantes envolvidos totalizam R\$ 488.364 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 426.523 em 31 de dezembro de 2017); **b)** No âmbito municipal, a Companhia possui processos judiciais e administrativos com os Municípios de Fortaleza e Iguatu referentes ao ISS no valor atualizado de R\$ 44.657 e R\$ 4.328 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 42.847 e R\$ 4.125 em 31 de dezembro de 2017). **c)** Em relação aos tributos federais, a Companhia possui processos administrativos e judiciais referentes a IRPJ, CSLL e COFINS que totalizam o valor de R\$ 34.338 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 32.971 em 31 de dezembro de 2017); **d)** No âmbito cível, refere-se à responsabilidade solidária com prestadores de serviços e danos materiais e morais, além disso, engloba processos relacionados a pedidos de ressarcimento por reajuste tarifário supostamente ilegal, indenização por acidentes/morte com energia elétrica e por danos causados em razão de oscilação na tensão do fornecimento de energia elétrica, desapropriações, ações de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, suspensão do fornecimento e cobranças indevidas de valores. **Depósitos vinculados a litígios:** A Companhia possui alguns depósitos vinculados a ações judiciais, os quais estão apresentados a seguir:

|              | 31/12/2018    | 31/12/2017    |
|--------------|---------------|---------------|
| Trabalhistas | 15.920        | 16.650        |
| Cíveis       | 21.394        | 21.091        |
| Fiscais      | 4.043         | 3.935         |
| Total        | <u>41.357</u> | <u>41.676</u> |

**25. Patrimônio líquido: a) Capital social:** O capital social é composto de ações sem valor nominal e assim distribuídas:

|                                 | Ações ordinárias  |                |                   |                | Ações preferenciais (em unidade) |                |                   |                | Total (em unidades) |                |
|---------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------------------------|----------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------|
|                                 | (em unidade)      |                |                   |                |                                  |                |                   |                |                     |                |
|                                 | Total (I)         |                | Classe A          | Classe B       | Total (II)                       |                | Total (I) + (II)  |                |                     |                |
| Enel Brasil S.A.                | 47.064.245        | 97,91%         | 10.588.006        | 37,48%         | 424                              | 0,03%          | 10.588.430        | 35,55%         | 57.652.675          | 74,05%         |
| Eletrobrás                      | -                 | 0,00%          | 3.967.756         | 14,04%         | 1.531.141                        | 99,77%         | 5.498.897         | 18,46%         | 5.498.897           | 7,06%          |
| Fundos e Clubes de Investimento | 4.710             | 0,01%          | 5.807.898         | 20,56%         | -                                | 0,00%          | 5.807.898         | 19,50%         | 5.812.608           | 7,47%          |
| Fundo de Pensão                 | 919.403           | 1,91%          | 3.087.589         | 10,93%         | -                                | 0,00%          | 3.087.589         | 10,37%         | 4.006.992           | 5,15%          |
| Outros                          | 79.579            | 0,17%          | 4.801.451         | 16,99%         | 3.097                            | 0,20%          | 4.804.548         | 16,13%         | 4.884.127           | 6,28%          |
| <b>Total de Ações</b>           | <b>48.067.937</b> | <b>100,00%</b> | <b>28.252.700</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.534.662</b>                 | <b>100,00%</b> | <b>29.787.362</b> | <b>100,00%</b> | <b>77.855.299</b>   | <b>100,00%</b> |



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de novembro de 2017, a acionista Enel Brasil S.A. aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A. Parte do aumento aqui tratado foi integralizado mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A. de 3.002.812 ações ordinárias, 8.818.006 ações preferenciais classe A, e 424 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia Energética do Ceará – Coelce (“Coelce”), as quais foram devidamente avaliadas, conforme laudos de avaliação elaborados pelo BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76. As ações de emissão da Coelce transferidas à Enel Brasil S.A. como parte da integralização do aumento de capital social mencionado acima representam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A. detinha na Coelce, de modo que a Enel Américas S.A., com a referida integralização, ocorrida em 23 de novembro de 2017, deixou de ser acionista da Coelce, tendo todas as suas ações passado para a titularidade da Enel Brasil S.A., que passou a deter 57.652.675 ações de emissão a Coelce, sendo 47.064.245 ordinárias e 10.588.430 preferenciais, correspondentes a 74,05% do capital total da Coelce. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2018, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R\$125.100.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e cem mil reais), sem emissão de novas ações, decorrente da capitalização do saldo da Reserva de Capital de Giro. Em função do dito aumento, o capital social da Companhia passou a ser de R\$741.046.885,77 (setecentos e quarenta e um milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **b) Capital social Autorizado:** Na forma do disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404/76, o Estatuto Social, em seu artigo 5º, parágrafo primeiro, prevê que a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, aumentar o seu capital social em até 300.000.000.000 (trezentos bilhões) de ações sem valor nominal, sendo 100.000.000.000 (cem bilhões) ações ordinárias, 193.352.996.180 (cento e noventa e três bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta) ações preferenciais Classe A e 6.647.003.820 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, três mil, oitocentas e vinte) ações preferenciais Classe B. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em qualquer emissão de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404/76. **c) Reserva legal:** O estatuto social da Companhia prevê que do lucro líquido anual serão deduzidos 5% para constituição de reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social. **d) Reserva de reforço de capital de giro:** É composto pela parcela de lucros não distribuídos aos acionistas. A reserva de reforço de capital de giro é criada somente depois de considerados os requisitos de dividendo mínimo e seu saldo não pode exceder o montante do capital subscrito, conforme os termos do artigo 29, (ii), alínea d, do estatuto social da Companhia. A reserva de reforço de capital de giro pode ser usada na absorção de prejuízos, se necessário,

para capitalização, pagamento de dividendos ou recompra de ações. Em 26 de abril de 2018, por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a Companhia aprovou a capitalização parcial do Saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$125.100.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e cem mil reais) sem a emissão de novas ações. A Companhia excedeu o limite das suas reservas de lucros e encaminhará o assunto para Assembleia Geral Ordinária, que deverá deliberar sobre a capitalização ou distribuição do excesso, de acordo com o estatuto social e artigo 199 da Lei nº 6.404/76. **e) Reserva de incentivo fiscal:** O saldo da reserva de incentivo fiscal apurado até 31 de dezembro de 2007 no montante de R\$ 106.323 foi mantido como reserva de capital e somente poderá ser utilizado conforme previsto na Lei nº 12.973/2014. Em 14 de dezembro de 2016, a Companhia renovou o benefício fiscal da Sudene - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, que reduz 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculado sobre o lucro da exploração, referente à atividade de distribuição de energia. O processo de modernização foi comprovado perante a SUDENE, por meio de documentação e verificação pela visita técnica que a Companhia recebeu dos analistas da SUDENE. Projeto Atendido: Modernização Total na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Início do prazo de fruição do benefício: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2025; Prazo total de fruição: 10 anos; Término do prazo de fruição do benefício: ano-calendário de 2025. O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução pelo benefício fiscal, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas, sob pena de perda do incentivo e da obrigação de recolher, com relação a importância distribuída, o imposto que a Companhia tiver deixado de pagar, sem prejuízo da incidência do imposto sobre o lucro distribuído como rendimento e das penalidades cabíveis. Conforme determina o artigo 19, §§ 3º e 5º, do decreto – lei nº 1.598/77. O valor correspondente ao incentivo SUDENE apurado a partir da vigência da lei foi contabilizado no resultado do período, em 31 de dezembro de 2018 o montante foi de R\$ 73.348 (31 de dezembro de 2017: R\$ 95.878). **f) Reserva especial de ágio:** A reserva de R\$ 221.188 foi constituída em função da reestruturação societária da Companhia, que resultou no reconhecimento do benefício fiscal diretamente no patrimônio, quando o ágio foi transferido para a Companhia por meio de incorporação, vide Nota 11. **g) Dividendos:** De acordo com o estabelecido no estatuto social da Companhia e em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, o dividendo mínimo não será inferior a 25% do lucro líquido ajustado.

|   | 31/12/2018      | 31/12/2017     |
|---|-----------------|----------------|
| Lucro do exercício  | 364.520         | 435.779        |
| (-) Incentivo fiscal – SUDENE                                 | (73.348)        | (95.878)       |
| (+) Reversão de dividendos prescritos                         | 30              | 56             |
| <b>Lucro ajustado</b>   | <b>291.202</b>  | <b>339.957</b> |
| Dividendo mínimo obrigatório                                  | (72.801)        | (84.989)       |
| Dividendo adicional proposto                                  | (72.801)        | –              |
|   | <b>145.600</b>  | <b>254.968</b> |
| Adoção inicial IFRS 9   | 4.330           | –              |
| <b>Outros resultados abrangentes (benefícios pós-emprego)</b> | <b>(15.557)</b> | <b>(4.856)</b> |
| <b>Reserva reforço de capital de giro</b>                     | <b>134.373</b>  | <b>250.112</b> |

Os dividendos mínimos, por classe de ação estão demonstrados a seguir:

| Tipo de Aplicação     | 25% sobre o lucro líquido ajustado |               | Dividendos mínimos sobre capital social |               | Dividendos mínimos obrigatórios |               |
|-----------------------|------------------------------------|---------------|---|---------------|---------------------------------|---------------|
|                       | 31/12/2018                         | 31/12/2017    | 31/12/2018                              | 31/12/2017    | 31/12/2018                      | 31/12/2017    |
| Ações Ordinárias      | 44.947                             | 52.472        | 1.461                                   | –             | 44.947                          | 52.472        |
| Ações Preferenciais A | 26.419                             | 30.842        | 13.411                                  | 13.411        | 26.419                          | 30.842        |
| Ações Preferenciais B | 1.435                              | 1.675         | 1.214                                   | 1.214         | 1.435                           | 1.675         |
| <b>Total</b>          | <b>72.801</b>                      | <b>84.989</b> | <b>16.086</b>                           | <b>14.625</b> | <b>72.801</b>                   | <b>84.989</b> |

**h) Outros resultados abrangentes:** A Companhia reconhece como outros resultados abrangentes a parte eficaz dos ganhos ou perdas dos instrumentos financeiros derivativos classificados como *hedge* de fluxo de caixa, bem como os ganhos e perdas atuariais oriundos de alterações nas premissas ou nos compromissos dos planos de benefício definido.

**26. Lucro por ação:****Numerador (em R\$ mil)**

|  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|--|------------|------------|
| Lucro líquido do período atribuído aos acionistas da Companhia |            |            |
| Lucro disponível aos acionistas ordinários                     | 225.055    | 269.050    |
| Lucro disponível aos acionistas preferenciais - Classe A       | 132.280    | 158.139    |
| Lucro disponível aos acionistas preferenciais - Classe B       | 7.185      | 8.590      |
|  | 364.520    | 435.779    |

**Denominador (em unidades de ações)**

|  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|--|------------|------------|
| Número de ações ordinárias               | 48.067.937 | 48.067.937 |
| Número de ações preferenciais - Classe A | 28.252.700 | 28.252.700 |
| Número de ações preferenciais - Classe B | 1.534.662  | 1.534.662  |
|  | 77.855.299 | 77.855.299 |

**Percentual por ação**

|                                | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|--------------------------------|------------|------------|
| Ações ordinárias               | 61,7401%   | 61,7401%   |
| Ações preferenciais - classe A | 36,2887%   | 36,2887%   |
| Ações preferenciais - classe B | 1,9712%    | 1,9712%    |

**Resultado básico e diluído por ação (em R\$)**

|                              | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|------------------------------|------------|------------|
| Ação ordinária               | 4,6820     | 5,5973     |
| Ação preferencial - Classe A | 4,9629     | 5,9331     |
| Ação preferencial - Classe B | 5,1502     | 6,1570     |

Não há diferença significativa entre o lucro por ação básico e o cálculo de lucro por ação diluído, uma vez que a Companhia não possui instrumentos patrimoniais emitidos com realização no período. A cada ação ordinária

corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, nem são conversíveis em ações ordinárias. Entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, tendo o direito a dividendos mínimos não cumulativos de 6% ao ano para as ações de classe “A” e 10% para as ações de classe “B”, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social. As ações preferenciais de classe “B” poderão ser convertidas em ações preferenciais de classe “A”, a requerimento do interessado.

**27. Receita líquida:**

|   | 31/12/2018       | 31/12/2017       |
|---|------------------|------------------|
| Fornecimento faturado                                       | 5.354.113        | 5.136.106        |
| Fornecimento não faturado                                   | 207.649          | 184.429          |
| <b>Consumidores</b>   | <b>5.561.762</b> | <b>5.320.535</b> |
| Ativos e passivos financeiros setoriais                     | 61.725           | 137.222          |
| Subvenção baixa renda                                       | 210.102          | 200.012          |
| Subvenção CDE - desconto tarifário                          | 250.483          | 249.949          |
| Receita de uso da rede elétrica-consumidores livres-revenda | 279.722          | 183.110          |
| Receita de construção                                       | 885.970          | 693.883          |
| Outras receitas   | 260.559          | 74.238           |
| Receita operacional bruta                                   | 7.510.323        | 6.858.949        |
| (-) Deduções da receita                                     |                  |                  |
| ICMS  | (1.382.420)      | (1.314.438)      |
| COFINS  | (502.785)        | (474.222)        |
| PIS   | (109.157)        | (102.956)        |
| P&D   | (41.166)         | (38.354)         |
| Ressarcimento P&D (a)                                       | 32.870           | –                |
| Encargo setorial CDE  | (398.235)        | (327.710)        |
| Taxa de fiscalização  | (5.644)          | (5.785)          |
| Outros impostos e contribuições sobre a receita             | (1.542)          | (1.065)          |
| Total de deduções de receita                                | (2.408.079)      | (2.264.530)      |
| <b>Total</b>  | <b>5.102.244</b> | <b>4.594.419</b> |



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

(a) Em abril de 2018, a Companhia recebeu crédito bancário de R\$ 32.870 adicional de 0,3% sobre a Receita Operacional Líquida, instituído pela Lei correspondente ao ressarcimento de P&D oriundo do ressarcimento do 12.111/2009. **28. Receitas (custos/despesas) operacionais:**

| Descrição   | 31/12/2018         |                   |                                   |               | Total              |
|---|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|
|   | Custo do serviço   | Despesa de vendas | Despesas gerais e Administrativas | Outras        |                    |
| Pessoal   | (120.066)          | -                 | (46.951)                          | -             | (167.017)          |
| Material  | (16.990)           | -                 | (474)                             | -             | (17.464)           |
| Serviços de terceiros                               | (293.473)          | (1.756)           | (49.262)                          | -             | (344.491)          |
| Energia elétrica comprada para revenda              | (2.599.577)        | -                 | -                                 | -             | (2.599.577)        |
| Encargos do uso do sistema de transmissão           | (278.178)          | -                 | -                                 | -             | (278.178)          |
| Depreciação e amortização                           | (191.891)          | -                 | (13.138)                          | -             | (205.029)          |
| Custo na desativação de bens                        | (33.553)           | -                 | -                                 | -             | (33.553)           |
| Provisões para créditos de liquidação duvidosa      | -                  | (49.429)          | -                                 | -             | (49.429)           |
| Custo de construção                                 | (885.970)          | -                 | -                                 | -             | (885.970)          |
| Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas | -                  | -                 | 5.342                             | -             | 5.342              |
| Indenizações DIC / FIC                              | -                  | -                 | -                                 | -             | -                  |
| Perda de recebíveis de clientes                     | -                  | (7.220)           | -                                 | -             | (7.220)            |
| Outras despesas operacionais                        | (19.048)           | -                 | (27.589)                          | (5.318)       | (51.955)           |
| Receita de multas por impuntualidade de clientes    | -                  | -                 | -                                 | 47.285        | 47.285             |
| Outras receitas operacionais                        | -                  | -                 | -                                 | 2.865         | 2.865              |
| <b>Total</b>  | <b>(4.438.746)</b> | <b>(58.405)</b>   | <b>(132.072)</b>                  | <b>44.832</b> | <b>(4.584.391)</b> |

| Descrição   | 31/12/2017         |                   |                                   |               | Total              |
|---|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|
|   | Custo do serviço   | Despesa de vendas | Despesas gerais e Administrativas | Outras        |                    |
| Pessoal   | (114.230)          | -                 | (47.108)                          | -             | (161.338)          |
| Material  | (17.604)           | -                 | (492)                             | -             | (18.096)           |
| Serviços de terceiros                               | (281.306)          | (1.552)           | (41.934)                          | -             | (324.792)          |
| Energia elétrica comprada para revenda              | (2.385.638)        | -                 | -                                 | -             | (2.385.638)        |
| Encargos do uso do sistema de transmissão           | (144.647)          | -                 | -                                 | -             | (144.647)          |
| Depreciação e amortização                           | (160.913)          | -                 | (13.462)                          | -             | (174.375)          |
| Custo na desativação de bens                        | (22.165)           | -                 | -                                 | -             | (22.165)           |
| Provisões para créditos de liquidação duvidosa      | -                  | (33.044)          | -                                 | -             | (33.044)           |
| Custo de construção                                 | (693.883)          | -                 | -                                 | -             | (693.883)          |
| Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas | -                  | -                 | (2.159)                           | -             | (2.159)            |
| Indenizações DIC / FIC                              | (11.050)           | -                 | -                                 | -             | (11.050)           |
| Perda de recebíveis de clientes                     | -                  | (13.171)          | -                                 | -             | (13.171)           |
| Outras despesas operacionais                        | (18.034)           | -                 | (21.269)                          | (2.337)       | (41.640)           |
| Receita de multas por impuntualidade de clientes    | -                  | -                 | -                                 | 47.034        | 47.034             |
| Outras receitas operacionais                        | -                  | -                 | -                                 | 2.994         | 2.994              |
| <b>Total</b>  | <b>(3.849.470)</b> | <b>(47.767)</b>   | <b>(126.424)</b>                  | <b>47.691</b> | <b>(3.975.970)</b> |

A energia elétrica comprada para revenda foi impactada pelo aumento de 4,63% no custo médio de compra em relação ao mesmo período do ano anterior. Na linha de encargos de uso do sistema de transmissão houve um aumento nos contratos em especial nas transações com as empresas do grupo que entraram em operação e também o próprio aumento do custo devido condições de mercado. **29. Resultado financeiro**

|  | 31/12/2018 | 31/12/2017 | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|--|------------|------------|------------|------------|
| Receitas financeiras   |            |            |            |            |
| Renda de aplicação financeira  | 4.997      | 9.562      |            |            |
| Juros e atualização monetária sobre impuntualidade de clientes         | 32.385     | 31.960     |            |            |
| Receita de ativo indenizável   | 59.482     | 41.331     |            |            |
| Variação monetária de ativos financeiros setoriais                     | 14.865     | -          |            |            |
| Variações monetárias de dívidas  | 1.979      | 2.165      |            |            |
| Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap                         | 26.865     | -          |            |            |
| Juros fundo de pensão  | 152        | 248        |            |            |
| Outras receitas financeiras  | 12.176     | 7.782      |            |            |
| Total das receitas financeiras   | 152.901    | 93.048     |            |            |
| Despesas financeiras   |            |            |            |            |
| Variações monetárias de dívidas  | (21.664)   | (10.082)   |            |            |
| Encargos de dívidas  |            |            | 88.448     | (94.149)   |
| Encargos fundo de pensão   |            |            | (8.348)    | (10.570)   |
| Variação monetária de passivos financeiros setoriais                   |            |            | -          | (10.502)   |
| Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas |            |            | 26.903     | (14.612)   |
| Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap                         |            |            | (29.691)   | -          |
| Atualizações de impostos   |            |            | (3.475)    | (1.258)    |
| Atualização P&D/PEE  |            |            | (771)      | (1.484)    |
| IOF/IOC  |            |            | (2.124)    | (1.416)    |
| Outras multas  |            |            | (1.486)    | (10.635)   |
| Outras despesas financeiras  |            |            | (33.534)   | (14.308)   |
| Total das despesas financeiras   |            |            | (216.444)  | (169.016)  |
| Resultado financeiro   |            |            | (63.543)   | (75.968)   |

**30. Imposto de Renda e Contribuição Social:** A reconciliação da provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social, calculada pelas alíquotas fiscais vigentes, com os valores constantes na demonstração do resultado é apresentada abaixo:

|   | 31/12/2018       |                     | 31/12/2017       |                     |
|---|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
|   | Imposto de renda | Contribuição social | Imposto de renda | Contribuição social |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social   | 454.310          | 454.310             | 542.481          | 542.481             |
| Alíquota nominal dos tributos                           | 15%              | 9%                  | 15%              | 9%                  |
| Alíquota adicional sobre o valor excedente a R\$ 20/mês | 10%              | -                   | 10%              | -                   |
|   | (113.554)        | (40.888)            | (135.596)        | (48.823)            |
| Efeito das (adições) exclusões no cálculo do tributo    |                  |                     |                  |                     |
| Incentivos fiscais                                      | 73.348           | -                   | 95.878           | -                   |
| Permanentes - despesas e multas                         | (5.976)          | (2.720)             | (12.945)         | (5.216)             |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado     | (46.182)         | (43.608)            | (52.663)         | (54.039)            |
| Imposto de renda e contribuição social correntes        | (100.935)        | (36.974)            | (127.908)        | (46.675)            |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos        | (18.595)         | (6.634)             | (20.633)         | (7.364)             |
| Incentivo fiscal  | 73.348           | -                   | 95.878           | -                   |
| Total   | (46.182)         | (43.608)            | (52.663)         | (54.039)            |

Conforme o artigo 228 do Regulamento do Imposto de Renda, a alíquota do IRPJ é de 15% (quinze por cento) sobre o lucro apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$20 / mês. A seguir a composição dos tributos diferidos:

|  | Balancos Patrimoniais |            | Demonstrações do resultado e resultado abrangente |            |
|--|-----------------------|------------|---|------------|
|  | 31/12/2018            | 31/12/2017 | 31/12/2018  | 31/12/2017 |
| IR e CS sobre diferenças temporárias                   | 92.973                | 96.390     | (3.417)   | (15.659)   |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa          | 36.334                | 27.644     | 8.690   | (17.833)   |
| Provisão para ações judiciais e regulatórias           | 54.538                | 63.495     | (8.957)   | (11.462)   |
| Provisão para obsolescência de estoque                 | -                     | 38         | (38)  | (977)      |
| Outras   | 2.101                 | 5.213      | (3.112)   | 14.613     |
| IR e CS diferidos sobre ajustes dos CPCs - Resultado   | (104.996)             | (83.184)   | (21.812)  | (12.338)   |
| Ativo indenizável (concessão)                          | (105.213)             | (84.989)   | (20.224)  | (14.052)   |
| Correção monetária especial (CME) e complementar (CMC) | (1.588)               | -          | (1.588)   | 1.714      |

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

|   |          |        |          |          |
|---|----------|--------|----------|----------|
| Diferido perdas de bens   | 1.805    | 1.805  | -        | -        |
| Subtotal - impacto no resultado do período                      | (12.023) | 13.206 | (25.229) | (27.997) |
| IR e CS diferidos sobre ajustes dos CPCs - Resultado abrangente | 60.052   | 53.858 | 6.194    | 1.976    |
| Plano de pensão   | 62.397   | 54.383 | 8.014    | 2.501    |
| Instrumentos financeiros derivativos                            | (115)    | (525)  | 410      | (525)    |
| IFRS 9  | (2.230)  | -      | (2.230)  | -        |
| Total   | 48.029   | 67.064 | (19.035) | (26.021) |

Os valores dos ativos fiscais diferidos sobre diferenças temporárias, que poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, serão realizados pela Companhia em um prazo não superior a 5 anos, considerando as melhores estimativas da Administração. **31. Objetivos e políticas para a gestão de risco financeiro: Considerações gerais:** A Companhia possui políticas de mitigação de riscos financeiros e adota estratégias operacionais e financeiras visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Com essa finalidade, mantém sistemas gerenciais de controle e acompanhamento das suas transações financeiras e seus respectivos valores, com o objetivo de monitorar os riscos e oportunidades/condições de cobertura no mercado. **Fatores de risco:** A linha de negócio principal da Companhia está concentrada na distribuição de energia elétrica em toda a área de concessão do Estado do Ceará. Sua estratégia está sintonizada com a gestão financeira que aplica melhores práticas para minimização de riscos financeiros, observando também os aspectos regulatórios. A Companhia identifica os seguintes fatores de riscos que podem afetar seu negócio: **a) Risco de crédito:** Esse risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes ou de uma contraparte, em um instrumento financeiro, não cumprir com suas obrigações contratuais. Esses riscos são avaliados como de baixa probabilidade, considerando a pulverização do número de clientes, o comportamento estatístico dos níveis de arrecadação e as políticas que estabelecem regras e limites para realizar operações com contrapartes. No caso de transações financeiras, essas políticas levam em consideração, dentre outras variáveis, a classificação de risco de crédito (*rating*) e valor do patrimônio líquido da contraparte.

|   | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|------------|------------|
| Caixa e equivalentes de caixa               | 95.835     | 154.276    |
| Títulos e valores mobiliários               | 67.980     | 82.206     |
| Instrumentos financeiros derivativos - swap | 86         | 1.465      |
| Consumidores e outras contas a receber      | 974.642    | 892.615    |
| Ativos financeiros setoriais                | 201.567    | 124.961    |
| Ativo indenizável (concessão)               | 1.888.440  | 1.383.764  |
|   | 3.228.550  | 2.639.287  |

No caso dos créditos com Consumidores, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específicas. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber. Os riscos relativos aos créditos setoriais e indenizáveis são considerados como bastante reduzidos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente, referente a custos não recuperados por meio de tarifa. Em 31 de dezembro de 2018, para o saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, a Companhia possuía a seguinte exposição de ativos com as seguintes classificação de risco realizada pela Agência Standard & Poor's (escala nacional):

|   | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|------------|------------|
| Instrumentos Financeiros Derivativos                          |            |            |
| AA-   | 86         | 1.465      |
| Total geral   | 86         | 1.465      |
| Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários |            |            |
| AA-   | -          | 133.398    |
| AAA   | 114.790    | 78         |
| AA+   | 36.294     | 100.934    |
| Banco Central do Brasil                                       | 356        | 479        |
| Numerário em trânsito   | 12.375     | 1.433      |
| Não avaliado  | -          | 160        |
| Total geral   | 163.815    | 236.482    |

**b) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento:** Os processos de Revisão e Reajuste Tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. Alterações na metodologia vigente podem afetar a tarifa de energia e consequentemente, a receita oriunda do fornecimento de energia da Companhia e ainda, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, a Companhia pode requerer ao regulador a abertura de uma revisão tarifária extraordinária, ficando a realização desta a critério do regulador. A ANEEL também poderá proceder com revisões extraordinárias caso haja criação, alteração ou exclusão de encargos e/ou tributos, para repasse dos mesmos às tarifas. Os processos de reajuste e revisão tarifária de todas as concessionárias de distribuição de energia elétrica são efetuados segundo metodologia elaborada e publicada pela ANEEL e submetidos à avaliação pública. Alterações de metodologia nos reajustes ou nas revisões tarifárias propostos pelo regulador podem impactar de forma significativa a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. **c) Risco de câmbio:** Este risco é proveniente da possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, que possam acarretar em perdas para Companhia, como por exemplo, a valorização

de moedas estrangeiras frente ao real, que aumentaria as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos indexados ao dólar. De forma a evitar este risco, sempre que aplicável, a Companhia contrata instrumentos derivativos (*swaps*) para as dívidas financeiras indexadas em moeda estrangeira (passando o custo para CDI, em Reais), com o objetivo estrito de proteção (*Hedge*). Em 31 de dezembro de 2018 a dívida em moeda estrangeira da Companhia não era significativa e não havia operações de derivativos vigentes em moeda estrangeira. **d) Risco de encargos de dívida (taxas de juros e inflação):** Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, como por exemplo, indicadores de inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía 89% da dívida total indexada a taxas variáveis ou flutuantes, sendo que 6% eram atrelados a indicadores menos voláteis às oscilações do mercado, como a TJLP contraídos com recursos do BNDES. Com a baixa do CDI no início do período, a Companhia realizou operações de hedge de curto prazo fixando algumas operações às operações atreladas ao indexador (35% do total, sendo 6,7% objeto de *hedge*), de forma a garantir um custo fixo, sem estar exposto a possíveis variações do mercado. Os ajustes a débito e a crédito dessas operações estão registrados nas demonstrações de resultados. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apurou um resultado positivo não realizado na operação de swap no montante de R\$ 86 (resultado positivo no montante de R\$ 1.465 em 31 de dezembro 2017), e possui registrado o saldo das perdas com os instrumentos financeiros derivativos reconhecidos diretamente no patrimônio em outros resultados abrangentes no valor de R\$ 1.206 em 31 de dezembro de 2018 (saldo positivo no montante de R\$ 1.541 em 31 de dezembro 2017). Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía a seguinte exposição:

| Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários |                   |          |                   |          |
|---|-------------------|----------|-------------------|----------|
|   | 31/12/2018        | %        | 31/12/2017        | %        |
| Selic   | 170               | 0,13%    | 61                | 0%       |
| CDI   | 131.646           | 99,85%   | 157.787           | 100%     |
| Pré-Fixado  | 34                | 0,03%    | 129               | 0%       |
| Total   | 131.850           | 100%     | 157.977           | 100%     |
| <b>Ativo Financeiro Indenizável</b>                           | <b>31/12/2018</b> | <b>%</b> | <b>31/12/2017</b> | <b>%</b> |
| IPCA  | 1.888.440         | 100%     | 1.383.764         | 100%     |
| Total   | 1.888.440         | 100%     | 1.383.764         | 100%     |
| Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Derivativos         |                   |          |                   |          |
|   | 31/12/2018        | %        | 31/12/2017        | %        |
| Taxa fixa   | 477.199           | 25%      | 350.050           | 27%      |
| TJLP  | 94.103            | 5%       | 136.316           | 11%      |
| Selic   | 64.887            | 3%       | 78.905            | 6%       |
| CDI   | 550.316           | 29%      | 349.578           | 27%      |
| TR  | -                 | 0%       | 75.848            | 6%       |
| IPCA  | 697.311           | 37%      | 296.598           | 23%      |
| Libor   | 4.455             | 0%       | 3.794             | 0%       |
| Total   | 1.888.271         | 100%     | 1.291.089         | 100%     |

Em relação à eventual exposição de ativos e passivos relevantes às variações de mercado (câmbio, taxas de juros e inflação), a Companhia adota como estratégia a diversificação de indexadores e, eventualmente, se utiliza de instrumento financeiros derivativos para fins de proteção, à medida em que se identifique esta necessidade e haja condições de mercado adequadas que o permita. **e) Risco de liquidez:** Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez. A liquidez da Companhia é gerida através do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez. A Companhia mantém linhas de crédito bancárias para captação de recursos para capital de giro e para empréstimos que julgue adequados, incluindo *committed credit lines* e *uncommitted credit lines*, através de contratos firmados, cujo montante em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 270.000. A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e debêntures detalhados nas Notas 19 e 20, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários detalhados nas Notas 5 e 6, e pelo patrimônio líquido da Companhia (que inclui capital emitido, reservas e lucros acumulados conforme apresentado na Nota 26). O índice de endividamento em 31 de dezembro de 2018 é de 37% (29% em 2017), calculado pela razão entre dívida líquida e patrimônio líquido mais dívida líquida. As tabelas abaixo apresentam informações sobre os vencimentos futuros dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia que estão sendo considerados no fluxo de caixa projetado:



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

|                              | Menos de um mês | De um a três meses | De três a um ano | De um a cinco anos | Mais de cinco anos | Total            |
|------------------------------|-----------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 31 de dezembro de 2018       |                 |                    |                  |                    |                    |                  |
| Empréstimos e Financiamentos |                 |                    |                  |                    |                    |                  |
| Pré-fixados                  | 3.168           | 6.288              | 12.187           | 42.773             | 6.593              | 71.009           |
| Empréstimos e Financiamentos |                 |                    |                  |                    |                    |                  |
| Pós-fixados                  | 7.531           | 224.373            | 141.645          | 233.618            | 151.578            | 758.745          |
| Debêntures                   | -               | -                  | 53.155           | 646.898            | 369.955            | 1.070.008        |
| Empréstimos e Financiamentos |                 |                    |                  |                    |                    |                  |
| Partes Relacionadas          | -               | -                  | 320.484          | -                  | -                  | 320.484          |
|                              | <u>10.699</u>   | <u>230.661</u>     | <u>527.471</u>   | <u>923.289</u>     | <u>528.126</u>     | <u>2.220.246</u> |

|                              | Menos de um mês | De um a três meses | De três a um ano | De um a cinco anos | Mais de cinco anos | Total            |
|------------------------------|-----------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 31 de dezembro de 2017       |                 |                    |                  |                    |                    |                  |
| Empréstimos e Financiamentos |                 |                    |                  |                    |                    |                  |
| Pré-fixados                  | 3.763           | 7.354              | 32.850           | 91.949             | 23.013             | 158.929          |
| Empréstimos e Financiamentos |                 |                    |                  |                    |                    |                  |
| Pós-fixados                  | 13.315          | 75.957             | 177.419          | 529.453            | 4.046              | 800.190          |
| Debêntures                   | -               | -                  | 160.318          | 150.941            | -                  | 311.259          |
|                              | <u>17.078</u>   | <u>83.311</u>      | <u>370.587</u>   | <u>772.343</u>     | <u>27.059</u>      | <u>1.270.378</u> |

Os valores previstos para os próximos vencimentos dos instrumentos financeiros derivativos que estão contemplados nos fluxos de caixa da Companhia estão dispostos abaixo:

|                           | De um a três meses | De três meses a um ano | De um a cinco anos | Total |
|---------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|-------|
| 31 de dezembro de 2018    | 201                | 983                    | -                  | 1.184 |
| "Swaps" de juros 11/12/17 | 201                | 983                    | -                  | 1.184 |
| 31 de dezembro de 2017    | 56                 | 748                    | (100)              | 704   |
| "Swaps" de juros 11/12/17 | 56                 | 748                    | (100)              | 704   |

**Valorização dos instrumentos financeiros.** O método de mensuração utilizado para cálculo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos, taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço:

| Categoria  | Nível                             | 31/12/2018 |             | 31/12/2017 |             |
|--|-----------------------------------|------------|-------------|------------|-------------|
|  |                                   | Contábil   | Valor justo | Contábil   | Valor justo |
| <b>Ativo</b>   |                                   |            |             |            |             |
| Caixa e equivalente de caixa   | Valor justo por meio de resultado | 2          | 95.835      | 95.835     | 154.276     |
| Titulos e valores mobiliários  | Valor justo por meio de resultado | 2          | 67.980      | 67.980     | 82.206      |
| Cauções e depósitos  | Custo amortizado                  | 2          | 38.564      | 38.564     | 25.485      |
| Consumidores e outras contas a receber                                     | Custo amortizado                  | 2          | 974.642     | 974.642    | 892.615     |
| Ativos financeiros setoriais   | Custo amortizado                  | 2          | 201.567     | 201.567    | 124.961     |
| <b>Instrumentos financeiros derivativos - swap</b>                         |                                   |            |             |            |             |
| Ativo indenizável (concessão)  | Valor justo por meio de resultado | 2          | 337         | 337        | 1.465       |
| Passivo  |                                   |            |             |            |             |
| Empréstimos e financiamentos em moeda nacional                             | Custo amortizado                  | 2          | 1.064.342   | 668.978    | 640.370     |
| Debêntures em moeda nacional   | Custo amortizado                  | 2          | 813.141     | 993.243    | 642.909     |
| Empréstimos, financiamentos em moeda estrangeira                           | Custo amortizado                  | 2          | 10.874      | 10.874     | 9.275       |
| Instrumentos financeiros derivativos - Swap                                | Valor justo por meio de resultado | 2          | 251         | 251        | -           |
| Passivos financeiros setoriais   | Custo amortizado                  | 2          | 7.010       | 7.010      | 6.874       |
| Fornecedores   | Custo amortizado                  | 2          | 702.597     | 702.597    | 755.862     |
| As aplicações financeiras registradas no período (classificadas tanto como |                                   |            |             |            |             |

caixa e equivalentes de caixa quanto títulos e valores mobiliários) aproximam-se dos valores de mercado, pois são efetuadas a juros pós-fixados. **Valor justo hierárquico.** A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação: • **Nível 1** - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo; • **Nível 2** - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado; • **Nível 3** - **Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.** As operações de derivativos, quando realizadas, são para proteger o caixa da Companhia. A contratação dos derivativos é realizada com bancos que possuem investment grade (escalas locais das principais agencias de riscos) com "expertise" necessária para as operações, evitando-se a contratação de derivativos especulativos. **Instrumento financeiro derivativo.** Os valores da curva e de mercado do instrumento financeiro (swap) de 31 de dezembro de 2018 estão dispostos abaixo:

| Derivativo                        | Valor da curva | Valor justo (contábil) | Diferença | Valor de referência (Notional) BRL |
|-----------------------------------|----------------|------------------------|-----------|------------------------------------|
| Swap DI x Fixo 11.12.17 Santander | (141)          | 117                    | 258       | 150.000                            |
| Swap DI x Fixo 11.12.17 Itaú      | (111)          | (31)                   | 80        | 50.000                             |

A estimativa de valor de mercado das operações de swap foi elaborada baseando-se no modelo de fluxos futuros a valor presente, descontados a taxas de mercado apresentadas pela B3 (antiga BM&F) na posição de 31 de dezembro de 2018. A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira. Em 31 de dezembro de 2018 havia 2 (dois) contratos de swap, sendo os três de CDI para taxa fixa a fim de diminuir a exposição a variação do CDI, conforme demonstrado abaixo:

| Contraparte             | Data dos contratos | Data de vencimento   | Posição      | Moeda local | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|-------------------------|--------------------|----------------------|--------------|-------------|------------|------------|
| <b>Contrato de swap</b> |                    |                      |              |             |            |            |
| SANTANDER (Brasil) S.A  | 11/12/2017         | 20/03/2019           | CDI + 107%aa |             | 117        | 875        |
| ITAÚ S.A.               | 11/12/2017         | 07/11/2019           | CDI + 112%aa |             | (31)       | 590        |
| BRADESCO S.A.           | 16/02/2018         | 17/12/2018 + 0,80%aa | 100% CDI     |             | -          | -          |

**Análise de sensibilidade suplementar sobre instrumentos financeiros.** Essas análises têm por objetivo ilustrar a sensibilidade a mudanças em variáveis de mercado nos instrumentos financeiros da Companhia. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação dessas análises. Vide abaixo análise de sensibilidade nos saldos das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2018 estabelecida através das variações nas despesas financeiras para os próximos 12 meses considerando a sensibilidade da curva futura dos indicadores financeiros divulgados pela B3 (antiga BM&F). Para os cenários adverso e remoto, foi considerada uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no Cenário Provável (índices projetados divulgados pela B3).

| Ativos                                   | Risco            | Cenários projetados - Dez.2019 |                  |                  |          |
|--|------------------|--------------------------------|------------------|------------------|----------|
|  |                  | Base 31/12/2018                | Provável         | Adverso          | Remoto   |
| Caixa, equivalentes de caixa e TVMs      | Redução da SELIC | (170)                          | (11)             | (8)              | (5)      |
| Caixa, equivalentes de caixa e TVMs      | Redução do CDI   | (131.646)                      | (8.269)          | (6.246)          | (4.194)  |
| Caixa, equivalentes de caixa e TVMs      | Pre-fixado       | (34)                           | -                | -                | -        |
| Ativo indenizável                        | Redução do IPCA  | (1.888.440)                    | (46.674)         | (35.005)         | (23.337) |
| Instrumentos financeiros derivados       | Alta do CDI      | (125.187)                      | (8.551)          | (10.608)         | (12.635) |
| Instrumentos financeiros derivados       | Pre-fixado       | (125.102)                      | (9.867)          | (9.867)          | (9.867)  |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | Pre-fixado       | (345.678)                      | (23.129)         | (23.129)         | (23.129) |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | Alta do Dólar    | (6.419)                        | (834)            | (2.296)          | (3.510)  |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | Alta da TJLP     | (94.103)                       | (9.133)          | (10.625)         | (12.096) |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | Alta da Selic    | (64.887)                       | (5.998)          | (6.955)          | (7.900)  |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | Alta do CDI      | (675.503)                      | (46.788)         | (57.301)         | (67.667) |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | Alta do IPCA     | (697.311)                      | (52.000)         | (57.030)         | (62.025) |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | Alta da Libor    | (4.455)                        | (474)            | (1.516)          | (2.389)  |
|  |                  | <u>(211.728)</u>               | <u>(220.586)</u> | <u>(228.754)</u> |          |

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

Em seguida, apresenta-se a análise de sensibilidade estabelecida com o uso de cenários e projeções em relação a eventos futuros relativos ao comportamento do *swap* da Companhia:

| Contrato   | Cenário + 25% |                | Cenário + 50% |                |               |
|--|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|  | Provável      | Cenário        | no resultado  | Cenário        | no resultado  |
|  |               | Efeito líquido |               | Efeito líquido |               |
| BB Agropecuário - Subcrédito B                   | 5.076         | 6.297          | 1.221         | 7.502          | 6.281         |
| Swap Ponta Ativa                                 | (4.996)       | (6.199)        | (1.203)       | (7.384)        | (6.181)       |
| Swap Ponta Passiva                               | <u>5.922</u>  | <u>5.922</u>   | <u>-</u>      | <u>5.922</u>   | <u>5.922</u>  |
| Itaú CCB   | 3.572         | 4.430          | 858           | 5.276          | 4.418         |
| Swap Ponta Ativa                                 | (3.555)       | (4.409)        | (854)         | (5.250)        | (4.396)       |
| Swap Ponta Passiva                               | <u>3.945</u>  | <u>3.945</u>   | <u>-</u>      | <u>3.945</u>   | <u>3.945</u>  |
| <b>Debêntures 5ª Emissão - 1ª Série (CEAR15)</b> | <b>24.850</b> | <b>30.172</b>  | <b>5.322</b>  | <b>35.421</b>  | <b>30.099</b> |
| <b>Total</b>                                     | <b>34.814</b> | <b>40.158</b>  | <b>5.344</b>  | <b>45.432</b>  | <b>40.088</b> |

Conforme demonstrado acima, as variações do CDI sobre a parcela da dívida

coberta pelo *swap* são compensadas inteiramente pelo resultado oposto de sua ponta ativa. **32. Compromissos.** Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia acontecerão nos valores de R\$ 3.043.922 em 2019, R\$ 3.125.887 em 2020, R\$ 3.278.789 em 2021, R\$ 3.397.878 em 2022 e R\$ 56.742.545 após 2022. **33. Participação nos resultados.** O montante dessa participação no período de 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 17.230 (R\$ 14.664 em 31 de dezembro de 2017). **34. Cobertura de seguros.** Os principais ativos em serviço da Companhia estão segurados por uma apólice de risco operacional e também o seguro de responsabilidade civil que faz parte do programa de seguros corporativos do Grupo Enel Brasil. A Administração da Companhia considera que os montantes são adequados.

| Riscos                 | Data de vigência |            | Impor-<br>tância<br>segurada<br>(R\$) | Limite<br>máximo de<br>garantia<br>sinistro (R\$) |
|------------------------|------------------|------------|---------------------------------------|---|
|                        | De               | Até        |                                       |   |
| Risco operacional      | 01/11/2018       | 31/10/2019 | 1.091.249                             | 185.253   |
| Responsabilidade civil | 01/11/2018       | 31/10/2019 | N/A                                   | 741.012   |

## DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente - Roberto Zanchi; Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - Teobaldo José Cavalcante Leal; Diretor de Recursos Humanos e Organização - Carlos Ewandro Naegele Moreira; Diretor de Relações Institucionais - José Nunes de Almeida Neto; Diretora de Comunicação - Janaina Savino Vilella Carro; Diretor de Regulação - Luiz Antonio Correa Gazulha Junior; Diretora Jurídica - Déborah Meirelles Rosa Brasil; Diretora de Compras - Margot Frota Cohn Pires; Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle - Teobaldo José Cavalcante Leal; Diretor de Operações de Infra-Estrutura e Redes - José Távora Batista; Diretor de Planejamento e Engenharia - Fernando Andrade; Diretora de Mercado - Márcia Sandra Roque Vieira Silva.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Mário Fernando de Melo Santos; Vice-Presidente: José Nunes de Almeida Neto. Conselheiros Efetivos: Monica Hodor; Ramon Francisco Castañeda Ponce; Francesco Amadei; Cristine de Magalhães Marcondes; Francisco Honório Pinheiro Alves; Fernando Antonio de Moura Avelino; Fernando Augusto Macedo de Melo; Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira; Anna Brogi.

## CONSELHO FISCAL

Conselheiros Efetivos: Antonio Cleber Uchoa Cunha; Jorge Parente Frota Junior; Julio Sergio Cardozo.

**Contador Responsável:** Franklin Natanael da Silva - CRC RJ 093216/O-0

## RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Isabel Regina Barroso de Alcântara - [brasil.investorrelations@enel.com](mailto:brasil.investorrelations@enel.com)

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Companhia Energética do Ceará - Coelce Fortaleza - CE. **Opinião sobre as demonstrações contábeis.** Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Energética do Ceará - Coelce ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Ceará - Coelce em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Reconhecimento de receita (Notas Explicativas nºs 2.11 e 27):** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber das atividades de venda de energia elétrica, sendo reconhecidas mensalmente com base na prestação do serviço. Os riscos observados referem-se: (i) Critério de reconhecimento de receita, em decorrência da adoção do IFRS 15/CPC 47; (ii) Reconhecimento de receita fora de período de competência e/ou lançamento por erro ou fraude; (iii) Lançamento da fatura se dê por valores maiores do que o efetivamente estabelecido na tabela de preço vigente à época; Estimativa utilizada para o reconhecimento dos valores de eletricidade fornecidos aos consumidores entre a data da última leitura do medidor e o final do ano ("fornecimento não faturado"). **Resposta da auditoria ao assunto de reconhecimento de receita (Notas Explicativas nºs 2.11 e 27):** Nossos procedimentos de auditoria incluíram a conferência em detalhe dos critérios de reconhecimento de receitas que suportam o registro das faturas ao longo do exercício e confirmamos que estão consistentes de acordo com as práticas contábeis brasileiras e internacionais; efetuamos testes detalhados, com base em amostragem estatística, que compreendeu seleção dos lançamentos contábeis registrados no faturamento, examinando faturas de energia e os respectivos pagamentos; efetuamos teste global de receita de venda de energia elétrica; confrontamos com a tabela vigente aplicável ao ciclo tarifário e para a receita estimada ("fornecimento não faturado") realizamos procedimentos analíticos utilizando dados reais para nos permitir definir as expectativas quanto ao nível estimado de receita comparando isso com a estimativa da Companhia.

Nós também avaliamos os pressupostos da Companhia relativos ao volume e preço utilizado na determinação do nível de receita estimada e a sua adequada divulgação nas notas explicativas às demonstrações contábeis. Baseados nos procedimentos de auditoria sumarizados acima, não foram identificadas distorções materiais no reconhecimento da receita da Companhia. Portanto, consideramos que as políticas de reconhecimento de receitas são apropriadas para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa (Notas Explicativas nºs 2.3 e 7):** A estimativa da provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e parcelamentos e cenário econômico atual e prospectivo. Esse julgamento considera diversas premissas na determinação das provisões. A Administração da Companhia, durante o exercício de 2018, em decorrência da adoção do IFRS 9/CPC 48, readequou sua política contábil de mensuração e divulgação da provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa às políticas realizadas pela área de gestão de crédito. **Resposta da auditoria ao assunto de provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa (Notas Explicativas nºs 2.3 e 7):** Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação da nova estimativa definida pela Administração para constituição de provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa, realização de recálculo matemático da referida provisão e desafiamos o julgamento da Administração decorrente a estimativa definida onde foram totalizados todos os créditos, independente se vencidos ou a vencer, dos consumidores com faturas registradas como provisão estimada para crédito de liquidação duvidosa ("efeito arrasto"). Avaliamos esse total como parte de nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que são aceitáveis a estimativa da provisão estimada ara créditos de liquidação duvidosa, bem como as divulgações nas Notas Explicativas nºs 2.3 e 7 no contexto das demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Reconhecimento de ativos e passivos regulatórios (Nota Explicativa nº10):** As receitas de energia elétrica das distribuidoras devem considerar uma tarifa (após revisão e homologação da ANEEL) capaz de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Em virtude disso, a Companhia registra ativos e/ou passivos regulatórios decorrente da diferença entre os custos incorridos e o valor da tarifa recebida no último no reajuste tarifário (cobertura tarifária). Em virtude da complexidade e detalhes específicos aplicáveis ao setor elétrico, a Companhia possui risco quanto a adequada mensuração e contabilização dos ativos e passivos regulatórios. **Resposta da auditoria ao assunto de reconhecimento de ativos e passivos regulatórios (Nota Explicativa nº 10):** Os nossos procedimentos de auditoria consideraram a avaliação dos ativos e passivos regulatórios registrados com base nas regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a aplicação de testes detalhados de inspeção, com base em amostragem, das bases que suportam os registros contábeis realizados. Assim como a revisão da adequada divulgação da Nota Explicativa nº 10 às demonstrações contábeis. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os ativos e passivos regulatórios, consideramos que os critérios e premissas adotadas para reconhecimento dos referidos ativos e passivos regulatórios, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Avaliação de impairment de ativo imobilizado, intangível e ativos contratuais (Notas Explicativas**



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

**nºs 2,5, 14, 15 e 16):** A Companhia possui registrado ativo imobilizado, intangível e ativos contratuais no montante de R\$ 2.421.539 mil, em 31 de dezembro de 2018 referente a investimentos realizados oriundos do direito de concessão de distribuição de energia elétrica. A Administração avalia, no mínimo anualmente, o risco de impairment desses ativos, baseado no método do valor em uso ou em modelo financeiro de fluxo de caixa descontado, o qual exige que a Administração adote algumas premissas baseadas em informações geradas por seus relatórios internos, no qual envolve julgamento significativo sobre os resultados futuros do negócio, em que qualquer ajuste nas premissas utilizadas pode gerar efeitos significativos na avaliação e impactos nas demonstrações contábeis da Companhia tomadas em conjunto. **Resposta da auditoria ao assunto de avaliação de impairment de ativo imobilizado, intangível e ativos contratuais (Notas Explicativas nºs 2,5, 14, 15 e 16):** Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação das previsões de fluxo de caixa futuro da unidade geradora de caixa (CGU) preparadas pela Administração e o processo usado na sua elaboração, inclusive a comparação com os seus planos mais recentes de negócios. Questionamos as principais premissas da Administração para as taxas de crescimento de longo prazo nas previsões, por meio da comparação com previsões econômicas e setoriais, e a taxa de desconto, avaliando o custo de capital para a Companhia. Ao determinarmos a extensão de mudanças nas premissas que seriam necessárias individual ou coletivamente, para resultar em impairment do ativo imobilizado e intangível, consideramos a probabilidade de ocorrência dessas alterações nas principais premissas. Avaliamos também a adequada divulgação nas notas explicativas às demonstrações contábeis. Nossos trabalhos revelaram que as premissas e a metodologia de avaliação do fluxo de caixa futuro utilizadas estão razoavelmente consistentes com a prática do mercado, assim como em relação ao período anterior e o plano de negócios da Companhia. **Reconhecimento de benefícios pós emprego (Notas Explicativas nºs 2.8 e 23):** A Companhia possui benefícios pós-emprego no qual a obrigação é calculada com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados. Em virtude da complexidade e subjetividade na estimativa decorrente da avaliação atuarial dos planos de saúde e benefício, conforme requerido pelo CPC 33 – Benefício pós-emprego, a Companhia possui risco quanto a adequada mensuração e contabilização dos passivos decorrente a benefícios pós-emprego. **Resposta da auditoria ao assunto de Reconhecimento de benefícios pós emprego (Notas Explicativas nºs 2.8 e 23):** Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o envolvimento de especialista atuarial na revisão da estimativa e metodologia utilizada para cálculo dos benefícios e a aplicação de testes detalhados de inspeção, com base em amostragem, das bases que suportam os registros contábeis realizados. Assim como a revisão da adequada divulgação das Notas Explicativas nº 2.8 e 23 às demonstrações contábeis. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria sumarizados acima, consideramos apropriadas os julgamentos, estimativas e divulgações preparadas pela Administração incluídas nas Notas Explicativas nº 2.8 e 23 relacionadas ao reconhecimento e mensuração dos saldos de benefícios pós emprego, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é

responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, desta forma, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019. **BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 CE 001465/F-4. Jairo da Rocha Soares - Contador CRC ISP 120458/O-6 –S- CE.**



\*\*\* \*\*

**Estado do Ceara – Prefeitura Municipal de Palhano – Errata ao Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no próximo dia 29 de Março de 2019, às 13h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.07.02 - SEINFRA, cujo objeto é contratação para prestação de serviços de manutenção de motores elétricos, bombas diversas, destinadas ao funcionamento das unidades de abastecimento de água das Comunidades Rurais do Município de Palhano - CE. O edital estará disponível no site eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou na sede da Rua Possidônio Barreto, 330, Centro. **Washington Aluísio de Oliveira - Pregoeiro. Palhano (CE), 15 de Março de 2019.**



**GRENDENE S.A.**  
**Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE**



**Edital de Convocação  
 Assembleia Geral Ordinária**

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 15 de abril de 2019, às 9:00 horas, em sua sede social na Avenida Pimentel Gomes, 214, Expectativa, na cidade de Sobral/CE, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; 3. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral da Grendene. Presencialmente, para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando até às 17:00 horas do dia 12 de abril de 2019, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br). Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral (art. 10 do Estatuto Social). Em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, e os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<http://ri.grendene.com.br>). Sobral (CE), 15 de março de 2019. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.31.001/RP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.** Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Baturité - CE. CONTRATADA: ELIONIR BERTULINO DE LIMA – ME: LOTE 01: R\$ 130.082,28 (cento e trinta mil oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); LOTE 02: R\$ 10.288,42 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos); LOTE 03: R\$ 172.950,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais); LOTE 04: R\$ 60.845,35 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); LOTE 05: R\$ 4.817,28 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos); LOTE 06: R\$ 12.601,66 (doze mil seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos); LOTE 07: R\$ 9.768,27 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos); LOTE 08: R\$ 5.949,45 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 09: R\$ 62.592,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais); LOTE 10: R\$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais); LOTE 11: R\$ 5.288,40 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); LOTE 12: R\$ 1.548,30 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Prefeitura Municipal de Baturité-CE, 14 de Março de 2019. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**SERROTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Renovação da Licença Prévia nº 02/2019-DICOP, com validade até 27/02/2021, referente ao Complexo Eólio-Elétrico Serrote I, constituído por 38 aerogeradores de 4,2MW de potência cada, totalizando 159,60 MW de potência instalada, em área de 1.378,05, composto por 6 Usinas Eólio-Elétricas, denominadas UEE SERROTE 1, constituída por 6 aerogeradores, modelo V150\_4,2MW@125m, totalizando 25,2MW de potência instalada, em uma área de 202,14 hectares; UEE SERROTE 2, constituída por 6 aerogeradores, modelo V150\_4,2MW@125m, totalizando 25,2 de potência instalada em uma área de 161,03 hectares; UEE SERROTE 3, constituída por 5 aerogeradores, modelo V150\_4,2MW@125M, totalizando 21,0MW em uma área de 322,40 hectares; UEE SERROTE 6 constituída por 7 aerogeradores, modelo V150\_4,2MW@125m, totalizando 29,4MW em uma área de 112,19 hectares; UEE SERROTE 7 constituída por 7 aerogeradores, modelo V150\_4,2MW@125m, totalizando 29,4MW em uma área de 268,35 hectares; UEE SERROTE 8 constituída por 7 aerogeradores, modelo V150\_4,2MW@125m, totalizando 29,4MW em uma área de 311,94 hectares, situado nas localidades de Fazenda Serrote, Fazenda Matões, Fazenda Alberto Antônio, Fazenda Panan e Fazenda Goití, no município de Trairi/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública Nº 15.03.01/2019.** A Secretaria de Educação do Município de Graça-Ce torna público que receberá no período de 24 (vinte e quatro) dias, até às 09h do dia 08.04.2019, em sua Sede localizada à Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro, a contar da data da publicação desta Chamada Pública Nº 15.03.01/2019, no horário das 08h às 14h, os documentos para Habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da Merenda Escolar dos alunos da Rede Escolar no Município de Graça-Ce, com Fundamento na Lei nº 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013. O edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Educação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 14h. **Graça-CE, 15 de Março de 2019. Maria Ingrid Silva - Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2019/PP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 02 de Abril de 2019, às 08:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 004/2019/PP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conexão de link de internet via fibra óptica com velocidade de 20MBPS e 10MBPS, incluindo instalação, suporte técnico e equipamentos (regime de comodato) homologados pela ANATEL para atender a Prefeitura, Secretarias e demais Órgão do Município de Pedra Branca – CE. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0..88-3515.2437, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/> **Rennan Cláudio Dodó – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Anulação de Licitação – Tomada de Preços Nº 007/2018-TP/SED/2018.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca/CE, comunica aos interessados que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Sra. Lidiane Arruda Galindo; determinou a anulação da referida Tomada de Preços, em virtude de vícios ocorridos na feitura do Edital e seus anexos, precisamente no Projeto Básico, não tendo sido detectado a época da realização do mesmo. Tomada de Preços Nº 007/2018-TP/SED/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede do Município de Pedra Branca/CE. O Termo de Anulação encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min. **Pedra Branca/CE, 15 de março de 2019. Rennan Cláudio Dodó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que às 10h30m (dez horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.03.15.02, para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle de Almoxarifado e Bens Patrimoniais, junto a Câmara Municipal de Hidrolândia-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 13:00h, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro. **Hidrolândia - CE, 15 de março de 2019. Adriana Maranhão de Lima – Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2019 - Pregão Presencial/ Registro de Preços Nº 2019.02.07.0001.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município. Fornecedor: João Victor Batista Pinheiro – ME – CNPJ Nº 05.922.101/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 14 de março de 2019; Procedimento Licitatório: Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 2019.02.07.0001; Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Execução de Show Pirotécnico Indoor e Outdoor, com Profissionais Blaster e Auxiliares, destinados a Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2019, na seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 01.15.01.13.392.0202.2140 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Artístico; Elemento Despesa: 3.3.90.39.00. Assina pelo Fornecedor: João Victor Batista Pinheiro. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo: Francisco de Abreu Camurça.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Nova Russas – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 001/2019-CMNR.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Nova Russas torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de março de 2019, às 14h30min, na sua sala de reuniões, localizada à Manoel Peixoto, nº 170, Centro, Nova Russas-Ce, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 001/2019-CMNR - prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência, junto a Câmara Municipal de Nova Russas-Ce. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e/ou na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Nova Russas – Ce, 15 de março de 2019. Raquel de Souza Torres Reinaldo – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tamboril – Resultado de Julgamento – Tomada de Preços Nº 004/2019-CMT.** A Comissão de Licitação comunica o resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 004/2019-CMT, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Câmara Municipal de Tamboril-Ce, da seguinte forma: Empresas Habilitadas: Andre Luiz L. Danta Advocacia, Dias & Neves Advogados Associados, Martins Gildo Ponte Advocacia e Osmani Vasconcelos Leite Sociedade Individual de Advocacia. Empresa Inabilitada: Rodrigues & Sousa Advogados Associados. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a Sessão para a Abertura dos Envelopes “Propostas de Preços” caso não haja recursos, para o dia 27 de Março de 2019, às 14h00min. **Tamboril-CE, 15 de março de 2019. Francisco Alison Andre Rodrigues de Matos – Presidente da CPL**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tamboril – Resultado de Julgamento – Tomada de Preços Nº 003/2019-CMT.** A Comissão de Licitação comunica o resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2019-CMT, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria técnica na área de controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tamboril-Ce, da seguinte forma: Empresas Habilitadas: Manoel Percossi Romão Filho e Delta Assessoria Contabil e Administrativa LTDA. Empresa Inabilitada: R. Farias Bezerra. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a Sessão para a Abertura dos Envelopes “Propostas de Preços” caso não haja recursos, para o dia 27 de Março de 2019, às 10h00min. **Tamboril-CE, 15 de março de 2019. Francisco Alison Andre Rodrigues de Matos – Presidente da CPL**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o pregoeiro oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2702.01/2019-04, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município de Cedro-CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 29 de março de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília), tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.13.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Abril de 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2019.03.13.2, com fins a contratação de empresa para executar serviços de instalação de medidas de proteção contra descargas atmosféricas e segurança contra incêndio e pânico para o Estádio Municipal José Leandro Pinheiro, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3569-1218, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Instrumento Contratual - Merenda Escolar - Verde Vale.** Contratante: Município de Assaré, por intermédio do fundo Municipal de Educação. processo Pregão Presencial nº 2019.01.09.01E; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrutif, destinados à merenda escolar durante o exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Assaré; Empresa Contratada: Verde Vale Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.012/0001-30, estabelecida na Av. Paulo Maia nº 2.762, Bairro São José, na Cidade de Juazeiro do Norte - CE; Valor do Contrato – R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), referente ao lote 04; Dotações Orçamentárias: nº 12.306.0027.2.008 – Manutenção do Programa Merenda Escolar; - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município de Assaré. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 2019.01.09.01E, Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações posteriores; prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado; Signatários: pela Contratante. Sra. Maria Eldevanha de Souza dos santos; pela Contratada: Cátia Maria dos Santos Lima. **Assaré - Ceará, 01 de março de 2019. Francisco das Chagas Pereira da Silva – Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2019.02.13.01 - Pregão Presencial SRP nº 2019.02.13.01.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Forquilha; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, e futuras e eventual contratação de serviços mecânicos, ambos destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Forquilha; Detentores da ARP: Autonorte Veículos LTDA e Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas EIRELI, por ofertarem o menor preço, juntos perfazem o valor total de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 27 de fevereiro de 2019. **Forquilha - CE, 27 de fevereiro de 2019. Joelma Maria Santos de Lira Pessoa - Gestora da ARP, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha-CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.12.01/2019.** Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.12.01/2019 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE.** Edital: 14/03/2019. Endereço: Av. São Cristovão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas: 03/04/2019 às 08h:30min** (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Tiago da Silva Pereira – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

\*\*\* \*\*





**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR – Chamamento Público Nº 002/2019/CHP.** A Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR, Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Bandeira de Aragão, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:30 às 16:00h, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados (complementares) de saúde, compreendendo exames de ultrassonografia de última geração, para atendimento das necessidades da Policlínica Regional Raimundo Soares Resende, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Firmino Rosa s/nº, Centro – Crateús – CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00h às 11:00h e das 13:30 às 16:00h, **Crateús – CE, 13 de março de 2019. Maria do Carmo Rodrigues Soares Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal Apuiarés - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 02/2019, processo nº 2019.02.04.09 - PE - FMS, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de 50 (cinquenta) tablets 3g, Android 7.0, tela 10", 50 (cinquenta) capa para tablet 10" e 50 (cinquenta) película de vidro 10", para apoio as atividades das Agentes Comunitária de Saúde - ACS e Agentes da Vigilância em Saúde do Município de Apuiarés-Ceará. A realizar-se no dia 29 de março de 2019, às 09:00h (Horário local), no Portal bl.org.br. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, nº 99 – Centro – Apuiarés – CE. das 8:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone 85 – 3356-1347. O edital será disponibilizado aos interessados no site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e Portal: [bl.org.br](http://bl.org.br). **Apuiarés – CE, 14 de março de 2019. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Termo de Revogação de Procedimento Licitatório Processo Nº 29.01.1-19/PE.** Aline Maria Alencar da Franca, Ordenadora da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade de readequação do objeto para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para atender às demandas do Município de Santana do Cariri, CE, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração. Resolve: Revogar em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob. Nº 29.01.1-19/PE, e consequentemente a licitação com o mesmo número, cujo objeto é aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para atender às demandas do Município de Santana do Cariri, CE, tendo em vista que algumas impugnações não foram respondidas com a devida antecedência. **Santana do Cariri - CE, 13 de março de 2019, Aline Maria Alencar da Franca - Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 007/2019-PE, Proc. Adm. Nº 2019031402-ADM, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e prod. de higienização para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Paramoti, a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2019, às 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 29/03/2019, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 29/03/2019, às 08h30; Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/03/2019, às 10h00, horário de Brasília. O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Paramoti-CE, 14 de Março de 2019. **Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.11.01/2019.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 03.11.01/2019 cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto a Câmara Municipal de Capistrano, Ceará.** Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: **29/03/2019 às 09h (Horário de Brasília)** no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Travessa Miguel Ferreira Lima, s/nº, Centro, Capistrano, Ceará, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. José Aírton Meneses Raulino - Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Capistrano, Ceará.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 2019.03.13.001/RP/PE.** A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2019.03.13.001/RP/PE** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 29 de março de 2019 e fase de disputa de preços para o dia **01 de Abril de 2019, às 10:00h.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Baturité -CE, 14 de Março de 2019. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2502.02/2019 - SAAE – SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MADALENA-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de março de 2019, às 08h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2502.02/2019 - SAAE – SRP, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR POSTURA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, acima descrito no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº.2019.02.27.01-SMS**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA ALENCAR ALVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CEO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, DO TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O **DIA 29 DE MARÇO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546. 1685). NOVA OLINDA - CE, 14 DE MARÇO DE 2019. LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA - PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1403.01/2019 - SRP.** A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **02 de abril de 2019, às 09:00hs**, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE QUIXERAMOBIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h bem como no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Quixeramobim-Ce, 14 de março de 2019. Byanca Fernandes Ribeiro - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Educação – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2019.03.12.001.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 09 de Abril de 2019 às 09h00min dará início à licitação acima com objeto: Contratação de empresa para ampliação e reforma de diversas unidades escolares da Rede de Ensino do Município de Aquiraz. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz. CE, 14/03/2019 – Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Chamamento Público Nº 001/2019/SEGOV.** O Município de Barbalha, Estado do Ceará, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão de Chamamento, designada através de Portaria, atendendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 15:00 horas do dia 25 de março de 2019, encontre-se aberto na sede da referida secretaria, o presente Chamamento Público Nº 001/2019/SEGOV, que objetiva a aquisição de câmeras para a implantação do sistema de videomonitoramento no Município de Barbalha/CE, cujas especificações, características e quantidade estão previstas no edital e seus anexos. Maiores informações e entrega de edital, na sede da Secretaria de Governo, situada no Município de Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 12 de março de 2019. *Ciro Rocha Paz – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.***

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.13.01/2019** – Pelo presente Aviso e em cumprimento às Leis Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Frecheirinha comunica aos interessados que realizará no dia **28 de Março de 2019, às 10h**, na Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha-CE, o Pregão Presencial Nº 03.13.01/2019, para **Aquisição de livros didáticos acondicionados a uma mochila personalizada a serem utilizados no ensino infantil e kits para os professores do respectivo projeto aprender construindo para a Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Frecheirinha-CE.** Edital e mais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min. **Frecheirinha-CE, 14 de Março de 2019. *Adriel Nogueira e Vasconcelos – Pregoeiro.***

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190201.02-PE – CONTRATANTE:** Município de Pindoretama-CE. **CONTRATADA:** SELCIO ANTONIO SOARES DE AMORIM-ME, Contrato Nº 20190311.01. **OBJETO:** Aquisição de Ambulâncias para o Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama-CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20190201.02-PE. **VALOR: R\$ 159.960,00. VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2019. **ASSINA PELA SECRETARIA DE SAÚDE:** Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária de Saúde. **ASSINA PELA EMPRESA SELCIO ANTONIO SOARES DE AMORIM-ME:** Selcio Antonio Soares de Amorim – Proprietário. **Pindoretama-CE, 11 de Março de 2019. *Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária da Saúde.***

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 2706.01/2017-SMEJDL - (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 7º Aditivo - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0206.01/2017-SMEJDL.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Ginásio Narciso Pessoa, contemplando em 02(duas) etapas, no Município de Fortim Ceará. PT - 1023091-41 - 1ª etapa. PT. 102447-71 - 2ª etapa, com recursos oriundos do Ministério dos Esportes e contrapartida do município. Contratada (O): Cost – Planejamento E Comercio Eireli - EPP; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: De 15 de Fevereiro de 2019 até 15 de Junho de 2019. Ordenadora de Despesa: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **Fortim/CE, 14 de Março de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso e de Abertura de Prazo para Contrarrazões - Concorrência Nº 2019.01.07.001 - Secretaria de Infraestrutura.** O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pelas empresas: ARN Engenharia EIRELI, Concórdia Construções LTDA e JP Serviços e Locações EIRELI, no certame, que tem como objeto: contratação de empresa para duplicação, reforma com ampliação da Avenida Manuel Feliciano de Melo. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados se desejarem, apresentem contrarrazão aos recursos interpostos. Cópia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação de Aquiraz, bem como no portal do TCE. Em razão da interposição a abertura das propostas não acontecerá no dia 20/03/2019 às 14:00hs, como antes divulgado. **Aquiraz, 14 de Março de 2019. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, Autuada sob o nº 2019.02.07.001S, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, soros e material odontológico para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e das Unidades Básicas de Saúde (PSF) do Município de Tarrafas, durante o Exercício Financeiro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, com data de abertura marcada para o dia 03 de abril de 2019, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São José nº 270, Centro – Tarrafas - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3549.1020, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Tarrafas/CE, 14 de março de 2019. *Antonio Vieira Izidorio – Pregoeiro.***

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aditivo de Prorrogação Contratual.** O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 5º Aditivo ao Contrato nº 01-2017.02.06.02-CP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Novameta LTDA. CNPJ/MF: 01.909.269/0001-58 como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de 02 de Março de 2019 tendo início na data de sua assinatura até 30 de julho de 2019. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Bruno Pinho Feijó, CPF: 770.380.293-04. **Pentecoste(CE), 01 de Março de 2019. *Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.***

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019** – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 011/2019, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Aquisição de material de expediente destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às **10h do dia 01 de Abril de 2019**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, e no seguinte Sítio Virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 14 de Março de 2019. *Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.***

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Convocação de Remanescentes para Entrega de Amostra - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 2019.01.28.001.** Considerando o item 6.8 no Instrumento Convocatório do Procedimento Licitatório nº 2019.01.28.001 (PE 001/2019) dispondo sobre “Das Amostras” e, tendo em vista que as empresas classificadas em 1º lugar tiveram suas amostras reprovadas e/ou ausência da apresentação. A Comissão de Pregões 01 do Município de Caucaia/CE, convoca todos os licitantes remanescentes dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 14, bem como as fichas técnicas e laudos físico-químico e microbiológico respectivos, para que no prazo máximo e improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste Aviso, envie suas amostras à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro - Caucaia/CE – CEP 61.600-000, as quais serão analisadas pela Unidade Gestora. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.8040 | SME. **Caucaia/CE, 12 de março de 2019. *Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP I.***

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Retificação.** O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público a retificação do Pregão, nº 2019.03.13.14.RP.ADM, publicado no DOE na edição do dia 14.03.2019. Onde se lê: A realizar-se dia 28 de março de 2019 as 09:00hs. Leia-se: A realizar-se dia 01 de abril de 2019 as 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro - Milhã – Ceará, das 08:15 às 11:45 pelo telefone (88) 99874.8610 e nos sites: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br), [www.milha.ce.gov.br](http://www.milha.ce.gov.br). **Milhã - CE, 14 de Março de 2019. *Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.***



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2019.03.14.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Jabuti e Santa Clara, Município de Eusébio - CE, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2019 TP** – A Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **04 de Abril de 2019, às 10h**, na Sede da Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maranguape-CE, localizada no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria em investimentos e licenciamento no sistema gestão de carteiras de investimentos na forma da Resolução CMN Nº 3.922/10 e suas alterações e Portaria MPS Nº 519/2011 de interesse do Instituto de Previdência do Município de Maranguape-CE**, conforme Termo de Referência em anexo e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 14 de Março de 2019. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 11.2019.02.26.0002.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que foi feito adendo ao “Item 3.10.8 – Os laudos apresentados no certame não poderão ter data superior a 120 (cento e vinte) dias da entrega da documentação para análise técnica das amostras e deverão ser emitidos por laboratório certificado (Nutec).” Onde lê-se: “3.10.8 – Os laudos apresentados no certame não poderão ter data superior a 120 (cento e vinte) dias da entrega da documentação para análise técnica das amostras e deverão ser emitidos por laboratório certificado (Nutec).” “Leia-se: “3.10.8 – Os laudos apresentados no certame deverão estar dentro do prazo de validade na entrega da documentação para análise técnica das amostras e deverão ser emitidos por laboratório certificado (Nutec).” O documento estará disponível nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: [licitacao@eusebio.ce.gov.com](mailto:licitacao@eusebio.ce.gov.com). **Eusébio-CE, 14 de março de 2019. À Pregoeira**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual - Pregão Presencial Nº 002/2019-PP.** Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de serviços de digitalização, incluindo procedimento de análise técnica e conferência de todos os documentos licitatórios, comprobatórios de despesa e demais processos provenientes do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Vigência: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de março de 2020. Data da Assinatura: 12 de março de 2019, Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. DRE Serviços Contábeis EIRELI - ME, CNPJ Nº. 17.105.393/0001-09 com o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Homologação: Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - Cissvale. **Caucaia/CE, 13 de março de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20190197 - Pregão Presencial Nº 2019.01.25.001.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Morrinhos/CE. Finalidade: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas para atender a frota da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e demais secretarias participantes/interessadas do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 14 de Março de 2019. Preços Registrado: R\$ 511.862,39 (quinhentos e onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Empresa: João Pedro Adriano Neto - ME; C.N.P.J. nº 10.405.949/0001-25, representada neste ato pelo Sr(a). João Pedro Adriano Neto. Preços Registrado: R\$ 1.561.737,59 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais, cinquenta e nove centavos). Empresa: Auto Center São José LTDA - ME; C.N.P.J. nº 08.286.444/0001-47, representada neste ato pelo Sr(a). Thyago Ramon Silva Brandão. Francisco Elicio Cavalcante Abreu - Ordenador(a) de Despesas.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, LOCALIZADA NA RUA PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAES, Nº 38 - CENTRO - ERERÉ/CE, diante da necessidade de retificação **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.03.12.01-PME-DIV. OBJETO: Aquisição de Recargas de Água Mineral e Gás (GLP) destinados as Diversas Secretarias do Município de Ereré - CE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, ONDE SE LÊ: Data de realização do certame: 27 de março de 2019, Horário de Realização do Certame: 09:00 HS, LEIA-SE: Data de realização do certame: 29 de março de 2019, Horário de Realização do Certame: 09:00 HS. Tudo Conforme publicações no Diário Oficial da Aprece, Diário Oficial do Estado e Jornal o Povo.** Desta forma, fica nestes termos retificado, Ficando assim inalterados os demais itens/cláusulas do edital, acima citado. Ereré-CE, 14 de março de 2019. **ARTHUR PAIVA MAIA –PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE ADIAMENTO (IMPUGNAÇÃO AO EDITAL) – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – TP** – A Comissão de Licitação da Prefeitura de Redenção-CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 001/2019 – TP, comunica aos interessados que foi apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva. Nestes Termos, avisa aos interessados que a Tomada de Preços Nº 001/2019 - TP, com Abertura prevista para o dia 20 de Março de 2019, às 10h, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia de gestão da manutenção preventiva, corretiva e eficiência energética do Sistema de Iluminação Pública (IP) da Sede e dos Distritos, em Redenção-CE, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços, fica **ADIADA** para a correção das especificações técnicas. O Edital completo após as correções será publicado no DOE e Jornal de Grande Circulação e no Site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PPRP01/2019** – A Secretaria Municipal de Educação da PMPF torna público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04PPRP01/2019, referente ao Registro de Preços para **Eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pires Ferreira-CE**, marcado para o dia **27 de Março de 2019**, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Pires Ferreira-CE, 14 de Março de 2019. Sâmia Leda Tavares Timbó – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 20190128.01-TP** – A Comissão Permanente de Licitação da PMP, depois de procedido o Julgamento da Fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 20190128.01-TP, referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Ampliação da Creche Queiroz Ferreira (Pratius I) no Município de Pindoretama-CE, decidiu e julgou **CLASSIFICADAS: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MTM CONSTRUÇÕES LTDA; CONFAHT CONSTRUTORAS HOLANDA LTDA e WU CONSTRÇÕES E SERVIÇOS.** Foi **VENCEDORA** do certame a Empresa **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 205.088,45** (Duzentos e Cinco Mil Oitenta Oito reais e Quarenta e Cinco Centavos). A partir da data desta publicação fica Aberto o Prazo Recursal conforme o Art. 109, Inciso I, Alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93. **Pindoretama-CE, 14 de Março de 2019. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 10.002/2019-SRP.** O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de março de 2019 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro – Chaval - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 10.002/2019-SRP que tem como objeto a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Chaval-CE, 14 de março de 2019. André Gomes de Araújo – Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190201.02-PE** – A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE torna público que a **ADJUDICAÇÃO**, assinada na data de 27 de Fevereiro de 2019 referente a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20190201.02-PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição de Ambulâncias para o Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama-CE. Ficando a Empresa Vencedora do certame **SELCIO ANTONIO SOARES DE AMORIM-ME, VENCEDORA DO ITEM (01)** com o **VALOR GLOBAL DE R\$ 159.960,00** (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais), Vencedora do Pregão Eletrônico de acordo com Ata de adjudicação gerada pelo sistema em: 27/02/2019, Páginas: 01 a 04, Parte Integrante do Processo Licitatório, acima citado. **Pindoretama-CE, 27 de Fevereiro de 2019. José Joacilino Aires Albino – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/SMI – TP – OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADAS:** 01. A & N Construções Ltda. 02. Apolo Serviços EIRELI; 03. CONFAHT Construtora Holanda Ltda; 04. C N T – Construtora Nova Terra EIRELI; 05. Francisco L Ripardo – ME; 07. Secullus Serviços e Locações EIRELI e Licitante **HABILITADA: 06. R. A. CONSTRUTORA LTDA.** Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta Publicação. **Cariré-CE, 14 de Março de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.01.21.01** – A Comissão Permanente de Licitação vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 2019.01.21.01, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas para abertura e recuperação de estradas vicinais na Sede e Zona Rural do Município de Granja-CE. Onde ficaram **INABILITADAS** as empresas: P A CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.747.845/0001-06; O DOS REIS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 27.105.515/0001-02; ORION SAIMON MAGALHAES COSTA 02446198325, CNPJ: 31.354.017/0001-70; A & N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.478.586/0001-7; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 13.640.830/0001-25 e DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.006.506/0001-94. E **HABILITADA** à empresa: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.952.190/0001-63. Ficando Aberto o Prazo para Interposição de Recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “a”, Lei Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **26 de Março de 2019, às 09h**, para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. **Granja-CE, 15 de Março de 2019. José Mauricio Magalhães Junior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1303.01/2019** – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **29 de Março de 2019, às 08h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Nicodemus Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 1303.01/2019, com o seguinte Objeto: **Aquisição de cestas básicas com vistas a concessão de benefícios eventuais, destinadas as famílias carentes do Município de Acaraú-CE**, conforme especificações em anexo do Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Ana Flávia Teixeira – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2502.01/2019** – A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE torna público o Extrato do Termo de Fomento Nº 001/2019, resultante da Dispensa de Licitação Nº 2502.01/2019. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 12.03-08.243.0036.2.126. **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de serviços para executar os projetos sociais consolidando a prática metodológica junto às políticas de educação, SCFV e Saúde, com vistas à garantia de direitos e melhoria de aprendizagem das crianças e adolescentes, suas famílias e comunidades, bem como aos profissionais que atuam na área tema da infância. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **OSC: INSTITUTO DA INFANCIA-IFAN. ASSINA PELA CONTRATADA:** Luzia Torres Gerosa Laffite. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Expedito Moraes Mesquita. **VALOR: R\$ 458.274,40** (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). **Acaraú-CE, 27 de Fevereiro de 2019. Expedito Moraes Mesquita – Secretário de Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2502.01/2019** – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Secretário de Assistência Social, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir, **OBJETO:** Contratação de serviços para executar os projetos sociais consolidando a prática metodológica junto às Políticas de Educação, SCFV e Saúde, com vistas à garantia de direitos e melhoria de aprendizagem das crianças e adolescentes, suas famílias e comunidades, bem como aos Profissionais que atuam na Área Tema da Infância. **OSC: INSTITUTO DA INFANCIA-IFAN. VALOR GLOBAL: R\$ 458.274,40** (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso VI, do Artigo 30, da Lei Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Secretário de Assistência Social. **Acaraú-CE, 27 de Fevereiro de 2019. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Governo Municipal.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto Vasconcelos, Nº 227, Centro, comunica aos interessados, que no dia 02 de abril de 2019 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 14.03.01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo, e Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro, conforme anexo I. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-CE, 14 de março de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.02.18.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2019.02.18.1 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedore(s) – J R de Araújo Lobato Neto, vencedor(a) junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Olipontes Empreendimentos EIRELI - ME, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e Vision Construções e Serviços LTDA, vencedor(a) junto aos lotes 02 e 03 com proposta final no valor global de R\$ 176.953,16 (cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 07 de março de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Fortim - Termo de Ratificação de Julgamento do Recurso Administrativo.** Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação que deu provimento ao recurso interposto pela empresa DM Licita Assessoria e Consultoria LTDA, nos termos do Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Casa, referente ao Processo Administrativo nº 2019.01.30.01 – Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Consultoria, Acompanhamento e Gerenciamento de Licitações e Contratos do Legislativo de Fortim, nos termos e condições estabelecidas no Edital. Ficando determinado para o dia 20/03/2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Fortim, a sessão de abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços. O processo administrativo permanecerá a disposição dos licitantes para vista. **Fortim – CE, 14 de março de 2019. Orlando da Costa Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Fortim.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Tomada de Preços Nº 1202.02/2019.** Contratação de empresa para reforma de Unidades Básicas de Saúde e da Academia da Saúde em diversas localidades no Município de Mucambo. A CPL, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Habilitadas: 01) Construtora Morfeu LTDA; 02) Brandão Construções Serviços EIRELI; 03) Ramilos Construções EIRELI; e 04) RVP Construções & Serviços EIRELI ME; Inabilitadas: 01) JC Empreendimentos EIRELI – ME, 02) Alex R de Oliveira – ME, 03) Construtora Santa Terezinha EIRELI EPP, 04) R.A Construtora LTDA ME. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo/CE. **Mucambo-Ce, em 14 de Março de 2019. Francisco Orécio De Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Guaramiranga - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 002/2019.** A Câmara Municipal de Guaramiranga/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço nº 002/2019: As empresas A & C Administração e Contabilidade EIRELI, A M Serviços, Fiscalizar Ponto com Soluções LTDA - ME, Prime Contabilidade e Assessoria – EIRELI, Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil, Pro Contabil Assessoria Contabil LTDA foram Habilitadas. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preço será realizada no dia 27/03/2019 às 13h30 na sala de licitações, localizada na Rua Raimundo Nonato da Costa, 021, CEP: 62.766-000. Centro – Guaramiranga – Ceará. **Guaramiranga, 13 de Março de 2019. Ana Carine Rocha Vieira - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**PETRÓLEO E LUBRIFICANTES DO NORDESTE S/A. – PETROLUSA - CNPJ (M.F.) – 07.275.159/0001-68 - CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS PARA A.G.O.** Ficam os Srs. Acionistas desta companhia de Capital Aberto registrada no CNPJ 07.275.159/0001-68, NIRE 23300009312 convocados para participarem, às 8:00 (oito) horas, do dia 29 de Abril de 2019, em sua sede social localizada à Rua Amâncio Filomeno, 199 - Cais do Porto, CEP 60.180-320 nesta capital, de Assembleia Geral Ordinária, para decidir sobre o seguinte: a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do balanço encerrado em 31/12/2018 inclusive Relatório do Conselho de Administração e Parecer dos Auditores independentes; b) estabelecer o valor dos dividendos a serem distribuídos; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, aproveitamos para informar que estão à disposição dos acionistas na sede da companhia à Rua Amâncio Filomeno, 199 Cais do Porto, CEP 60.180-320 nesta capital os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, ou seja: a) relatório da administração; b) cópia das demonstrações financeiras; c) parecer dos auditores independentes. Fortaleza (CE), 13 de Março de 2019. **MARCELO SANFORD DE BARROS FILHO - Presidente do Conselho de Administração.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Banabuiú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços 004/2019-TP.** A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Banabuiú, torna público que às 13:30h do dia 01/04/2019, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo Dias, S/N, Banabuiú - Ceará, receberá documentos de Proposta e Habilitação para Locação de veículo para ficar à disposição da Presidência da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 14:00hs. **Banabuiú, 14/03/2019. Maria Erlene Silva Carneiro - Pregoeira da Câmara Municipal de Banabuiú.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim – Governo Municipal - Revogação - Pregão Presencial Nº 2018.12.18.01.** A Comissão de Licitação, com sede na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto à contratação da prestação em serviços de locação de veículos, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ipaumirim/Ce, tudo conforme Anexo I, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. **Ipaumirim/CE, 14 de março de 2019. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que às 08:00h do dia 01 de abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.03.15.01, para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria na Área Fiscal, compreendendo o acompanhamento do gerenciamento das Regularidades junto a Secretaria da Receita Federal, FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Ministério do Trabalho, sob o interesse da Câmara Municipal de Hidrolândia-Ceará. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 13:00h, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro. **Hidrolândia - CE, 15 de março de 2019. Adriana Maranhão de Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2019 - PMC.** O Município de Coreaú, Através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Pregão Presencial Nº 001/2019 - PMC, sessão pública marcada para o dia 29 de Março de 2019, as 09:00h, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Combustíveis e Derivados do Petróleo (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coreaú/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00 às 12:00h. **15 de Março de 2019 - Custódio Azevedo Pessoa Neto - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0112032019-DIVERSAS/SRP.** Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de Preços para a futura contratação de prestação de serviços de lavagens dos veículos vinculados e pertencentes às diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 07/2019-SEGAD.** A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 29 de Março de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/no – Bairro Aningas - Cruz–CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 07/2019-SEGAD – Prestação de Serviços Técnicos de Apoio Administrativo e Financeiro. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Cruz-CE, 14 de Março de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Itaiçaba - Aviso de Retificação - Pregão Presencial Nº 009/2019-PP.** A Prefeitura de Itaiçaba torna público a retificação do Pregão Presencial nº 009/2019- PP, publicado no DOE na edição do dia 14.03.2019. Onde se lê: Data de Abertura das Propostas: 28/03/2019, às 08:00h. Leia-se: Data de Abertura das Propostas: 29/03/2019, às 08:00h. Informações: (88) 3410-1112.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Presencial Nº 05/2019-SEDUC.** A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 10h30min do dia 29 de Março de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 05/2019-SEDUC – Contratação da Prestação dos Serviços de Realização de Curso de Inglês para jovens e adultos. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Cruz-CE, 14 de Março de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso Tomada de Preços: Nº 04.04.01/2019.** Pelo presente aviso em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 04/04/2019, às 10hs, na Rua Maria Maia, nº 85, Centro Barreira – CE, a Tomada de Preço Nº 04.04.01/2019, cujo é objeto é a contratação de prestadores de serviços para realização de atividades de visitador do Programa Criança Feliz de responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Barreira – CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Barreira-CE 14 de Março de 2019. Mayane da Silva Castro – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 de abril de 2019, às 14:00h, estará abrindo sessão relativo ao Credenciamento nº 2019.03.15.01, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de contas de água e esgoto, no padrão FEBRABAN, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. **Camocim - Ce, 15 de março de 2019. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal Apuiarés - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2019.02.22.10-PP-ADM, do tipo Menor Preço total, visando a Locação e manutenção de sistemas de contabilidade e folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuiarés. A realizar-se dia 01 de abril de 2019 as 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés – Ceará, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h pelo telefone (85) 3356-1347 e nos site:[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Apuiarés - CE, 14 de Março de 2019. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico Nº 008/2019-PE. objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0km, com capacidade para 15+1 passageiros, para Secretaria de Saúde de Paramoti-CE., a ocorrer no site [www.bmmnet.com.br](http://www.bmmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2019, às 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 29/03/2019, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 02/04/2019, às 08h00; Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/04/2019, às 09h00, horário de Brasília. O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; [www.bmmnet.com.br](http://www.bmmnet.com.br); <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Paramoti-CE, 14 de Março de 2019. **Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade:** Tomada de Preços Nº TP-001/2019 – Diversas/PMP. **Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública e Gestão Fiscal para atuar junto as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações discriminadas no termo de referência (Anexo I), deste edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 03 de abril de 2019, às 09:00 horas**, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através dos fones (88-3435 1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CMP** – O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pindoretama-CE torna público que o Pregão Presencial Nº 001/2019-CMP que estava marcado para dar Continuidade no dia 11 de Março de 2019, às 08h, fica **REMARCADADO** para o dia **22 de Março de 2019, às 08h**, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e planejamento administrativo junto Câmara Municipal de Pindoretama-CE. Outras informações os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Pindoretama, sito a Rua Padre Antônio Nepomuceno, Nº 56, Centro, no horário de 08h às 12h. **Iago Pontes Alseldo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 2808.01/2018 – SMDU - (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 02º Aditivo - Referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública Nº 1906.01/2018 – SMDU.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas da sede do Município de Fortim - Ceará, com recursos da Secretaria das Cidades, conforme Mapp nº 4253 e contrapartida do Município. Contratada (O): Construtora Comar LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.247.224/0001-77; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: De 22 de Fevereiro de 2019 até 23 de Maio de 2019. Ordenador de Despesa: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 14 de Março de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Convocação para Assinatura de Contrato.** O Município de São Gonçalo do Amarante através da Sec. de Desenvolvimento Agrário e Rural convoca o Consórcio OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA & P.Melo de Pinho Filho, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2018.07.30.001. Cujo objeto: reforma, ampliação e urbanização do Mercado Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas em Lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. **São Gonçalo do Amarante – CE 14 de março de 2019. Mauristério Pereira do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Rural – SDAR.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.14.2.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.03.14.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de unidade de atenção especializada em Saúde do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº 834297/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Data e Horário da Abertura: 02 de Abril de 2019, às 10:00 (dez) horas. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210 ou 3579-1193. **Quixelô/CE, 14 de Março de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1503.01/2019 – cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na divulgação das ações, notas e matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE na imprensa falada e escrita, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, que realizar-se-á no dia 01.04.2019, às 11:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. **Alcântaras-Ce, 15 de Março de 2019. Charlyls Alcântara Soares – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2019-PP.** Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (ar condicionado e ventilador), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 29/03/2019, às 08:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 03.13.01/2019-PP.** Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que realizará o Pregão na modalidade Pregão Presencial Nº 03.13.01/2019-PP, com o seguinte Objeto contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de formação de professores do Ensino Fundamental, com produção de material didático - pedagógico, junto a Secretaria de educação do Município de Tianguá- CE. o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(\*\*)88-3671.2288, no horário de 07:30h às 11:30h, e de 13:00h às 17:00. **Priscila Cardoso Queiroz – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Modalidade – Pregão Presencial.** As Diversas Secretarias do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 02 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro: São Pedro, Tamboril-Ceará, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 008/2019 cujo objeto é a contratação de serviços de buffet e coffee break para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Tamboril – CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. **Tamboril-CE, 14 de Março de 2019. Antonia de Maria Medeiro Paiva - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Novo Oriente – Aviso Julgamento das Propostas – Tomada de Preço Nº 001/2019.** Objeto: contratação de assessoria e consultoria administrativa nas áreas: recursos humanos, execução contábil junto a Câmara Municipal de Novo Oriente/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, e a quem interessar o resultado de julgamento na fase de proposta de preços, com o seguinte resultado. Classificada: VS Contabilidade Pública e Empresarial S/S, inscrito sob o nº. CNPJ sob o nº. 10.469.769/0001-07, que foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 88.000,00 para o item I e R\$ 46.200,00 para o item II. **Novo Oriente – Ce, 14 de março de 2019. Luzia Ferreira de Oliveira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.** O Município de Santana do Cariri, CE, através da Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o adiamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 14.01.1-18/CC, do tipo Menor Preço, tendo em vista a impossibilidade de condução do referido procedimento por parte da Comissão de Licitação, nesta data, uma vez que o sistema Aspec encontra-se com sua operacionalização comprometida, em virtude de problemas no servidor, não sendo possível a realização do referido procedimento. Sendo assim a data de abertura ficará para o dia 05 de abril de 2019 às 09:00 (nove horas). **Santana do Cariri, 13 de março de 2019. Sâmia Maria Bráulio Maia, Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 22.01.08/2019.01.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, s/n - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 22.01.08/2019.01, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio com frequência que permita a cobertura de comunicação em toda a extensão do Município de Acarape para divulgação de matérias de interesse público junto ao Gabinete do Prefeito, que ocorrerá no dia 02 de abril de 2019, às 13:30h, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do tribunal de contas dos municípios [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Acarape-CE, 15 de março de 2019. Janaína Souza Rodrigues – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 12.02.09/2019.01.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na rua José Cristino, s/n - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 12.02.09/2019.01, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes e locados nas Diversas Secretarias do Município de Acarape-CE, conforme especificações em anexo do edital, que ocorrerá no dia 02 de abril de 2019, às 09:30h, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do tribunal de contas dos municípios [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Acarape-CE, 15 de março de 2019. Janaína Souza Rodrigues – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Convocação – Assinatura de Contrato.** Através da presente, ficam Convocadas as empresas adjudicatárias: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - ME, CNPJ(MF) 09.210.219/0001-90 e Distimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA, CNPJ(MF) 16.902.612/0001-00, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste, assinar o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 2018.10.24.001, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios clínicos ambulatoriais com escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Rodrigo Garcia Soares - Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019, tendo como **OBJETO** a Contratação de serviço para conclusão do Mercado Público localizado no Distrito de Betânia do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às **10h do dia 20 de Março de 2019**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 14 de Março de 2019. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2018** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 021/2018, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às **09h do dia 20 de Março de 2019**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 14 de Março de 2019. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190201.02-PE** – A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE torna público que a **HOMOLOGAÇÃO**, Assinada na Data de 07 de Março de 2019, da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20190201.02-PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição de Ambulâncias para o Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama-CE, ficando a Empresa Vencedora do certame **SELCIO ANTONIO SOARES DE AMORIM-ME, VENCEDORA DO ITEM (01)** com o **VALOR GLOBAL de R\$ 159.960,00** (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais). **Pindoretama-CE, 07 de Março de 2019. Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária da Saúde.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2019-PP** – O Pregoeiro do Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO** para correção do número do Pregão Presencial, cujo **OBJETO** é a Contratação de prestação dos serviços complementares de profissionais na Área de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Aracati-CE. Na publicação que circulou no dia 13/03/2019, no DOE/CE, Jornal Diário do Nordeste e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, **ONDE SE LÊ:** Pregão Presencial Nº 10.004/2019-PP; **LEIA-SE:** Pregão Presencial Nº 10.006/2019-PP. **Aracati-CE, 14 de Março de 2019. José Estelita de Aquino Filho – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Edital - Tomada de Preço nº. 002/19-TP-DIV.** Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica administrativa de interesse das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 01 de Abril de 2019, às 13:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ocara – CE, 14 de Março de 2019. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA** - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1503.01/2019**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Engenharia para Confecção de Grades de Proteção e demais Ferragens, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Meruoca**, que realizar-se-á no dia 02.04.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Meruoca-CE, 15 de março de 2019. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA** - A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ceará, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.02/2019, cujo objeto é a **Prestação de Serviços Mecânicos, para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais e Locados as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Meruoca**, que realizar-se-á no dia 01.04.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/>. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca. Meruoca - Ce, 15 de março de 2019.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão nº 2019.02.13.1.** Objeto: Aquisição de materiais de trabalho para os profissionais Agentes de Endemias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Licitantes Vencedores: D P Barbosa Máquinas e Ferramentas LTDA, lotes 3, 5 e 6. Valor: R\$ 12.700,00; E. R. Indústria e Comercio EIRELI, lotes 1 e 2. Valor: R\$ 24.148,60 e Edilson Jacinto de Lima, lote 4. Valor: R\$ 22.600,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Vítor Martins Sampaio Teixeira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Mauriti/CE, 13 de março de 2019.**

\*\*\* \*\*

**MANDACARÚ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A - CNPJ(MF) 09.370.323/0001-41 - NIRE 23300027736 - Edital de 2ª Convocação** - Ficam os Srs. Acionistas da MANDACARÚ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A, em segunda convocação, na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de março de 2019, às 09:00 horas, excepcionalmente, na BR 116, Km 04, nº 700, bairro Cajazeiras, CEP 60.864-012, Fortaleza/CE a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2018; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **3.** Eleger os membros do Conselho de Administração. Paulo Alencar Porto Lima - Presidente do Conselho de Administração.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 006/19/PP-AS.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 29 de março de 2019, às 08:30hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para Contratação de serviços profissionais de Assistente Social, para fazer parte da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Iraporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial, Nº 006/19/PP-AS. **Iraporanga, 14 de março de 2019. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ.** O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 01 de Abril de 2019, às 14:30h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2702.02/2019, cujo objeto é a **Aquisição de Cestas Básicas destinadas a Distribuição Gratuita para Famílias Carentes Através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá-CE.** O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 15 de Março de 2019. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ.** O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 01 de Abril de 2019, às 10:30h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2702.01/2019, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Adicionada de Sais Minerais Destinados a Diversas Secretarias do Município de Pacujá - CE.** O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 15 de Março de 2019. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PPRP-06/2019.** Abertura: 02 de Abril de 2019, às 09:00h. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços destinados a realização de eventos de interesse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade:** Pregão Presencial nº PP-002/2019-Sesa. **Objeto:** Contratação de Empresa (Laboratórios) para realizar Serviços de Exames Laboratoriais Diversos, destinados ao atendimento do Sistema de Saúde de Potiretama, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo I), deste edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais e documentos de habilitação será no dia 02 de abril de 2019 às 14:30 (horário local). Maiores informações através dos fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade:** Pregão Presencial Nº PP-001/2019-Sesa. **Objeto:** Aquisição de Material Permanente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo I), deste edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais e documentos de habilitação será no dia 02 de Abril de 2019 às 09:00 horas (horário local). Maiores informações através dos fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.14.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2019.03.14.1. Objeto: Contratação de serviços especializados de comunicação a serem prestados na criação de material publicitário institucional, execução de plano de comunicação e divulgação, junto à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 02 de abril de 2019, às 08:00 horas. Informações: (88) 3579-1210 ou 3579-1193. **Quixelô/CE, 14 de março de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade - Tomada de Preços nº 001/2019/TP/GM.** Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca/Secretaria de Finanças/Secretaria de Educação/ Secretaria de Saúde/Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Duarte Sociedade Individual de Advocacia EIRELI, Pessoa Jurídica, CNPJ Nº 17.249.420/0001-09, com endereço à Rua João Regino, 829-B, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza – CE, vencedora do item 01, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Data do Contrato: 13 de Março de 2019. Data do Extrato: Pedra Branca – CE, 15 de Março de 2019.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Presencial nº. 002/19-SRP-DIV.** Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 29 de Março de 2019, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ocara – CE, 14 de Março de 2019. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Presencial n.º 001/19-SRP-STDS.** Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 01 de Abril de 2019, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 14 de Março de 2019. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE - Aviso de Edital de Tomada de preço n.º 004/2019-TP** Tipo: Menor Preço. Objeto: locação de um veículo tipo popular para ficar a disposição do Poder Legislativo Municipal de Caridade. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço: dia 01 de abril de 2019, a partir das 09:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da **Câmara Municipal de Caridade - AV CORONEL FRANCISCO LINHARES S/N.** Informações: fone (85) 3324-1266, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **CLEBER DE PAULA XAVIER - Presidente.** 15 de março de 2019.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 20190110 - Pregão Presencial SRP n.º 2018.12.18.01.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Forquilha; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas às pessoas carentes do Município de Forquilha-CE; Detentor da ARP: R M Comércio e Serviços de Protesses LTDA – ME, por ofertar o menor preço. Vigência: de 01 (um) ano, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2019. **Forquilha - CE, 07 de fevereiro de 2019. Joelma Maria Santos de Lira Pessoa - Gestora da ARP, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha-CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n.º 2019.03.14.1.** A CPL, torna público, que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.03.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma do Prédio destinado ao funcionamento das instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizado na Rua Eremita Sampaio, Sede do Município de Mauriti/CE. Abertura: 02 de abril de 2019 às 9h. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 14 de março de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE.** O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, VEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013 E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS VIGENTES, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019.01.29-003, DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001.2018 ARP (PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 0908.1/18), ORIGINÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA/CE, VEM, **RATIFICAR A DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE ESTRUTURA DE SOM, CONSTANDO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E REBOQUE, DESTINADO À DIVULGAÇÕES DE EVENTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM FAVOR DO(S) FORNECEDOR(ES) E. C. PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 17.746.954/0001-40, IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 23 DE AGOSTO DE 2019, DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: CONFORME CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADOS. DESPESA A SER CUSTEADA COM RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, SENDO DE INTEIRO TEOR DA PRESENTE ADESÃO, PARA QUE SE PROCEDA À DEVIDA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CLEILTON JOSE LIRA DE MESQUITA – ORDENADOR DE DESPESAS. RERIUTABA/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019. LUIS CARNEIRO MACHADO - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE, LOCALIZADA NA RUA CE, MALVEIRA, 2266, CENTRO, LIMOIEIRO DO NORTE, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE. QUE SE REALIZARÁ NO DIA 29/03/2019, ÀS 09:00HS. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO OU PELO PORTAL DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITAÇÕES. LIMOIEIRO DO NORTE/CE, 15 DE MARÇO DE 2019. JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico N.º 00.002/2018-04-PERP. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para execução de serviços de transporte aéreo nacional e internacional através da reserva, marcação, remarcação, informações sobre frequência, roteiros e horários de vôos, aplicação de tarifas promocionais na época de emissão dos bilhetes, emissão, cancelamentos, entrega de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, de interesse das Secretarias diversas do município. Contratada: F de A Sobreira – ME, Valor Global do Contrato: R\$ 10.000,00(dez mil reais). Data da Assinatura: 21/02/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária Contratante e Francisco de Assis Sobreira - Contratado.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 00.008/2018-09á16-PPRP. Signatários Contratantes: Francisco Edson Facó Bezerra - Secretaria de Administração e Finanças; Kolowyskys Silva de Alencar Dantas - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Jairton Oliveira Victor - Controladoria Geral; Francisco Gleidson de Araújo da Silva - Secretaria de Cultura e Turismo, Margarida Martins Pimenta Gotz - Secretaria de Esporte, Juventude e Integração e Gabinete do Prefeito; Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Teodomiro Fernandes - Ouvidoria Geral; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cilindros, recargas de toners e cartuchos para impressoras, para atender as necessidades de diversas secretarias. Contratada: F Maia Oliveira – ME. Valor Global do Valor Global do Contrato 09 R\$ 5.187,50 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Valor Global do Contrato 10 R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Valor Global do Contrato 11 R\$ 2.889,55 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Valor Global do Contrato 12 R\$ 433,30 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), Valor Global do Contrato 13 R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), Valor Global do Contrato 14 R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), Valor Global do Contrato 15 R\$ 531,25 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), Valor Global do Contrato 16 R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 22/02/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários Contratado: Antônio William Ricardo Filho.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato da Tomada de Preços N.º 00-06/2017-01à05-TP. Contratantes: Secretarias de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Administração e Finanças, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Infraestrutura. Contratada: Método Contabilidade e Consultoria S/S LTDA – ME, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria em gestão administrativa no controle da execução orçamentária e financeira, junto as unidades administrativas da Prefeitura. Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 até 01/01/2020. Assinatura: 26/01/2018. Signatários: Sylmara Giselle Holanda Ferreira Patrício, Francisco Edson Facó Bezerra, Antonio Eugênio Gomes de Almeida, Ana Stefânia Leite Leitão, Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretários Contratantes e Gildemberg de Oliveira Cunha - Contratado.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa. Contratado(a): Fernando da Escossia Sociedade Individual e Advocacia. Valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos processos administrativos do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de esfera Estadual e Federal, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Procedimento Licitação: Tomada de Preço N.º 2019.02.13.001-SEPLAN. Vigência do Contrato: Até 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 04.04.04.122.0402.2.003. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.36.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: Fernando Luis Melo da Escossia. Data da Assinatura: 11.03.2019.

\*\*\* \*\*



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Pregão Presencial Nº 00.003/2018-PP. Contratantes Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário de Administração e Finanças, Jairton Oliveira Victor – Controlador Geral, Kolowyskys Silva de Alencar Dantas – Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Helyane Bessa Maia – Ouvidoria Geral, Francisco Gleidson de Araújo da Silva – Secretário de Cultura e Turismo, Margarida Martins Pimenta Gotz – Secretária de Esporte, Juventude e Integração, Sylmara Giselle Holanda Ferreira – Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Antonio Eugênio Gomes de Almeida. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de link de internet, em fibra ótica ou via rádio, com fornecimento de pelo menos 01 (UM) IP válido, incluindo instalação, roteadores de rede, contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviços de telefonia voz sobre IP (VOIP), de interesse de diversas secretarias do município. Contratado: Brisnet Serviços de Telecomunicações Ltda. Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 até 01/01/2020. Assinatura: 26/12/2019. Signatário Contratado: Josivan Fernandes de Queiroz.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato - Pregão presencial Nº 00.008/2018-01a08-PPRP. Signatários Contratantes: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Francisco Edson Facó Bezerra - Secretária de Administração e Finanças; Kolowyskys Silva de Alencar Dantas - Secretária de Desenvolvimento Agropecuário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Jairton Oliveira Victor - Controladoria Geral; Margarida Martins Pimenta Gotz - Secretária de Esporte, Juventude e Integração e Gabinete do Prefeito; Teodomiro Fernandes - Ouvidoria Geral; Francisco Gleidson de Araújo da Silva - Secretária de Governo e Desenvolvimento. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cilindros, recargas de toners e cartuchos para impressoras, para atender as necessidades de diversas secretarias. Contratada: Hermonica da Silva Sousa – ME. Valor Global do Contrato 01 R\$ 81,00 (oitenta e um reais), Valor Global do Contrato 02 R\$ 814,50 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), Valor Global do Contrato 03 R\$ 81,00 (oitenta e um reais), Valor Global do Contrato 04 R\$ 404,50 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), Valor Global do Contrato 05 R\$ 99,00 (noventa e nove reais), Valor Global do Contrato 06 R\$ 63,00 (sessenta e três reais), Valor Global do Contrato 07 R\$ 36,00 (trinta e seis reais), Valor Global do Contrato 08 R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Data da Assinatura: 22/02/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários Contratado: José Mauro de Sousa Silva.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.03.14.2.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Altaneira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Leocádia Rodrigues Soares, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2019.03.14.2, conforme segue: **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE. **Favorecidos:** ANTONIO JUNIOR DE MOURA e SEVIRINO MANOEL DA SILVA. **Valor Total:** 11.228,80 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Leocádia Rodrigues Soares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185. **Altaneira – CE, 14 de Março de 2019. Maria Luzanira Ferreira Estevão – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-SECRETARIA DE SAÚDE/PMM. OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÕES NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, CONFORME ANEXOS. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00H. **LOCAL DO CREDENCIAMENTO:** SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, SITUADA À RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA – CEARÁ. **MOMBAÇA-CEARÁ, 14 DE MARÇO DE 2019. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

## SINCOR-CE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA.** Pelo presente edital ficam convocados todos os corretores de seguros ativos, associados e não associados do Sindicato dos Corretores de Seguros, Capitalização Previdenciária Privada e de Empresas Corretoras de Seguros no Estado do Ceará – **SINCOR/CE., CNPJ: 23.706.344/0001-16**, que estejam no gozo de seus direitos sociais ou não, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede do SENAC – AV. Tristão Gonçalves, 1245 – Centro – Fortaleza/Ce – Auditório bloco “B”, de conformidade com o Estatuto Social da entidade, para deliberar junto à Diretoria a autorização de venda dos bens móveis e imóveis do SINCOR/CE., para que sejam quitados débitos da Entidade. A Assembleia terá início, em primeira convocação às 09:00h do dia 29 de março de 2019, com a presença da maioria dos corretores de seguros convocados ou em segunda convocação com qualquer número dos mesmos às 9:30h. Fortaleza/Ce., 15 de Março de 2019. **Manoel Nésio Sousa - Presidente do SINCOR/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25.02.01/2019 - DIVERSAS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, ROTEADORES, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES), BEM COMO FAZER SERVIÇOS DE FORMATAÇÕES, BACKUPS, MANUTENÇÕES E GERENCIAMENTOS DE REDES, GERENCIAMENTO DE T.I E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09H00MIN HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAOTABULEIRO@GMAIL.COM. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PREGOEIRA.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - C.P.L. AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 2019.03.13-004; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR GLOBAL. O MUNICÍPIO DE RERIUTABA, ATRAVÉS SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 03 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:45 H. , DARÁ INÍCIO A TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA. QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVA, PARA AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB E FNDE, JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE, CONFORME ANEXO I AO EDITAL. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL E SEUS ANEXOS, NO ENDEREÇO: RUA DR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS, Nº 176 , CENTRO, RERIUTABA/CE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H00MIN. E OBTER DEMAIS INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO FONE: 88637-1084. **RERIUTABA - CE, 15 DE MARÇO DE 2019. LUIS CARNEIRO MACHADO - PRESIDENTE DA CPL.****

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Termo de Aditivo Acréscimo ao Contrato da Dispensa Nº 06.001/2017-01-DL. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário Recursos e Hídricos e Meio Ambiente. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Idelzuite Almeida, Nº 56 – José Airtton Machado, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria. Contratado: José Airtton de Brito. O valor do contrato, em consequência do acréscimo previsto neste termo, que corresponde à quantia de R\$ 1.359,00 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais), passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para R\$ 19.359,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais). Data da Assinatura: 14/02/2019. Signatários: Kolowyskys Silva de Alencar Dantas – Secretário – Contratante e José Airtton de Brito – Contratado.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Dispensa Nº 18.001/2019-DL. Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim – AMTQ. Objeto: Locação de um terreno situado na Rua Dr. Joaquim Fernandes Nº 60 – ANEXO (Nos Fundos) - Centro, para fins de depósito (Estacionamento) de Veículos (Motocicletas) apreendidos pela AMTQ. Contratada: Francisco Raimundo de Araújo. Valor Global do Contrato: R\$ 3.342,24 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 19/02/2019. Vigência: 11 (onze) meses. Signatários: Arlene de Sousa Farias - Presidente da AMTQ - Contratante e Francisco Raimundo de Araújo – Contratado.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da Concorrência Nº 00-002/2017-01À05-CP. Contratantes: Administração e Finanças, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Infraestrutura. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil junto às unidades administrativas do município. Contratada: MERITUS – Consultoria e Controladoria Governamental Ltda, Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 até 01/01/2020. Data da Assinatura: 26/12/2018. Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra, Sylmara Giselle Holanda Ferreira Patrício, Antônio Eugênio Gomes de Almeida, Ana Stefânia Leite Leitão, Flávio Ravy Ferreira da Silva - Contratantes e Antônio Everardo Lopes Matias - Contratado.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Aditivo de ao Contrato Pregão Presencial Nº 05.002/2018, Contratante: Secretaria de Administração e Finanças. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de folha de pagamento, sistema de contracheque e dados online, junto a prefeitura. Contratado: Layout Informática Processamento de Dados S/S LTDA - ME. Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 12/02/2019 até 12/02/2020. Assinatura: 11/02/2019. Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário – Contratante e Glauber Bezerra de Sousa - Contratado.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 15.003/2018-01-PPRP. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha. Contratada: Paulo Tércio Fernandes dos Santos – ME, Valor Global do Contrato 01: R\$ 37.780,84 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais oitenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 15/02/2019. Valor Global do Contrato 02: R\$ 4.999,22 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 28/02/2019. Vigência: Até 31/12/2018. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária – Contratante e Raimundo Nonato Dantas Fernandes - Contratado.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.14.1.** Realizará a licitação para contratação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. Abertura: 02 de abril de 2019 às 09:00h. Edital disponível á Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. **Altaneira – CE, 14 de março de 2019. Maria Luzanira Ferreira Estevão – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 15.006/2018-01-PPRP. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha distribuídos em botijões de 13 KG e botijões (vazios). Contratada: Natanna Amaral Fernandes - ME, Valor Global do Contrato: R\$ 64.064,20 (sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 28/02/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária – Contratante e Abdon Pinheiro Alves - Contratado.

\*\*\* \*\*



**DESTINADO(A)**

|  |
|--|
|  |
|--|